

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII—30ª DA REPUBLICA—N. 70

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1918

DIARIO DO CONGRESSO

ASSIGNATURAS

O "Diario Official" e o "Diario do Congresso" estão sujeitos a assignatura e venda avulsa distinctas. (Art. 1º, n. 55, da lei n. 3.446, de 31 de dezembro de 1917.)

O preço da assignatura do "Diario do Congresso" é de 24\$ por anno, e os assignantes terão direito ao recebimento dos exemplares correspondentes a toda a sessão legislativa annual, embora publicados depois de encerrados os respectivos trabalhos.

As assignaturas para o "Diario do Congresso" deverão ser tomadas até 30 de abril proximo vindouro, não tendo direito ao recebimento dos exemplares já publicados aquelles que requisitarem assignaturas depois dessa data.

Para a venda avulsa regularão estes preços: \$200 exemplar do dia, \$300 exemplar atrasado.

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Informações prestadas ao Sr. Presidente da Republica pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, relativamente ao estado do mercado do Rio de Janeiro e diferentes praças da Republica.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Acta do Conselho de Fazenda — Expediente da Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portaria.

Ministerio da Guerra — Despacho

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portaria

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Anuncios.

DIARIO OFFICIAL

Ao Exmo. Sr. Presidente da Republica foram transmitidas pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, as seguintes informações relativas ao boletim de cotações do commercio do Rio de Janeiro, de 11 a 16 de março de 1918.

(Elementos fornecidos pela Associação Commercial do Rio de Janeiro)

Algodão em cama

Este mercado funcionou firme durante este periodo, verificando-se alla nos preços, sendo porém reduzido o numero de lotes vendidos para entregas futuras.

As entradas foram de 4.345 fardos, sendo:

Pernambuco	2.590
Ceará	800
Natal	400
Parahyba	318
Maranhão	204
Pará	33
	4.345

Neste mesmo periodo sahiram dos trapiches 5.766 fardos e ficaram em stock 18.280.

Os preços extremos comparados com os de igual periodo foram os seguintes, por 10 kilos:

	1918	1917
Primeiras do sertão ..	12\$000 a 13\$000	26\$000 a 28\$000
Primeiras sortes ..	11\$000 a 11\$500	25\$500 a 27\$500

Mercado de Nova York (16):

Mercado estável e com alta de 3 a 12 pontos. Cotações por libra:

Para maio	31.96 c.
Para outubro	30.36 c.

Assucar

Com grande movimento e regular procura para os brancos crystal este mercado funcionou firme elevando a cotação maxima a 800 réis para os crystals. **Estando o mercado**

assim movimentado os preços das demais qualidades apresentaram alta.

As entradas da semana foram de 13,332 saccos, das seguintes procedencias:

Pernambuco	8.267
Paralyba	1.181
Maceió	2.802
Bahia	800
Campos (refinado)	279
	13,332

Neste mesmo periodo sahiram dos trapiches 25.180 saccos e ficaram em stock 153.468.

Vigoraram os seguintes preços extremos comparados com os de igual periodo do anno passado:

	1918	1917
Branco crystal	\$760 a \$800	\$180 a \$530
Idem, de Sergipe	\$750 a \$770	\$520 a \$540
Terceira sorte	\$680 a \$720	\$520 a \$540
Crystal amarello	\$620 a \$610	\$130 a \$150
Mascavinho	\$500 a \$620	\$380 a \$150
Mascavo	\$120 a \$410	\$280 a \$320

Café

Não soffreu alteração este mercado, cujos preços foram mantidos no decurso da semana hoje finda.

Os elementos estatísticos foram os seguintes:

	Saccas
Entradas	35.931
Embarcadas	57.128
Vendidas	16.153
Stock	682.029

Os preços oscillaram entre os seguintes extremos, por arroba, comparados com os de igual periodo do anno passado:

	1918	1917
Tipo 4	7\$200	9\$800 a 10\$100
Tipo 5	6\$900	9\$600 a 9\$900
Tipo 6	8\$600	9\$100 a 9\$700
Tipo 7	6\$300	8\$200 a 9\$500
Tipo 8	6\$000	9\$000 a 9\$300
Tipo 9	5\$900	8\$800 a 9\$100

Movimento geral do mercado do Rio, no mez de fevereiro:

Entradas:	Saccas
Por estrada de ferro	177.911
Cabotagem	3.605
Barra a dentro	1.323
Total	182.839

Embarques

Estados Unidos	17.000
Europa	12.570
Rio da Prata e Pacifico	12.621
Cabotagem	60.068
Total	102.259

Entradas:

Extra-Rio. 47.099

Embarques:

Extra-Rio. 49.650

Desde o dia 1 de julho:

Entradas	2.146.344
Embarques	1.558.976
Existencia	688.313
Vendas declaradas	70.325

Haço, 16 — Existencia de café do Brasil, 1.301.000 e de outras procedencias, 223.000 saccas.

Mercado de cereas

Entraram de diversas procedencias:

Arroz, 1.035 saccos.
Banha, 4.026 caixas, 870 latas e quatro volumes.
Batatas, 6.661 saccos, 2.153 caixas e 713 jacás.
Farinha de mandioca, 10.378 saccos.
Feijão, 17.952 saccos.
Milho, 11.621 saccos.

Mercado de fumo

Não soffreu alteração. Entraram, 1.871 fardos, 198 pacotes, 19 rollos e 210 volumes.

Cotações por kilo, fumo em corda:

Especial, 1\$700 a 2\$200.
Superior, 1\$500 a 2\$000.
Bom, 1\$200 a 1\$700.
Baixo, \$900 a 1\$000.

Mercado de xarque

Para os effeitos estatísticos, foram divulgados os seguintes elementos:

Entradas:

	Fardos
Rio Grande do Sul e da Prata	140
Minas, Rio e S. Paulo	2.989
Matto Grosso	719
Total	3.848

Saídas dos trapiches, 3.318 fardos e ficaram em stock, 3.000 fardos.

Entradas de diversos generos

Aguardente, 57 pipas e dois barris.
Alcool, 470 toneis, 106 pipas e 50 1/2 toneis.
Cebolas, 63.189 restecas, 409 caixas e 10 saccos.
Manteiga, 5.811 latas, 723 caixas, 151 barris e 73 volumes.
Oleo, 1.186 caixas, 111 barris e 56 quartolas.
Sebo, 590 quartolas, 86 bordalezas e 32 barros.

Cereas

Stock existente no mercado:

Assucar, 153.170 saccos.
Arroz, 25.250 saccos.
Banha, 29.103 caixas, e 1.023 latas.

Farinha de mandioca, 73,487 saccos.
 Feijão, 43.410 saccos.
 Milho, 2.163 saccos.
 Não especificados, 9.318 saccos.
 Xarque, 3.000 fardos.

PREÇOS CORRENTES (POR ATACADO) NO MERCADO DO RIO
 DE JANEIRO

Aguas minerais, por caixa:

Caxambú, 30\$ a 31\$000.

Lambary, 27\$ a 28\$000.

Salutaris, 28\$ a 29\$000.

Aguardente, 480 litros:

Campos, 190\$ a 200\$000.

Paraty, 230\$ a 240\$000.

Angra, 210\$ a 220\$000.

Alcool, 480 litros:

40 grãos, 270\$ a 280\$000.

38 grãos, 250\$ a 260\$000.

36 grãos, 220\$ a 230\$000.

Alfafa, por kilo:

Nacional, \$260 a \$280.

Estrangeira, \$260 a \$280.

Alhos, por cento:

Nacional, \$600 a 1\$200.

Amendoim, por 25 kilos:

Em casca, 12\$ a 14\$000.

Alpiste, por kilo:

Estrangeiro, \$780 a \$800.

Nacional, \$760 a \$780.

Araruta:

Por kilo, \$950 a 1\$000.

Arroz, por 60 kilos:

Brilhado de 1°, 46\$ a 47\$000.

Brilhado de 2°, 40\$ a 43\$000.

Especial, 35\$ a 37\$000.

Superior, 32\$ a 33\$000.

Bom, 29\$ a 31\$000.

Regular, 27\$ a 28\$000.

Branco do norte, 30\$ a 32\$000.

Rajado do norte, 26\$ a 28\$000.

Meio arroz, 24\$ a 25\$000.

Sanga, 20\$ a 23\$000.

Baralhão, por 58 kilos:

Em caixa, 110\$ a 150\$000.

Em tina, 120\$000.

Batatas, por kilo:

Mineira, \$160 a \$280.

Paulista, \$160 a \$280.

Banha, por kilo:

De Porto Alegre:

Lata de 20 kilos, 2\$100 a 2\$120.

Lata de 2 kilos, 2\$100 a 2\$150.

Lata de 1 kilo, 2\$110 a 2\$160.

De Laguna:

Lata de 20 kilos, 1\$800 a 2\$000.

De Hajahy:

Lata de 20 kilos, 2\$ a 2\$100.

Lata de 10 kilos, 2\$100 a 2\$140.

Lata de 2 kilos, 2\$140 a 2\$160.

Mineira e paulista:

Lata de 20 kilos, 1\$300 a 1\$900.

Lata de 2 kilos, 1\$700 a 1\$300.

Cangica:

Por 60 kilos, 20\$ a 22\$000.

Carne de porco:

Do Rio Grande, \$600 a \$700.

Paraná, 1\$ a 1\$100.

Santa Catharina, \$900 a 1\$100.

Mineira, 1\$ a 1\$300.

Cebolas:

Por cento, 3\$500 a 4\$000.

Cimento por barrica:

Dova, 35\$000.

Atlas, 35\$000.

Diversas marcas, 35\$000.

Fubá, por 50 kilos:

Fino, 11\$500 a 12\$000.

Grosso, 9\$ a 9\$500.

Farinha de mandioca, por 45 kilos:

De Porto Alegre:

Especial, 23\$500 a 26\$000.

Fina, 24\$500 a 25\$000.

Entrefina, 23\$500 a 24\$000.

Peneirada, não ha.

Grossa, não ha.

De Laguna:

Peneirada, 19\$ a 19\$500.

Grossa, 18\$ a 18\$500.

Outras procedencias:

Fina, 21\$ a 22\$000.

Peneirada, 19\$ a 19\$500.

Grossa, 18\$ a 18\$500.

Farinha de trigo, 44 kilos:

De primeira, 27\$500.

De segunda, 26\$500.

Feijão, 60 kilos:

Novo, 31\$ a 34\$000.

Superior, 27\$ a 29\$000.

Regular, 23\$ a 25\$000.

Cores de Porto Alegre, 28\$ a 34\$000.

Manteiga, 33\$ a 34\$000.

Maxofre, 31\$ a 33\$000.

Branco, 34\$ a 37\$000.

Amendoim, 32\$ a 33\$000.

Fradinho, 40\$ a 44\$000.

Mulatinho, 24\$ a 29\$000.

Outras cores, 20\$ a 28\$000.

Ervilhas, um kilo:

Nacionais, 600 réis a 1\$000.

Lentilhas, um kilo:

Nacionais, 800 a 900 réis.

Línguas do Rio Grande:

Uma, 1\$600 a 1\$700.

Kerozene:

Por caixa, 17\$400.

Madeiras:

De lei, por metro cubico:

Cedro, 140\$000.

Peroba, 150\$000.

Diversas qualidades, 105\$000.

Pinho americano:

Por pé, 700 réis.

Rezina, por duzia, 168\$000.

Sueco branco, nominal.

Do Paraná:

De primeira, por duzia, 81\$000.

De segunda, por duzia, 79\$000.

De terceira, por duzia, 74\$000.

Manteiga, por kilo:

Nacional, 38\$200 a 38\$400.

Matte:

Em folha, por kilo, 420 a 600 réis.

Milho, por 62 kilos:

Amarello, 10\$500 a 10\$800.

Branco, 10\$500 a 11\$000.

Mescado, 9\$400 a 9\$800.

Phosphoros, por lata:

Marca Olho, 63\$000.

Diversas marcas, nominal.

Presunto nacional:

Por kilo, 4\$ a 4\$100.

Potvilho, por kilo:

Minas, S. Paulo e Rio, 700 a 750 réis.

Porto Alegre, 740 a 760 réis.

Santa Catharina, 720 a 740 réis.

Sal grosso, por 60 kilos:

Do Cabo Frio, 9\$000.

Do Norte, 9\$200.

Sebo, por kilo:

Diversas procedencias, nominal.

Tapioca:

Por kilo, 1\$400 a 1\$700.

Toucinho, por kiló:

Commum,

Fumeiro.

Tremoços:

Por 60 kilos, 30\$ a 32\$000.

Vinhos:

Do Rio Grande, por barril, 46\$ a 50\$000.

Virgem, 520\$ a 540\$000.

Verde, 510\$ a 520\$000.

Collares, 600\$ a 640\$000.

DIFFERENTES PRAÇAS DA REPUBLICA, DE 7 A 13 DE MARÇO DE 1918**Aguardente**

Rio Grande do Sul — Preço por litro: \$800.

Curityba — Preço por 500 kilos: 350\$000.

Alcool

Rio Grande do Sul — Preço por litro: 1\$000.

Alfafa

Pelotas — Preço por arroba: 1\$600.

Algodão

Maranhão — Stock, 6.000 saccas. Preços por kilo: 3\$300 a 3\$400.

Jaraguá — Stock, 1.830 saccas. Preço por arroba: 44\$000. Mercado firme.

Recife — Entraram 5.227 fardos. Preços por arroba: 49\$ a 50\$000.

Alpiste

S. Paulo — Preços por kilo: \$900 a \$950.

Arroz

Maranhão — Stock, 18.000 saccas. Preço por 60 kilos: 30\$000.

S. Paulo — Preços por 60 kilos: agulha, beneficiado, especial, 32\$ a 33\$; agulha, primeira, beneficiado, 29\$ a 30\$; agulha, bom, beneficiado, 28\$500 a 29\$500; agulha, segunda, beneficiado, 23\$ a 24\$; agulha, em casca, 17\$ a 18\$; catete, beneficiado, especial, 27\$ a 28\$; catete, beneficiado, primeira, 26\$ a 27\$; catete, beneficiado, bom, 24\$; catete, beneficiado, segunda, 21\$ a 22\$; catete, em casca, 17\$ a 17\$500; quirera, grãda, 19\$ a 20\$; quirera, moída, 19\$500. Mercado frouxo, com entradas insignificantes.

Rio Grande do Sul — Preços por kilo: \$500 a \$800.

Curityba — Preço por 60 kilos: 33\$000.

Pelotas — Preços por 60 kilos: 30\$ a 33\$000.

Assucar

S. Paulo — Preços por 60 kilos: mascavo, 26\$500 a 27\$500; mascavinho superior, 30\$ a 30\$500; redondo, 38\$ a 40\$; redondo Esther, crystal Esther e crystal moido Fortaleza, não ha; crystal S. Paulo, 46\$500 a 50\$; moido S. Paulo, 45\$ a 46\$; refinado especial, 48\$ a 50\$; refinado de primeira, 47\$ a 49\$; carioca, 44\$000. O mercado funcionou firme, com alta, em 12, no mascavo e no redondo.

Rio Grande do Sul — Preços por kilo: uzina boa, \$600 a 1\$000.

Jaraguá — Stock, 226.043 saccos. Preços por arroba: uzina primeira, 10\$500; uzina segunda, 10\$200; crystal 1º jacto, 8\$800; crystal 2º jacto, 8\$300; Demerara, 5\$500; Branco, purgado, 7\$300; somenos, 6\$; mascavado, 3\$600; bruto, 3\$200; retame, 2\$800; mascavinho, 3\$800. Mercado firme.

Recife — Entraram 67.875 saccos. Preços por assoba: uzina primeira, 10\$ a 10\$500; idem segunda, 9\$600 a 9\$900; crystal, 9\$200 a 9\$600; brancos, 7\$600 a 8\$100; somenos, 6\$600 a 7\$; mascavados, 3\$700; seccos, 3\$600 a 4\$000.

Curityba — Preços por saccos: mascavado, 30\$; mascavinho, 32\$; crystal, 52\$000.

Bacalháu

S. Paulo — De primeira, não ha; de primeira, humido, 95\$ a 100\$; de terceira, marca CWCCB, tina com 58 kilos, 101\$ a 115\$; de primeira, marca CRC, não ha.

Rio Grande do Sul — Preços por kilo, 2\$500 a 2\$800.

Banha

S. Paulo — De primeira, caixa com 30 latas de dois kilos, 120\$ a 122\$; de Laguna ou Porto Alegre, caixa com tres latas de 20 kilos, 118\$ a 126\$000.

Rio Grande do Sul — Preços por kilo, 1\$800 a 2\$000.

Curityba — Preço por kilo, 1\$600.

Pelotas — Preço por arroba, 23\$000.

Batatas

Curityba — Preço por 40 kilos, 2\$050.

Pelotas — Preço por 36 kilos, 3\$500.

Borracha

Belém — Entraram, 73.495 kilos de Borracha e 250.621 de caucho. Preços por kilo: sertão fina, 3\$600 a 4\$100; sernamby, 1\$800 a 2\$100; sernamby, caucho, 2\$. Camelá: sernamby, 900 réis a 1\$100. Caviana: fina, 2\$200 a 2\$500. Anapú e Cajary: fina, 2\$ a 2\$300. Tocantins: caucho, 1\$700 a 1\$800. Mercado frouxo. Últimas cotações em Liverpool: fina sertão, dois shillings e oito pence; illas, fina, dois shillings e quatro pence.

Cordú

Belém — Entraram, 69.475 kilos. Preços por kilo, 720 a 760 réis. Mercado firme.

Café

Santos — Entraram, 148.668 sacas. Embarcadas, 72.801. Vendidas, 117.000. Stock, 6.073.849. Preço do Governo Paulista, por dez kilos, 4\$000. Mercado calmo.

Rio Grande do Sul — Preços por kilo, 600 a 700 réis.

Carne de porco

Curityba — Preço por arroba, 9\$000.

Carço de algodão

Jaraguá — Preço por kilo, 50 réis

Castanhas

Belém — Entraram, 3.131 hectolitros. Preços por hectolitro, 24\$ a 25\$500. Mercado firme.

Cebolas

Curityba — Preço por arroba: 3\$500.

Coco Babassá

Maranhão — Preço por kilo: \$600.

Copahyba

Belem — Entraram 9.055 kilos. Preços por kilo: 2\$800 a 3\$000.

Couros

Maranhão — Preços por kilo: salgados, 2\$200; espichados, 2\$900; de veado, 3\$000.

Belem — Entraram 1.162. Preços por kilo: verdes, 4\$270; salgados, 1\$700; espichados, por unidade, 18\$100.

Jaraguá — Preço por kilo: secos, salgados, 1\$600.

Pelotas — Preço por kilo: secos, 3\$100.

Farelo

S. Paulo — De algodão, 50 kilos: 5\$000.

Curityba — Preço por 35 kilos: 5\$000.

Farinha de mandioca

Maranhão — Stock, 15.000 sacas. Preço por 60 kilos: 2\$000.

Rio Grande do Sul — Preços por kilo: \$100 a \$500.

Curityba — Preço por 45 kilos para a do Paraná, 18\$; para a de Santa Catharina, 18\$; para a do Rio Grande do Sul, 24\$000.

Farinha de milho

Curityba — Preço por 40 litros: 13\$000.

Farinha de trigo

Rio Grande do Sul — Preços por 44 kilos: de primeira, 27\$; de segunda, 25\$000.

Curityba — Preço por sacca: 28\$000.

Feijão

S. Paulo — Preços por 60 kilos: branco, campineiro, velho, 30\$; branco, claro, velho, 31\$ a 32\$; branco, claro, novo, 33\$; branco, campineiro, novo, 32\$; manteiga, claro, superior, 19\$500 a 20\$; manteiga, campineiro, 19\$500; mulatinho, campineiro, superior, velho, 23\$700 a 25\$700; mulatinho, campineiro, regular, velho, 23\$700 a 24\$700; mulatinho, superior, claro, 23\$700 a 25\$700; mulatinho, superior, novo, compradores, 25\$700 a 26\$700; para vacca, 7\$500; preto, velho, 19\$500 a 21\$500; novo, seco, 23\$500 a 24\$500; frade, kilo, \$680 a \$700. Mercado firme, registrando-se uma alta de \$600 a 1\$ para o mulatinho. Foram feitos varios negocios para exportação.

Rio Grande do Sul — Preços por kilo: \$100 a \$500.

Curityba — Preço por 120 litros: 30\$000.

Pelotas — Preço por 60 kilos: 21\$000.

Fumo

Curityba — Preço por arroba: 30\$000.

Kerosene

Curityba — Caixa: 19\$500.

Lã

Pelotas — Preço por arroba: fina, 85\$000.

Mamona

S. Paulo — Preço por kilo: \$600 a \$650. Mercado indeciso.

Jaraguá — Preço por arroba: 8\$500.

Manteiga

Rio Grande do Sul — Preços por kilo: 4\$ a 4\$500.

Curityba — Preço por kilo para a do Paraná: 4\$; para a de Blumenau, 4\$, para a de Minas, 4\$500.

S. Paulo — Preços por kilo: fresca, especial, de Minas 4\$ a 4\$200; fresca, de primeira, de Minas, 3\$800 a 4\$000

Matte

Rio Grande do Sul — Preços por kilo, 500 a 600 réis.

Milho

Maranhão — Stock, 4.000 sacas. Preço por 60 kilos, 14\$000.

S. Paulo — Preços por 60 kilos: amarellinho, bom, 5\$900 a 6\$100; amarellão, bom, 5\$900 a 6\$100; amarellão velho, peneirado, 5\$100; branco, bom, 5\$900 a 6\$100; branco, velho, peneirado, 4\$100 a 4\$600; caifeite, 6\$100 a 6\$900; crystal, 6\$900 a 7\$100. O mercado continúa paralizado, de vido a má qualidade do genero.

Rio Grande do Sul — Pregos por kilo, 240 a 300 réis.

Curitiba — Preço por 120 litros, 11\$000.

Pelotas — Preço por 60 kilos, 12\$500.

Oleos nacionaes

S. Paulo — De caroço de algodão: quartola, com 160 kilos brutos, 26c\$ a 27c\$; caixa, com 30 kilos brutos, 60\$ a 62\$; de caroço de mamona, kilo, 2\$600. Cotações muito firmes.

Oros

Curitiba — Preço por duzia, 1\$200.

Peltes

Belém — Entraram, 928 pelles de veado. Preço por kilo, 3\$100. Mercado firme.

Phosphoros

Rio Grande do Sul — Pregos por lata, 75\$ a 80\$000.

Curitiba — Preço por lata, 65\$000.

Polvilho

Jaraguá — Preço por arroba, 3\$000.

Queijo

Curitiba — Preço por kilo para o do Paraná, 2\$; para o de Minas, 2\$000.

Sabão

Curitiba — Caixa: cajú, 58; economico, 2\$500.

Sal

S. Paulo — Pregos por kilo: grosso nacional, 210 réis; fino, 220 réis; peneirado, 230 réis; grosso, estrangeiro, 240 réis; fino, 244 réis; peneirado, 260 réis.

Rio Grande do Sul — Preço por 30 kilos, 7\$200.

Toucinho

Curitiba — Preço por arroba, 11\$000.

Pelotas — Preço por kilo, 1\$100.

Vassouras

Curitiba — Preço por duzia, 10\$000.

Vinho

Rio Grande do Sul — Preço por um quinto, 35\$000.

Curitiba — Preço por pipa: para a do Paraná, 250\$; para o do Rio Grande do Sul, 250\$; verde, quinto 140\$000.

Xarque

Rio Grande do Sul — Preço por arroba, 25\$500.

Curitiba — Preço por kilo, 1\$200.

Pelotas — Pregos por arroba, 24\$ a 25\$000.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Por portaria de 25 do corrente, foi designado o escrevente juramentado Arthur Cardoso de Oliveira, para servir interinamente o 15º officio do tabelião de notas do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario Dr. Torquato da Rosa Moreira, que se acha no gozo de 30 dias de licença.

Expediente de 25 de março de 1918

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram nomeados, na conformidade do art. 19 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, os seguintes inspectores para estabelecimentos de ensino:

Dr. Guilherme Gonçalves, para a Faculdade de Medicina de Bello Horizonte;

Dr. João da Silva Santos, para a Faculdade de Direito do Ceará;

Dr. Alfredo Octavio Domingues da Silva, para a Escola de Pharmacia e Odontologia do Gymnasio Leopoldinense;

Dr. Armando de Oliveira Brasil, para o Externato do Gymnasio Mineiro de Barbacena;

Dr. Octavio de Oliveira, para o Atheneu Sergipense;

Dr. Eliezer Studart da Fonseca, para o Lyceu de Ceará;

Dr. Joaquim de Oliveira Costa, para o Gymnasio Calharinense.

Expediente de 20 de março de 1918

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento, no Thesouro Nacional, das folhas relativas ao mez de janeiro e fevereiro do corrente anno, do pessoal que trabalhou na conclusão das obras do Instituto Oswaldo Cruz e na instalação de um hospital para estudo do tratamento das molestias tropicaes (avisos ns. 1.303 e 1.304).

Ao referido ministerio solicitaram-se providencias afim de que o credito de 309:920\$, aberto em virtude do decreto n. 42.891, de 27 de fevereiro findo, e destinado às despesas com a demarcação de limites entre os Estados do Paraná e de Santa Catharina, seja posto no Thesouro Nacional á disposição do general Antonio de Albuquerque Souza, chefe da comissão incumbida de proceder a tal demarcação e que, opportunamente, prestará contas do emprego daquella importancia (aviso numero 1.312).

Transmittiram-se ao Tribunal de Contas cópias dos decretos ns. 12.936, 12.934 e 12.935, desta data, que abrem os credits especiaes de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem concedido á alumna do Instituto Nacional de Musica, Beatrice ten Brink Henard; de 700:000\$, para auxiliar a Santa Casa de Misericordia desta Capital, e de 50:000\$, para auxiliar a instalação de um laboratorio de vacinas e sôros no Instituto Borges de Medeiros, no Rio Grande do Sul (avisos ns. 1.314, 1.315 e 1.346).

Requerimentos despachados

DD. Carlinda Pereira Borges, Esther Pereira Borges, Alice Pereira Borges e Maria Pereira Borges, filhas da finada pensionista D. Maria das Dôres Pereira Borges, pedindo reversão da pensão deixada pela mesma, na qualidade de viúva

de João Borges, ajudante do director da Casa de Correção. — Proveni o seu estado civil e, bem assim, que vivem honestamente e nada mais percebem dos cofres publicos, além da pensão de montepio deixada por seu pai.

DD. Abigail de Macedo Soares e Esther de Macedo Soares Alves de Azevedo, filhas do finado Dr. Antonio Joaquim de Macedo Soares, ministro do Supremo Tribunal Federal. — Apresentem nesta Directoria da Contabilidade os respectivos titulos de pensionistas do montepio, afim de serem apostillados.

Moreno Borlido & Comp. — Comparem á Directoria da Contabilidade.

Expediente de 25 de março de 1918

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Requerimentos despachados

1º districto:

Arthur do Nascimento (835). — Prove o que allega com documentos que façam fé. Concedo 30 dias para esse effeito.

3º districto:

Reis & Mendes (955). — Certifique-se.

Helena Cosma (911). — Certifique-se.

Joaquim Rodrigues Veiga (939). — Certifique-se.

6º districto:

Manoel Ferreira (890). — Certifique-se.

Maria Fenaroli (881). — Certifique-se.

Lette & Comp. (877). — Certifique-se.

A. M. Peixoto (868). — Certifique-se.

José Justino Teixeira (819). — A multa será relevada si a intimação for cumprida no prazo de 90 dias.

José dos Santos Mendonça & Comp., (831). — Concedo 60 dias, excepto para

retirada das divisões de madeira que deve ser immediata.

8º districto:

Eduardo dos Santos Colin (857) — Certifique-se.

D. Luiza Dantas Fialho (811) — Indeferido.

9º districto:

Albano Pinto (933) — Certifique-se.

M. S. Barbosa & Comp. (928) — Certifique-se.

Teixeira & Leite (907) — Certifique-se.

Balthazar de Sá Carvalho (768) — Deferido nos termos do parecer do Dr. Delegado.

D. Maria Jesus Mello (785) — Concedido 90 dias.

D. Antonia Pinto (787) — Deferido.

10º districto:

Americo Ferreira Martins (878) — Certifique-se.

Joaquim Domingues Cruz (616) — Indeferido.

Secção de expediente:

José Pinto da Silva (536) — Cumpra a intimação.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 25 de março, foram nomeados Zeferino dos Santos Lisboa, para o lugar de collecter das rendas federaes em Iporanga, Estado de S. Paulo; Plinio Balto, para identico lugar em Porto de Cima, Estado do Paraná; João Baptista do Camargo, para identico lugar no municipio de Santa Adelia, Estado de S. Paulo; Jovino Gomes da Silveira, para identico lugar em Villa do Conchas, Estado do Paraná.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o bacharel Nabor Bezerra Cavalcanti para exercer, interinamente, o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo no interior do Estado de Pernambuco, durante o impedimento de serventuario effectivo.

Conselho de Fazenda

ACTA DA SESSÃO DO CONSELHO DE FAZENDA, EM 19 DE MARÇO DE 1918

Aos dezoito dias do mez de março do anno de 1918, reuniu-se o Conselho de Fazenda, sob a presidencia do Exmo. Sr. doutor Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, ministro da Fazenda, estando presentes os Srs. Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior, director geral chefe do Gabinete; Abdenago Alves, director da Receita Publica; Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga, procurador geral da Fazenda Publica; Dr. Joaquim Dutra da Fonseca, director do Patrimonio Nacional; Francisco das Chagas Galvão, director da Contabilidade Publica, e Dr. Carlos Augusto Naylor Junior, director da Despesa Publica.

Lida o approvada a acta da sessão do dia 12 do corrente, passou o conselho a resolver os seguintes processos:

Requerimento da Companhia do Fiação e Tecidos Alliança pedindo por equidade lhe seja relevada a multa de 213.783\$400 e concedido um prazo de tres annos para o respectivo pagamento. — O conselho é da opinião que deve ser indeferido o pedido quanto à relevação da multa e concedida a moratoria, para que a divida total seja paga por prestações mensaes de 9.000\$, mediante garantia que a requerente deve offerecer, tudo dentro do prazo de 15 dias, sob pena de recurso ao processo executivo. O Sr. ministro resolve de accordo com o conselho.

Officio n. 447, de 18 de agosto de 1917, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, encaminhando o recurso interposto pela Fiação Tecelagem e Estamparia Ipiranga sob classificação de ani-

lina. O conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso por ter sido bem classificada a mercadoria. O Sr. ministro resolve de accordo com o conselho.

Officio n. 623, de 23 de novembro de 1917, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, recorrendo *ex-officio* da decisão favoravel a Duarte Rezende & Comp. O conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso *ex-officio* para mandar impor a multa de 150\$, porquanto ficou provada a infracção pela falta de inutilização das estampilhas de consumo que acompanharam os quintos de vinho de procedencia estrangeira. O Sr. ministro resolve de accordo com o conselho.

Officio n. 665, de 21 de dezembro de 1917, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, encaminhando o recurso do Dr. Rodolpho Vilhena, por infracção do regulamento do sello. O conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso, visto estar constatada a infracção por ter firmado um recibo de 25\$ sem estar sellado. O Sr. ministro resolve de accordo com o conselho.

Officio n. 41, de 24 de janeiro de 1918, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, remetendo o recurso de Luiz Gomes sobre classificação de cuspeadeiras, adaptaveis ás cadeiras de dentistas. O conselho em sua maioria é de parecer que se deve negar provimento ao recurso, por ter sido bem classificada a mercadoria pela Alfandega recorrida. O Sr. director Dutra da Fonseca opina, porém, pelo provimento do recurso. O Sr. ministro resolve de accordo com a maioria do conselho.

Officio n. 653, de 20 de dezembro de 1917, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, encaminhando o recurso de J. Cantel & Comp., sobre cuspeadeiras. O conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso para pagar 15 % *ad-valorem*, porque não se adaptam ás cadeiras para dentistas. O Sr. ministro resolve de accordo com o conselho.

Officio n. 32, de 5 de junho de 1917, da Delegacia Fiscal em Sergipe, encaminhando o recurso de Benedito Pinna & Comp., por infracção do regulamento do imposto de consumo. O conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso para ser mantida a decisão da Alfandega de Aracaju, que os multou em 2.500\$ e mais a quantia de 530\$800 referente á sonegação do imposto do consumo, visto ter ficado provada a infracção. O Sr. ministro resolve de accordo com o conselho.

Officio n. 177, de 22 de dezembro de 1917, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, encaminhando o recurso de Vianna Paiva & Comp., por infracção do regulamento do imposto de consumo. — O conselho é de parecer que se deve converter em diligencia o julgamento affirm da Collectoria de Campos informar si Vianna Paiva & Comp. são fabricantes dos artigos a que se refere o auto ou no caso negativo quem são esses fabricantes. O Sr. ministro resolve de accordo com o conselho.

Officio n. 90, de 27 de junho de 1917, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, encaminhando o recurso de Caldas Bastos & Comp., por infracção do regulamento do imposto do consumo. O conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso, visto haver ficado provado que houve duas infracções, a do art. 57 e a do art. 80, letra J, n. 44, do actual regulamento do imposto de consumo. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio n. 11, de 23 de janeiro de 1918, da Delegacia Fiscal em Maranhão, encaminhando o recurso do Adriaão Barroco & Comp. O conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso, visto ter fundamento legal o acto do inspector da Alfandega de Maranhão que lhes negou despacho previo de mercadorias ainda em viagem. O Sr. ministro resolve de accordo com o conselho.

Officio n. 386, de 4 de dezembro de 1917, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul,

recorrendo *ex-officio* da decisão favoravel a F. Simon Rizzo. O conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, visto haver ficado provado que não houve a infracção do art. 53, alinea b, do actual regulamento do imposto do consumo. O Sr. ministro resolve de accordo com o conselho.

Officio n. 31, de 18 de janeiro de 1918, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, encaminhando o recurso de M. Almeida & Comp. sobre «correntes de ferro para balanças e semelhantes». O conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso por ter sido bem classificada a mercadoria pela alfandega recorrida. O Sr. ministro resolve de accordo com o conselho.

Officio n. 500, de 12 de setembro de 1917, da Delegacia Fiscal em São Paulo, encaminhando o recurso da Estrada de Ferro Sorocabana sobre classificação de pertences para locomotivas. O conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso por ter sido bem despachada a mercadoria em questão. O Sr. ministro resolve de accordo com o conselho.

Officio n. 38, de 24 de janeiro de 1918, da Delegacia Fiscal em São Paulo, encaminhando o recurso de Belli & Comp. sobre classificação de couro. O conselho é de parecer que seja ouvido o Laboratorio Nacional de Analyses affirm do dizer si se trata do couro envernizado ou tinto. O Sr. ministro resolve de accordo com o conselho.

Officio n. 131, de 23 de dezembro de 1917, da Delegacia Fiscal no Pará, encaminhando o processo em que a Inspectoria da Alfandega submetto á approvação do Thezouro o acto que julgou improcedente a apprehensão effectuada de 109 pares de meias de seda e 31 peças de roupas de tecidos de seda pelo guarda-mór da mesma alfandega. O conselho é de parecer que se deve approvar o acto da Alfandega do Pará. O Sr. ministro resolve de accordo com o conselho.

Officio n. 127, de 23 de outubro de 1917, da Delegacia Fiscal no Pará, encaminhando o recurso de Vieira de Castro & Comp., por infracção do regulamento do imposto de consumo. O conselho é de parecer que deve negar provimento ao recurso, porquanto se verifica pela nota de venda que houve a infracção do art. 80, letra J, ns. I e II, do actual regulamento do imposto de consumo. O Sr. ministro resolve de accordo com o Conselho.

Officio n. 462, de 19 de novembro de 1916, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, encaminhando o recurso do agente fiscal do imposto de consumo Alfredo de Magalhães Marques do acto da mesma delegacia que lhe negou o direito da parte da multa de 5.000\$ imposta a G. Camparato & Comp. O conselho, em sua maioria, é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. director Abdenago Alves opina, porém, pelo não provimento do recurso. O Sr. ministro resolve de accordo com a maioria do conselho.

Officio n. 237, de 6 de fevereiro de 1918, da Alfandega do Rio de Janeiro, encaminhando o recurso da Companhia Commercio e Navegação do acto da mesma Alfandega que lhe negou o cancelamento das notas de revisito que lhe foram entregues, para o pagamento de taxas de armazenagem o capitazias. O conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accordo com o conselho.

Officio n. 117, de 31 de outubro de 1917, da Delegacia Fiscal em Sergipe, recorrendo *ex-officio* de sua decisão pela qual julgou nullo o processo instaurado pela Collectoria de Simas Dias contra o fabricante de preparado de fumo João Francisco do Nascimento. O conselho é de parecer que não se deve tomar conhecimento por não se tratar de um recurso *ex-officio*, mas de um despacho do delegado fiscal, que entendeu submeter á approvação do

Thesouro. O Sr. ministro resolve de accordo com o conselho.

Officio n. 207, de 26 de dezembro de 1917, da Recebedoria do Districto Federal, encaminhando o recurso de Paulino Salgado & Comp. por infracção do regulamento do imposto de consumo. O conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso por ter ficado provada a infracção e mesmo confirmada pelos recorrentes, já em sua petição de defesa, já na do recurso que apresentaram. O Sr. ministro resolveu de accordo com o conselho.

Officio n. 223, de 10 de outubro de 1917, da Recebedoria do Districto Federal, encaminhando o recurso de M. Singen & Comp., por infracção do regulamento do imposto de consumo. O conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso, porquanto ficou verificada a insufficiencia do selo na guia que expediram contendo 275 kilos e 200 grammas de rendas de algodão. O Sr. ministro resolve de accordo com o conselho.

Officio n. 32, de 2 de outubro de 1917, da Collectoria da Barra do Pirahy, encaminhando o recurso da Fabrica da Velludo e Seda «Suissa-Brasileira» por infracção do regulamento do imposto de consumo. O conselho pelos votos dos Srs. Abdenago Alves, Dr. Didimo da Veiga e Chagas Galvão é de parecer que as fitas em questão estão sujeitas ao imposto de consumo, uma vez que o regulamento não faz distincções, sendo no caso, entretanto, a recorrente dispensada da multa em que incorreu por se tratar de materia até aqui sujeita a estudo. O Sr. director Benedicto Hyppolito opina, porém, que as fitas não estão sujeitas ao imposto de consumo e assim justifica: O regulamento taxa as fitas de algodão, seda, lã e linho, não se referindo a velludo, tecido que, embora possa ser preparado com essa materia, tem característico especial e distincto, não se confundindo com qualquer outro tecido daquellas materias. Acresce que o velludo é um tipo especial, não se assemelhando a qualquer outro e a lei, a elle se referindo quando em peças, não poderia omitir o nas fitas se a intenção fosse tributá-lo. Assim não considerando comprehendido no imposto e não se taxando por ampliação, opina pelo provimento do recurso por não estarem sujeitas ao imposto as fitas de velludo, accrescendo ainda que na época da venda não eram taxadas as fitas. Os Srs. directores Dutra da Fonseca e Naylor Junior estão de accordo com o voto proferido pela Sr. director Benedicto Hyppolito. O Sr. ministro resolve de accordo com os Srs. Abdenago Alves, Dr. Didimo e Chagas Galvão.

Em seguida levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que eu, Agripino Xavier Pereira de Brito, secretario do conselho, escrevi. — Antonio Carlos. — Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior. — Abdenago Alves. — Didimo Agapito Fernandes da Veiga. — Joaquim Dutra da Fonseca. — Francisco das Chagas Galvão. — Carlos Augusto Naylor Junior.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 20 de março de 1918

Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 62—Respondendo ao officio n. 2.161, de 11 do mez andante, no qual solicitastes o revigoremto da providencia contida na circular n. 46, de 19 de maio do anno findo, sobre facturas consulares, pelo motivo de persistirem, no anno corrente, as mesmas difficuldades na execução do decreto n. 12.363, tenho a honra de declarar-vos que, attendendo ás justas ponderações que fizestes no alludido officio, resolvi deferir o pedido dessa associação, fazendo, nesta data, baixar nova

circular renovando as determinações constantes da de n. 46, supra citada.

Aproveito a oportunidade para reiterar-vos os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Dia 26

Sr. director geral da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Rêdo Sul Mineira:

N. 64—Accusando o recebimento do vosso officio 9/350, de 13 do corrente, tenho a honra de vos agradecer a comunicação da eleição da directoria dessa companhia.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director do Instituto Commercial:

N. 65—Accusando o recebimento do officio n. 6, do fevereiro ultimo, agradeço-vos a comunicação no mesmo contida da mudança desse estabelecimento de ensino para a praça Tiradentes n. 52.

Apresento-vos meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de março de 1918

Sr. delegado fiscal em S. Paulo (*):

N. 186—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo remetido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 102, de 22 do fevereiro ultimo, relativo ao requerimento em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro pede restituição da importância de 3093390 depositada na Alfandega de Santos e provimento da differença entre os direitos integraes pagos pelo material despachado pela nota de importação n. 36.175, de setembro do anno findo, e a redução da taxa a que tem direito a requerente, de accordo com o art. 3º da lei n. 3.213, de 30 do dezembro de 1916, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar a restituição alludida, sendo em ouro 176\$115, em papel, 439\$185.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco (*):

N. 77—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo devolvido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 27, de 23 de janeiro ultimo, relativo á petição em que C. Bandoira solicita a restituição da importância de 692\$662, proveniente da differença entre os direitos integraes pagos pela mercadoria despachada pela nota de importação n. 5.615, de março de 1910, e a redução da taxa a que se refere o art. 3º, alinea III, da lei orçamentaria da Receita para o mesmo anno, resolveu, por acto de 18 do corrente, autorizar a alludida restituição, sendo em ouro 277\$064 e em papel 415\$598.

Dia 26

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 241—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 55, de 20 do corrente, resolveu, por acto do dia immediato, autorizar o despacho, livre de direitos, dos seguintes materiais vindos do Londres pelo vapor Waimana e destinados á Estrada de Ferro Central do Brasil: E.F.C.B.—T.M.&C.: 1/17, 47 caixas com lincrusta e paincis para a mesma (linoleum), pesando bruto 6.308 kilos e liquido 4.330 kilos; E.F.C.B.—T.M.&C.: 48/21, quatro caixas com mosaicos de porcelana para carros de luxo, pesando bruto 488 kilos e liquido 423 kilos.

N. 243—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Pu-

blicas em aviso n. 53, de 20 do corrente, resolveu, por acto do dia immediato, autorizar o despacho, livre de direitos, dos seguintes materiais vindos de Nova York, pelo vapor Waima, e destinados á Estrada de Ferro Central do Brasil: E.F.C.B.—T.M.&C.—101/14, quatorze caixas contendo accessorios para luz electrica de carros, pesando bruto 2.143 kilos e liquido 1.215 kilos; E.F.C.B.—T.M.&C.—1/3, 4º e 5º, cinco caixas contendo accessorios para luz electrica de carros, pesando bruto 1.133 kilos e liquido 712 kilos; E.F.C.B.—T.M.&C.—201/3, 206/7 e 4/5, sete caixas contendo accessorios para luz electrica de carros, pesando bruto 269 kilos e liquido 178 kilos.

N. 214—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Directoria de Estatistica Commercial em officio n. 54 A, de 20 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, do vinte e cinco caixas contendo cartões para machinas perforadoras, vindas de Nova York pelo vapor nacional Cuyabá.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 51—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho do dia 15, resolveu deferir o requerimento devolvido com vosso officio n. 76, de 14 do corrente, firmado pela superiora do Collegio da Immaculada Conceição de Botafogo, solicitando disponha do pagamento do imposto de industrias e profissões para o alludido collegio.

— Sr. gerente do Brasilianische Electricitäts Gesellschaft:

N. 120—Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser retirado temporariamente o aparelho telephonico da residencia do funcionario deste ministerio Alarico José Coelho Cintra, sita á rua General Menha Barreto n. 31.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 43—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 11, de 23 de janeiro ultimo, relativo ao recurso interposto pela firma Adriano Barroco & Comp., da decisão da Inspectoria da Alfandega dessa capital, que, á vista do art. 165, § 1, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, negou á recorrente o despacho previo de mercadorias ainda em viagem, para o fim de escaparem ás alterações da lei orçamentaria vigente, resolveu, por despacho de 19 do corrente, proferido em sessão do conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao alludido recurso.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 51—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 139, de 24 do setembro ultimo, annexo ao requerimento em que a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, arrendataria da Estrada de Ferro do Paraná, pede restituição da differença entre os direitos integraes pagos pelo material despachado pela nota de importação n. 1.432, de 14 de outubro de 1916, e a taxa reduzida de que a mesma gosa, de accordo com a clausula 70 do contracto approved pelo decreto n. 11.903, de 19 de janeiro do anno passado, resolveu, por despacho de 11 corrente, conceder a taxa de 6 % de que trata aquella clausula, devendo a requerente, quanto á restituição da differença em apreço, dirigir-se á Alfandega de Paranaguá.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 24—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 5, de 24 de jan.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

neiro ultimo, relativo ao recurso interposto por B.ventura & Comp., negociante; em Ceará-Mirim, nesse Estado, da decisão pela qual, de conformidade com o art. 10, alínea a, combina lo com o art. 9, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 11.521, de 16 de fevereiro de 1916, consideraste os recursos sujeitos ao pagamento de dois emolumentos, na importância total de 400\$, pelo registro do seu estabelecimento commercial, e concesses-lhes, aos mesmos, registro gratuito para os demais artigos de seu commercio, resolveu, por despacho de 12 do corrente, proferir lo em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao alludido recurso.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica Expediente de 26 de março de 1918

Processos despachados:
Requerimento de José Mathias de Araujo Pereira, pedindo certidão.—Roqueira a repartição competente.

Processo de habilitação do montepio civil de D. Djanira Pereira da Costa e menores, viúva e filhos do e ntribuinte Tancredo Theotônio Leal da Costa, 1º escripturari da Estrada de Ferro Central do Brasil.—Reconheça as firmas dos documentos de fls. 6 e 8.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de março de 1918

N. 310—Ao Sr. ministro da Fazenda, remettendo o contracto celebra lo com diversos negociantes desta praça para fornecimento de material.

N. 317—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, enviando as folhas correspondentes á gratificação dos auxiliares de escripta.

N. 318—Ao Sr. ministro da Justiça, pe lido augmento da verba destinada á publicação dos trabalhos do Congresso Nacional.

N. 319—Ao Sr. director geral de Saude Publica, pe lido que seja submettido a inspecção do saude o operario Haul Lindgren

Requerimentos despachados

Carivaldo de Moraes.—Sim, com dous terços.
Pedro Ferreira de Vasconcellos.—Indeferrido.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 23 do corrente foi nomeado o capitão-tenente Nelson Augusto de Mello para exercer o cargo de encarregado da linha de tiro da ilha do Governador.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 21 do corrente, foi mandado servir no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, durante o impedimento do medico adjunto Dr. Alfredo Ferreira, o medico adjunto Dr. João dos Santos Marques Junior.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 22 do corrente, foi nomeada ajudante interina da Agencia de D. Pedrito, Rio Grande do Sul, D. Anna Maria Vallejos Rosa.

RECTIFICAÇÃO DE NOME

O cidadão nomeado para o cargo de thesoureiro da Agencia Postal de São Felix, Bahia, chama-se Franco Cardoso Fróes, e não Francisco Cardoso Fróes, como por engano foi publicado á pagina 3.108, do *Diario Official*, de 7 do corrente.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. ministro presidente em 25 de março de 1918:

Ministerio da Fazenda:

Pagamentos por exercicios findos:

De 1:092\$ a Joaquim Antonio de Silveira Bravo;

De 1:486\$537 a Antonio Baptista, e outros;

De 1:268\$ a Antonio Gonçalves Leite;

De 393\$377 a Aydano de Seixas Martins Torres;

De 1:931\$982 a Joaquim Libanio Gomes Teixeira, representando o director do palacio da presidencia do Estado de Minas;

De 171\$773 a Olympio de Abreu Sá Sottomaior;

De 4:586\$700 a Souza & Barros.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 832, 837, 839, de 11 do corrente, idem de 500\$, 2:045\$ e 20\$, respectivamente, folhas: de auxilio á Companhia Alliança Agricola, pela construção de um banheiro carrapaticida; de diarias, em janeiro, do pessoal tecnico do Serviço Geologico e Mineralogico; e de novembro do cartographo, addido, Roberto Musso;

N. 925, de 18, idem, de 280\$, folha de fevereiro, de diarias ao ajudante de secção interino do Jardim Botânico, Paulo de Campos Porto;

Ns. 384 e 873, de 7 do fevereiro e 15 do corrente, idem, de 140\$486 e 15:000\$, respectivamente, ao escripturario da Escola de Aprendizes Artifices das Alagoas, Manoel Pinheiro, de gratificação por substituição; e ao Instituto de Ensino Profissional mantido pela Escola de Engenharia de Bello Horizonte, metade do auxilio concedido;

Ns. 814, 848, 849, 850 e 852, de 14 do corrente, idem de 691\$, 68\$500, 24\$, 1:383\$400 e 910\$100, respectivamente, a diversos, de fornecimentos, o primeiro em 1918 e os outros em 1917.

— Ministerio da Fazenda:

Pagamentos:

De 212\$250, a Sanecho de Aguiar Botto de Barros, de gratificação por ter servido no armazem de encomendas postaes;

De 181\$500 a J. L. Costa & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

De 74\$400 e 167\$550, a Julio Miguel de Freitas & Comp., idem, idem;

De 61\$516, a Octaviano Bastos, 2º escripturario da Delegacia Fiscal em São Paulo, de vencimentos;

De 1:141\$334, a Victor Pecanha, de juros do cofre de orphãos;

Por exercicios findos:

De 82\$560, a F. Bulcão & Comp.;

De 2:151\$838, a Francisco Coaracy Beraldo;

De 596\$, a Leandro Martins & Comp.;

De 3.333\$333, á Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro;

De 1:586\$700, á The Leopoldina Railway Co., Ltd.;

De 2:391\$730, a Alexandre Ribeiro & Comp.;

De 246\$774, a José Pires Domingues;

De 4:000\$, a Suarez Hermanos & Comp.;

De 1:937\$006, a Manoel T. de C. Filho;

De 435\$600, a Manoel Fernandes da Costa;

De 980\$, a D. Delfina Araujo Araripe;

De 326\$612, a João da Rosa Mello;

De 639\$999, a D. Rosa Francisca Lopes da Costa.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 1.178, 1.181, 1.181, 1.186, 1.187, 1.192, 1.193 e 1.256, de 14 e 16 do corrente, idem de 6:000\$, 459\$, 460\$264, 500\$, 150\$ 1:333\$331, 300\$ e 19:606\$920, respectivamente, ao thesoureiro da Liga Brasileira contra a Tuberculose, subvencção relativa ao 1º semestre, ao Dr. Arnaldo de Medeiros, de serviços prestados ao Hospital Nacional de Alienados; ao Dr. Gilberto de Moura Costa, idem; ao Dr. Heitor Carrilho idem; a Noel Portugal, pela conservação em fevereiro, do Instituto de Neurologia; folha de fevereiro do pessoal de nomeação do director do Lazareto da Ilha Grande; a Manoel Francisco Quadros, de aluguel do predio occupado pela Inspectoria de Saude do Porto, em fevereiro; folha de fevereiro, do pessoal de nomeação do director do Hospital Nacional de Alienados;

Ns. 1.140, 1.157, 1.163, 1.166, 1.257 e 1.269, de 12, 14, 16 e 18 do corrente, idem de 336\$100, 382\$, 1:635\$, 633\$165, 623\$904 e 2:103\$580, respectivamente, a diversos, de fornecimentos á conta do ministerio, neste e no anno passado.

— Ministerio das Relações Exteriores:
Avisos ns. 8, de 18 de janeiro e 4, de 20 do corrente, idem de 1:984\$300, á Brasilianische Electricitäts-Gesellschaft, de fornecimentos no anno passado.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.197, de 16 do corrente, idem de 37\$324, folha suplementar de fêria em dezembro ultimo, de Julio de Almeida;

N. 1.131, de 9, idem de 100\$ a Fred. Figner, de serviços prestados á Inspectoria de Obras contra as Seccas, no anno passado;

N. 1.157, de 13, idem de 500\$ á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, pelo aluguel em fevereiro, ultimo, do predio em que funciona a Inspectoria de Viação Maritima e Fluvial;

N. 1.139, de 11, idem de 39:294\$351 á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, empreiteira da construção do ramal do Paranapanema, de medições provisórias dos trabalhos executados em outubro e novembro de 1917;

Ns. 911 e 75, de 16 de fevereiro e 20 do corrente, idem de 233:609\$041, á Companhia de Viação e Construcções, empreiteira da construção da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, de medições provisórias de trabalhos executados em outubro e novembro e definitiva em dezembro;

Ns. 1.046 e 78, de 27 de fevereiro e 20 do corrente, idem de 6:087\$500 a J. L. Costa & Comp., de fornecimentos no anno passado, á Repartição Geral dos Telegraphos;

Ns. 1.151, 1.153, 1.154, 1.156 e 1.215, de 13 e 18 do corrente, idem de 612\$500, 580\$290, 1:198\$336, 175\$927,

298:610\$892, respectivamente, a dividas, de fornecimentos, á conta do ministério, em 1917, sendo o ultimo á S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, pela iluminação desta Capital, em fevereiro ultimo;

Ns. 1.135 e 1.155, de 11 e 13, idem de 92:070\$ e 5:448\$600 a diversos, de fornecimentos em 1917, á conta do ministério.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juíz de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De intimação de tutores e curadores de incapazes

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz em exercício na Primeira Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente virem e interessar possa que, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste no *Diário Official*, ficam intimados todos os tutores e curadores a apresentarem os balanços da receita e despesa referentes á administração annual dos bens de seus tutelados e curatelados, de conformidade com o art. 433 do Código Civil, sob pena de, não o fazendo no prazo ora marcado, serem compellidos judicialmente a prestação de contas nos termos do art. 263 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em 26 de março de 1918. E eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima*. Está conforme. — *Renato Gomes de Campos*.

Juíz de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de José Joaquim dos Santos

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante José Joaquim dos Santos, estabelecido á rua Mariz e Barros n. 248, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Manoel Gomes, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais foi declarada aberta a fallencia do negociante José Joaquim dos Santos, estabelecido á rua Mariz e Barros n. 248, por sentença deste Juiz de 19 de março de 1918, ás 14 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais do 28 de janeiro de 1918. Foi nomeado syndico o credor requerente, residente á rua Luiz de Camões n. 60, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus créditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 18 de abril de 1918, ás 14 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 153, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei numero 2.024 de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de março de 1918. Eu, Francisco Floro Leal Filho, escrivão interino, subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Estava legalmente sellado). — O escrivão interino, *Francisco Floro Leal Filho*.

Juíz de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Alvaro da Cunha e Mello

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Alvaro da Cunha e Mello, que a assembléa foi adiada para o dia 2 de abril de 1918, ás 13 1/2 horas. Rio de Janeiro, 26 de março de 1918. — O escrivão interino, *Francisco Floro Leal Filho*. (*)

Juíz de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, dos credores de Torre & Comp., estabelecidos á rua Visconde de Itana n. 85, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva pelos mesmos feita

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este se citam os credores de Torre & Comp., estabelecidos á rua Visconde de Itana n. 85, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação da concordata, feita pelos referidos negociantes, para que possam reclamar o que for a bem de seus direitos e interesses, em cuja proposta constante de sua petição inicial propõem os impetrantes pagar aos seus credores 21% a prazo de um anno, sendo 8%, digo, sendo 5% dez dias depois da homologação, 8% seis mezes depois da primeira prestação e 8% seis mezes depois da segunda prestação, dando para garantia da proposta o seu estabelecimento e *stock*; e bem assim para sciencia da nomeação dos commissarios A. Costa Araújo, Freire & Lobo e Felipe Gelli, ficando suspensas as execuções, contra os devedores por créditos sujeitos aos efeitos da concordata. Outrossim pelo presente convocam-se os credores dos ditos impetrantes e a quem interessar possa para a assembléa que terá lugar no *Forum*, á rua Meneses Vieira n. 152, na sala das audiencias deste Juiz, no dia 27 do corrente mez, ás 14 horas, afim de se proceder como for de direito, tudo na forma da lei n. 2.024, de 1908. E para que chegue a noticia a todos, mandou passar este e mais dous do igual teor que serão publicados na imprensa e affixado um helles no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatro de março de mil novecentos e dezoito. Eu, José Candido de Barros, subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confere. — *José Candido de Barros*, escrivão. (12)

Juíz de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de Corrêa & Sampaio, para sciencia de que se acham em cartorio á sua disposição, para serem examinadas, podendo apresentar as impugnações que entenderem, as contas prestadas pelo Banco Nacional Ultramarino, ex-syndico e liquidatario da dita fallencia de Corrêa & Sampaio, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto do Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este Juiz e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos do prestação de contas em que é supli-

cante o Banco Nacional Ultramarino, ex-syndico e liquidatario da fallencia de Corrêa & Sampaio, nos quaes, pelo supplicante, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar as suas contas. Sendo essa petição deferida, se passou o presente edital, com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de Corrêa & Sampaio, para sciencia de que as contas prestadas pelo Banco Nacional Ultramarino, ex-syndico e liquidatario da dita fallencia, se acham em cartorio, á sua disposição, durante 10 dias, para serem examinadas, podendo apresentar as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e tres de março de mil novecentos e dezoito. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. — *Luiz Augusto do Carvalho e Mello*. (Estava devidamente sellado). Está conforme. O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*.

Juíz da Setima Pretoria Criminal

O Dr. João Brazilio Ferreira da Silva, suppleto em exercício, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou dello noticias tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Jovino Adão dos Santos e Guilherme de tal, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimar-se pessoalmente a este ultimo pelo presente o cita e chama a comparecer neste Juiz no dia 6 de abril proximo ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos o do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do Juiz são diarias e tem lugar á rua João Vicente, n. 103, Madureira. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de março de 1918. Eu, João Pí-nheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E, eu, Lupercio Garcia, escrivão o subscrevi. — *João Brazilio Ferreira da Silva*.

NOTICIARIO

O resultado dos exames de hoje na Escola Polytechnica:

Exercícios praticos de Hydraulica—Aprovados plenamente grão 8, Benjamin Ferreira da Cunha Junior, grão 6; Luiz Maia Bittancourt Meneses, Renato Sebastiany e Auryso Braz da Cunha Soares.

Exercícios praticos de Estradas—Aprovado plenamente grão 7, José Ernesto Coelho.

Exercícios praticos de Chimica Industrial—Aprovados plenamente grão 6, Arthur Carvalho F. Junior, simplesmente, grão, 2 Ataliba Passos Lepase.

Exercícios praticos de Metallurgia—Aprovados simplesmente grão 4, Hermínio P. Mattoso e José Pessoa de Andrade.

Desenho cartographico—Aprovado simplesmente, grão 2, Manoel Garcia Vieira.

Está convidado a comparecer hoje, 27, ás 12 horas na secretaria da Escola o alumno José Pessoa de Andrade.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 25 de março de 1918.

Zona norte.—Com raras excepções o tempo apresenta-se bom em toda a zona. De hontem para hoje registraram-se chuvas fracas em Guaramiranga, Iguatú, Goyanna e Aracajú. Zona centro.—No extremo sul de Minas o tempo é incerto, continuando bom nas demais regiões da zona. As chuvas foram geraes hontem á tarde, tendo sido em algumas localidades acompanhadas de trovoadas. A temperatura manteu-se estável. Zona sul.—Continúa bom o estado do tempo em S. Paulo, sendo incerto nos demais Estados, onde foram observadas hontem chuvas fracas. A temperatura subiu ligeiramente. A maior temperatura foi observada em Bella Vista, com 31°.0, e a menor em Lages, com 8°.9. Previsão do tempo das 16 horas de segunda ás 16 horas da terça-feira. Estado do Rio (previsão geral) bom; trovoadas locais. Temperatura em ascensão. Districto Federal. Tempo bom (1); trovoadas locais (3). Temperatura em ascensão (2); ventos—normaes (1). Escala de probabilidades (1) muito provavel (2) provavel (3) algumas probabilidades. Nota—O serviço telegraphico esteve optimo.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 25 de março de 1918. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferen- ça em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão ...	758.2	23.0	-2.0	Calma	0	9	—	l.(c.esta man.)	29.5	21.0	2.0	
Barra do Corda	58.1	25.0	2.0	Calma	0	7	—	l.	28.0	20.0	0.0	
Fortaleza	59.2	25.0	1.0	S	2	8	—	l.	28.0	22.0	0.5	Ch. pm.
Quixeramobim.....	260.2	27.0	3.0	S	4	8	—	l.	30.0	24.0	0.0	R. pm.
Natal												
Paratyba	60.1	24.0	-4.0	Calma	0	10	—	l.	29.0	22.0	11.0	
Recife												
Pão de Assucar.....	759.4	27.0	0.0	SE	3	2	—	Bons; ns.	31.0	21.0	0.0	R. pm.
Aracajú	62.6	25.4	0.3	NE	5	8	—	l; c. (esta man)	28.5	22.7	0.3	
Bahia												
Caetité	60.3	21.0	-1.0	SE	3	0	—	B.	27.0	18.0		
Januaria												
Bello Horizonte.....	62.2	21.0	0.0	NNE	2	4	—	l.	28.0	19.0		
Theophilo Ottoni ...	62.2	21.5	-1.5	S	4	10	—	l. nev. tenue.	27.5	19.5	10.5	C. t. pm.
Uberaba	59.5	25.0	0.0	E	3	6	—	B.	28.0	18.0	0.2	C. t. r. pm.
Caxambú												
Goyaz												
Santa Luzia												
Cuyabá												
Corumbá	62.5	25.0	3.0	SW	4	8	—	l; (c. esta man)	25.0	18.0	8.7	C. am. pm.
Victoria	62.8	25.0	0.0	SW	4	6	—	B.	27.0	21.5	1.8	Ag. pm.
Capital Federal.....	63.0	25.6	1.0	Calma	0	3	—	B.	27.1	22.1	2.6	Ag. pm.
Campos	63.6	24.0	1.0	Calma	0	3	—	B.	28.0	22.0	4.0	Ch. am. c. t. pm.
Friburgo	63.0	19.0	-1.0	Calma	0	8	—	B.	26.0	14.0	13.5	C. t. pm.
Petropolis	62.5	19.0	-2.5	E	2	2	—	B.	25.5	15.0	19.0	C. t. v. pm.
Rozende	62.3	20.0	-2.0	E	3	0	—	B.	30.0	18.0	0.0	R. pm.
Cabo Frio	63.1	26.0	0.0	Calma	0	1	—	B.	28.0	21.0	0.0	R. pm.
Theresopolis.....	62.6	19.0	-1.0	N	1	6	—	l.	23.0	13.0	9.5	C. t. r. pm.
S. Paulo	61.4	19.5	0.5	NE	3	5	—	B.	27.0	14.5	0.0	
Santos												
Paranaguá												
Curityba												
Florianopolis.....	61.7	23.0	-1.0	E	3	7	—	l.	25.0	18.0	14.7	Ag. pm.
Lagos	—	14.0	—	NE	4	8	—	l.	24.0	8.0	0.0	
Porto Alegre												
Uruguayana												
Montevideo	56.8	25.0	2.0	Calma	0	0	—	—	27.0	20.0		
Buenos Ayres												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto, m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovada com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma á 12 tufão. A pressão barometrica achá-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 25 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 24 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	1.8	29.4	21.0	Itapirú			
Engenho de Dentro	0.1	31.3	26.2	Flamengo			
Penha	0.0	29.2	20.2	Pão de Assucar (Alto)			
Horto Florestal				Capacabana (Forte)			
Lagoa Rodrigo de Freitas				S. Januario			
Jacarépaguá				Morro da Urca	21.0	20.6	
				Cascadura (H. N. S. das Dores) ..		30.4	20.4
				Bangu			
				Tijuca (Muda)			

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 48ª loteria do plano 310, 70ª extração do anno de 1918, realizada em 26 do março de 1918, em beneficio das instituições mencionadas no art. 34, § 12, letra j e art. 33 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 do fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

26.100.....	100\$000
52.272.....	100\$000
41.778.....	100\$000
30.560.....	200\$000
43.733.....	100\$000
36.044.....	500\$000
3.373.....	100\$000
5.608.....	200\$000
53.547.....	100\$000
54.361.....	100\$000
27.470.....	100\$000
27.082.....	1.000\$000
30.391.....	100\$000
41.906.....	100\$000
50.499.....	100\$000
6.32.....	20\$000
25.839.....	1.000\$000
26.384.....	500\$000
40.017.....	100\$000
4.493.....	100\$000
36.387.....	100\$000
41.547.....	200\$000
52.318.....	100\$000
3.236.....	100\$000
41.993.....	100\$000
53.089.....	100\$000
52.886.....	2.000\$000
58.415.....	200\$000
2.053.....	200\$000
27.400.....	100\$000
9.608.....	100\$000
47.724.....	20.000\$000
34.923.....	100\$000
42.409.....	200\$000
53.433.....	100\$000
36.000.....	100\$000
11.425.....	100\$000
24.873.....	100\$000
37.613.....	100\$000
40.422.....	100\$000
28.454.....	100\$000
32.281.....	100\$000
38.478.....	200\$000
14.342.....	200\$000
3.875.....	100\$000
41.005.....	100\$000
39.037.....	100\$000
12.208.....	100\$000
8.797.....	100\$000
41.339.....	100\$000
28.694.....	2.000\$000
7.877.....	100\$000
5.523.....	100\$000
35.377.....	100\$000
31.686.....	100\$000
14.614.....	100\$000
45.878.....	200\$000

Aproximações

17.723 e 17.725.....	200\$000
22.805 e 22.807.....	400\$000

Dezenas

17.724 a 17.730.....	30\$000
22.804 a 22.810.....	10\$000

Centenas

17.701 a 17.800.....	100\$000
22.801 a 22.900.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 7.724 tem 200\$, em 7.725 tem 20\$, em 24 tem 4\$, e em 4 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 24.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olynthio dos Santos Pires, vice-presidente. — O secretario, Firmino de Gantlaria.

O movimento dos hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 22 de março o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.288; estrangeiros, 613, total, 1.901; entraram: nacionaes, 34; estrangeiros, 9; total, 43; sahiram: nacionaes, 26; estrangeiros, 7; total, 33; falleceram: nacionaes, 5; estrangeiros, 1; total, 6; existem: nacionaes, 1.291; estrangeiros, 614, total, 1.905.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi no mesmo dia, de 1.603 consultantes, para os quaes se aviaram 1.369 receitas.

Fizeram-se 100 extrações dedentes, o 336 curativos e pequenas operações.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 23 do corrente o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.291; estrangeiros, 614; total, 1.905; entraram: nacionaes, 47; estrangeiros, 14; total, 61; sahiram: nacionaes, 35; estrangeiros, 14; total, 49; falleceram: nacionaes, 6; estrangeiros, 2; total, 8; existem: nacionaes, 1.297; estrangeiros, 612; total, 1.909.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi no mesmo dia de 367 consultantes, para os quaes se aviaram 414 receitas.

Fizeram-se 20 extrações de dentes.

Sepultaram-se, no dia 21, 37 pessoas, sendo: nacionaes, 34; estrangeiras, 3; do sexo masculino, 21; do sexo feminino, 16; maiores de 12 annos, 17; menores de 12 annos, 20; gratias, 13.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se hoje, 27 do corrente, os seguintes exames oraes:

1ª série—Sciencias, para os seguintes candidatos: Leon Nahon, Leopoldo Gomes, Nestor Franco Burlamaqui, Sylvio Cunha de Oliveira Machado e Sebastião Cordeiro. (Ultima chamada).

2ª série—Geometria—Alumnos ns. 112, 221, 267, 292, 319, 366, 380 e 392 e para o candidato Manoel Ferreira. (Ultima chamada).

Terminam hoje, os exames de 2ª época e candidatos á admissão neste collegio.

O resultado dos exames de admissão, realizados no Internato do Collegio Pedro II, foi o seguinte:

Dia 25:

Mario Magalhães Pecego, grão 10; Joaquim Affonso Nunes de Souza e Nelson Machado de Vasconcellos, grão 9 1/3; João Navarro Calta e Milton Barbosa Guimarães, 9; Mario Moreira e Nelson Bueno Pamplona, 8 1/3; Sylvio Ribeiro Alves, 8 2/3; Mario da Costa Lopes, 8 1/2; José Leão Ferreira Souto e Manoel Brum da Silveira, 8; Mario Baptista da Silveira Pereira, 7 2/3; Edmundo Orlandini e Moacyr Florentino de Mello e Souza, 7 5/6; Affonso Ligorio Teixeira Costa, Manoel Lopes da Silveira Junior e Manoel Fernandes do Arango Jorge, 7 1/3; Mario Pereira da Silva, 7 4/6; Moacyr Carlos de Gouvêa, 6 1/3; Nelson Alberto Machado, 5.

Dia 26:

Oswaldo Ramos de Oliveira, grão 9 1/3; Oduvaldo Nascimento da Matta, grão 9 1/6; Newton Xavier Baptista e Oswaldo José da Silva, grão 9; Octavio Ferreira dos Santos, grão 8 2/3; Oswaldo de Barros Gouvêa, grão 8 1/3; Nelson Logey, grão 8; Nelson Perdigão Peixoto e Octavio Raulino Bailly, grão 7 2/3; Nilo da Costa e Silva e Octavio Custodio Nu-

nes, grão 7 1/3; Olavo do Lago Florim, grão 6 1/2; Nonival Dionizio de Alcantara, grão 6; Nelson de Faria Lobo Vianna, grão 5 2/3; Oscar Dias Vieira, grão 5 1/3 e Gil Alvarenga, grão 3 2/3. Quatro reprovados.

Exames de admissão:

Serão chamados hoje, ás 9 horas, para prova oral, os seguintes candidatos:

Turma efectiva—Alvaro de Carvalho, Angelo de Souza Loureiro, José Magliocco, José Petrino Potech, Orlando Forim, Orestes Porto, Oswaldo Soares Lopes, Octacilio Dias Vieira, Otto Guilherme Bier, Oswaldo Gólito, Osny Caldeira, Odorico Romero, Paulo do Tasso Leal; Paulo Cesar de Almeida Pimentel, Pedro Minolio da Costa, Paulo de Sá Carvalho, Pedro de Freitas, Paulo Pinheiro Guedes, Paulo de Azevedo Martins, Paulo de Macodo Santos, Paulo Ribeiro, Paulo Saldanha Bandoira do Mello, Paulo Aranha Peixoto do Azevedo, Paulo Benjamin de Viveiros, Pedro Rodrigues, Paulo Teixeira Soares, Raphael de Vasconcellos Sabido, Remy Gurjão, Raphael do Lorenzo e Rubem Moeda de Miranda.

Turma supplementar—Romulo Decio Palhares, Romulo Quintanilha, Sylvio Clodaro, Sylvio Manoel Nunes e Sylvio Chaves Machado.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Cunha.

Official de dia á Brigada, 2º tenente Mendes.

Auxiliar do official de dia, sargento Castro Lima.

Medico de dia, capitão Dr. Fróta.

Interno, 2º tenente honorario Bittencourt.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Camerino.

Dia ao gabinete odontologico, 1º tenente cirurgião dentista Clodomir.

Promptidão:

No quartel general, 2º tenente Enstachio. No regimento de cavallaria, 2º tenente Moreira.

Rondam:

No Andarahy, 2º tenente Saint-Clair.

Na Saude, 2º tenente Martins.

Rondam com o superior do dia, os 2ºs tenentes do 3º batalhão Joaquim dos Santos; do 4º, Goytacazes e da cavallaria, Escobar.

Guardas:

Na Caixa de Amortização, 2º tenente Quirino.

No Thesouro Nacional, 2º tenente Sabino.

Na Casa da Moeda, 2º tenente Affonso.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, 1º tenente Gardel.

No 2º batalhão, 1º tenente Paranhos.

No 3º batalhão, 1º tenente Servulo.

No 4º batalhão, capitão Barbosa Lima.

No regimento de cavallaria, capitão Carneiro.

No quartel da Saude, 2º tenente Cymbron.

No quartel do Andarahy, 1º tenente Hilario.

Uniforme, 4º.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

TAXA OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	13 1/4	13 1/8
Sobre Paris.....	667	\$076
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$456
Sobre Portugal.....	—	\$248
Sobre Nova York.....	—	\$860
Lib. esterlina em moeda	—	\$1500
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	\$5733
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$963
Sobre Hollanda (florim).....	—	—

Apólices geraes miúdas:.....	824\$000
Apólices geraes de 1:000\$, 5 %...	863\$000
Apólices Estradas de Ferro.....	850\$000
Apólices Saneamento da Baixada...	850\$000
Apólices Compromissos do The- souro, 1:000\$, 5 %, nom.....	850\$000
Apólices Compromisso do The- souro, port.....	850\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1906, port.....	493\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1917, port.....	482\$000
Apólices Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	844\$000
Apólices Rio de Janeiro, 103\$, 4 %, port.....	94\$250
Banco do Commercio.....	470\$000
Companhia Terras e Colonização...	41\$000
Companhia Loterias Nacionais do Brasil.....	12\$250
Companhia E. F. F. Brasileiras (Rede Sul Mineira).....	56\$000
Companhia Transporte e Carria- gens, nom.....	57\$000
Companhia Tecidos Magéense.....	61\$250
Companhia Tecidos Botaforno.....	73\$000
Companhia E. do F. Minas São Jeronymo.....	83\$250
Companhia Fluminense de Alper- catas.....	200\$000
Debentures da Companhia Tecidos de Sapopemba.....	49\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	207\$000

Vendas a prazo

126 apólices Estradas de Ferro, v/v, 30 dias.....	848\$000
Secretaria da Camara Synical do Rio de Janeiro, 26 de março de 1918.— A. Si- monsén, syndico.	

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 25 do março de 1918.....	3.943:237\$102
Renda arrecadada em 26 do mesmo mez e anno.....	243:353\$452
	4.185:590\$554
Em igual periodo de 1917...	3.897:303\$174

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO

Renda arrecadada em 26:	
Em ouro.....	84:449\$011
Em papel.....	90:061\$073
Total.....	174:510\$084
Renda arrecadada de 1 a 26 do corrente.....	4.123:683\$812
Em igual periodo de 1917...	3.433:634\$442
Diferença a maior em 1918.	690:049\$372

MARCAS REGISTRADAS

N. 12.941

M. J. Rodrigues & Garcia, estabelecidos nesta praça á rua Frei Caneca n. 533, adoptam a marca supra, consistente no nome característico «Padaria São Paulo», entre aspas, para distinguir, pães, biscoitos e artigos congêneres do sua fabricação e commercio. A referida marca poderá variar de cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1918. — M. J. Rodrigues & Garcia.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 40 minutos do dia 7 de fevereiro de 1918. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.941 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1918. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.007

Martins, Arango & Comp., estabelecidos com fabrica de camisas e roupas brancas para homem, á rua Frei Caneca n. 74, apresentam a marca supra, a qual consiste em um carro romano (biga) puxado por tres cavallos em disparada sobre nuvens e guiados pela mão direita de uma mulher, de pé sobre o carro, com as roupas em desalinho pela velocidade, cabeça nua, cabellos soltos e braço esquerdo distendido, tendo-se no plano superior, em sentido inclinado para a esquerda e em caracteres irregulares, a palavra característica «duvicta». A referida marca servirá para distinguir os productos de seu fabrico e commercio, taes como: camisas, ceroulas, cuecas, pyjamas, punhos e collarinhos, considerando-se marca geral de seu estabelecimento e variando em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 5 de março de 1918. Martins Arango & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 57 minutos do dia 6 de março de 1918. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 14.007 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de março de 1918. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

ESTADO DO PARÁ

N. 7

Certifico que a marca «Padaria Anjo da Guarda» de Semblano & Comp., registrada na Junta Commercial do Pará sob numero sete, foi depositada nesta Junta em vinte e oito de fevereiro do corrente anno, com um exemplar do Diario Official daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, Rio de Janeiro, 26 de março de 1918. — Isidoro Campos, director. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas no valor de 1\$100).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

N. 3.359

Certifico que a marca «Amarantos» em um rotulo com d'zeros para chá de matto etc., de Amaro & Santos, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob o n. 3.359, foi depositada nesta Junta em 24 de janeiro findo, com um exemplar da Federação, daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de fevereiro de 1918. — Isidoro Campos, director (sobre 1\$100 de estampilhas).

RECTIFICAÇÃO

Na publicação da marca n. 7.461, inserta no Diario Official, do 21 do corrente, leia-se em vez de L. Rodrigues & Comp. — L. Rodrigues Eiras & Comp., para cuja firma foi ella transferida. Rio, em 26 de março de 1918.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA LOGARES DE ALUNYOS INTERNOS DOS HOSPITAIS DE S. SEBASTIÃO E PAULA CANDIDO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faça publico que, até o dia 30 do corrente, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o preenchimento de vagas de alumnos internos dos hospitais de S. Sebastião e Paula Candido.

Os Srs. candidatos á inscripção deverão dirigir um requerimento ao Sr. Dr. Director geral, juntando ao mesmo documento: que provem haverem sido approvados nas materias do 4º anno do curso medico, serem revaccinados e não soffrerem de molestia infecto contagiosa, devendo para isso submeterem-se a inspecção de saude nesta directoria.

O concurso constará de prova escripta e pratica oral e versará sobre pathologia medica, especialmente molestias de notificação compulsoria, propedeutica e microscopia clinica.

A inscripção será encerrada no dia 30 de março ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 16 de março de 1918. — O secretario, Dr. A. Zamith.

Directoria Geral de Saude Publica

SETIMA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral do Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario no 7º districto sanitario, faz saber que, de accordo com o § 1º do art. 5º do Regulamento Processual da Justiça Sanitaria, será sujeito á vistoria no dia 31 do março de 1918, ás 14 horas, o predio n. 64 da rua Campos Salles ficauo pelo presente edital citados para comparecerem a ella, querendo, o proprietario do referido predio ou seu representante legal e demais interessados que existam.

E para sciencia de todos se mandou passar este edital, que será afixado no referido predio n. 64 da rua Campos Salles.

Delegacia de saude do 7º districto sanitario, Rio de Janeiro, 25 de março de 1918. — Dr. Mauricio Barbalho, inspector sanitario. Visto — Dr. H. Autran, delegado de Saude.

Brigada Policial do Districto Federal Secretaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE 2º TENENTE PHARMACEUTICO

Existindo uma vaga de 2º tenente pharmaceutico nesta brigada, faço publico, de ordem do Exmo. Sr. general commandante, que, de accordo com a alinea 1ª do art. 13 do vigente regulamento, a partir de hoje e pelo prazo de 30 dias, estará aberta na secretaria desta corporação, to los os dias uteis, das 11 horas ás 16, a inscripção para o respectivo concurso.

Os concorrentes deverão, na forma do § 1º do art. 11 do citado regulamento, juntar aos requerimentos de inscripção, folha corrida e outros quaesquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

Na referida secretaria serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 5 de março de 1918. — Aristides de Menezes, major secretario.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Resultado dos exames effectuados em 21, 22 e 23 do corrente :

Motoristas

Approvados : Edgar Julius Peterson, José Jonostskoff de Almeida Gomes, Carlos da Conceição Duvial, José Maria dos Santos, Augusto Duarte Lemos, João Teixeira Soares Junior, Turbitt Lisboa Wright, Alfredo da Silva Mesquita, Tom Harry Baxter, Jules Fourmy, Dr. José Francisco Pereira Vianna, Custodio Americo Pereira de Viveiros e Constantino da Costa Oliveira.

Reprovado, Francisco José Fernandes.

Motocyclista

Approvado, o 1º tenente Henrique Alves dos Santos.

Exame de motoristas

Chamada para o dia 27 do corrente, ás 13 horas e 30 minutos, nesta inspeccoria:

José Pacheco, Aurelio Leandro Coelho, Miguel Palmeri, Andres Gonzales Bello, Manoel Pereira, João Evangelista Teixeira Lobo e João Baptista.

Prova pratica — Ricardo Villa.

Inspectoria de Vehiculos, 26 de março de 1918.— O inspector, D. Bernardes.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Despesa Publica

De ordem do Sr. director, declaro que as cartidões, destinadas a produzir effeito junto ás instituições de credito autorizadas por lei a transigir com os funcionarios publicos e os pensionistas deverão ser requeridas a esta directoria, no minimo dous dias antes daquelle em que os interessados tenham necessidade dellas.

Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, 25 de março de 1918.—João Drummond Camargo, auxiliar da directoria.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVIZO, COM O PRASO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CÂES DO PORTO

Armazem interno n. 6

Manifesto n. 537—Holsudam: Sesenta e nove (69) engradados ns. 1 a 69 (manifestou 69 engradados e quatro caixas com a marca Holandam), consignados á Companhia Commercio Hollandeza da America do Sul, vindos do Liverpool no vapor inglez *Favour*, em 8 de agosto de 1917.

Manifesto n. 551 — CH-961 C: Duzentos e sessenta e quatro (264) saccos; CH-961 A: cincoenta e dous (52) saccos; CH-979: duzentos e noventa e nove (299) saccos; CH-966: cento e setenta e quatro (174) saccos sem

numero, consignados á ordem, vindos de Nova York, no vapor norueguez *Henrik Ibsen*, em 12 de agosto de 1917.

Manifesto n. 756 — RWC: Um engradado n. 2.344 (quebrado), consignado a Richard Whichello & Comp. (despachado pela mesma, pela nota n. 4.006, de dezembro de 1917), vindo do Liverpool pelo vapor inglez *Sildons*, em 13 de dezembro de 1917.

Armazem interno n. 18

Manifesto n. 459 — Augusto Vaz & Comp.: Um pacote sem numero, consignado á mesma; Consul de Portugal: Um pacote consignado ao mesmo; Coração E A & C: Um caixa n. 8.693, consignada a Edward Ashworth & Comp., vindas do Liverpool, no vapor inglez *Amazon*, em 29 de julho de 1917.

Manifesto n. 481—PAC: Uma caixa n. 101, consignada a Pereira Almeida & Comp., vinda do Havre, no vapor francez *Anjo*, em 11 de agosto de 1917.

Manifesto n. 518—SACT: Cinco fardos numero 6 a 10, consignados á ordem, vindos de Buenos Aires, no vapor *Pará*, em 31 de agosto de 1917.

Manifesto n. 502 — WIII: Cem amarrados de papelão sem numero, consignados á ordem vindos do Nova York, no vapor nacional *S. Paulo*, em 19 de agosto de 1917.

Manifesto n. 541 — KC: Uma barreira numero 9.891 (pertencente á carga da Europa deste vapor), vinda de Buenos Aires, no vapor francez *Samara*, em 10 de setembro de 1917.

Manifesto n. 552 — Triangulo J: Duas caixas ns. 1 e 2, consignadas a J. H. Seabra, vindas de Genova, no vapor italiano *Principe de Vidine*, em 12 de setembro de 1917.

Manifesto n. 557 — Antoni dos Santos: Um pacote sem numero, consignado ao mesmo, vindo de Liverpool, no vapor inglez *Ortega*, em 13 de setembro de 1917.

Manifesto n. 380 — Losango GAZ — 1.257: Uma caixa sem numero, consignada á Societé A. du Gas do Rio de Janeiro, vinda de Nova York, no vapor norueguez *Tyr*, em 27 de junho de 1917.

Manifesto n. 442 — LC — II: Duas caixas ns. 974 e 975, consignadas a Luigi Gallieni; MMC: Uma caixa n. 6.816, consignada a J. H. Seabra, vindas de Genova no vapor italiano *Tomaso de Savoia*, em 19 de julho de 1917.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de março de 1918.— O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Ministerio da Guerra

Collegio Militar de Barbacena

Sr. tenente-coronel Esperidião Rosas, director do Collegio Militar de Barbacena e presidente do Conselho Administrativo do mesmo estabelecimento.

A. Placido Marques & Comp., negociantes, estabelecidos no Rio de Janeiro, á rua do Ouvidor n. 69, propõem a fornecer a esse collegio durante o 1º semestre de 1918, sujeitando-se a todas as condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do 15 do corrente mez, pelos preços abaixo, os seguintes artigos:

Bloco de papel pautado sem timbre com cem folhas, um.....	1\$800
Bloco de papel pautado timbrado com cem folhas (tipo commercial), um.....	2\$303
Borracha ou tablettes, duzia.....	9\$300
Borracha com escova para machina de escrever, duzia.....	9\$500
Limpador para quadro negro, um...	2\$200
Óleo de machina de escrever, vidro...	2\$000
Papel pautado «Fiume», resma pesando sete kilos.....	19\$270
Papel almasso pautado para aulas, resma pesando seis kilos.....	13\$390

Papel almasso liso para desenho, resma pesando sete kilos.....	21\$000
Papel almasso liso para aulas, resma pesando quatro kilos.....	13\$700
Papel canson, folha.....	\$500
Pasta de oleado, uma.....	6\$300
Talão para vales quinzenaes de pedidos de generos, um.....	9\$300
Talão para mappas diarios de sahida de generos e ferragens, um.....	9\$500
Talão para recibo de prestação de fardamento, um.....	3\$300
Transferidor grande para quadro negro, um.....	4\$300
Lapis bi-color «Faber» n. 717, duzia.....	9\$000
Lapis para desenho «Castell» 2II, duzia.....	8\$300
Lapis de tinta roxa, «Castell», duzia.....	10\$000
Tinteiro grande de vidro, com tampa de metal, um.....	4\$900
Tinteiro de vidro para escrivania de ferro, um.....	2\$800
Impresso para registro do rol de roupa, cento.....	13\$000
Impresso para rol de roupa servida, cento.....	4\$000
Impresso para certificado de curso, cento.....	50\$000
Impresso para papeleta de enfermagem, cento.....	9\$000
Impresso para guia de transferencia de alumnos, cento.....	9\$000
Talão para requisição de passagens, um.....	8\$000
Talão para requisição de transporte de material, um.....	8\$000
Impresso para mappa de rol de roupa servida, cento.....	21\$000

Rio de Janeiro, 20 de março de 1918.—A. Placido Marques & Comp.

Sr. tenente-coronel Esperidião Rosas, director do Collegio Militar de Barbacena e presidente do conselho administrativo do mesmo estabelecimento.

Villas Boas & Comp., negociantes estabelecidos no Rio de Janeiro, á rua Sete de Setembro n. 223, propõem fornecer a esse collegio, durante o primeiro semestre de 1918, sujeitando-se a todas as condições constantes do edital publicado no *Diario Official* do 15 do corrente mez, pelos preços abaixo os seguintes artigos:

Bloco de papel pautado sem timbre com 100 folhas, um.....	4\$103
Bloco de papel pautado timbrado com 100 folhas (tipo commercial), um.....	4\$800
Borracha em tablettes, duzia.....	8\$300
Borracha com escova para machina de escrever, duzia.....	7\$400
Limpador para quadro negro, um...	1\$300
Óleo para machina de escrever, vidro.....	4\$500
Papel pautado «Fiume», resma pesando sete kilos.....	17\$000
Papel almasso pautado para aulas, resma pesando seis kilos.....	12\$000
Papel almasso liso para desenho, resma pesando sete kilos.....	17\$000
Papel almasso liso para aulas, resma pesando quatro kilos.....	12\$000
Papel canson, folha.....	\$400
Pasta de oleado, uma.....	5\$300
Talão para vales quinzenaes de pedidos de generos, um.....	8\$000
Talão para mappas diarios de sahida de generos e ferragens, um.....	8\$000
Talão para recibo de prestação de fardamento, um.....	2\$900
Transferidor grande para quadro negro, um.....	3\$000
Lapis bi-color Faber n. 717, duzia..	8\$000
Lapis para desenho Castell 2II, duzia	7\$300

Lapis tinta roxa, Castell, dúzia....	\$5000
Tinteiro grande de vidro, com tampa de metal, um.....	3\$300
Tinteiro de vidro para escuraninha de ferro, um.....	2\$200
Impresso para registro do rol de roupa, cento.....	41\$000
Impresso para rol de roupa servida, cento.....	3\$900
Impresso para certificado de curso, cento.....	39\$000
Impresso para papeleta de enfermagem, cento.....	7\$800
Impresso para guia de transferencia de alumnos, cento.....	7\$800
Talao para requisição de passagens, um.....	7\$000
Talao para requisição de transporte de material, um.....	7\$000
Impresso para mappa de rol de roupa servida, cento.....	20\$000

Rio de Janeiro, 20 de março de 1918.—
Por procuração de Villas Boas & Comp.,
Carlos Costa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA A INSTALAÇÃO DE
FABRICAS DE SODA CAUSTICA, DE ACCORDO
COM O DECRETO N. 12.921, DE 16
DE MARÇO DE 1918, PUBLICADO NO
«DIÁRIO OFFICIAL» DE 24 DO MESMO
MEZ

De ordem do Sr. ministro, faço pu-
blico, que dentro de 45 dias, a contar
da presente data, serão recebidas e
abertas nesta Secretaria de Estado
propostas para a instalação de tres
fabricas de soda caustica, nos termos
do decreto n. 12.921, de 16 de março
de 1918, publicado no *Diário Official*
de 24 do mesmo mez.

Os pretendentes, nos requerimentos
que apresentarem, deverão declarar
que aceitam todas as obrigações pre-
vistas no citado decreto e indicar:

a) o local onde pretendem instalar
as fabricas;

b) o prazo, dentro do qual farão as
respectivas instalações e em que as
fabricas iniciarão a produção da soda
caustica.

Os requerimentos deverão ser acom-
panhados:

a) de documentos que provem dispor
o requerente de força hydro-electrica,
ou ter contracto para o seu forneci-
mento na quantidade sufficiente ao
funcionamento da fabrica que preten-
der instalar;

b) projecto de conjuncto e detalhado
da fabrica a instalar, acompanhado de
memoria descriptiva e de orçamento
minucioso das despesas de instalação.

Tanto os requerimentos como os do-
cumentos acima referidos serão apre-
sentados em envolveros fechados e la-
crados, trazendo cada um o nome do
apresentante.

Em envolvero em separado, serão
apresentados os attestados, referencias e
documentos que provem a idoneidade
profissional e financeira do pretenden-
te. Esses envolveros serão também fe-
chados e lacrados e trarão o nome do
apresentante.

A escolha das propostas obedecerá ao
seguinte criterio:

a) antes de tomar conhecimento das
propostas a comissão julgadora exa-
minará a questão da idoneidade dos
pretendentes;

b) dentro de cinco dias, depois do re-
cebimento das propostas, serão, por
edital, publicado no *Diário Official*, de-
clarados os nomes dos concorrentes
julgados idoneos;

c, no terceiro dia util, após a pu-
blicação desse edital, ás horas e no
local nelle fixados, serão abertas e lidas
as propostas dos concorrentes julgados
idoneos em presença dos mesmos ou
dos que ao acto comparecerem e de
quaesquer pessoas que se apresentem
para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes presen-
tes ao acto ou seu procurador rubricará
a proposta de todos os outros, o que
será também feito pelos membros da
comissão julgadora;

e) as propostas, cujos autores não fo-
rem julgados idoneos, deixarão de ser
abertas e serão restituídas aos interes-
sados logo depois da publicação a que
se refere a letra b;

f) se nenhuma duvida houver sobre a
idoneidade dos proponentes, as propos-
tas poderão ser abertas e lidas no mesmo
dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a
escolha das propostas serão ellas publi-
cadas na integra no *Diário Official*;

h) serão excluídas da concorrência,
embora os proponentes tenham sido
julgados idoneos, as propostas que não
satisfizerem as exigências deste edital e
as que fixarem para a inauguração da
fabrica e inicio da produção prazo su-
perior a um anno a contar da data do
ajuste que fór celebrado para o fim que
se tem em vista.

Os requerimentos e documentos acima
mencionados serão apresentados em du-
plicata, devidamente legalizadas ambas
as vias e selladas as primeiras.

A preferencia caberá aos proponentes
que se obriguem a iniciar a produção
da soda caustica dentro do menor prazo
e, no caso de igualdade de prazos, aos
que se propuzerem a fazer instalações
de maior capacidade da produção.

Os proponentes preferidos perderão o
direito a preferencia, sem indemnização
de especie alguma, si dentro de dez dias,
a contar da data em que forem con-
vidados pelo *Diário Official* a assignarem
os respectivos ajustes, não o fizerem.

Dada essa hypothese, a preferencia
caberá aos que se seguirem na respectiva
classificação, segundo o criterio do me-
nor prazo e da maior produção.

As fabricas deverão ser installadas
em localidades diferentes. Si as pro-
postas classificadas nos tres primeiros
logares ou duas dellas se referirem á
mesma localidade, terá preferencia para
funcionar nessa localidade a mais bem
classificada. As duas outras, na ordem
da classificação, será permittida a esco-
lha de outras localidades para a respec-
tiva montagem. Si assim não lhes con-
vier serão aceitas outras propostas, se-
gundo a ordem de classificação.

Directoria Geral de Contabilidade da
Secretaria de Estado do Ministerio da
Agricultura, Industria e Commercio, em
25 de março de 1918. — O director ge-
ral, Mario B. Carneiro.

Directoria do Serviço de Povoamento

VENDA DE LOTES

Faço publico, de ordem do sr. mi-
nistro da Agricultura, Industria e Com-
mercio, confida em officio n. 967, de
31 de maio de 1917, que receberá
este serviço propostas para a compra

dos lotes vagos, constantes da relação
abaixo, existentes no nucleo colonial,
emancipado João Pinheiro, situado no
municipio de Sete Lagoas, no Estado de
Minas Geraes, distante 18 kilometros das
estações de Silva Xavier e Taboas, da
Estrada de Ferro Central do Brasil, me-
diante as seguintes condições:

1ª, a venda é feita indistinctamente a
nacionais e estrangeiros, sob pagamen-
to integral, á vista, do valor do lote e do
conformidade com o estabelecido no ar-
tigo 128, da lei n. 3.454, de 6 de ja-
neiro deste anno;

2ª, a cada proponente não serão ven-
didos mais de dous lotes;

3ª, os adquirentes ficam sujeitos ás
medidas administrativas e de ordem,
constantes do regulamento approved
pelo decreto n. 9.081, de 3 de novem-
bro de 1911 e obrigam-se a promover o
cultivo e beneficiamento dos seus lotes;

4ª, as propostas deverão ser apresen-
tadas em envolveros lacrados e fecha-
dos, em duas vias, devidamente sellada
a primeira, ambas datadas assignadas e
rubricadas a cada pagina pelo concur-
rente, sem emendas, rasuras, borrões ou
entrelinhas;

5ª, no envolvero serão declarados: o
nome do proponente, sua residencia e o
objectivo da proposta;

6ª, todas as propostas deverão ser
entregues á Inspectoria do Servi-
ço de Povoamento, em Bello Hori-
zonte (rua Sergipe n. 191), até o dia 30
do corrente mez ás 13 horas, quando se-
rão abertas em presença dos interessa-
dos, ou de seus representantes, que qui-
zerem comparecer ao acto, rubricando
cada um dellas as propostas dos demais;

7ª, as segundas vias das propostas se-
rão remetidas ao *Diário Official*, e nelle
publicadas na integra antes de qualquer
decisão;

8ª, a concorrência caberá de direito
ao autor da proposta mais vantajosa,
por minima que seja a differença, sen-
do recusadas as ofertas cujos preços
forem inferiores aos que constam da
relação infra;

9ª, as ofertas deverão ser feitas em
moeda nacional, devendo as importan-
cias ser escriptas por extenso e em al-
garismos.

10ª, as propostas não poderão conter
sinão uma fórmula de completa sub-
missão a todas as clausulas do edital e o
preço que o proponente offerecer. Não
serão levadas em consideração quaes-
quer ofertas de vantagens não previs-
tas neste edital e nem as propos-
tas que contiverem apenas o offereci-
mento de um acrescimo sobre a maior
proposta;

11ª, no caso de absoluta igualdade
entre duas ou mais propostas, será pre-
ferida a do concorrente que, posteri-
ormente, offerecer maior vantagem nos re-
spectivos preços. Essas novas ofertas
serão feitas com observancia das mes-
mas formalidades, estatuidas no pre-
sente edital, em dia previamente desi-
gnado. Em caso de novo empate, deci-
dirá a sorte.

12ª, os proponentes preferidos serão
convidados, por edital, a receber guia
na inspectoría já alludida, ou na sede
do nucleo, conforme o logar em que re-
sidam, afim de recolherem á repartiçáo
arrecadadora mais proxima a importan-
cia respectiva, dentro do prazo fixado,
findo o qual ficará de nenhum effeito
a preferencia.

13^a, os títulos definitivos de propriedade dos lotes só serão expedidos mediante apresentação do recibo comprobatorio do pagamento realizado.

Directoria do Serviço de Povoamento, 31 de março de 1918. — *Dulpho Pinheiro Machado*, director.

Relação dos lotes vazios existentes no núcleo colonial emancipado João Pinheiro, no Estado de Minas Geraes

Numero dos lotes— Caracteristicos	Área dos lotes em metros quadrados	Preço minimo de venda
5 com casa	250,000	350\$000
18 com casa	250,000	750\$000
19 com casa	250,000	497\$000
22 com casa	250,000	730\$000
27 com casa	250,000	350\$000
59 com casa	250,000	1:000\$000
60 com casa	250,000	600\$000
44 com casa	250,000	600\$000
85 com casa	250,000	830\$000
91 com casa	250,000	430\$000
92 sem casa	250,000	250\$000
121 sem casa	250,000	250\$000
156 com casa	250,000	1:100\$000
102 com casa	250,000	430\$000
109 com casa	250,000	750\$000

Terceira secção da Directoria do Serviço de Povoamento, 11 de março de 1918. — *C. V. Zamith*, 1^o official. Visto. — *E. M. Limoeiro*, chefe da 3^a secção.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO DE QUÍMICA DESTINADO À ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA NA ALAMEDA S. BOAVENTURA, FONSECA, NITHEROY, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

De accordo com a condição VI do edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 15 de março corrente, faço publicar na integra as propostas recebidas em 23 do corrente, para as obras acima indicadas.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 26 de março de 1918. — O director geral, *Mário Barbosa Carneiro*.

Proposta para a construção de um pavilhão de chimica destinado à Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, na Alameda de S. Boaventura, Fonseca, Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro:

Os abaixo assignados, empreiteiros e constructores, com escriptorio à Avenida Rio Branco n. 13, nesta Capital, propõem-se a executar as obras acima referidas, sujeitando-se a todas as condições do edital de concorrência da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, publicado no *Diário Official* de 15 do corrente, pela quantia de vinte nove contos e oitocentos mil réis (29:800\$) e no prazo que é indicado no referido *Diário Official*.

Os proponentes já executaram, para esse ministerio, as obras do Posto Zootecnico Federal da Pinheiro, edificio do Aprendizado Agricola de Barbacena, pavilhões da Ilha das Flores e Escola de Lactecios do Sitio, e dispõem de recursos necessarios e pessoal habilitado para fiel execução de tudo quanto contractarem.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1918. — *Martins & Castro*,

Propõe-se esta companhia a construir dentro do prazo de (50) cincoenta dias, um pavilhão destinado à Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, na alameda S. Boaventura, Fonseca, Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro e de accordo com o edital da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, de 14 do corrente mez, pela quantia de vinte e nove contos e oitocentos mil réis (29:800\$000).

Rio de Janeiro, 25 de março de 1918. — Pela Companhia Locativa e Constructora, *Gil Vicente de Souza*, director-presidente.

O engenheiro civil Alfredo Borges Monteiro, com escriptorio à rua do Rosário n. 116, sobrado, pede venia para se propor a executar as obras, ora em concorrência, de um pavilhão de chimica destinado à Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, na alameda S. Boaventura, Fonseca, Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, de conformidade com as condições e especificações constantes do edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 15 do corrente e organizado pelo gabinete do Sr. Dr. engenheiro desse ministerio, pela quantia de vinte e nove contos setecentos e quarenta e seis mil réis, no prazo de dois mezes.

O proponente em concorrências anteriores e nos serviços que já executou para este ministerio apresentou provas de idoneidade. Nestes termos. P. E. deferimento.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1918. — *Alfredo Borges Monteiro*.

Silva Santos & Comp., constructores e pintores estabelecidos à rua de S. Pedro n. 130, propõem-se a construir um pavilhão de chimica destinado à Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria na Alameda S. Boa Ventura, Fonseca, Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, de accordo com todas as condições exaradas no edital de concorrência para esse fim publicado no *Diário Official* de 15 do corrente, pela quantia de 29:000\$ (vinte e nove contos de réis).

Rio de Janeiro, 23 de março de 1918. — *Silva Santos & Comp.*

Cactano Basile propõe executar a construção de um pavilhão de chimica na Alameda de S. Boaventura, em Nitheroy, de accordo do projecto e as especificações, pela quantia de 27:943\$ (vinte e sete contos novecentos e quarenta e cinco mil réis).

Rio de Janeiro, 23 de março de 1918. — *Cactano Basile*.

Rua do Rosário n. 145. Em tempo declaro que me submetto a todas as condições do edital publicado no *Diário Official* de 15 do corrente:

Rio de Janeiro, 23 de março de 1918. — *Cactano Basile*.

Directoria Geral de Estatística

Nos termos do aviso n. 281, de 31 de dezembro de 1917, acha-se aberta nesta directoria, durante 30 dias, a contar da presente data, a inscripção para o concurso ao provimento de tres vagas de auxiliares apuradores, devendo os candidatos apresentar os seus requerimentos devidamente sellados e acompanhados dos documentos que provem a sua naturalidade brasileira, ter mais de 14 annos e menos de 40 de idade, bom procedimento e capacidade physica.

O concurso versará sobre as seguintes materias: portuguez (redacção), francez (tradu-

ção), geographia geral (noções), chorographia do Brasil, arithmetica pratica, calligraphia, desenho linear e mecanographia.

Directoria Geral de Estatística, 4 de março de 1918.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

De ordem do Sr. Dr. director, pelo presente faço sciente aos interessados que estarão abertas até o dia 30 do corrente, ás 15 horas, na secretaria desta escola, à Alameda S. Boaventura, Fonseca, Nitheroy, as matriculas nos diferentes annos dos cursos de engenheiros agronomos e medicos veterinarios.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Pinheiro, de março de 1918. — *Mário Quintão*, secretario-bibliothecario, interino. Visto. — *Mello Leitão*, director.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimada a comparecer no prazo de trinta dias, a contar desta data, na 1^a secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios a ex-serventaria America da Maciel Moura, ex-agente do Correio do Largo das Guinardes, afim de recolher as importancias de 174\$9.3 e 6\$893, pelas quaes foi responsabilizada do accordo com o despacho do Sr. director geral de 27 de junho do anno passado, pelos excessos de consumo de luz verificados na agencia em que servia, respectivamente, nos mezes de junho a dezembro de 1914 e novembro de 1915.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 18 de março de 1918. — O sub-director de contabilidade, *Eugenio Augusto Wandek*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS PARA A 4^a DIVISÃO

(Alteração do edital de 13 de março de 1916)

De ordem da directoria, faço publico, que ás 12 horas do dia 2 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 1.000 kilos de socante em pó, marca tres Castellos, preço maximo do kilo, 1\$100.
- 300 kilos de tinta branca, Adamas, preço maximo do kilo, 3\$500.
- 800 kilos de tinta vermelha, Adamas, preço maximo do kilo, 3\$500.
- 500 kilos de tinta cinzenta, Adamas, preço maximo do kilo, 3\$500.
- 2.000 kilos de pó de sapatos, preço maximo do kilo, 700 réis.
- 250 kilos de preto leve, preço maximo do kilo, 7\$000.
- 5.000 kilos de vermelho de sapateiro, preparada em lata de cinco kilos, preço maximo do kilo, 2\$800.
- 1.200 kilos de tinta Lagoline, em lata de cinco kilos, cinzenta, clara ou escura, preço maximo do kilo, 3\$500.

- 1.200 kilos de tinta Lagoline, preparada em lata de cinco kilos, preta, preço maximo do kilo, 3\$500.
- 1.200 kilos de tinta Lagoline, preparada em lata de cinco kilos, vermelha, preço maximo do kilo, 3\$500.
- 120 galões de tinta Trite End Finisk TSW, preço maximo do galão, 75\$000.
- 70 galões de tinta Car Primer, TSW, preço maximo do galão, 75\$000.
- 70 galões de tinta Car Sulphur TSW, preço maximo do galão, 75\$000.
- 300 galões de tinta Rattan para palhinha, preço maximo do galão, 80\$000.
- 70 kilos de tinta verde, Ripolin, em lata de cinco kilos, preço maximo do kilo, 10\$000.
- 300 kilos de tinta branca esmalte, SVP, em lata de cinco kilos, preço maximo do kilo, 10\$000.
- 300 kilos de tinta branca, Ripolin, SVP, em lata de cinco kilos, preço maximo do kilo, réis 10\$000.
- 80 kilos de azul ultramar «RU», preço maximo do kilo, réis 11\$000.
- 3.000 kilos de alvaio de zinco, Vielle Montagne ou hollandez, ou americana de superior qualidade, preço maximo do kilo, 2\$000.
- 10 kilos de anilina amarela, preço maximo do kilo, 45\$000.
- 10 kilos de anilina encarnada, preço maximo do kilo, 45\$000.
- 10 kilos de anilina marrom, preço maximo do kilo, 45\$000.
- 300 kilos de branco de zinco em massa, Vielle Montagne, preço maximo do kilo, 3\$500.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis para as unidades, de cada uma das quantidades pedidas, entregues na Intendencia, dentro de 30 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$ previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido, recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido acima, para os artigos que o proponente offerecer, entregues nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instruções para o serviço de concorrências.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de março de 1918. —
O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA ESTAÇÕES E 3ª SECÇÃO DA INTENDENCIA

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 1 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada na estação Central, serão recebidas as propostas para o fornecimento de:

- 4 bandeiras nacionais de quatro pannos, preço maximo de uma 24\$000;
- 1 carrinho «Petropolis» para aterro (madeira de lei), preço maximo 27\$000;
- 1.200 discos para relógio, preço maximo do milheiro 11\$500;
- 12 alicates redondos com corte, preço maximo de um 3\$000;
- 7 filtros «Fiel», preço maximo de um 139\$000;
- 4 trenas de panno e fio metallico de 10m.00, preço maximo de uma 14\$000;
- 6 pás para lixo, preço maximo de uma 1\$450;
- 17 enxadas calçadas de aço de quatro libras, preço maximo de uma 3\$700;
- 7 ancinhos de 16 dentes, preço maximo de um 2\$400;
- 4 talhas de barro com torneira e filtro, preço maximo de uma 17\$000;
- 4 espanadores estrangeiros de cabello, preço maximo de um 3\$800;

- 20 kilos de anilina roxa, preço maximo do kilo 65\$000;
- 60 vassouras de piassava, grandes, para varrer, preço maximo de uma 1\$200;
- 250 pinceis redondos, n. 12, preço maximo de um \$900;
- 1 cadeira singela do peroba ou canella reforçada, preço maximo 13\$000;
- 3 carrinhos, n. 4, para carga, preço maximo de um 44\$900;
- 4 armarios de canella ou peroba, envidraçados, de 2m10x1m,25 x0m,30, preço maximo de um 107\$500;
- 5 escarradeiras de agathe, preço maximo de uma 2\$900;
- 2 regadores de folha de Flandres, XX, pintados, grandes, preço maximo de um 7\$500;
- 1 saboneteira de agathe redonda, preço maximo de uma 2\$000;
- 1 bandeira nacional de dous pannos, preço maximo de uma 12\$000;
- 2 lavatorios de ferro, com espelho, preço maximo de um 9\$000;
- 5 armarios de peroba ou canella, envidraçados, de 1m,80x1m,20 x0m,33, preço maximo de um 90\$000;
- 1 bacia de agathe de 0m,37, preço maximo 4\$800;
- 2 taboetas para aviso de 0m,50x0m,30, preço maximo de decimetro quadrado \$600;
- 6 copos de vidro, preço maximo de um \$800;
- 2 moringues de barro da Penha, com prato, preço maximo de uma 1\$900;
- 1 caçamba de folha estanhada para gonima, preço maximo de uma 2\$600;
- 1 estante de ferro quadrado de cinco prateleiras de 1m,20x1m,00, preço maximo 45\$000;
- 4 quadros para horario com vidro, de 0m,50x0m,40, preço maximo de decimetro quadrado \$600;
- 2 capachos de côco, de 0m,75x0m,35, preço maximo de um 4\$800;
- 2 lampeões belgas de suspensão, completos, tipo I, preço maximo de um 55\$000;
- 2 lanternas circulares, tipo VII, preço maximo de uma 19\$800;
- 2 almotolias de folha para um litro, preço maximo de uma 1\$800;
- 3 funis de folha de um litro, preço maximo de um 6\$000;
- 4 camas de ferro de 0m,88 de largura, com laboas de pinho, preço maximo de uma 17\$000;
- 10 camas de ferro, com enxergão de arame, de 1m,90x0m,80, preço maximo de uma 20\$000;
- 29 colchões de capim membeque, com capa de algodão trançado, preço maximo de um 10\$000;
- 3 travessieiros de paina do brejo, com capa de algodão e linho, preço maximo de um 6\$500;
- 1 colchão de crina vegetal, com capa de algodão e linho, preço maximo de um 30\$000;
- 5 lanternas para cauda de trem, preço maximo de uma 32\$000;
- 5 lanternas para guarda-freio, tipo VI, preço maximo de uma 16\$800;
- 2 lanternas semaphoricas, preço maximo de uma 31\$000;

- 1 lampeão de plataforma, completo, tipo III, preço máximo de um \$55000;
- 1 lanterna de signal fixo, preço máximo de uma 22\$750;
- 29 travessieiros do capim membeque, com capa de algodão trançado, preço máximo de um 2\$000;
- 2 fouces, preço máximo de uma 3\$500;
- 1 lanterna com globo e guarda de metal, tipo V, preço máximo 25\$000;
- 1 escarradeira, de ferro esmaltado, modelo da Hygiene, completa, preço máximo 11\$800;
- 2 quadros para horario, com vidro, de 0m,95×0m,52, preço máximo de decimetro quadrado \$600;
- 1 quadro para horario, com vidro, de 0m,76×0m,66, preço máximo de decimetro quadrado \$600;
- 1 cofre de ferro, com uma porta, de 0m,49×0m,32×0m,32 (medição interna), preço máximo 67\$000;
- 1 banco para bilheiteira, preço máximo 34\$000;
- 1 bitola de ferro para linha (bitola estreita), preço máximo de kilo 1\$800;
- 3 sapolios «Polo», preço máximo de um \$350;
- 3 fechaduras de lalão para gaveta, com pertences (com gorges), preço máximo de uma 6\$500;
- 100 kilos de corda de linho para trem, preço máximo de kilo 2\$800;
- 1 escada de abrir de seis degrãos, preço máximo 2\$300;
- 1 escada de abrir de 15 degrãos, preço máximo 2\$300;
- 1 escada de abrir de 12 degrãos, preço máximo 2\$300;
- 1 escada de abrir de sete degrãos, preço máximo 2\$300;
- 1 espanador de cabelo, preço máximo 3\$800;
- 1 quadro para horario, com vidro, de 0m,95×0m,50, preço máximo de decimetro quadrado \$600;
- 2 quadros para horario, com vidro, de 0m,30×0m,20, preço máximo de decimetro quadrado \$600;
- 1 quadro para horario, com vidro, de 0m,45×0m,30, preço máximo de decimetro quadrado \$600;
- 1 quadro para horario, com vidro, de 0m,75×0m,65, preço máximo de decimetro quadrado \$600;
- 1 quadro para horario, com vidro, de 0m,60×0m,65, preço máximo de decimetro quadrado \$600;
- 1 quadro para horario, com vidro, de 0m,35×0m,25, preço máximo de decimetro quadrado \$600;
- 2 barris de madeira de dois tampos, preço máximo de um 6\$500;
- 1 estante de madeira de cinco prateleiras para pilhas, de 1m,00×0m,80, preço máximo de uma 6\$000;
- 2 talhas para filtro «Fiel», preço máximo de uma 18\$000;
- 1 mesa de peroba com duas gavetas, de 1m,50×0m,80, preço máximo 54\$000;
- 6 pás para carvão, preço máximo de uma 6\$000;
- 1 carrinho de ferro nacional, tubular, preço máximo 37\$500;
- 1 estante de ferro quadrado com seis prateleiras, de 1m,80×1m,20, preço máximo 65\$000;
- 3 metros de oleado preto para mesa, preço máximo de um metro 6\$800;
- 1 bandeira nacional de seis pannos, preço máximo 72\$000;
- 1 balde de agalhe com tampa e valvula, preço máximo 11\$500;
- 33 vidros brancos de 0m,13×0m,11×0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$195;
- 33 vidros encarnados de 0m,13×0m,11×0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 27 vidros verdes de 0m,13×0m,11×0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 6 vidros verdes de 0m,12×0m,10×0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 6 vidros encarnados de 0m,12×0m,10×0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 40 vidros brancos de 0m,15×0m,12×0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$195;
- 40 vidros encarnados de 0m,15×0m,12×0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 40 vidros verdes de 0m,15×0m,12×0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 6 vidros brancos de 0m,25×0m,10×0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$195;
- 6 vidros verdes de 0m,25×0m,10×0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 6 vidros encarnados de 0m,25×0m,10×0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 16 vidros brancos de 0m,14×0m,11×0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$195;
- 15 vidros verdes de 0m,14×0m,11×0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 6 vidros encarnados de 0m,14×0m,11×0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 15 vidros brancos de 0m,11×0m,08×0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$195;
- 16 vidros verdes de 0m,11×0m,08×0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 10 vidros encarnados de 0m,11×0m,08×0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 3 vidros brancos de 0m,14×0m,11×0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$195;
- 8 vidros verdes de 0m,14×0m,11×0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 3 vidros encarnados de 0m,14×0m,11×0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 5 vidros brancos de 0m,105×0m,075×0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$195;
- 6 vidros verdes de 0m,105×0m,075×0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 6 vidros encarnados de 0m,105×0m,075×0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 6 vidros brancos de 0m,10×0m,11×0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$195;
- 6 vidros encarnados de 0m,10×0m,11×0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$330;
- 6 vidros brancos de 0m,13×0m,10×0m,002, preço máximo por decimetro quadrado \$195;
- 600 vidros de 125 grammas de arnica, preço máximo de vidro \$950;
- 650 vidros de 125 grammas de balsamo catholico, preço máximo de vidro 1\$200;
- 350 barras de sabonete Raposo, preço máximo de barra \$950;
- 350 vassouras do cabelo n. 23 B, preço máximo de uma 2\$290;
- 80 vasculhos estrangeiros com cabo, preço máximo de um 4\$000;
- 1.000 latas de pomada para limpar metal, preço máximo de uma \$100;
- 1.000 chaminés de vidro para lampeão belga n. 1, preço máximo de uma 1\$300;
- 200 torcidas Sol. n. 1, preço máximo de duzia 1\$200;
- 200 torcidas Sol. n. 2, preço máximo de duzia 1\$200;
- 500 torcidas Sol. n. 3, preço máximo de duzia 1\$180;
- 200 torcidas para lampeão belga, numero 1, preço máximo de duzia 9\$600;
- 150 torcidas redondas para lanterna, preço máximo de duzia 8\$500;
- 500 latas de litro Rupi, preço máximo litro 2\$100;
- 50 kilos do fio de algodão nacional, preço máximo de kilo 5\$850;
- 120 pacotes de velas brasileira de espermacele, preço máximo de pacote, 1\$730;
- 1.500 folhas de lixa esmeril em panno Davies, n. 1, preço máximo de folha, \$175;
- 2.000 folhas de lixa esmeril em panno Davies, n. 0, preço máximo, \$175;
- 350 vassouras de piassava pequenas, preço máximo de uma, \$280;
- 150 vidros de 500 grammas de acido phenico do commercio, preço máximo de vidro, 3\$000;
- 90 chaminés de vidro de 10 linhas, preço máximo de uma \$700;
- 450 kilos de gesso commum, preço máximo de kilo, \$360;
- 600 vassouras de cipó, preço máximo de uma, 1\$200;
- 500 vassouras de piassava n. 16, para lavagem, preço máximo de uma, \$110;

50 vidros de 500 grammas de chlorureto de cal Baiss Brothers, preço maximo de vidro, 2\$400.
 150 kilos de são commum secco, preço maximo de kilo, \$520.
 40 espanadores de penna de 0m,50, preço maximo de um, 1\$510.
 600 espanadores de penna de 0m,40, preço maximo de um, 3\$400.
 5.000 kilos de polassa, preço maximo de um, \$880.
 500 latas de litro de creolina Pearson, preço maximo de litro, 3\$100.
 300 metros de fillete encarnado, preço maximo de metro, 1\$800.
 200 metros de fillete verde, preço maximo de metro, 1\$800.
 100 metros de fillete branco, preço maximo de metro, 1\$800.
 450 kilos de plumbagina, preço maximo de kilo, 1\$650.
 600 metros de anagem, preço maximo de metro, \$900.
 6 vidros de 125 grammas de arnica, preço maximo de vidro, \$950.
 6 vidros de 125 grammas de balsamo catholico, preço maximo de vidro, 1\$200.
 60 kilos de barbante nacional de primeira qualidade, preço maximo de kilo, 3\$350.
 15 latas de litro de creolina Pearson, preço maximo de litro, 3\$100.
 30 kilos de sabão especial, preço maximo de kilo, 1\$000.
 2 espanadores de penna de 0m,40, preço maximo de um, 3\$400.
 100 kilos de ponta de paris com cabeça de 12X12, preço maximo de kilo, 1\$800.
 100 kilos de ponta de paris com cabeça de 16X18, preço maximo de kilo, 1\$100.
 100 kilos de ponta de paris com cabeça de 18X24, preço maximo de kilo, 1\$400.
 6 limas de tres quinas murças marca Morson de 4", preço maximo de duzia, 5\$500.
 3 pelles grandes de camurça, preço maximo de pelle, 3\$400.
 2 alicates redondos - com corte, preço maximo de um, 3\$000.
 6 brocas de cabelo francezas, AP, n. 4, preço maximo de uma, 1\$700.
 50 kilos de polassa, preço maximo de kilo, \$880.
 2 serrotes «Hargreaves», de 0m,50 de comprimento, preço maximo de um, 6\$850.
 6 martellos americanos com cabo, preço maximo de um, 3\$500.
 2 carrinhos n. 4, para carga, preço maximo de um, 4\$900.
 15 kilos de giz em pedra, preço maximo de kilo, \$600.
 30 kilos de gomma arabica em grão, preço maximo de kilo, 3\$450.
 6 toalhas de linho marcadas E. F. C. B., de 1m,00X0m,48, preço maximo uma, 4\$500.
 6 vassouras de piassava para lavagem n. 10, preço maximo de uma, \$710.
 6 vassouras de piassava pequenas, preço maximo de uma, \$280.
 1 trena de panno e fio metallico de 20m,00, preço maximo, 15\$800.
 12 agulhas para coser saccos, preço maximo de duzia, 6\$000.
 12 yerrumas sortidas com rosca de trado «Greaves», preço maximo de duzia, 15\$000.

1 balança com concha de metal e peso de metal de força de cinco kilos, preço maximo, réis 40\$000.
 6 talhafeiras de aço de 0m,35 espalmadas, igual a amostra, preço maximo de kilo, 1\$800.
 2 latas de 18 litros de kerozene estrangeiro, preço maximo de lata, 7\$325.
 18 litros de oleo de riello, preço maximo de litro, 1\$700.
 12 litros de oleo dynamica, preço maximo de litro, 1\$200.
 250 taboas de pinho branco secco de 4m,60X0m,220 X 0m,012, preço maximo de metro, 1\$067.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, conforme ficou acima estabelecido, para as qualidades pedidas, que o proponente offerecer, entregue na Intendencia, dentro de um prazo de 20 dias, a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre elle e qualquer outro.

A Estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração, por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Essé envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 20% previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, nas condições já estabelecidas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas nesse edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instrucções para o serviço de concorrência.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 13 de março de 1918.

— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO VEGETAL, ALCOOL, VERNIZ COALTAR E OUTROS ARTIGOS PARA A QUARTA DIVISÃO.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 24 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de 13.700 kilos de carvão vegetal, maximo do kilo, 330 réis;

631 litros de alcool de 40°, maximo do litro, 950 réis;

768 litros de alcool de 36°, maximo do litro, 850 réis;

3.400 kilos de verniz coaltar, maximo do kilo, 550 réis;

2.730 kilos de carbureto em pedra, maximo do kilo, 850 réis;

1.270 litros de oleo para dynamo, maximo do litro, 950 réis;

1.160 kilos de oleo de banha, conforme caderno de encargos, maximo do kilo, 2\$800;

165 kilos de acido nitrico, maximo do kilo, 2\$700.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, para as unidades dos artigos pedidos, entregues na intendencia, dentro de 10 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos marcados.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100%, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão anunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido, para os artigos pedidos que o proponente oferecer, entregues nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrência e deverão comparecer na referida intendência, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de março de 1918. — O secretário, José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS PARA A 5ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 23 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

2.040 kilos de oleo de linhaça crú, puro, conforme caderno de encargos, preço maximo de kilo, \$1748.

4.900 litros de oleo de caroço de algodão, conforme caderno de encargos, preço maximo de litro, \$575.

145 kilos do oleo de linhaça forvido puro, conforme caderno de encargos, preço maximo de kilo, \$2090.

490 litros de oleo para machina XX, preço maximo de litro, \$880.

326 litros de oleo para cylindro «Cruzeiro» n. 610, preço maximo de litro, \$940.

2 latas de 18 litros de oleo para motor «Safety Machinery», preço maximo de lata, \$68003.

326 latas de 18 litros de gasolina, preço maximo de lata, \$1150.

240 latas de 5 kilos de «Formicida Capanunema», preço maximo de lata, \$9.00.

160 kilos do agua-raz estrangeira, preço maximo de kilo, \$8600.

170 kilos de zarcão, preço maximo de kilo, \$8930.

30.000 metros de estopim branco em fita, preço maximo de metro, \$320.

12 rodeiros para troly, bitola estreita, preço maximo de um, \$68300.

12 rodeiros para troly, bitola larga, preço maximo de um, \$83000.

24 mancaes de ferro fundido para rolleiro, bitola estreita, preço maximo de mancal, \$3000.

1.900 kilos de vermalhão do sapateiro nacional, preço maximo de kilo, 294 réis.

20 bocaes para grizetas, preço maximo de um, \$5800.

852 pares de dobradiças de ferro de junta de 4", preço maximo de par, 600 réis.

492 pares de dobradiças de ferro de junta de 2 1/2", preço maximo de par, 390 réis.

39 fechaduras de ferro com pertence de trinco e maçaneta de metal, preço maximo de fechadura, \$3000.

51 fechaduras de ferro com pertence de caixão, preço maximo de uma, \$5800.

172 fechos de ferro, botão de virar de 0", 07, preço maximo de decimetro, 700 réis.

30 fechos cremone com castanha de 2", 30, preço maximo de um, \$5000.

33 fechos cremone com castanha de 2", preço maximo de um, \$3500.

85 fechos de ferro pedrezos com castanha de 0", 70, preço maximo de decimetro, 400 réis.

25 fechos de ferro pedrezos com castanha de 0", 39, preço maximo de decimetro, 400 réis.

24 roldanas para botão, preço maximo de uma, \$3500.

10 vidros brancos de 0", 36 x 0", 67 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

12 vidros brancos de 0", 42 x 0", 52 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

12 vidros brancos de 0", 42 x 0", 77 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

6 vidros brancos de 0", 32 x 0", 32 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

3 vidros brancos de 0", 17 x 0", 32 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

6 vidros brancos de 0", 32 x 0", 77 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

12 vidros brancos de 0", 27 x 0", 52 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

12 vidros brancos de 0", 27 x 0", 77 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

18 vidros brancos de 0", 32 x 0", 52 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

18 vidros brancos de 0", 32 x 0", 72 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

6 vidros brancos de 0", 52 x 0", 52 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

6 vidros brancos de 0", 32 x 0", 42 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

6 vidros brancos de 0", 52 x 0", 77 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

6 vidros brancos de 0", 42 x 0", 70 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

6 vidros brancos de 0", 32 x 0", 32 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

6 vidros brancos de 0", 32 x 0", 70 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

6 vidros brancos de 0", 32 x 0", 52 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

20 vidros brancos de 0", 37 x 0", 42 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

40 vidros brancos de 0", 22 x 0", 72 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

120 vidros brancos de 0", 37 x 0", 37 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

10 vidros brancos de 0", 37 x 0", 42 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

10 vidros brancos de 0", 22 x 0", 37 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

4 vidros brancos de 0", 43 x 0", 31 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

2 vidros brancos de 0", 43 x 0", 40 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

1 vidro branco de 0", 54 x 0", 36 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

1 vidro branco de 0", 52 x 0", 23 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

9 vidros brancos de 0", 62 x 0", 31 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

8 vidros brancos de 0", 52 x 0", 40 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

1 vidro branco de 0", 42 x 0", 40 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

6 vidros brancos de 0", 31 x 0", 23 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

1 vidro branco de 0", 44 x 0", 28 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

2 vidros brancos de 0", 36 x 0", 33 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

7 vidros brancos de 0", 37 x 0", 35 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

2 vidros brancos de 0", 435 x 0", 49 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

6 vidros brancos de 0", 37 x 0", 35 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

2 vidros brancos de 0", 435 x 0", 39 x 0", 002, preço maximo de decimetro quadrado, 195 réis.

368 vidros brancos de 0", 52 x 0", 20 x 0", 003, preço maximo de decimetro quadrado, 245 réis.

216 vidros brancos de 0", 54 x 0", 23 x 0", 003, preço maximo de decimetro quadrado, 245 réis.

56 vidros brancos de 0", 49 x 0", 23 x 0", 003, preço maximo de decimetro quadrado, 245 réis.

11 vidros brancos de 0", 52 x 0", 23 x 0", 003, preço maximo de decimetro quadrado, 245 réis.

11 vidros brancos de 0", 49 x 0", 29 x 0", 003, preço maximo de decimetro quadrado, 245 réis.

20 vidros brancos de 0", 52 x 0", 37 x 0", 003, preço maximo de decimetro quadrado, 245 réis.

20 vidros brancos de 0", 36 x 0", 29 x 0", 003, preço maximo de decimetro quadrado, 245 réis.

- 60 vidros brancos de $0^m,56 \times 0^m,53 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado, 245 réis.
- 4 vidros brancos de $0^m,77 \times 0^m,40 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado, 245 réis.
- 14 vidros brancos de $0^m,38 \times 0^m,37 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado, 245 réis.
- 9 vidros brancos de $0^m,42 \times 0^m,31 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado, 245 réis.
- 6 vidros brancos de $0^m,44 \times 0^m,31 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado, 245 réis.
- 3 vidro branco de $0^m,80 \times 0^m,27 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado, 245 réis.
- 10 vidros brancos de $0^m,46 \times 0^m,23 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado, 245 réis.
- 2 vidros brancos de $0^m,67 \times 0^m,37 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado, 245 réis.
- 1 vidro branco de $0^m,60 \times 0^m,25 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado, 245 réis.
- 1 vidro branco de $0^m,50 \times 0^m,25 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado, 245 réis.
- 1 vidro branco de $0^m,58 \times 0^m,25 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado, 245 réis.
- 21 vidros brancos de $0^m,36 \times 0^m,32 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado 245 réis.
- 12 vidros brancos de $0^m,36 \times 0^m,10 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado 245 réis.
- 16 vidros brancos de $0^m,34 \times 0^m,365 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado 245 réis.
- 8 vidros brancos de $0^m,54 \times 0^m,29 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado 245 réis.
- 0 vidros brancos de $0^m,345 \times 0^m,31 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado 245 réis.
- 4 vidros brancos de $0^m,61 \times 0^m,36 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado 245 réis.
- 2 vidros brancos de $0^m,61 \times 0^m,37 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado 245 réis.
- 2 vidros brancos de $0^m,62 \times 0^m,29 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado 245 réis.
- 2 vidros brancos de $0^m,62 \times 0^m,45 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado 245 réis.
- 1 vidro branco de $0^m,61 \times 0^m,46 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado 245 réis.
- 1 vidro branco de $0^m,66 \times 0^m,46 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado 245 réis.
- 1 vidro branco de $0^m,44 \times 0^m,40 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado 245 réis.
- 1 vidro branco de $0^m,74 \times 0^m,625 \times 0^m,004$, preço máximo de decímetro quadrado 325 réis.
- 6 vidros verdes de $0^m,30 \times 0^m,20 \times 0^m,002$, preço máximo de decímetro quadrado 330 réis.
- 9 vidros encarnados de $0^m,40 \times 0^m,40 \times 0^m,002$, preço máximo de decímetro quadrado 330 réis.

36 vidros verdes de $0^m,11 \times 0^m,08 \times 0^m,002$, preço máximo de decímetro quadrado 330 réis.

36 vidros encarnados de $0^m,10 \times 0^m,11 \times 0^m,002$, preço máximo de decímetro quadrado 330 réis.

42 vidros verdes de $0^m,40 \times 0^m,40 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado 600 réis.

2 vidros encarnados de $0^m,40 \times 0^m,40 \times 0^m,003$, preço máximo de decímetro quadrado 600 réis.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, conforme já ficou estabelecido, para os artigos pedidos, entregues na Intendência, dentro de um prazo de tempo de 20 dias, a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a quo estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido, para as quantidades que o proponente offercer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabo a preferencia.

Os concorrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instruções para o serviço de concorrências.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de março de 1918.—O secretário, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO EXTRA-DOCE E FERRO PARA A 5ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 22 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento do:

Aço extra-doce:

- 2.000 kilos em vergalhões redondos de 3/8";
- 5.000 kilos em vergalhões redondos de 1/2";
- 5.000 kilos em vergalhões redondos de 5/8";
- 6.000 kilos em vergalhões redondos de 3/4";
- 10.000 kilos em vergalhões redondos de 7/8";
- 15.000 kilos em vergalhões redondos de 1".

O preço será médio, para o kilo, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas. O preço máximo para o kilo será 1\$500.

Ferro em barra:

- 500 kilos de 1" x 1/8";
- 1.000 kilos de 1 1/4 x 1/4";
- 3.000 kilos de 2" x 1/2";
- 10.000 kilos de 3" x 1".

O preço será médio, para o kilo, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas. O preço máximo para o kilo será 1\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, conforme já ficou estabelecido, para os artigos que o proponente offercer, entregues na Intendencia, dentro de quatro mezes, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Esse prazo poderá ser augmentado, a juizo do director, no caso de demora por força maior.

A estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos marcados.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a quo estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos

proponentes serão anunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concurrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instruções para o serviço de concorrências.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de março de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UM GRUPO MOTOR-GERADOR, PARA A QUARTA DIVISÃO.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 20 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Um grupo motor-gerador, 300 HP—200 KW, da General Electric Co. (Schenectady).

Especificação do motor

300 HP triphasio 6.000 volts, 500 rotações por minuto, 12 pólos (rotor curto circuito) compensador, painel contendo: chaves de óleo, disjuntor para falta de corrente e sobre carga, voltmetro, ampermetro com inversor para as tres phasess, medidor de factor de potencia.

Especificação do gerador

200 KW corrente directa 220—250 volts, 500 rotações por minuto, seis pólos, painel contendo: resistencia de campo, chave com faca equilibrada, disjuntor automatico para sobrecarga, voltmetro e ampermetro.

A concorrência versará sobre o preço em dollars, ouro americano, para o grupo pedido, entregue no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferéncia, de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre elle e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores a 13.100 dollars.

A entrega será feita dentro de quatro mezes, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envelopes fechados, com a declaração por

fôra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos, que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1.000.000, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite, que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 29 das instruções para o serviço de concorrência e deverão comparecer na referida intendência, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de março de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FOLHAS DE ZINCO E ESPOLETAS PARA A 5ª DIVISÃO.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 5 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

500 folhas de zinco rugado, 8 gomos de 1/2 m/m, n. 18, de 6', preço maximo de folha, 13\$000.

500 folhas de zinco rugado, 8 gomos, de 1/2 m/m, n. 18, 7', preço maximo de folha, 15\$000.

500 folhas de zinco rugado, 8 gomos, de 1/2 m/m, n. 18, de 8', preço maximo de folha, 17\$000.

500 kilos de zinco liso, em folha, de 1m,00 X 2m,00, preço maximo de kilo, 38\$100.

10.000 espoletas n. 3, para dynamite, preço maximo de milheiro, 13\$000.

5.000 espoletas n. 4, para dynamite, preço maximo de milheiro, 18\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades das quantidades pedidas, entregues na Intendencia, dentro de quatro mezes, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferéncia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O prazo para a entrega poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

A estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos marcados.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envelopes fechados, com a declaração, por fôra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço das condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concurrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instruções para o serviço das concorrências.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de março de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CAL, PARA O PROLONGAMENTO DA BILHETA LARGA A BELLO HORIZONTE

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 4 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

100.000 litros de cal de pedra em saccos de 70 litros, sendo o preço maximo do litro 19 réis.

A concorrência versará apenas sobre o preço para o litro, entregue a cal dentro dos vagões da estrada, em qualquer estação da Lafayette a Pirapora e a mais desse trecho, dentro de 60 dias, a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores ao minimo estabelecido.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre ellos, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a quo estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da aução de 200\$000, previamente feita a thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caution que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente referido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que foi expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade do proponente, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convier aos seus interesses.

As propostas não poderão conter uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instrucções para o serviço de concorrências.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de março de 1918.—
O secretario, José Ricardo da Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO PARA A 4ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 6 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Aço

500 kilos em vergalhão redondo de 5/8".
800 kilos em vergalhão redondo de 3/4".
1.000 kilos em vergalhão redondo de 7/8".
4.000 kilos em vergalhão redondo de 1".
2.000 kilos em vergalhão redondo de 1 1/8".
2.000 kilos em vergalhão redondo de 1 1/4".
1.000 kilos em vergalhão redondo de 1 1/2".
1.000 kilos em vergalhão redondo de 1 3/4".
1.000 kilos em vergalhão redondo de 2".
200 kilos em vergalhão redondo de 2 1/8".
500 kilos em vergalhão redondo de 2 1/4".
200 kilos em vergalhão redondo de 2 3/8".
1.000 kilos em vergalhão redondo de 2 1/2".
1.000 kilos em vergalhão redondo de 3".
1.000 kilos em vergalhão redondo de 3 1/2".
1.000 kilos em vergalhão redondo de 4".
1.000 kilos em vergalhão redondo de 4 1/2".
1.000 kilos em vergalhão redondo de 5".
1.000 kilos em vergalhão redondo de 5 1/16".
1.300 kilos em vergalhão redondo de 5 1/2".
1.000 kilos em vergalhão redondo de 6".
1.000 kilos em vergalhão redondo de 6 1/2".
1.500 kilos em vergalhão redondo de 7".
1.500 kilos em vergalhão redondo de 7 1/2".
1.000 kilos em vergalhão redondo de 8".
1.000 kilos em vergalhão redondo de 8 1/2".
1.000 kilos em vergalhão redondo de 9".
1.500 kilos em vergalhão redondo de 9 1/2".
400 kilos em vergalhão quadrado de 3/8".
400 kilos em vergalhão quadrado de 3/4".
500 kilos em vergalhão quadrado de 7/8".
500 kilos em vergalhão quadrado de 1".
400 kilos em vergalhão quadrado de 1 1/8".
500 kilos em vergalhão quadrado de 1 1/4".
500 kilos em vergalhão quadrado de 1 1/2".
500 kilos em vergalhão quadrado de 2".
500 kilos em vergalhão quadrado de 2 1/2".
500 kilos em vergalhão quadrado de 3".
400 kilos em vergalhão quadrado de 3 1/2".
2.500 kilos em barra quina viva de 4 1/4" x 3/4".

Deverá ser dado o preço para o kilo do aço, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas, sendo o preço maximo para o kilo 0.19,7.

Aço commun

300 kilos em vergalhão redondo de 2".
300 kilos em vergalhão redondo de 2 1/4".
400 kilos em vergalhão redondo de 2 1/2".
400 kilos em vergalhão redondo de 2 3/4".
800 kilos em vergalhão redondo de 3".
O preço deverá ser dado para o kilo de aço commun, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas, sendo o preço maximo para o kilo \$0.16,7.

Aço para molas

620 kilos em vergalhão redondo de 3/8".
150 kilos em vergalhão redondo de 12".
250 kilos em vergalhão redondo de 5/8".
300 kilos em vergalhão redondo de 3/4".
400 kilos em vergalhão redondo de 7/8".
400 kilos em vergalhão redondo de 1".
800 kilos em vergalhão redondo de 1 1/8".
40 kilos em barra de 1/2" x 1/16".

250 kilos em barra de 1 1/4" x 1/4".
400 kilos em barra de 1 1/2" x 1/4".
400 kilos em barra de 1 1/2" x 3/8".
900 kilos em barra de 2" x 1/4".
900 kilos em barra de 2" x 3/8".
900 kilos em barra de 2 1/2" x 3/8".
400 kilos em barra de 2 3/4" x 3/8".
3.000 kilos em barra de 3" x 3/8".
3.000 kilos em barra de 3" x 1/2".
400 kilos em barra de 3 1/4" x 3/8".
9.000 kilos em barra de 3 1/2" x 3/8".
15.000 kilos em barra de 3 1/2" x 1/2".
5.000 kilos em barra de 4" x 3/8".
18.000 kilos em barra de 4" x 1/2".
250 kilos em barra de 4" x 3/4".
600 kilos em barra de 4" x 1".
400 kilos em barra de 4 1/2" x 3/8".
400 kilos em barra de 4 1/2" x 1/2".
400 kilos em barra de 5" x 3/8".
2.500 kilos em barra de 5" x 1/2".
400 kilos em barra de 5" x 7/16".

O preço deverá ser dado para o kilo do aço para molas, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas, sendo o preço maximo para o kilo \$0.22,2.

Aço boleado para molas

800 kilos em barra de 2 1/2" x 1 1/4".
2.500 kilos em barra de 2" x 3/8".
4.000 kilos em barra de 3" x 1/2".
6.000 kilos em barra de 3 1/2" x 3/8".
3.000 kilos em barra de 3 1/2" x 1/2".
4.000 kilos em barra de 4" x 3/8".
2.500 kilos em barra de 4" x 1/2".
900 kilos em barra de 2 1/3" x 1/4".
700 kilos em barra de 2" x 1/4".

O preço deverá ser dado para o kilo do aço boleado para molas, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas, sendo o preço maximo para o kilo \$0.22,2.

Aço boleado com nervura para molas

5.000 kilos em barra de 3 1/2" x 1/2".
O preço deverá ser dado para o kilo de aço boleado com nervura para molas, sendo o preço maximo para o kilo \$0.24,7.

Aço para molas com nervuras

4.500 kilos em barra de 4" x 3/8".
O preço deverá ser dado para o kilo de aço para molas com nervura, sendo o preço maximo para o kilo \$ 0.24,7.

Aço doce para eixo

2 vergalhões de 5 1/2".
2 vergalhões de 6 1/2".
2 vergalhões de 7 1/2".
2 vergalhões de 8".
2 vergalhões de 8 1/2".
2 vergalhões de 9".
2 vergalhões de 9 1/2".
2 vergalhões de 10".
2 vergalhões de 10 1/2".
O preço deverá ser dado para o kilo de aço doce, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas, sendo o preço maximo para o kilo \$ 0.28,1.

Aço em chapa

1.000 kilos de 6" x 6" x 1/2".
1.200 kilos de 6" x 6" x 1/2".
300 kilos de 8" x 4" x 1/32".
500 kilos de 8" x 4" x 1/16".
1.500 kilos de 8" x 4" x 1/16".
800 kilos de 10" x 5" x 1/8".
1.000 kilos de 10" x 5" x 3/16".
1.000 kilos de 10" x 3" x 3/16".
800 kilos de 10" x 5" x 5/8".
O preço deverá ser dado para o kilo de aço em chapa, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas, sendo o preço maximo para o kilo \$ 0.24,5.

Aço em cantoneira

400 kilos em L de 1 3/4" x 1 3/4" x 1/4".
300 kilos em L de 2 1/2" x 2 1/2" x 3/16".
400 kilos em L de 3" x 3" x 3/8".
150 kilos em T de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4".

300 kilos em T de $2\frac{1}{2} \times 2\frac{1}{2} \times 3\frac{1}{8}$.
 300 kilos em T de $5 \times 5 \times 3\frac{1}{4}$.
 3.000 kilos em U de $40 \times 8 \times 3 \times 1\frac{1}{2}$.
 1.500 kilos em U de $20 \times 9 \times 3 \times 1\frac{1}{2}$.

O preço deverá ser dado para o kilo de aço em cantoneira, compreendendo esse preço qualquer das dimensões citadas, sendo o preço maximo para o kilo \$9.20,5.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, conforme está marcado, para os artigos pedidos, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos estabelecidos.

A entrega será feita dentro de quatro mezes a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido, para os artigos pedidos que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instruções para o serviço de concorrências.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 14 de marco de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO PARA MOLAS E COMMUM PARA A 4ª DIVISÃO.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 8 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Aço especial para molas:

1.000 kilos em barras, de $4 \times 1\frac{1}{2}$ ".

1.000 kilos em barras, de $3\frac{1}{2} \times 1\frac{1}{2}$ ".

O preço será para o kilo, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas, sendo o preço maximo do kilo, 38000.

Aço commum:

300 kilos em vergalhões, quadrados, de 1".

200 kilos em vergalhões, quadrados, de $7\frac{1}{8}$ ".

O preço será para o kilo, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas, sendo o preço maximo do kilo 28700.

10 kilos de cobre em chapas de $1\frac{1}{4}$ ", sendo o preço maximo do kilo, 68800.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, conforme já ficou estabelecido para os artigos entregues na Intendencia, dentro de 10 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas, cujos preços sejam superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo, depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido, para o que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração

quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26, das instruções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de marco de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ESPIRAES DE COBRE PARA PILHAS PARA A 3ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 9 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

2.000 espiraes de cobre para pilha Enzman, preço maximo de uma..... 18500

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, para a unidade do artigo pedido, entregue na intendencia, dentro de 10 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores ao maximo marcado.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das pro-

postas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação dessa exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de março de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PARAFUSOS DE FERRO COM PORCAS, PARAFUSOS DE ROSCA SOBERBA E PORCAS PARA A 4ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 10 do proximo mez do abril na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Parafusos de ferro com cabeça e porca sextavadas

200 kilos de 20" x 1 1/4".
200 kilos de 16" x 1 1/4".
200 kilos de 21" x 1 1/8".
200 kilos de 18" x 1 1/8".
400 kilos de 2" x 1 1/2".
300 kilos de 2" x 5/8".
200 kilos de 2" x 3/4".
400 kilos de 2 1/2" x 1 1/2".
300 kilos de 2 1/2" x 3/8".
200 kilos de 2 1/2" x 3/8".
200 kilos de 3" x 5/8".
200 kilos de 3" x 3/4".
200 kilos de 1 1/2" x 7/8".
200 kilos de 16" x 7/8".
200 kilos de 20" x 7/8".
200 kilos de 14" x 1".
200 kilos de 16" x 1".
200 kilos de 21" x 1".
200 kilos de 24" x 1".
200 kilos de 15" x 1 1/8".
200 kilos de 25" x 1 1/4".
200 kilos de 24" x 1 1/4".
400 kilos de 1 1/2" x 1 1/2".
100 kilos de 1 1/2" x 3/8".
100 kilos de 1" x 3/8".
100 kilos de 2" x 3/8".
100 kilos de 1" x 1/2".
20 kilos de 1" x 1/4".
100 kilos de 2" x 1/2".
100 kilos de 2 1/2" x 1 1/2".
100 kilos de 2" x 5/8".
100 kilos de 2" x 3/4".
100 kilos de 2 3/4" x 3/4".
350 kilos de 16 1/2" x 3/4".
600 kilos de 15" x 5/8".
600 kilos de 15 1/2" x 5/8".
600 kilos de 17" x 5/8".
600 kilos de 17 1/2" x 5/8".
600 kilos de 18" x 5/8".

600 kilos de 18 1/2" x 5/8".
600 kilos de 1 3/4" x 3/8".
600 kilos de 2" x 3/8".
600 kilos de 2 1/2" x 3/8".
600 kilos de 3" x 3/8".
600 kilos de 3 1/2" x 3/8".
600 kilos de 4" x 3/8".
600 kilos de 4 1/2" x 3/8".
600 kilos de 5" x 3/8".
600 kilos de 5 1/2" x 3/8".
600 kilos de 6" x 3/8".
600 kilos de 2" x 1/2".
600 kilos de 2 1/2" x 1 1/2".
600 kilos de 3" x 1/2".
600 kilos de 3 1/2" x 1 1/2".
600 kilos de 5 1/4" x 1 1/2".
600 kilos de 5 1/2" x 1 1/2".
600 kilos de 6" x 1 1/2".
600 kilos de 6 1/2" x 1 1/2".
600 kilos de 7" x 1 1/2".
600 kilos de 7 1/2" x 1 1/2".
600 kilos de 8" x 1 1/2".
600 kilos de 8 1/2" x 1 1/2".
600 kilos de 2" x 5/8".
600 kilos de 2 1/2" x 5/8".
600 kilos de 3" x 5/8".
600 kilos de 3 1/2" x 5/8".
600 kilos de 4" x 5/8".
600 kilos de 4 1/2" x 5/8".
600 kilos de 5" x 5/8".
600 kilos de 5 1/2" x 5/8".
600 kilos de 5" x 3/4".
600 kilos de 5 1/2" x 3/4".
600 kilos de 6" x 3/4".
600 kilos de 6 1/2" x 3/4".
600 kilos de 7" x 3/4".
600 kilos de 7 1/2" x 3/4".
600 kilos de 8" x 3/4".
600 kilos de 8 1/2" x 3/4".
600 kilos de 9" x 5/8".
600 kilos de 9 1/2" x 5/8".
600 kilos de 6" x 5/8".
600 kilos de 6 1/2" x 5/8".
600 kilos de 7" x 5/8".
600 kilos de 7 1/2" x 5/8".
600 kilos de 8" x 5/8".
600 kilos de 8 1/2" x 5/8".
600 kilos de 9" x 1 1/2".
700 kilos de 9 1/2" x 1 1/2".
700 kilos de 7 1/2" x 3/8".
350 kilos de 10" x 1 1/2".
350 kilos de 10 1/2" x 1 1/2".
350 kilos de 11" x 1 1/2".
350 kilos de 11 1/2" x 1 1/2".
350 kilos de 12" x 1 1/2".
350 kilos de 12 1/2" x 1 1/2".
350 kilos de 13" x 1 1/2".
350 kilos de 13 1/2" x 1 1/2".
350 kilos de 14" x 3/4".
350 kilos de 14 1/2" x 3/4".
350 kilos de 15" x 3/4".
350 kilos de 15 1/2" x 3/4".
350 kilos de 16" x 3/4".

O preço será medio, para o kilo do parafuso de ferro com cabeça e porca sextavada, comprehendendo esse preço quaesquer das dimensões citadas.

O preço maximo para o kilo será de 2\$600.

Parafusos de ferro rosca soberba cabeça quadrada:

250 kilos de 1" x 1/2".
250 kilos de 1 1/2" x 1 1/2".
250 kilos de 1 3/8" x 1 1/2".
400 kilos de 2 1/2" x 1 1/2".
500 kilos de 3" x 1 1/2".
500 kilos de 3 1/2" x 1 1/2".
150 kilos de 4" x 1 1/2".
300 kilos de 4" x 5/8".
150 kilos de 4 1/2" x 1 1/2".
300 kilos de 4 1/2" x 5/8".
150 kilos de 3 x 5/8".
150 kilos de 3 1/2" x 5/8".
300 kilos de 2 1/2" x 5/8".
150 kilos de 8" x 5/8".
150 kilos de 6 1/2" x 5/8".
150 kilos de 5" x 1 1/2".
150 kilos de 6 1/2" x 1 1/2".

150 kilos de 2" x 1/2".
350 kilos de 1 1/2" x 3/8".
350 kilos de 2" x 3/8".
350 kilos de 1 1/2" x 3/8".
350 kilos de 3" x 3/8".
350 kilos de 3 1/2" x 3/8".
350 kilos de 1" x 3/8".

O preço será medio, para o kilo do parafuso de ferro rosca soberba cabeça quadrada, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas. O preço maximo para o kilo será 2\$700.

Porcas de ferro com rosca, sextavadas:

200 kilos de 3/8".
2.300 kilos de 1/2".
1.600 kilos de 5/8".
2.300 kilos de 3/4".
4.500 kilos de 7/8".
4.500 kilos de 1".
1.400 kilos de 1 1/4".
600 kilos de 1 1/8".
500 kilos de 1 3/8".
900 kilos de 1 1/2".
200 kilos de 1 5/8".
500 kilos de 1 3/4".
200 kilos de 2".
200 kilos de 2 1/2".

O preço será medio, para o kilo das porcas de ferro com rosca, sextavadas, comprehendendo em preço qualquer das dimensões citadas. O preço maximo para o kilo será 2\$700.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, conforme já ficou estabelecido, sendo a entrega dos artigos na Intendencia, dentro de 90 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da última collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura de contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido para os artigos que o proponente offerecer, entregue nas condições citadas neste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as proostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o director de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficarão sujeitos ao que conste nas instruções para o serviço de concurrencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de março de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE VIDROS ESTRELLADOS, COM RAMAGENS E ESPELHOS, PARA A 4ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico, que, ás 12 horas do dia 25 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas as propostas para o fornecimento de:

Vidros amarelllos estrellados:

10 de 0m,545×0m,17×0m,004, preço maximo de decimetro quadrado, \$300.

Vidros amarelllos estrellados:

20 de 0m,915×0m,605×0m,005.

20 de 0m,56×0m,495×0m,005.

20 de 0m,495×0m,28×0m,005.

40 de 0m,815×0m,275×0m,005.

10 de 0m,42×0m,345×0m,005.

40 de 0m,345×0m,27×0m,005.

10 de 0m,845×0m,215×0m,005.

20 de 0m,915×0m,61×0m,005.

10 de 0m,565×0m,50×0m,005.

10 de 0m,50×0m,28×0m,005.

40 de 0m,87×0m,275×0m,005.

40 de 0m,87×0m,215×0m,005.

40 de 0m,64×0m,25×0m,005.

10 de 0m,49×0m,39×0m,005.

40 de 0m,39×0m,28×0m,005.

O preço será médio, para o decimetro quadrado de vidro amarello estrellado de 0m,005, de espessura, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões acima citadas, sendo o preço maximo para o decimetro quadrado 400 réis.

Vidros amarelllos estrellados, cantos redondos:

10 de 0m,60×0m,17×0m,004.

10 de 0m,375×0m,17×0m,004.

10 de 0m,47×0m,17×0m,004.

10 de 0m,245×0m,17×0m,004.

10 de 0m,455×0m,17×0m,004.

10 de 0m,36×0m,17×0m,004.

10 de 0m,565×0m,17×0m,004.

10 de 0m,48×0m,17×0m,004.

O preço será médio, para o decimetro quadrado de vidro amarello estrellado canto redondo de 0m,004, de espessura, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões acima citadas, sendo o preço maximo para o decimetro quadrado 300 réis.

Vidros amarelllos estrellados, cantos redondos:

10 de 0m,94×0m,35×0m,005.

10 de 0m,525×0m,17×0m,005.

10 de 0m,405×0m,17×0m,005.

O preço será médio, para o decimetro quadrado de vidro amarello estrellado canto redondo de 0m,005 de espessura, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões acima citadas, sendo o

preço maximo para o decimetro quadrado 300 réis.

Vidros azues estrellados:

48 de 0m,62×0m,17×0m,003.

48 de 0m,62×0m,15×0m,003.

Vidros azul-claro estrellados:

20 de 0m,15×0m,95×0m,003.

30 de 0m,46×0m,95×0m,003.

O preço será médio, para o decimetro quadrado de vidro azul ou azul-claro, estrellado de 0m,003 de espessura, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões acima citadas, sendo o preço maximo para o decimetro quadrado 300 réis.

Vidros com ramagens:

20 de 0m,715×0m,165×0m,003, preço maximo do decimetro quadrado 300 réis.

Vidros com ramagens:

20 de 0m,845×0m,17×0m,004.

20 de 0m,32×0m,17×0m,004.

20 de 0m,19×0m,17×0m,004.

20 de 0m,605×0m,22×0m,004.

20 de 0m,825×0m,17×0m,004.

O preço será médio, para o decimetro quadrado de vidro com ramagens de 0m,004 de espessura, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões acima citadas, sendo o preço maximo para o decimetro quadrado de 400 réis.

Vidros com ramagens:

20 de 0m,445×0m,17×0m,005.

20 de 0m,685×0m,30×0m,005.

30 de 1m,00×0m,22×0m,005.

30 de 0m,895×0m,20×0m,005.

20 de 0m,64×0m,14×0m,005.

O preço será médio, para o decimetro quadrado de vidro com ramagens de 0m,005 de espessura, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões acima citadas, sendo o preço maximo para o decimetro quadrado 700 réis.

Vidros coloridos, com ramagens, canto redondo:

20 de 0m,95×0m,20×0m,001.

12 de 0m,72×0m,295×0m,004.

40 de 0m,64×0m,14×0m,004.

40 de 0m,685×0m,295×0m,004.

O preço será médio, para o decimetro quadrado de vidro colorido com ramagens, canto redondo de 0m,004 de espessura, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões acima citadas, sendo o preço maximo para o decimetro quadrado 400 réis.

Vidros diversos:

150 brancos ambar de 0m,66×0m,32×0m,003, preço maximo de decimetro quadrado, 300 réis.

20 amarelllos lisos de 0m,62×0m,13×0m,001, preço maximo do decimetro quadrado, 400 réis.

10 amarelllos crespos 0m,40×0m,16×0m,003, preço maximo do decimetro quadrado, 200 réis.

20 amarelllos ambar 0m,195×0m,14×0m,003, preço maximo do decimetro quadrado, 300 réis.

48 roxo-claro estrellados 0m,62×0m,22×0m,003, preço maximo do decimetro quadrado, 300 réis.

120 em reguas, cantos boleados de 11"×2 1/2"×1/4", preço maximo do decimetro quadrado, 2\$000.

Espehos communs:

48 de 0m,46×0m,42×0m,003.

10 de 0m,63×0m,10×0m,003.

10 de 0m,63×0m,60×0m,003.

10 de 0m,55×0m,39×0m,003.

O preço será médio, para o decimetro quadrado de espeho commum, de 0m,003 de espessura, comprehendendo

esse preço qualquer das dimensões acima citadas, sendo o preço maximo para o decimetro quadrado, 1\$200.

Espehos communs:

10 de 0m,38×0m,38×0m,004.

10 de 0m,28×0m,23×0m,004.

O preço será médio, para o decimetro quadrado de espeho commum de 0m,004 de espessura, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões acima citadas, sendo o preço maximo para o decimetro quadrado, 1\$400.

Espehos communs:

40 de 0m,64×0m,55×0m,005.

10 de 0m,97×0m,53×0m,005.

10 de 0m,66×0m,52×0m,005.

10 de 0m,62×0m,51×0m,005.

10 de 0m,90×0m,51×0m,005.

10 de 0m,62×0m,515×0m,005.

10 de 0m,68×0m,50×0m,005.

10 de 0m,97×0m,56×0m,005.

10 de 0m,62×0m,44×0m,005.

10 de 0m,97×0m,38×0m,005.

10 de 0m,73×0m,555×0m,005.

10 de 0m,62×0m,60×0m,005.

10 de 0m,65×0m,64×0m,005.

10 de 0m,70×0m,42×0m,005.

10 de 0m,88×0m,425×0m,005.

10 de 0m,82×0m,47×0m,005.

10 de 0m,77×0m,30×0m,005.

O preço será médio, para o decimetro quadrado de espeho commum de 0m,005 de espessura, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões acima citadas, sendo o preço maximo para o decimetro quadrado, 1\$100.

Espehos communs:

10 de 0m,88×0m,365×0m,006.

10 de 0m,70×0m,365×0m,006.

10 de 0m,88×0m,32×0m,006.

10 de 0m,895×0m,38×0m,006.

O preço será médio, para o decimetro quadrado de espeho commum de 0m,006 de espessura, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões acima citadas, sendo o preço maximo para o decimetro quadrado, 1\$500.

Espehos lisos para quadros:

24 de 0m,76×0m,40×0m,003.

24 de 0m,92×0m,42×0m,003.

O preço será médio, para o decimetro quadrado de espeho liso para quadro de 0m,003 de espessura, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões acima citadas, sendo o preço maximo para o decimetro quadrado, 1\$200.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, conforme já ficou estabelecido, sendo a entrega na intendencia, dentro de um prazo de tempo de quatro mezes, a contar do registro do contrato no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Esse espaço de tempo para a entrega poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

A estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração, por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, com

prehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2008 previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para a leitura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, nas condições já estabelecidas.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas e vantagens não previstas nesse edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instrucções para o serviço de concorrência.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de março de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO E PAPEL HYGIENICO PARA A TERCEIRA DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 16 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

500 abat-jours para lampada incandescente, maximo de um, 18200;
500 aranhas de metal para abat-jour ou tulipa, maximo de uma 220 réis;

4.000 metros de fio duplo, flexivel, maximo do metro, 250 réis;

1.000 isoladores em forma de roldana do 0,639 e 0,070 (parte iguaes) preço maximo de um, 200 réis;

1.000 litros de oleo para transformador, maximo do litro, 910 réis;

1.000 rosaceas para forro e para cileto (parte iguaes), maximo de uma, 500 réis;

500 sockets com chave e bucha, numero 9.386, G. E. C., maximo de um, 18200;

200 interruptores totativos de uma direccão, maximo de um, 18200;

100 kilos de arame francez, cores variadas, maximo do kilo, 128000;

5.000 carvões aglomerados de 0,120 X 0,15 X 0,070, para pilhas Leclanché, maximo de um carvão, 18100;

2.500 vasos porcelos para pilha Leclanché de 170 mm, maximo de um, 28200;

3.000 isoladores Capanema n. 2, maximo de um, 12500;

500 pilhas Leclanché de 0,160 completas com sacco, maximo de uma, 108000;

6.000 pacotes de papel hygienico (pacotes de 1.000 folhas), maximo de um, 990 réis.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades dos oleos pedidas, entregues na Intendencia, dentro de tres mezes, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos marcados.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2008, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido, recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas, neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento

de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrência e deverão comparecer na referida intendência, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de março de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS PARA CALDEIRAS E GRELHAS TUBULARES, PARA A 1ª DIVISÃO.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Tubos de ferro sem costura, para caldeiras:
500 tubos de 18" X 2".
1.000 tubos de 20" e 3" X 2".
500 tubos de 15" X 2".
800 tubos de 14" e 4" X 2 1/2".

O preço será médio, para o kilo, comprehendendo qualquer dimensão das citadas, sendo o preço maximo do kilo, 0,70 do dollar.

Grelhas tubulares de ferro batido, sem costura:

2.000 kilos de 12" X 2 1/4".
1.500 kilos de 12" X 2 1/8".
1.500 kilos de 12" X 1 7/8".
2.000 kilos de 12" X 2".
500 kilos de 12" X 3".

O preço será médio, para o kilo, comprehendendo qualquer dimensão das citadas, sendo o preço maximo do kilo, 0,70 do dollar.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, conforme já ficou estabelecido, sendo a entrega no rio do porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia, de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos estabelecidos.

A entrega será feita dentro de quatro mezes a partir da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas desse edital e o preço, conforme já ficou estabelecido, para os artigos que o proponente offerer entregar no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instrucções para o serviço de concorrências.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de março de 1918. — José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A QUINTA DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 13 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

1.000 kilos de arame zincado, liso, de 0m,004, preço maximo do kilo, 1\$200;

1.500 pares de dobradiças de ferro de junta de 3", preço maximo do par, 500 réis;

1.500 pares de dobradiças de ferro de junta de 3" 1/2, preço maximo do par, 500 réis;

50.000 metros de estopim branco em fita, preço maximo do metro, 300 réis;

500 latas de gazolina, em latas de 18 litros, preço maximo da lata, 12\$000;

500 caixas de kerozene, em latas de 18 litros, preço maximo da caixa, 19\$000;

350 fechos cremones de 3m,00 de comprimento, preço maximo de um, 4\$500.

80 latrinas de louça, patente, com syphão, e tampos respectivos de madeira envernizada, duplos, com os balentes de borracha, preço maximo de uma, 5\$2000;

50 lavatorios de louça marmorizada, para parede com as respectivas torneiras de metal, valvulas de saída e correntes de metal, tudo nickelado, preço maximo de um, 60\$000.

2.000 kilos de zarcão em barricas de 100 kilos, preço maximo do kilo, 2\$2000.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, para as unidades de cada uma das quantidades pedidas entregues na intendencia dentro de 30 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de réis 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido, para os artigos que o proponente offerer entregar nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instrucções para o serviço das concorrências.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de março de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE ACIDO SULPHURICO PURO PARA A 3ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 12 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, na estação central, serão recebidas propostas para fornecimento de:

1.000 kilos de acido sulphurico puro, para accumulador, sendo o preço maximo para kilo, 2\$450.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, para o kilo, sendo a entrega na intendencia, dentro de um espaço de tempo de 15 dias, a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concorrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instruções para o serviço de concorrências.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital será rejeitada.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de março de 1918. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CADINHOS PARA A 4ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 11 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas as propostas para o fornecimento de:

- 40 tampas para cadinhos de 20 kilos;
- 40 tampas para cadinhos de 30 kilos;
- 40 tampas para cadinhos de 50 kilos.

Cadinhos Morgan:

- 6 cadinhos n. 66;
- 6 cadinhos n. 10;
- 24 cadinhos n. 120;
- 20 cadinhos n. 150;
- 12 cadinhos n. 180;
- 36 cadinhos n. 100;
- 12 cadinhos n. 75;
- 24 cadinhos n. 50;
- 12 cadinhos n. 25;
- 24 cadinhos n. 80;

- 6 cadinhos especiais, para forno de bronze, de 0,23 X 0,55;
- 10 cadinhos especiais para 500 kilos;
- 50 cadinhos de 50 kilos;
- 50 cadinhos de 30 kilos.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para a totalidade de cada uma das quantidades dos pedidos, sendo o preço maximo do numero para as tampas 28, e para o numero dos cadinhos 18800, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será na Intendencia, dentro de 15 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envelopes fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envelope deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 5000, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo, depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido para as quantidades que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrência, e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de março de 1918. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A OFFICINA DA INTENDENCIA

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 8 do proximo mez de abril, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas as propostas para o fornecimento de:

- 30 metros de cretone enfeitado para frisa da machina typographica de 2m,00 de largura, preço maximo de metro 58560
- 12 flores para dourar a prensa de 2 de cada, preço maximo de um 308000
- 1 fiol pontilhado para dourar a mão, preço maximo de um 158000
- 4 fiás para machina de escrever, bicolor, Underwood, preço maximo de uma 38900
- 2 escovas com cabo para pautação, preço maximo de uma 88000
- 4 facas para machina de cortar papel n. 794 A.te Fouchet, preço maximo de uma 340000
- 15 colleções de guarnições de 12 a 120, preço maximo de colleção 208000

- 50 livros de pão de ouro francez, Hurlot, para dourar, preço maximo de livro 28450
- 4 latas de mel de tanque, preço maximo de litro 198000
- 2 marmores para typographia, preço maximo de um 2008000
- 2 pannos de 5m,60 X 1m,10 para machina de pautar, preço maximo de metro 288100
- 2 pannos de 4m,30 X 1m,10 para machina de pautar, preço maximo de metro 288100
- 5 pinceis de cabelo para pautar, pequenos, preço maximo de um 33500
- 500 folhas de papel mata-borrão fino para pautação, preço maximo de uma folha 8055
- 12 folhas de papel liso para rotulos, preço maximo de uma folha 5200
- 6 pedras lytographicas de 0m,76 X 0m,59, preço maximo de uma pedra 3958000
- 12 vidros de sandaraque em pó, preço maximo de um vidro 18200
- 80 kilos de gomma arabica em grão para lytographia, preço maximo de kilo 38500

Accessorios de linotype

Plate 60:

- 4 colleções de medidas francezas e/ 7 conforme modelo, preço maximo de colleção 1508000
- 4 colleções de medidas francezas e/ 10 conforme modelo, preço maximo de colleção 1508000
- 4 colleções de medidas francezas e/ 12 conforme modelo, preço maximo de colleção 1508000

Plate 61:

- 3 I. 158, preço maximo de um 68500
- 2 F. 304, preço maximo de um 58500
- 2 F. 304, preço maximo de um 68500
- Plate 41:
- 3 D. 150, preço maximo 38000
- 3 injectores e/ 7 conforme modelo, preço maximo de um 128000
- 3 injectores e/ 10 conforme modelo, preço maximo de um 128000
- 2 espumadeiras de ferro galvanizado, preço maximo de uma 18100
- 2 conchas de ferro galvanizado, preço maximo de uma 18100
- 12 metros de correia para motor de machina linotype, preço maximo de metro 18120
- 1 colleção de matrizes de e/ 5, preço maximo de colleção 4508000
- 1 colleção de medidas francezas de e/ 6 diversos tamanhos, preço maximo de uma colleção 1708000
- 1.000 kilos de metal americano marca Bladford, preço maximo de kilo 28600

4 injectores c/ 5, diversos tamanhos, preço máximo de um..... 12\$000

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para as unidades das quantidades pedidas, entregues na Intendencia, dentro de um espaço de tempo de 20 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada não acceitará as propostas cujos preços sejam superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$000, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois do julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciadas o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço nas condições já citadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instruções para o serviço de concorrências.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 23 de março de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARAME FARPADO E ESCAPOLAS PARA O PROLONGAMENTO DA BITOLA LARGA, 5ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 19 do proximo mez de abril na intendencia desta estrada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

2.200 róis de arame farpado, para cerca com dois fios e quatro farpas, diametro do fio 0,0028 e distancia entre farpas 0,08 a 0,10, devendo o rôlo regular 360 metros, sendo lido pelo proponente o peso liquido de cada rôlo, sendo o preço máximo do rôlo, dollar 7,77;

485 kilos de escapolas para arame farpado, para poste de ferro, sendo o preço máximo do kilo, 0,16 do dollar;

2.000 kilos de escapolas para arame farpado, para poste de madeira, sendo o preço máximo do kilo 0,16 do dollar;

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, para as unidades das quantidades pedidas, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada.

A estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos máximos marcados.

Caberá a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro de quatro mezes a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das pro-

postas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já fora estabelecido para os artigos que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instruções para o serviço de concorrência.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de março de 1918.

O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS CHAVETADOS PARA A 5ª DIVISÃO

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 19 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Tubos chavetados:

600 tubos de cinco metros, com espigão e claveta, conforme desenho, sendo o preço máximo de um \$6,60.

900 tubos de quatro metros, com espigão e claveta, conforme desenho, sendo o preço máximo de um, \$5,30.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, para as unidades das quantidades pedidas, direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, até 31 de dezembro do corrente anno.

A estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$000, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, cau-

ção que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concurrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instruções para o serviço de concorrências.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 23 de março de 1918.—
O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRO BB EM CHAPA E FERRO LOWMOOR PARA A 4ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 18 do proximo mez de abril, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de :

Ferro BB em chapa :

- 5.000 kilos de 8" x 4" x 1/4".
- 800 kilos de 8" x 6" x 1/4".
- 1.000 kilos de 8" x 4" x 3/8".
- 5.000 kilos de 8" x 4" x 1/2".
- 3.000 kilos de 10" x 4" x 1/4".
- 1.000 kilos de 10" x 5" x 1/2".
- 1.500 kilos de 10" x 5" x 3/8".
- 800 kilos de 10" x 5" x 5/8".
- 1.000 kilos de 10" x 5" x 3/16".
- 1.000 kilos de 10" x 5" x 1/16".
- 800 kilos de 8" x 4" x 1/8".
- 1.000 kilos de 15" x 4" x 3/16".
- 1.500 kilos de 10" x 5" x 1/4".
- 1.500 kilos de 8" x 6" x 1/8".
- 1.500 kilos de 8" x 6" x 3/16".
- 1.000 kilos de 8" x 4" x 1/16".
- 500 kilos de 8" x 4" x 3/16".
- 300 kilos de 8" x 4" x 3/32".

O preço médio, para o kilo de ferro BB em chapa, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas, sendo o preço máximo 0,43 do dollar.

Ferro Lowmoor em barra :

- 500 kilos de 2" x 2".
- 400 kilos de 7" x 2".
- 250 kilos de 5" x 2 1/4".
- 800 kilos de 6" x 3 1/2".
- 800 kilos de 7" x 3".

Ferro Lowmoor em vergalhão redondo :

- 1.500 kilos de 1 3/8".
- 1.500 kilos de 1 1/2".
- 2.000 kilos de 1 3/4".
- 2.000 kilos de 2".
- 2.500 kilos de 2 1/4".
- 3.000 kilos de 2 1/2".
- 4.000 kilos de 3".
- 4.000 kilos de 3 1/2".
- 2.500 kilos de 4".
- 3.000 kilos de 4 1/2".
- 2.000 kilos de 5".
- 2.000 kilos de 5 1/2".
- 3.000 kilos de 6".
- 2.000 kilos de 6 1/2".
- 2.000 kilos de 7".
- 1.000 kilos de 7 1/8".
- 800 kilos de 3/4".
- 1.000 kilos de 1".
- 2.000 kilos de 1 1/4".
- 1.500 kilos de 1 1/8".
- 1.000 kilos de 2 3/4".

Ferro Lowmoor em vergalhão quadrado :

- 1.500 kilos de 3".
- 1.500 kilos de 3 1/2".
- 2.000 kilos de 4".
- 2.500 kilos de 4 1/2".
- 2.500 kilos de 5".
- 2.500 kilos de 5 1/2".
- 2.000 kilos de 6".
- 2.300 kilos de 6 1/2".
- 2.500 kilos de 7".

O preço será medio para o kilo de ferro Lowmoor, comprehendendo esse preço o ferro Lowmoor de qualquer formato e dimensões acima constante, sendo o preço maximo para o kilo 0,49 do dollar.

Ferro Lowmoor em chapa :

- 800 kilos de 6" x 3" x 1/2".
- 200 kilos de 10" x 3" x 5/16".
- 800 kilos de 12" x 6" x 1/2".
- 400 kilos de 14" x 3" x 3/8".

Ferro Lowmoor em cantoneira :

- 300 kilos em L de 1" x 1" x 1/8".
- 200 kilos em L de 1" x 1" x 3/16".
- 300 kilos em L de 2" x 2" x 3/8".
- 500 kilos em L de 1 1/4" x 1 1/4" x 3/16".
- 200 kilos em L de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/16".
- 200 kilos em L de 1 3/4" x 1 3/4" x 1/4".
- 500 kilos em L de 2" x 2" x 1/2".
- 200 kilos em L de 2 1/2" x 2 1/2" x 5/16".
- 200 kilos em L de 3" x 3" x 1/2".
- 200 kilos em L de 3 1/2" x 3 1/2" x 1/2".
- 200 kilos em L de 4" x 4" x 1/2".
- 500 kilos em L de 2 1/2" x 2 1/2" x 3/8".
- 500 kilos em L de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/16".
- 500 kilos em L de 2" x 2" x 3/16".
- 200 kilos em L de 2 1/2" x 2 1/2" x 1/2".
- 100 kilos em L de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4".
- 800 kilos em L de 3" x 3" x 3/32".
- 800 kilos em L de 3" x 3" x 1/2".
- 200 kilos em T de 1" x 1" x 3/16".
- 300 kilos em T de 1 1/4" x 1 1/4" x 3/16".
- 200 kilos em T de 1 1/2" x 1 1/2" x 3/16".
- 400 kilos em T de 2" x 2" x 3/16".
- 200 kilos em T de 3" x 3" x 3/8".
- 200 kilos em T de 3 1/4" x 3 1/4" x 1/2".
- 300 kilos em T de 3" x 3" x 1/4".
- 200 kilos em duplo T de 5" x 3" x 3/8".
- 200 kilos em duplo T de 8 1/4" x 4" x 3/8".
- 1.000 kilos em U de 6" x 2 1/2" x 3/8".
- 400 kilos em U de 6" x 2 1/2" x 5/8".
- 400 kilos em U de 6" x 2 1/2" x 1/2".
- 500 kilos em U de 8 1/2" x 2 1/2" x 1/2".
- 500 kilos em U de 8" x 2 1/2" x 1/2".
- 800 kilos em U de 12" x 3" x 1/2".
- 500 kilos em U de 15" x 3" x 3/8".

- 1.000 kilos em U de 8" x 3" x 7/16".
- 500 kilos em U de 4" x 2 1/2" x 3/8".
- 300 kilos em U de 3" x 2" x 3/8".
- 1.500 kilos em U de 8" x 2 1/2" x 3/8".
- 2.000 kilos em U de 8" x 2 3/4" x 3/8".
- 1.500 kilos em U de 8" x 2 3/4" x 1/4".

O preço será médio, para o kilo de ferro Lowmoor em chapa ou cantoneira, comprehendendo esse preço qualquer das dimensões citadas, sendo o preço maximo para o kilo 0,54 do dollar.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, conforme já ficou estabelecido, para os artigos entregues no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos estabelecidos.

A entrega será feita dentro de quatro mezes, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1.000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura de contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferência.

Os concorrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instruções para o serviço de concorrências.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de março de 1918. — O secretário, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE COBRE EM CHAPAS PARA A 4ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 17 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas as propostas para o fornecimento de: Cobre em chapas:

500	kilos de	106"	48"	1/8"
400	"	106"	48"	3/16"
400	"	106"	48"	5/16"
500	"	106"	48"	1/32"
400	"	8"	4"	1/4"
5.000	"	8"	4"	1/2"
800	"	6"	6"	7/8"
400	"	6"	6"	5/8"
800	"	6"	6"	3/8"

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para o kilo de cada uma das quantidades pedidas, entregues na intendencia dentro de um espaço de tempo de 20 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem para o kilo um preço superior a 65000.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecção dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 5000, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instruções para o serviço de concorrências.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de março de 1918. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRO PARA A 1ª DIVISÃO

De ordem da directoria faço publico que ás 13 horas, do dia 15 do proximo mez de abril na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Ferro B. B. em barra :

1.000	kilos de	1"	1/4"
1.000	kilos de	1"	3/8"
1.000	kilos de	1 1/4"	1/4"
1.000	kilos de	1 1/2"	1/4"
300	kilos de	1 3/4"	1/4"
2.000	kilos de	1 1/4"	3/8"
2.000	kilos de	1 1/2"	3/8"
1.500	kilos de	2"	3/8"
1.500	kilos de	2 1/2"	3/8"
1.000	kilos de	3"	3/8"
200	kilos de	7"	3/8"
1.000	kilos de	1 1/2"	1/2"
2.500	kilos de	2"	1/2"
2.000	kilos de	3 1/2"	1/2"
1.500	kilos de	3"	1/2"
1.000	kilos de	3 1/2"	1/2"
800	kilos de	4"	1/2"
1.000	kilos de	1 1/2"	3/4"
1.000	kilos de	3"	3/4"
500	kilos de	6"	3/4"
800	kilos de	3"	1"
800	kilos de	3 1/2"	1"
3.500	kilos de	4"	1"
2.500	kilos de	5"	1"
1.300	kilos de	6"	1"
1.500	kilos de	10"	1"
3.500	kilos de	3 1/2"	1 1/4"
500	kilos de	3"	1 1/2"
500	kilos de	3 1/2"	1 1/2"
2.500	kilos de	4"	1 1/2"
1.000	kilos de	4"	2"
800	kilos de	2 1/2"	5/8"
1.500	kilos de	3"	5/8"
300	kilos de	3 1/4"	3/4"
320	kilos de	3 3/4"	1 1/4"
500	kilos de	4"	1 1/4"
500	kilos de	5 1/2"	1 1/4"
1.500	kilos de	6"	1 1/4"
1.000	kilos de	6"	1 1/2"
1.000	kilos de	7"	1"
1.000	kilos de	2"	3/4"
1.000	kilos de	4"	1 3/8"
500	kilos de	5 1/2"	1"
500	kilos de	5 1/2"	3/4"
500	kilos de	4"	1 1/4"
500	kilos de	2"	5/8"
1.000	kilos de	2"	1 1/4"

1.000	kilos de	1"	1/2"
500	kilos de	4"	3/8"
1.000	kilos de	5"	1 1/2"
2.000	kilos de	6"	3/8"
500	kilos de	7"	3/4"
500	kilos de	3 1/4"	1/4"
500	kilos de	2 1/2"	3/4"
500	kilos de	3 1/2"	5/8"
500	kilos de	3 1/2"	3/4"
1.500	kilos de	4"	1 1/4"
1.500	kilos de	4 1/2"	1 1/4"
500	kilos de	5"	1 1/4"
800	kilos de	5"	2"
800	kilos de	6"	1 1/2"
2.000	kilos de	6"	3/8"
500	kilos de	7"	1/2"
800	kilos de	7"	5/8"
800	kilos de	8"	1 1/2"
1.000	kilos de	8"	1"
2.000	kilos de	10"	1 1/2"
1.000	kilos de	12"	1"
1.000	kilos de	12"	1 1/4"
4.000	kilos de	8"	3/4"
2.500	kilos de	8"	1/2"
800	kilos de	6"	7/8"
3.000	kilos de	7"	3/4"
4.000	kilos de	4"	1 1/2"
1.200	kilos de	2 1/2"	1 1/2"
800	kilos de	2"	3 10"
800	kilos de	2"	1 1/4"
1.200	kilos de	1 3/4"	3 8"
800	kilos de	1 1/2"	3 8"
400	kilos de	1 1/2"	3 16"
100	kilos de	1/2"	1 8"
50	kilos de	5/8"	1 1/8"
300	kilos de	3/4"	1 1/4"
50	kilos de	7/8"	1 1/16"
200	kilos de	1"	1 1/4"
200	kilos de	1 1/4"	1 1/4"
35	kilos de	1 1/4"	1 10"
50	kilos de	1 1/4"	5 10"
400	kilos de	3"	5 8"
100	kilos de	3 1/4"	3 8"
800	kilos de	2 1/2"	5 8"
800	kilos de	2 1/2"	3 1/4"
400	kilos de	2"	3 8"
400	kilos de	2 1/4"	3 4"
200	kilos de	2 1/2"	3 8"
300	kilos de	1 3/4"	3 16"
300	kilos de	7 8"	1 8"
250	kilos de	1"	3 8"
50	kilos de	1"	1 8"
300	kilos de	1 1/2"	1 1/2"
400	kilos de	1 1/2"	1 1/4"
400	kilos de	2"	5 8"
400	kilos de	8"	1"
400	kilos de	6"	2"
500	kilos de	1"	1 1/2"
800	kilos de	3 1/2"	5 8"
500	kilos de	4"	1"
100	kilos de	3/8"	3 16"

Ferro B. B. em vergalhão redondo:

1.000	kilos de	3/8"
2.000	kilos de	1/2"
4.000	kilos de	5/8"
4.000	kilos de	3/4"
5.000	kilos de	7/8"
4.000	kilos de	1"
4.000	kilos de	1 1/8"
4.000	kilos de	1 1/4"
3.000	kilos de	1 3/8"
3.000	kilos de	1 1/2"
5.000	kilos de	1 3/4"
3.000	kilos de	2"
3.000	kilos de	2 1/2"
3.000	kilos de	3"
3.000	kilos de	2 1/4"
1.000	kilos de	2 3/4"
1.500	kilos de	3 1/2"
1.500	kilos de	4"
500	kilos de	4 1/2"
500	kilos de	5"

Ferro B. B. em vergalhão:

500	kilos de	1 5/8"
80	kilos de	1 1/4"

Ferro B B em vergalhão quadrado

50 kilos de 1/4".
 50 kilos de 3/8".
 150 kilos de 1/2".
 1.000 kilos de 1 1/2".
 1.000 kilos de 2".
 1.000 kilos de 2 1/2".
 1.500 kilos de 3".
 1.000 kilos de 3 1/2".
 1.500 kilos de 4".
 1.000 kilos de 5".
 500 kilos de 2 3/4".
 300 kilos de 1 3/4".
 300 kilos de 1 5/16".
 800 kilos de 4 1/2".

Ferro B B em cantoneira

400 kilos em L de 2 1/2" x 2 1/2" x 5/16".
 50 kilos em L de 1" x 1" x 3/16".
 30 kilos em L de 1" x 1" x 1/8".
 400 kilos em L de 1 1/4" x 1 1/4" x 1/8".
 500 kilos em Z de 3" x 3" x 3/8".
 400 kilos em Z de 3" x 2 1/2" x 3/8".
 500 kilos em Z de 2 3/4" x 2 3/4" x 3/8".
 150 kilos em Z de 4 1/2" x 1 1/2" x 3/16".
 150 kilos em Z de 2" x 2" x 1/4".
 800 kilos em Z de 1" x 3" x 1/2".

O preço será médio, para o kilo de ferro BB, compreendendo esse preço o ferro de qualquer formato e dimensões acima constantes, sendo o preço máximo para o kilo \$200.

Ferro de meia canna em barra:

100 kilos de 1" x 1/2".
 100 kilos de 3/8" x 3/16".
 40 kilos de 1/4" x 1/8".

O preço será médio, para o kilo de ferro de meia canna em barra, compreendendo esse preço qualquer das dimensões citadas, sendo o preço máximo para o kilo \$530 réis.

Ferro sueco em barra:

400 kilos de 4 1/2" x 5/8".

O preço será dado para o kilo de ferro sueco em barra, sendo o preço máximo \$200 réis.

Ferro em chapas russas:

1.000 kilos de 5" x 3" x 1/32".
 400 kilos de 6" x 4" x 3/32" x 1/32".

O preço será médio, para o kilo de ferro em chapa russa, compreendendo esse preço qualquer das dimensões citadas, sendo o preço máximo \$2400 réis.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, conforme já ficou estabelecido, sendo a entrega na Intendência, dentro de quatro mezes, a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A Estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos máximos estabelecidos.

Caberá a preferença, de direito, ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com a indicação das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em envolveres fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvere deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Es-

trada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes do qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instrucções para o serviço de concorrências.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de março de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE VIGOTES DE MADEIRA DE LEI PARA PONTES, PARA A QUINTA DIVISÃO

De ordem da directoria faço publico, que ás 13 horas, do dia 13 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

300 vigotes para pontes, de madeira de lei, de 3m,00 x 0m,25 x 0m,23, sendo o preço máximo do metro cubico, 75\$000.

A concorrência versará sobre o preço em réis para o metro cubico, entregues os vigotes á margem da linha, dentro de 20 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores ao máximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues, em duas vias, em envolveres fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvere deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$000, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer, nas condições indicadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de março de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 500 BARRICAS DE CIMENTO, PARA O PROLONGAMENTO DA BITOLA LARGA, PARA A 5ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 12 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de 500 barricas de cimento estrangeiro, de 150 kilogrammas cada uma, peso bruto, de accordo com o enderno de encargos, sendo o preço máximo de uma barrica 31\$800.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, para cada barreira de cimento, entregues na intendência dentro de 10 dias a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferência de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores ao máximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envelopes fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Os proponentes deverão apresentar amostras do cimento que pretendem fornecer, com a designação da marca e procedencia, ou certificado passado por esta estrada, no qual se verifique que o cimento proposto foi julgado bom.

Essas amostras ou certificados devem ser fornecidos e entregues na intendência desta estrada, na estação Central, até a hora marcada para a concorrência.

A questão da idoneidade dos proponentes e da aceitação da qualidade do cimento será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos ou a qualidade do cimento não tenha sido julgada em condição de ser aceita não serão abertas, não devendo, por tal motivo, conter cada proposta mais de uma marca de cimento.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e da aceitação da qualidade de cimento, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter siuão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, para a barreira de cimento, nas condições já estabelecidas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instruções para o serviço de concorrências.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de março de 1918. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE COURO, PALHINHA TRANÇADA E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO.

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 11 do proximo mez de abril, na intendência desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

200 metros de oleado verde, em peças, preço maximo do metro 7\$400;

30 metros de oleado Victoria, sendo 18m,00 cinzento e 18m,00 verde garrafa, preço maximo do metro, 12\$000;

40 metros de panno couro cor de vinho, preço maximo do metro 8\$000;

50 metros de panno couro cor verde, preço maximo do metro 8\$000;

30 metros de panno couro cor preta, americano, preço maximo do metro, 12\$000;

40 pelles de couro marrocos, cor de vinho, preço maximo de uma, 11\$8000;

50 pelles de couro marrocos, cor verde, preço maximo de uma, 11\$8000;

40 pelles de couro marrocos, cor amarello-ouro (beje), preço maximo de uma, 11\$800000;

300 meos de sola de enchimento, preço maximo de um, 18\$000;

20 meos de sola engraxada, preço maximo de um, 36\$000;

120 meos de sola fina preparada, sem golpe, furo e falha, preço maximo de um, 2\$700;

30 meos de sola garroteada, preço maximo de um, 26\$000;

100 metros de linoleum para carros de luxo, de 2m,70x0m,004, preço maximo do metro, 11\$500;

100 metros de linoleum para carros de luxo, de 2m,75x0m,004, preço maximo do metro, 11\$800;

1.500 metros quadrados de palha trançada, para assento de carros, de 1m,20 de largura, preço maximo do metro quadrado, 55\$000;

300 metros quadrados de tela de arame, para caixa de fumaça, com malha, de 0m,003 arame com espessura de 0m,0015, preço maximo do metro quadrado, 40\$000;

40 metros quadrados de tela de arame, para caixa de fumaça, com malha, de 1\$4 de 2m,00x1m,00, preço maximo do metro quadrado, 45\$000.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para as unidades das quantidades pedidas, entregues na intendência, dentro de um prazo de 90 dias, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito, ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença, entre ella e qualquer outra. A Estrada recusará as propostas, cujos preços sejam superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração,

por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter siuão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido, para o material entregue nas condições já citadas, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficarão sujeitos ao que consta nas instruções para o serviço de concorrências.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de março de 1918. — O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E OUTROS ARTIGOS PARA A QUARTA DIVISÃO.

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 9 do proximo mez de abril, na intendência desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

3 litros de alcool absoluto, preço maximo de litros, 5\$000;

12 latas de vazaina americana «Cheshbrough», preço maximo de kilo, 7\$000;

1 tamis fino de arame, preço maximo de tamis, um 12\$000;

2 kilos de salato de sodio amorpho puro, preço maximo de kilo, 1\$800;

4 kilos de acido borico, preço maximo de kilo, 4\$500;
 500 grammas de salicylato de methyla, preço maximo de gramma, \$100;
 200 grammas de iodol, preço maximo de gramma, \$800;
 4 litros de xilol, preço maximo de litro, 30\$000;
 2 duzias de bisnagas de 30 grammas de cloretilla Bengué, preço maximo de bisnaga, 6\$000;
 50 duzias de ataduras de gaze de quatro centimetros, preço maximo de atadura, \$300;
 50 duzias de ataduras de gaze de oito centimetros, preço maximo de atadura, \$100;
 50 caixas de gaze hydrophila de cinco metros, preço maximo de caixa, 3\$500;
 4 kilos de amidon em pó, preço maximo de kilo, 4\$000;
 500 grammas de iodo metaloide, preço maximo de gramma, \$100;
 250 gramma de antipyrina, preço maximo de gramma, \$100;
 24 vidros de agua de milissa dos Carmelitas, preço maximo de vidro, 2\$000;
 24 vidros de agua de flores de laranjeiras, preço maximo de vidro, 2\$000;
 36 vidros de agua oxygenada de Parke David (vidro grande), preço maximo de vidro, 4\$000;
 1 kilo de Bicarbonato de sodio, preço maximo de kilo, 1\$400;
 2 kilos de oxido de zinco, preço maximo de kilo, 7\$000;
 2 litros de ammonio liquido, preço maximo de litro, 6\$000;
 5 litros de ether sulphurico, preço maximo de litro, 5\$000;
 2 kilos de biborato de sodio em pó, preço maximo de kilo, 3\$500;
 250 grammas de phenacetina, preço maximo de gramma, \$150;
 24 carreteis de adhesivo Johnson, preço maximo de carretil, 6\$000;
 24 bisnagas de balsemo de Bangué, preço maximo de bisnaga, 2\$000;
 6 caixas de capsulas amyloceas «Paulistanas», de n. 0 e 1, preço maximo de caixa, 3\$000;
 12 caixas de eurythmina Delhan, preço maximo de caixa, 4\$500;
 50 pacotes de algodão hydrophilo (pacote de 200 grammas), preço maximo de pacote, 1\$500;
 36 vidros de magnesia fluida de Murray, preço maximo de vidro, 1\$400;
 4 kilos de Diadermina, preço maximo de kilo, 24\$000;
 500 grammas de iodureto de potassio, preço maximo de gramma, \$900;
 6 vidros de lapis de nitrato de prata, preço maximo de vidro, 7\$000;
 6 vidros de reactivo de Fehling (solução A e B), preço maximo de vidro, 5\$000;
 1 kilo de oleo de amendoa doce «John Wilman», preço maximo de kilo, 8\$500;
 24 pacotes de ouatoplasma Langlebert, preço maximo de pacote, 5\$000;
 40 duzias de sabonetes medicinaes de acido salicylico, preço maximo de sabonete, 7\$000;
 12 resma de papel de filtro, preço maximo de resma, 60\$000;
 4 almofariz de massa para 500 grammas, preço maximo de almofariz, 11\$000;
 250 grammas de Dermalol, preço maximo de gramma, \$100;

4 seringas Luer de 2 cc, com caixa e agulhas, preço maximo de seringa, 20\$000;
 2 seringas Luer de 5 cc, com caixa e agulhas, preço maximo de seringa, 25\$000;
 4 seringa Luer de 10 cc, com caixa e agulhas, preço maximo de seringa, 28\$000;
 5 vidros reactivo de Esbach, preço maximo de vidro, 5\$000;
 6 blocos de papel Tournesol, preço maximo de caixa, 6\$000;
 6 latas de camphora em tablettes, preço maximo de lata, 22\$000;
 12 vidros hamburguezes para um litro, preço maximo de vidro, 3\$000;
 4 caixas de ampoulas de 0m.25 de oleo camphorado, preço maximo de caixa, 5\$000;
 24 tubos de soro anti-tetânico de Manguinhos, preço maximo de tubo, 5\$000;
 24 tubos de soro normal de cavallo de Manguinhos, preço maximo de tubo, 3\$000;
 120 grammas de bisulfato de quinino, preço maximo de gramma, \$100;
 1 kilo de chlorato de potassio, preço maximo de kilo, 20\$000;
 6 caixas de Adrenalina Parke David (solução millesima), preço maximo de caixa, 6\$000;
 2 agulhas de Reverdin (finas), preço maximo de agulha, 35\$000;
 6 agulhas de platina para seringa Luer, de dous centimetros, preço maximo de agulha, 4\$000;
 6 agulhas de platina para seringa Luer, de quatro centimetro, preço maximo de agulha, 6\$000;
 1 tubo Faucher para lavagem de estomago, preço maximo de tubo, 10\$000;
 250 grammas de aspirina de Bayer, preço maximo de gramma, \$320;
 12 pinçeis de penna, preço maximo de pinçel, \$500;
 12 litro de chloroformio puro, preço maximo de litro, 25\$000;
 6 grammas de chlorhydrato de Cocaína, preço maximo de gramma, 3\$000;
 5 kilos de acido phenico do commercio, preço maximo de kilo, 28\$000;
 6 vidros de rolha de esmeril para dous litros, preço maximo de vidro, 7\$000;
 2 vidros de marcella gallega, preço maximo de kilo, 8\$000;
 4 caixas de ampoulas de chlorhydrato de Emetina de 0.04, preço maximo de caixa, 9\$000;
 12 caixas de ampoulas Boissay (nitrato de amylo), preço maximo de caixa 5\$000;
 4 borrachas com boquilha para irrigador de suspensão, preço maximo de metro 2\$000;
 6 metros de borracha para irrigador, preço maximo de metro 1\$000;
 4 metros de borracha fina para insulador, preço maximo de metro 1\$000;
 1 inculador para thermo cauterio, preço maximo de inculador, réis 15\$000;
 3 thermometros de Caselo para temperatura, preço maximo de thermometro 45\$000;
 120 grammas de calomelanos, preço maximo de gramma \$950;
 120 grammas de oxydo amarello de mercurio, preço maximo de gramma \$100;
 250 grammas de alumen, preço maximo de gramma \$930;

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para as unidades estabelecidas das quantidades pedidas, entregues na Intendencia, dentro de 20 dias, a contar do registro do contracto no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de cem mil réis, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão, em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os contractantes ficarão sujeitos ao que consta nas instrucções para o serviço de concorrências.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de março de 1918.
 O secretario, José Ricardo de Albuquerque

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE VIDROS BRANCOS E DE CÔR, LISOS, PARA A 4ª DIVISÃO EM 1918

Em obediência ao disposto no art. 5º da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcritas as duas propostas recebidas, abertas e lidas hoje nesta intendência, na concorrência pública realizada para o fornecimento de vidros brancos e de côr, lisos, para a 4ª divisão, em 1918. Nesta concorrência foi recusada uma proposta do Rebello Lourenço & Comp., por conter ressalva prejudicial à estrada e contrária ao edital.

Intendência da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de março de 1918.—Pelo intendente, *Alfredo Reis*.

Proposta que fazem Souza Baptista & Comp. A Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento de vidros brancos e de côr, lisos, para a 4ª divisão, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 13 de março de 1918.

Vidros brancos lisos:

48 vidros de 0 ^m ,65 × 0 ^m ,63 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243
48 vidros de 0 ^m ,76 × 0 ^m ,70 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243
48 vidros de 0 ^m ,69 × 0 ^m ,53 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243
48 vidros de 0 ^m ,62 × 0 ^m ,69 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243
48 vidros de 0 ^m ,96 × 0 ^m ,48 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243
48 vidros de 0 ^m ,39 × 0 ^m ,17 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243
48 vidros de 0 ^m ,52 × 0 ^m ,31 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243
48 vidros de 0 ^m ,52 × 0 ^m ,34 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243
48 vidros de 0 ^m ,53 × 0 ^m ,28 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243
48 vidros de 0 ^m ,53 × 0 ^m ,29 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243
48 vidros de 0 ^m ,60 × 0 ^m ,30 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243
48 vidros de 0 ^m ,60 × 0 ^m ,32 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243
48 vidros de 0 ^m ,61 × 0 ^m ,50 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243
48 vidros de 0 ^m ,61 × 0 ^m ,61 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243
48 vidros de 0 ^m ,62 × 0 ^m ,24 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243
48 vidros de 0 ^m ,62 × 0 ^m ,59 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243
48 vidros de 0 ^m ,62 × 0 ^m ,61 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243
48 vidros de 0 ^m ,62 × 0 ^m ,62 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243
48 vidros de 0 ^m ,63 × 0 ^m ,27 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243
48 vidros de 0 ^m ,51 × 0 ^m ,57 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243
48 vidros de 0 ^m ,66 × 0 ^m ,64 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243
48 vidros de 0 ^m ,67 × 0 ^m ,51 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243
48 vidros de 0 ^m ,67 × 0 ^m ,61 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243
48 vidros de 0 ^m ,70 × 0 ^m ,50 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243
48 vidros de 0 ^m ,70 × 0 ^m ,61 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243
48 vidros de 0 ^m ,70 × 0 ^m ,62 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243
48 vidros de 0 ^m ,70 × 0 ^m ,63 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243
48 vidros de 0 ^m ,70 × 0 ^m ,65 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243
48 vidros de 0 ^m ,73 × 0 ^m ,61 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243
48 vidros de 0 ^m ,72 × 0 ^m ,62 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243

48 vidros de 0 ^m ,73 × 0 ^m ,69 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243	20 vidros de 0 ^m ,94 × 0 ^m ,35 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$538
48 vidros de 0 ^m ,74 × 0 ^m ,60 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243	10 vidros de 0 ^m ,80 × 0 ^m ,35 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$538
48 vidros de 0 ^m ,74 × 0 ^m ,61 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243	20 vidros de 0 ^m ,865 × 0 ^m ,53 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538
48 vidros de 0 ^m ,74 × 0 ^m ,62 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243	20 vidros de 0 ^m ,77 × 0 ^m ,385 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538
48 vidros de 0 ^m ,74 × 0 ^m ,63 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243	20 vidros de 0 ^m ,43 × 0 ^m ,35 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538
48 vidros de 0 ^m ,75 × 0 ^m ,25 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243	20 vidros de 0 ^m ,35 × 0 ^m ,27 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538
48 vidros de 0 ^m ,75 × 0 ^m ,33 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243	20 vidros de 0 ^m ,99 × 0 ^m ,30 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538
48 vidros de 0 ^m ,75 × 0 ^m ,60 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243	20 vidros de 0 ^m ,49 × 0 ^m ,385 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538
48 vidros de 0 ^m ,75 × 0 ^m ,61 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243	20 vidros de 0 ^m ,385 × 0 ^m ,295 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538
48 vidros de 0 ^m ,76 × 0 ^m ,60 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243	10 vidros de 0 ^m ,505 × 0 ^m ,355 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538
48 vidros de 0 ^m ,76 × 0 ^m ,63 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243	20 vidros de 0 ^m ,83 × 0 ^m ,715 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538
48 vidros de 0 ^m ,76 × 0 ^m ,65 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243	20 vidros de 0 ^m ,745 × 0 ^m ,515 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538
48 vidros de 0 ^m ,77 × 0 ^m ,61 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243	10 vidros de 0 ^m ,70 × 0 ^m ,20 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538
48 vidros de 0 ^m ,77 × 0 ^m ,65 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243	10 vidros de 0 ^m ,88 × 0 ^m ,53 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538
48 vidros de 0 ^m ,77 × 0 ^m ,67 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243	10 vidros de 0 ^m ,88 × 0 ^m ,45 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538
48 vidros de 0 ^m ,83 × 0 ^m ,22 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243	10 vidros de 0 ^m ,88 × 0 ^m ,50 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538
48 vidros de 0 ^m ,83 × 0 ^m ,68 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243	10 vidros de 0 ^m ,015 × 0 ^m ,465 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538
48 vidros de 0 ^m ,88 × 0 ^m ,67 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243	10 vidros de 0 ^m ,015 × 0 ^m ,57 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538
48 vidros de 0 ^m ,90 × 0 ^m ,43 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243	10 vidros de 0 ^m ,015 × 0 ^m ,56 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538
48 vidros de 0 ^m ,90 × 0 ^m ,60 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243	10 vidros de 0 ^m ,84 × 0 ^m ,16 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538
48 vidros de 0 ^m ,92 × 0 ^m ,44 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243	10 vidros de 0 ^m ,90 × 0 ^m ,50 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538
48 vidros de 0 ^m ,92 × 0 ^m ,61 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243	10 vidros de 0 ^m ,90 × 0 ^m ,56 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538
48 vidros de 0 ^m ,94 × 0 ^m ,48 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243	5 vidros de 0 ^m ,91 × 0 ^m ,51 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538
48 vidros de 0 ^m ,97 × 0 ^m ,50 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243	10 vidros de 0 ^m ,88 × 0 ^m ,18 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538
48 vidros de 1 ^m ,13 × 0 ^m ,70 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243	18 vidros de 0 ^m ,88 × 0 ^m ,50 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538
48 vidros de 1 ^m ,20 × 0 ^m ,70 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243	10 vidros de 0 ^m ,68 × 0 ^m ,43 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538
30 vidros de 0 ^m ,52 × 0 ^m ,40 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243	10 vidros de 0 ^m ,88 × 0 ^m ,48 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538
20 vidros de 0 ^m ,85 × 0 ^m ,51 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243	20 vidros de 1 ^m ,040 × 0 ^m ,84 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538
20 vidros de 0 ^m ,73 × 0 ^m ,64 × 0 ^m ,003, decímetro quadrado.....	\$243	20 vidros de 1 ^m ,020 × 0 ^m ,52 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538
10 vidros de 0 ^m ,87 × 0 ^m ,425 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538	20 vidros de 0 ^m ,865 × 0 ^m ,53 × 0 ^m ,006, decímetro quadrado.....	1\$090
20 vidros de 0 ^m ,84 × 0 ^m ,71 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538	20 vidros de 0 ^m ,765 × 0 ^m ,39 × 0 ^m ,006, decímetro quadrado.....	1\$090
20 vidros de 0 ^m ,72 × 0 ^m ,52 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538	20 vidros de 0 ^m ,785 × 0 ^m ,405 × 0 ^m ,006, decímetro quadrado.....	1\$090
10 vidros de 0 ^m ,66 × 0 ^m ,43 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538	20 vidros de 1 ^m ,08 × 0 ^m ,875 × 0 ^m ,006, decímetro quadrado.....	1\$000
10 vidros de 0 ^m ,75 × 0 ^m ,385 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538	10 vidros de 0 ^m ,85 × 0 ^m ,47 × 0 ^m ,006, decímetro quadrado.....	1\$000
10 vidros de 0 ^m ,635 × 0 ^m ,275 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538	20 vidros de 0 ^m ,92 × 0 ^m ,875 × 0 ^m ,007, decímetro quadrado.....	1\$200
20 vidros de 0 ^m ,99 × 0 ^m ,29 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538	20 vidros de 1 ^m ,07 × 0 ^m ,87 × 0 ^m ,007, decímetro quadrado.....	1\$200
20 vidros de 0 ^m ,42 × 0 ^m ,345 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538	20 vidros de 0 ^m ,87 × 0 ^m ,615 × 0 ^m ,007, decímetro quadrado.....	1\$200
20 vidros de 0 ^m ,345 × 0 ^m ,27 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538	20 vidros de 0 ^m ,915 × 0 ^m ,905 × 0 ^m ,007, decímetro quadrado.....	1\$200
10 vidros de 0 ^m ,645 × 0 ^m ,195 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538	20 vidros de 0 ^m ,915 × 0 ^m ,495 × 0 ^m ,007, decímetro quadrado.....	1\$290
10 vidros de 0 ^m ,93 × 0 ^m ,495 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538	10 vidros de 0 ^m ,935 × 0 ^m ,48 × 0 ^m ,007, decímetro quadrado.....	1\$290
10 vidros de 0 ^m ,79 × 0 ^m ,40 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538	20 vidros de 0 ^m ,935 × 0 ^m ,33 × 0 ^m ,007, decímetro quadrado.....	1\$290
10 vidros de 0 ^m ,77 × 0 ^m ,37 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538	30 vidros de 0 ^m ,915 × 0 ^m ,605 × 0 ^m ,007, decímetro quadrado.....	1\$290
10 vidros de 0 ^m ,49 × 0 ^m ,39 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538	48 vidros de 1 ^m ,005 × 0 ^m ,915 × 0 ^m ,007, decímetro quadrado.....	1\$290
10 vidros de 0 ^m ,39 × 0 ^m ,28 × 0 ^m ,005, decímetro quadrado.....	\$538	10 vidros de 0 ^m ,97 × 0 ^m ,35 × 0 ^m ,007, decímetro quadrado.....	1\$290

40 vidros de 0 ^m ,97×0 ^m ,53×0 ^m ,007, decimetro quadrado.....	1\$290
20 vidros de 0 ^m ,875×0 ^m ,615×0 ^m ,007, decimetro quadrado.....	1\$290
40 vidros de 0 ^m ,915×0 ^m ,705×0 ^m ,007, decimetro quadrado.....	1\$290
20 vidros de 1 ^m ,075×0 ^m ,875×0 ^m ,007, decimetro quadrado.....	1\$290
20 vidros de 0 ^m ,915×0 ^m ,50×0 ^m ,007, decimetro quadrado.....	1\$290
20 vidros de 1 ^m ,10×0 ^m ,38×0 ^m ,007, decimetro quadrado.....	1\$290
30 vidros de 0 ^m ,88×0 ^m ,32×0 ^m ,007, decimetro quadrado.....	1\$290
30 vidros de 0 ^m ,915×0 ^m ,91×0 ^m ,007, decimetro quadrado.....	1\$290
5 vidros de 0 ^m ,90×0 ^m ,455×0 ^m ,007, decimetro quadrado.....	1\$290
40 vidros de 0 ^m ,85×0 ^m ,335×0 ^m ,007, decimetro quadrado.....	1\$290

Rio de Janeiro, 26 de março de 1918. —
Souza Baptista & Comp.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Proposta que fazem F. Ribeiro & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 198, para fornecimento de vidros de accordo com o edital do 13 do corrente e as alterações do mesmo, publicadas no *Diario Official* do hoje:

Vidros brancos lisos de espessura de 0,003, conforme a relação publicada, decimetro quadrado.....	\$214
Ditos ditos de 0,003, decimetro quadrado.....	\$337
Ditos ditos de 0,006, decimetro quadrado.....	1\$997
Ditos ditos de 0,007, decimetro quadrado.....	1\$297
Ditos ditos de 0,004, decimetro quadrado.....	\$337
Ditos ditos de cores de 0,003, decimetro quadrado.....	\$597
Ditos ditos ditos de 0,004, decimetro quadrado.....	\$797
Ditos ditos opacos de 0,003, decimetro quadrado.....	\$297
Ditos ditos ditos de 0,003, decimetro quadrado.....	\$617

Rio de Janeiro, 26 de março de 1918. — F. Ribeiro & Comp.

A espessura dos vidros constantes da ultima parcella é de 0,003, cinco millimetros.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1918. — F. Ribeiro & Comp.

Por Souza Baptista & Comp. — José Costa Brito.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

NOVA CONCURRENCIA PUBLICA AO FORNECIMENTO DE TUBOS E VALVULAS DE PAIXADA, DESTINADOS A CANALIZAÇÕES DE AGUA

Faço publico, por ordem do director geral, que, até o dia 4 do mez de abril proximo futuro, ao meio-dia, estará aberta na sede desta repartição, rua Riachuelo n. 287, concorrência publica ao fornecimento do seguinte material destinado a canalizações de agua:

a) 10.000 metros uteis de tubos rectos de ferro fundido (segunda fusão), com ponta e bolsa de tipo usual, medindo cada tubo de tres a quatro metros de comprimento util, de 100 a 102 millimetros de diametro interno e de 10 a 12 millimetros de espessura normal;

b) 200 metros uteis de tubos rectos de ferro fundido (segunda fusão), com ponta e bolsa de tipo usual medindo cada tubo de tres a quatro metros do comprimento util, de 300 a 305 milli-

metros de diametro interno e de 14 a 16 millimetros de espessura normal;

c) 10 valvulas de parada de 100 a 102 millimetros de diametro interno, com as peças necessarias de aro e ponta e aro e bolsa, parafusos, porcas, arruelas, hastes e todos os pertences indispensaveis ao funcionamento e á manobra;

d) tres valvulas de parada de 300 a 305 millimetros de diametro interno, nas mesmas condições estabelecidas no item c;

e) duas valvulas de parada de 600 a 610 millimetros de diametro interno, ainda nas mesmas condições dos itens c e d.

O material correspondente a cada um dos itens supra será todo das mesmas dimensões caracteristicas, devendo ainda o do item c dizer com o do item a e o do item d com o do item b, para que perfeitamente se ajustem nas mesmas canalizações.

As clausulas a que obedecerão a concorrência e o consequente fornecimento são:

Primeira — A secção de expediente desta repartição entregarão os concorrentes, dentro do envolvero fechado e lacrado, as respectivas propostas, escriptas em duas vias, sem emenda nem rasuras, nem ainda outro qualquer defeito ou senão, que possa dar motivo a duvida.

Sellada, na forma da lei, a primeira das vias, trarão ambas a rubrica ou a assignatura do concorrente, em cada folha. Farão os concorrentes, no Thesouro Nacional, mediante guia passada na secção de expediente, o deposito de Rs. 1:000\$000 (um conto de réis), em moeda nacional, apolices da divida publica ou letras emitidas nos termos do artigo 4º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914; e o conhecimento do deposito feito será pelo concorrente respectivo entregue á secção de expediente, na mesma occasião em que for apresentada a proposta, nas em outro envolvero igualmente fechado e lacrado, que conterá, ainda, documentos da idoneidade do concorrente e as provas de que se acha elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago as licenças, taxas e impostos pela lei exigidos.

O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução de 5:000\$000 (cinco contos de réis), em moeda nacional, apolices da divida publica ou letras emitidas nos termos da lei já citada. Tal caução será destinada a garantir o fiel cumprimento das obrigações naquelles contractos contrahidos, bem como o pagamento das multas que lhe venham, acaso, a ser impostas.

Segunda — No caso de se não apresentar, para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de 1:000\$000 (um conto de réis), importancia da caução garantidora da sua proposta.

Terceira — Os envolveros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos na sede da secção do expediente, ao meio dia de 4 de abril proximo futuro, devendo ser aquella idoneidade julgada pela commissão de funcionarios que o director geral, para tal fim, houver nomeado. Em seguida, abertos os envolveros em que se acham as propostas dos concorrentes,

julgados idoneos, serão ellas lidas publicamente, em voz alta, rubricando cada um de taes concorrentes ou prestos as propostas dos outros, folha a folha. Fica entendido que a ausencia de concorrentes ou propostos não invalidará a concorrência; neste caso, cada uma das propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da commissão. Abertas, lidas e rubricadas, como ficou dito, as propostas, serão as segundas vias remetidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, porém, intactos os envolveros que contiverem as propostas dos concorrentes, cuja idoneidade a commissão negar.

Quarta — A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismo, o preço da tonelada dos tubos de cada diametro, e peso médio e as dimensões exactas de cada tubo, assim como o preço de cada valvula, tudo de accordo com as condições deste edital e de modo que não seja comprehendido, em cada um de taes preços, o valor dos direitos aduaneiros e demais despesas alfandegarias. Entende-se aqui a tonelada como sendo a de mil kilogrammas. Serão recusadas, em absoluto, as propostas cujos signatarios se comprometterem a fazer, apenas, o fornecimento de uma parte da encomenda a que se refere o presente edital, assim como aquellas em que for estabelecida, como vantagem, uma percentagem de abatimento sobre o preço mais baixo exigido pelos concorrentes signatarios das demais. Em caso de coexistirem propostas em que figurem preços expressos em moedas diferentes, tomar-se-ha para base da comparação a taxa official á vista, fixada pela Camara Syndical dos Corretores na vesperta da abertura das mesmas propostas.

Quinta — O material cujo fornecimento é objecto da presente concorrência, será todo entregue na ponte de descarga da repartição, situada na Penha. A repartição cumprirá dar a lingada na ponte e accommodar o material nos terrenos de sua propriedade, proximos ás prensas de experiencia.

Sexta — Todos os tubos serão do ferro fundido (segunda fusão), rectos, do ponta e bolsa, tendo na ponta cordão cujos circulos interno e externo tenham a aresta bem viva. A fundição devera ser feita em moldes de areia secca, mantido o eixo longitudinal na posição vertical e estando a bolsa na extremidade inferior. O metal devera ser homogeneo, apresentando, na fractura, cor acinzentada caracteristica e corpo de grão fino, sem falhas nem impurezas, que possa facilmente ser trabalhado a lima, a serra, a catraca e a badamo. Todo o material, além de apresentar regularidade de forma e dimensões, nos termos da possível tolerancia, dentro dos limites da technica corrente, devera ser coalterizado, interna e externamente, com a solução do Dr. Angle Smith, empregada em banho quente, sobre toda a superficie das peças de ferro fundido.

Sétima — Só será acceito o material, depois de examinado em tudo quanto se refira ás exigencias feitas no presente edital, ou seja imposto pela boa technica, e de submettido ao exame das qualidades apparentes de sua perfeita execução, homogeneidade do metal, bem como á experiencia da pressão interna de 15 atmosferas, effectuada nas prensas da repartição. O material que apresentar fendas, falhas, vicios de construção, irregularidades de forma e dimen-

ção, bem como o que não resistir à prova de pressão, será rejeitado e devolvido ao fornecedor, no próprio local do exame ou experiência. O fornecedor far-se-ha representar por procurador idóneo, provido dos poderes competentes, nas vistorias para a recepção do material e sua experiência, assignando a acta que, logo após cada experiência diária, será lavrada para registro dos resultados obtidos; para a quebra na prensa, será admittido um coefficiente de 2 % (dois por cento) sobre o numero total dos tubos considerados perfectos nas vistorias.

Oitava — A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço total mais reduzido, considerado o fornecimento integral, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente. Se, porém, tal preço ultrapassar o determinado como maximo admissivel na occasião da abertura das propostas pela commissão julgadora da concorrência, será esta, immediatamente, considerada nulla, para todos os effeitos.

Nona — No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e em dia determinado, opportunamente, pela commissão julgadora da concorrência, e annuciado no *Diario Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Decima — O prazo para a entrega integral do fornecimento será de cinco mezes, contados a partir da data da assignatura do contracto, findo o qual, salvo o caso de força maior provada, não será recebido material algum, rescindindo-se o contracto e revertendo á Fazenda Nacional a caução de cinco contos do réis a que se refere a clausula primeira.

Decima primeira — Os pagamentos serão feitos á medida que o material, depois de recebido, vistoriado e experimentado, for sendo aceito, mediante contas que o contractante apresentará e que, devidamente verificadas, terão processo na repartição.

Decima segunda — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens nelle não previstas.

Decima terceira — Nos preços de unidade, apresentados pelos concorrentes, estará incluída toda e qualquer despesa de transporte entre o navio e a ponte de descarga da repartição, qualquer que seja a estadia sobre agua, devendo o contractante notificar, por escripto, a repartição do dia e da hora em que o material chegará á referida ponte. Essa notificação deverá ser feita com uma antecedencia de, pelo menos, quarenta e oito horas. A repartição não se responsabilizará por nenhuma despesa de armazenagem.

Secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 18 de março de 1918. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Do ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros os proprietarios dos predios ns. 131 da rua Dr. Archbas Cordeiro, Sr. Octacilio

dos Santos; 118 da rua Ferreira de Andrade, Sr. Elyzio Goulart; 1 da rua D. Anna Nery, Sr. Domingos Gonçalves Corrêa; 804 da Estrada da Penha, Sr. Joaquim Rodrigues; 98 da rua da Assembléa, D. Constança Theodolinda M. Teixeira; 209 da rua Guilhermina, Sr. Nicoláo Agrelo; 66 da rua D. Anna Guimarães, Sr. Bernabé Pereira Lopes; 149 da rua General Bellegarde, Sr. Adelino Lopes.

Os proprietarios dos 3º e 4º predios acima citados já se acham multados em 100\$ cada um, e os dos demais, em 200\$, tambem cada um.

Outrosim, ficam intimados os proprietarios dos predios ns. 17 da rua Leandro Pinto, Sr. Luiz Lopes Ramos, a recolher á thesauraria desta repartição a importância de 100\$, proveniente da multa que lhe foi imposta, por ter sido tirado um ramal clandestino para abastecer a sua propriedade; 155 da rua Flack, Sr. Daniel da Silva Mattos, a reparar a canalização interna e collocar depositos de 1.200 litros em cada um dos predios que constituem a propriedade, estando já multado em 100\$, por não ter cumprido a intimação anterior; 66 e sem numero da rua Conselheiro Agostinho, Sr. João de Souza Cardoso a pagar a multa de 100\$, por fornecer o predio n. 66 agua clandestinamente ao sem numero, o em mais 100\$, visto receber o imovel sem numero agua do de n. 66, por meio de ramal abusivo; 32 da rua D. Polyxena, cujo nome do proprietario é ignorado, a concertar a torneira da cosinha do predio de sua propriedade, e bem assim, a pagar a multa de 100\$, que lhe foi imposta, por não ter dado cumprimento á intimação anterior.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de março de 1918. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Do ordem do Sr. Dr. director geral, convido o proprietario do predio n. 149 da rua General Bellegarde, Sr. Adelino Lopes, a cumprir, no prazo de 15 dias, a contar da data do presente edital, a intimação que lhe foi expedida, no sentido de regularizar o abastecimento d'agua do referido predio.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de março de 1918. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Ministerio da Marinha

Estado Maior da Armada

Estado Maior da Armada, 26 de março de 1918.

O vice-almirante Estevão Adelino Martins, chefe do Estado Maior da Armada.

Faço saber ao 1º tenente commissario Wellington de Lemos Villar, e a todos que puderem e quizerem fazer chegar ao seu conhecimento que, não tendo elle comparecido a bordo desde o dia 19 do mez cadente, apezar de procurado em sua residencia, foi declarado ausente em ordem do dia n. 69 de hoje datada, deste Estado Maior, e é chamado por este edital, para que se apresente a bordo do contra torpedeiro *Amazonas*, dentro do prazo de 30 dias, a contar

desta data, sob pena de ser processado á revelia no Conselho de Investigação pelo crime de deserção. E para que o referido lhe conste, fiz lavrar o presente edital para ser publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, era ut supra. — Estevão Adelino Martins, vice-almirante, chefe do Estado Maior da Armada.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra almirante, director, previno aos interessados que amanhã, dia 27, ás 10 horas, será dado o ponto para a prova oral de arithmetica e algebra (concurso), seguintes candidatos:

Alarico Botelho Pires de Castro.
José Barreto Leite.
Mario Pinto do Amaral.
Oswaldo Ferreira da Silva Santos.
Antonio Carlos Mariz de Barros.
Martinião da Rocha Bastos.

Turma supplementar

Gabriel dos Santos Almeida.
Joachim Carlos do Rêgo Monteiro.
Mario Gameiro.
Thomaz Pinto da Fonseca Guimarães.
Eduardo Pio da Luz.
Luiz dos Santos Azevedo.

Observação—Todos os candidatos acima declarados devem comparecer ás 10 horas em ponto.

Escola Naval, 26 de março de 1918.—O subsecretario, F. de Araujo e Silva.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉA CONSTITUINTE

No dia dezoito do mez de março de mil novecentos e dezoito, sendo duas horas da tarde e achando-se reunidos na casa da rua Conselheiro Saraiva numero trinta e oito, séde da firma Sotto Maior & Comp., para onde foram convocados os accionistas representando por si o como procuradores 100.360 acções, os incorporadores do Banco Português do Brasil, Srs. visconde de Moraes, Sotto Maior & Comp. e José Antonio de Souza, verificando que se achia representado numero legal para funcionamento da assemblea, convidaram os Srs. accionistas a elegerem a mesa.

Usando da palavra o accionista Dr. José Pires Brandão, propoz que presenciasse a assemblea o accionista José Antonio de Souza, que foi accedido por unanimidade.

Assumindo a presidencia, depois de agradecer á assemblea a honra de a presidir, convidou para secretarios os accionistas Albertino Cardoso da Cunha e Bernardo José do Figueiredo.

Constituida a mesa, os incorporadores apresentaram os estatutos devidamente assignados por todos os accionistas, bem como o conhecimento do deposito de dez por cento, do capital, feito no Banco do Brasil, conforme o documento que é lido e em seguido transcripto: «Rio de Janeiro, 18 de março de 1918. — Rs. 2.501.250\$000 — Recebemos dos Srs. Sotto Maior & Comp., visconde de Moraes e José Antonio de Souza, incorporadores do Banco Português

do Brasil, a quantia de dous mil quinhentos e um centos duzentos e cincoenta mil réis, correspondente a 10 % sobre o capital com que o mesmo se constituiu e mais a nossa comissão de 1/20 %, a saber: — Depósito realizado, Rs. 2.500.000\$000; nossa comissão de 1/20 %, Rs. 1.250\$000. Somma Rs. 2.501.250\$000. Pelo Banco do Brasil, o thesourciro, (a) Berquó. (Sobre estampilha federal do valor de Rs. \$300.)»

Lidos os estatutos e não havendo quem sobre elles fizesse observações, foram unanimemente approvados, declarando em seguida o presidente da assembléa definitivamente constituído o Banco Portuguez do Brasil e fazendo votos pela sua prosperidade.

E' ratificada e confirmada unanimemente a nomeação da directoria e do conselho fiscal constante dos estatutos.

A assembléa resolveu por unanimidade, abstenção de votar os incorporadores de toda e qualquer responsabilidade pelos actos praticados no periodo da constituição da sociedade, assumindo esta a sua responsabilidade.

O Sr. visconde de Moraes, pedindo a palavra, propoz que, sendo reconhecido que a iniciativa do banco, digo da fundação do Banco Portuguez do Brasil so deve unicamente ao Sr. Candido Sotillo Maior, propunha que fosse hoje expedido um telegramma ao mesmo felicitando-o pelo exito do empreendimento. Esta proposta foi unanimemente approvada e acolhida com applausos de toda a assembléa, requerendo mais o Sr. visconde que constasse da acta.

Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrados os trabalhos, do que para constar, se lavrou esta acta em duplicata que depois de lida e approvada, vae assignada pela mesa e accionistas presentes. Eu, segundo secretario, Bernardo José de Figueiredo, a lavrei.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1918.
— O presidente da mesa, (a) José Antonio de Souza. — O 1º secretario, (a) Albertino Cardoso da Cunha. — O 2º secretario, (a) Bernardo José de Figueiredo.

LISTA

José Antonio de Souza.....	500
Albertino Cardoso da Cunha.....	50
Bernardo José de Figueiredo.....	50
Alberto Guedes.....	400
Francisco de Souza Costa.....	300
Visconde de Moraes.....	2.000
Bernardino Pinto da Fonseca.....	150
José Augusto Prestes.....	25
José Pereira de Souza.....	50
José Luiz Segura.....	200
Firmino Fernando Pereira.....	50
Joaquim de Barros Costa Pereira.....	100
Henrique Bragante.....	10
Leandro Augusto Martins.....	400
Thomaz José da Silva Cunha.....	100
Agostinho Ferreira & Irmão.....	100
José da Silva Simões.....	150
Elías Moreira Netto.....	100
Andrade Lemos & Comp.....	50
Armando da Silva Ferreira Chaves.....	300
Augusto José de Souza.....	150
Francisco Bento da Oliveira.....	400
José Duarte Navio.....	50
José Pereira Magalhães.....	400
Francisco d'Andrade Pereira.....	400
Luiz Francisco Moreira.....	120
José Joaquim Alves da Costa.....	200
Manoel Joaquim Pinto da Silva Costa.....	50
Manoel Carvalho Soares da Costa.....	150

Aureliano Machado.....	50	Antonio Moraes.....	500
Arthur Brandão.....	200	Antonio Nunes Quinla.....	100
Antonio Costa.....	100	Antonio Nunes Valente.....	25
Amoroso Costa & Comp.....	100	Antonio Pacheco Agostinho.....	100
Domingos José de Carvalho.....	120	Antonio Pedro de Moreira.....	25
Antonio de Souza Pimentel.....	50	Antonio Perry da Camara.....	40
Francisco Gonçalves Ferreira.....	25	Antonio Polycarpo das Neves.....	50
Secundino de Novaes Basto.....	100	Alberto Graca.....	300
Luiz Pinto de Souza Castro.....	50	Alberto Navarro.....	50
Pereira Bastos & Comp.....	60	Albino Valente.....	500
Antonio Ferreira Gonçalves Braga.....	25	Alexandre Alves Torres Carneiro.....	100
Antonio Braga & Comp.....	25	Alexandre Barreira.....	20
Joaquim Baltazar da Silva Cunha.....	25	Alexandre Bastos.....	50
José Ribeiro Fernandes Coelho.....	100	Alexandre de Oliveira Baptista.....	300
João Ribeiro Fernandes Coelho.....	25	Alfredo A. de Mendonça.....	40
Antonio Carvalho Rocha Mascarenhas.....	50	Alfredo Alves Torres Carneiro.....	100
Joaquim Gomes de Castro.....	250	Alfredo Cortez.....	8
Gomes de Castro & Comp.....	20	Alfredo Fonseca.....	500
Francisco Ribeiro Moreira.....	50	Alfredo Luiz de Faria Pimenta.....	10
Lucrecio Fernandes de Oliveira.....	20	Alfredo Machado.....	150
Horacio Teixeira e Souza.....	25	Alfredo Monteiro de Carvalho.....	50
Bento Dias Pereira.....	50	Alfredo Ribeiro Brandão.....	50
Francisco José de Moraes.....	100	Alfredo dos Santos Godinho.....	100
Vieira Cunha & Comp.....	50	Alfredo Vieira Pinto.....	50
Antenor Vieira dos Santos.....	20	Alfredo Ferreira de Mattos.....	60
Joaquim Pinto Brandão.....	60	Alvaro dos Santos Lima.....	550
Antonio Gomes Vieira de Castro.....	150	Alzira Pereira Fernandes.....	25
Jayne Lino da Cunha Sotillo Maior.....	300	Alzira dos Santos Pereira.....	300
Alfredo Carvalho Pinto Osorio.....	20	Amadeu Infante de la Cerda.....	50
Zenha Ramos & Comp.....	300	Amalia de Ornelles e Mattos de Lima Carvalho.....	25
Carlos Zenha Placido.....	100	Amelia Rosa de Jesus Formigal de Moraes.....	150
Antonio de Lino Silva Gil.....	20	Annibal Castro.....	50
Ferraz Irmão & Comp.....	100	Annibal Castro como procurador dos seus filhos Fernando e Maria Helena.....	10
Antonio Pereira Ferraz.....	100	Annibal Maia.....	130
Costa Pacheco & Comp.....	50	Antonina da Conceição Botelho Pimentel.....	40
Joaquim Carvalheiro da Costa.....	100	Francisco R. Paz.....	50
João Monteiro da Luz.....	50	Americo Rodrigues.....	10
Dr. Lourival J. de M. Souto.....	50	Cesario Coelho Duarte.....	50
Manoel José de Magalhães Machado.....	200	Alexandre Herculano Rodrigues.....	50
Jorge Morano & Comp.....	400	Affonso Vizeu & Comp.....	100
Francisco Amaro Vaz Morano.....	100	Affonso Vizeu.....	50
João Reynaldo de Faria.....	50	Manoel B. Garcia Vianna.....	50
Ernesto W. Gepp.....	50	Sotillo Mayor & Comp.....	2.910
José da Costa Soares.....	50	Antonio da Purificação Nunes.....	25
Gastão da Cruz Ferreira.....	100	Antonio Ramos Pinto Junior.....	50
Luiz Pinto da Fonseca.....	100	Antonio Raphael Baptista.....	500
Sotillo Maior & Comp, como procurador dos seguintes accionistas:		Antonio Ribeiro Galvão.....	100
Antonio de Almeida Porto.....	50	Antonio Roberto Rodrigues Calaleiro.....	100
Antonio Alves de Oliveira Guimarães.....	150	Antonio Rosa Brito.....	2.000
Antonio Augusto Ferreira.....	200	Antonio Salvador da Costa.....	200
Antonio Bastos.....	25	Antonio dos Santos Bernardes.....	100
Antonio Carlos Coelho Vasconcellos Porto.....	10	Antonio da Silva Cunha.....	25
Antonio Caeiano Pereira da Souza Neves.....	20	Antonio da Silva Pinto de Magalhães.....	200
Antonio da Costa Corrêa Leite.....	850	Antonio Simões Rosa.....	150
Antonio da Costa Faria.....	200	Antonio Thomaz dos Santos Junior.....	25
Antonio Emilio Gonçalves.....	6	Antonio Vicente Ribeiro Beirão.....	50
Antonio Fernandes da Azevedo.....	200	A. da Costa Ivo.....	50
Antonio Ferreira Antunes.....	50	A. Ferreira Marques.....	25
Antonio Ferreira Bacellar e sua esposa.....	150	A. Marinho da Cruz.....	100
Antonio Ferreira de Carvalho.....	100	Abel Silva.....	100
Antonio Francisco dos Santos Graca.....	2.000	Abilio Moreira Aranha Furtado de Mendonça.....	11
Antonio Francisco Valle.....	30	Adelaide Rocha Marques da Cunha.....	60
Antonio Henrique dos Santos.....	10	Adelino Ferraz Costa.....	20
Antonio Joaquim Fernandes.....	25	Adriano Telles.....	20
Antonio Joaquim Marques.....	30	Adrião Peixoto.....	10
Antonio José de Almeida.....	300	Affonso de Mello Pinto Velloso.....	100
Antonio José Dias Pereira.....	10	Affonso Mendes Cid.....	25
Antonio José da Motta Campos Junior.....	40	Ayres de Castro e Almeida.....	75
Antonio Julio de Abreu Castello Branco.....	10	Albano Augusto Portugal Duarte.....	25
Antonio Leite Faria.....	10	Alberto Ferreira Coelho.....	10
Antonio Luiz de Moraes Sarmiento.....	10	Arlando da Costa Correia Leite.....	500
Antonio Manoel Sarafana do Rosario.....	33	Armando R. Vallet.....	25
Antonio Maria da Costa.....	250	Arthur Baptista da Silva.....	10
Antonio Maria Saraiva.....	10	Arthur de Brito Macieira.....	1.000
		Arthur Gomes Bebião.....	50
		Arthur Oliveira.....	10

Corina Elisa Ribeiro Graça...	1.000	Henrique Oliveira de Sommer.	500	Joaquim Martins da Costa Junior	25
Custodio José de Araujo Sá...	100	Herbert Rawes.....	25	Joaquim Thomaz de Araujo Mi-	210
Custodio Victorino de Oliveira.	50	Ignaz Andresen da Costa.....	75	randa	100
Daniel de Mattos	75	Innocencio Rodrigues.....	50	Joaquim d'Oliveira Baptista	250
Domingos Iglezias Prieto	20	Isabel de Almeida Costa Pereira	20	Joaquim dos Santos Lima.....	50
E. de Arbués Moreira.....	115	José Alberto dos Reis.....	25	Joaquim Simões Peixinho	100
Edeltrudes Camara Rodrigues..	50	José d'Almeida Cunha.....	200	Joaquim Soares	10
Eduardo Ernesto dos Santos...	100	José d'Almada Vasconcellos...	5	Joaquim Teixeira da Silva Ju-	50
Eduardo Evangelista Carvalho.	100	José Antonio d'Almeida.....	100	nior	150
Eduardo Francisco Quintella de	500	José Antonio do Carmo.....	90	J. Mourão & Comp.	100
Mendonça	20	José Antonio J. dos Santos...	200	João Theotônio Pereira Junior	100
Eduardo Leonardo dos Santos	100	José Antunes dos Santos.....	50	Jayme Rabello da Costa Arnault	10
Coelho	250	José Augusto Teixeira Leite...	50	Jayme Ribeiro dos Santos	19
Eduardo Pinto Bastos	50	José Barbosa Guimarães Lima.	100	Jeronymo Pereira Campos Fi-	50
Eduardo Potier de Lima.....	15	José de Carvalho Barcellos....	125	lhos	10
Eduardo Valerio Augusto Vil-	120	José de Castro.....	50	Jelly Consboy	15
laça	19	José Duarte de Figueiredo....	125	John Becumann	50
Elisa Clodilde da Silva.....	20	José Falcão de Berredo, como	50	John Menna Noughton	15
Elisa Montanha da Costa Cunha	100	director da Companhia Tavi-	125	Jovino Francisco de Gouveia	15
Vianna	20	rense.....	50	Pinto	10
Elisio de Azevedo Moura.....	10	José Falcão de Souza Pereira	150	Judith Luizello Alves Moreira..	10
Emilia Albertina da Silva.....	25	de Berredo.....	150	Julia Luizello Alves Moreira...	150
Emilia da Costa Gama.....	60	José Ferreira Chumbo.....	100	Julia Virginia Formigal	20
Emilio d'Azevedo	10	José Ferreira Tarrá.....	5	Julio Cesar da Cunha Vianna..	25
Emilio Burnay	20	José Gomes de Carvalho.....	50	José Maria da Fonseca Succres	33
Emma Luizello Alves Moreira..	50	José Gomes da Silva Braga...	50	José Maria Sarafana do Rosario	25
Emma de Oliveira Judice.....	300	José Gonçalves de Guimarães	250	José Maria Soares	10
Ernelindo Marques Saldanha..	5	Serodio.....	50	José Marques dos Santos.....	30
Ernesto do Couto Amaral.....	10	José Joaquim d'Oliveira Gui-	200	José Mendonça de Freitas.....	35
Ernesto Driezel Schroeter.....	3	marães.....	50	José Miguez Vilan	200
Espirito Santo Silva & Comp..	20	José Lobo d'Avila Lima.....	2.500	José Nogueira Porto	20
Esther Luizello Alves Moreira.	60	José Lopes Nogueira da Silva.	120	José Ortigão Mourão	100
Eufemia Burnay Mendes	5	Francisco Candido Moreira da	50	José de Passos Esteves Lisboa.	50
Estevão Christovão	10	Silva Junior	100	José Pereira de Paiva Pitta...	200
Arthur Pimenta de Miranda...	3	Francisco Coelho d'Andrade ..	50	José Rodrigues Magalhães	25
Augusto Cardoso de Menezes..	100	Francisco Felix Junior	40	José Rodrigues Pereira Bastos..	50
Augusto Pereira (padre)	12	Francisco Franca Amado	25	José Salgueiro Esteves Bran-	100
Augusto da Silva Carvalho	50	Francisco Gomes de Amorim ..	50	dão	550
Augusto da Silva Neves	300	Francisco José Rodrigues Pe-	50	José da Silva	40
Aurora de Macedo	100	reira	50	João Baptista Mendes	100
Balthazar Pereira Alves	300	Francisco João de Amorim ..	40	João Baptista Pereira de Souza	70
Banco de Chaves	60	Francisco Judice Formosinho..	125	José Carlos de Carvalhosa de	5
Banco Commercial do Porto ..	35	Francisco Manoel da Costa Pe-	25	Oliveira	25
Barbara Maria Ribeiro do Ro-	75	reira	50	José Damasceno Fiadeiro	50
sario	100	Francisco Maria de Almeida...	50	José Machado da Conceição &	25
Basilio Augusto Soares da Cos-	450	Francisco Maria Fernandes de	120	Comp.	50
ta Faria	10	Castro (padre)	100	José Maria Ferreira	10
Bento da Rocha Cabral	40	Francisco Martins Carneiro ..	300	José Maria Tello de Magalhães	300
Bernardo de Souza Azevedo	10	Francisco Miranda da Costa	40	Colaco	100
Menezes	200	Lobo	200	José Pinto Ribeiro de Carvalho	33
Bertha Luisello Alves Moreira	50	Francisco Rangel de Lima.....	50	João do Rosario Sarafana	300
Borges do Rego Ltda	250	Francisco Cesar Augusto Baíão..	50	João de Sant'Anna Leite.....	60
Caelano da Silva Ramos	100	Eliphe Gomes Correia	1.000	João Sequeira Nunes	200
Calixto Dias Saldanha	1.300	Fernando Lobo d'Avila Lima ..	25	João Teixeira Simões	100
Camillo Duque	5	Fernando Rodrigues Formigal..	200	Joaquim Augusto Frazão	40
Candido da Cunha Sotio Maior	200	Fernando Vasconcellos	10	Laura Clothilde de Aguiar.....	300
Carlos Alberto Rodrigues	20	Flavio da Silva Cunha	300	Leonardo Martinho Ribeiro ..	100
Carlos Augusto da Costa Car-	10	Fonseca & Araujo Ltd.	100	Leopoldo Coelho	100
doso	30	Franklin Ribeiro Gasparinho..	50	Libania Guerra da Veiga Pinto	100
Carlos Barbosa	20	Frederico Augusto Egrejas	150	Liberato Augusto C. Brandão..	250
Carlos Carvalho	10	Frederico de Barros Taveira ..	170	Julio Lopes Nogueira da Silva	20
Carlos Ferreira Borges	100	Frederico Burnay	30	Junior	10
Carlos José Duff Burnay.....	100	Frederico Garcia Ramirez	40	Julio Martins Costa	50
Carlos Mello	150	Gabriel Martins Fernandes	20	Julio Nobrega de Lima.....	50
Carlos Mendes Couto	75	Gardina Andressen Leitão	100	Marcelino Thomaz da Costa...	400
Carlos Sacadura Boto Pinto	40	Guilherme Alves Moreira	150	Maria Adelaide Ribeiro Alves	100
Mascarenhas	30	Guilherme Augusto Ferreira ..	50	Pimenta	100
Carminha Marques Saldanha ..	50	Guilherme Ferin Cunha	100	Maria d'Almeida Simões.....	35
Cecilio Martin	2.500	Guilherme Ferreira Pinto Basto	25	Maria Amelia d'Aguiar.....	50
Companhia de Seguros Luso	50	José Manoel Ribeiro	75	Maria d'Assumpção Ribeiro do	25
Brasileira Segres	30	José Manoel Ribeiro, como pro-	150	Rosario.....	1.250
Condessa de Tarouca	50	curador de seus filhos	250	Maria do Carmo Costa.....	5
Constantino Torres Vouga	100	José Maria d'Almeida Outeiro..	40	Maria do Carmo Ribeiro do	45
Francisco Antonio Patrio	100	José Maria Dias Pereira	300	Rosario.....	
Francisco Moreira da Silva.....	100	José Luciano Ribeiro	250		
Euzebio Thomaz da Costa.....	100	José Luiz Duff de Burnay			
Evaristo Maia.....	100	José Manoel da Cunha e Menezes			
Francisco Abreu Castello Bran-	100	Joaquim de Azevedo Torres			
co Corrêa	100	Joaquim Borges do Rego			
Francisco Antonio Patrio de	10	Joaquim Eugenio Moreira da			
Lacerda.....	100	Silva			
Guilherme José d'Almeida Ju-	10	Joaquim F. Batalha da Cunha..			
nior	100	Joaquim Fonseca Moraes			
Guilherme da Silva Spratley..	10	Joaquim Gonçalves da Costa...			
Hedwiges Maria Lopes dos San-	10	Joaquim Maria da Silva			
tos					

Maria Clara da Natividade Pita	12	Guilherme Souza Murça	50	Antonio Sequeira Moraes, por	
Maria da Cruz Gomes	10	Helena Costa de Souza Murça	150	seu filho Eurico Sequeira	
Maria Feydit Ribeiro	100	Dr. José Pires do Rio	50	Moraes, menor	20
Maria da Gloria Azevedo	100	José Theodoro Alves Junior	60	Irene Sequeira Moraes	20
Maria Guilhermina Meirelles		Eduardo Correia	50	Olegario Sequeira Moraes	20
Barriga Sarafana	500	Evaristo José de Almeida	50	Eduardo Burnet Junior	100
Maria Isabel Dionisio	125	Lindouro Augusto Gomes	50	Francisco Fortes	100
Maria J. Cabral	100	Julio Emilio da Cunha Solto		Edmundo Leite Rosas	10
Maria Leticia B. Torres	1	Maior	20	Emilio José Lisboa	50
Maria Lopes dos Santos	10	Henrique Faria de Moraes	100	Carvalho Coutinho & Comp	50
Maria Luiza Miranda Palma	200	Evaristo Maria de Moraes	100	Alves Junior & Comp	50
Maria Luiza R. Pinho de Oliveira Monteiro	100	Domingos da Veiga Galvão	250	Joaquim d'Oliveira Maia	200
Maria da Solidade Vieira Lisboa	10	Domingos da Silveira Vianna Leal	50	Francisco Motta Ribeiro	100
Maria Thereza d'Avellar Maia Loureiro	200	Candido Solto Maior Teixeira	50	Hugo Luchsingen	100
Maria Virginia de Burnay Vieira Pinto	50	Francisco Baptista da Silva	20	Maria da Pureza da Cunha Pinto	
Mario Augusto da Mendonça	25	Maria Julio Solto Maior Baptista da Silva	20	Vieira	60
Marquez do Val Flor	600	Albertina Fernandes da Cunha Solto Maior	20	João Alves Moreira	1.000
Maximo José d'Oliveira Braga	155	Alice da Cunha Solto Maior	20	Joaquim Alves Moreira	500
Miguel d'Azevedo Cardal	500	Rodrigo Carvalho da Cunha	300	Bernardo Alves Moreira	50
Miguel dos Santos Silva	50	Rosa de Jesus Formigal	150	Augusto Alves Ferreira Cardoso	50
Nil de Oliveira	20	Sebastião Cabral da Costa Saca-dura	100	Eduardo Alves Ferreira Cardoso	50
Olympia Pereira Fernandes	25	Sebastião José Marques de Almeida	50	Aleina Alves Ferreira Cardoso	50
Liberato do Nascimento Thomé	10	Sebastião do Rosario Sarafana	650	A. Mourão & Comp	200
Lourenço Joaquim Carregosa & Comp	50	Seixas & Comp	100	Moreira Gomes & Comp	200
Luiz Gonzaga Sarafana do Rosário	33	Serafim Rodrigues Miguez	5	Carlos Augusto Alves Cutello	100
Luiz David dos Santos	25	Silvana Pinto de Vilhena Barreira	10	José Maria Marques	45
Luiz Vielal	10	Silvino Augusto e Moraes	50	João Pero Alves	30
Luiz Virgilio Teixeira	50	Simon Hansen	50	Jeronymo Cardoso Botelho	50
Manoel d'Agro Ferreira	50	Thereza Batalha da Cunha	25	Manoel Pedro & Comp	50
Manoel Alves Soares	20	Thomaz de Menezes	20	Henrique Pereira Cortez	50
Manoel Antonio Moreira Junior	1.200	Torquato Marques dos Santos	10	Emilio Correia do Amaral	50
Manoel Avelino Pinto Braga	100	V. Cunha Limitada	300	Adolpho Eurico Pinto do Amaral	30
Manoel Caroca	50	Valentina Leitão Gomes de Castro	10	Domingos da Silva Maia	25
Manoel Carreira Ramos (padre)	25	Vicente Coelho Moreira	800	Daniel Pereira Leal	20
Manoel Emilio da Cunha Solto Maior	300	Victor Manoel Eduardo Torres	1	Francisco de Oliveira Simões	20
Manoel Evaristo Pires	100	Visconde de Salreu	1.000	José Duarte da Motta	20
Manoel Joaquim de Magalhães	60	Viscondessa de Salreu	100	José Rodrigues da Silva Pontes	20
Manoel Joaquim de Oliveira	50	Eugenia da Costa Cardoso	50	Felisberto Soares Nunes Carrapatoso	20
Manoel Lobo d'Avila Lima	25	Rachel Maria da Costa Cardoso	50	Rodrigues Fernandes & Comp	200
Manoel Maria do Valle	100	Barros & Comp	50	José Joaquim de Meira Lopes	200
Manoel Marques Saldanha	100	Joaquim dos Reis Carvalho	100	Augusto Ribeiro	100
Manoel Matheus	200	Jayne Loureiro	100	José Maria Pereira Pimenta	100
Manoel Nunes de Sá	20	Manoel Affonso Martins Costa	100	Maria Teixeira de Sá	100
Manoel Oliveira Monteiro	200	Alvaro Cerqueira Pinto	50	Araujo Castro & Comp	100
Manoel Pedro de Moraes Cardoso	10	José Gonçalves Borlido	40	Antonio Lopes de Araujo Castro	10
Manoel Rodrigues A. Formosinho	50	Alberto Alves Ferreira Cardoso	1.200	Antonio Manso	200
Manoel dos Santos Lourenço	50	Joaquim Felisberto da Cunha Solto Maior	1.500	Manso & Comp	200
Manoel Teixeira Mello	2	Pedro Chaves Bacellos	300	João Joaquim de Souza Sobrinho	200
Manoel Viriato do Socorro	50	Manoel Lurine Soares	50	Antonio Dias Alves	200
Manoel Zeferino dos Santos	50	Manoel da Rocha Mello	200	Companhia Alliança da Bahia	200
Ramon Rodriguez Miguez	5	Joaquim Martins Catharino	50	Bernardino Vicente de Araujo	100
Raul Pinto Cardoso da Gama	100	Joaquim Julio Correa	200	José Canuto dos Passos	100
Raymundo Nonato de Moraes	50	Pereira Ignacio & Comp	100	José Maria de Souza Teixeira	100
Ricardo Malheiros	20	Albino da Silva Mendes	25	Joaquim Fernandes Dias	200
Ricardo Pereira Campos	5	Francisco Lino da Cunha Solto Maior	20	Agenor Gordilho	50
Roberto de Almeida	100	Antonio Joaquim Nunes Carrapatoso	20	José Rodrigues de Oliveira	50
Roberto Pegado	150	Manoel Lopes Serra	20	Eduardo José Fernandes	100
Rodolpho Vicetas Costa	50	Joaquim Vicente Antunes Simões	20	Joaquim José Pinto Moreira	50
Pinto & Solto Maior	8 500	Adelino Augusto Monteiro	20	Carvalho Filhos & Comp	100
Rachel Luizello Alves Moreira	15	Americo Nicolau da Costa	10	Antonio Lopes Figueira	200
Theodoro Bloch	50	Arthur Nicolau da Costa	10	José Antonio da Cruz	50
Moncel Lopes da Costa Nogueira	100	Antonio Henriques	10	José Gil Ferreira	50
Israel Arruda	100	Bento Manoel Meixeira Affonso	10	Antonio Lopes Carneiro	25
Annibal Ferreira Jorge	50	Augusto Alves Teixeira	10	Plinio Moscoso	100
Francisco Sampaio Moreira	100	Custodia Barros	10	Manoel Joaquim de Carvalho	400
Mario Braga de Araujo Costa	200	Bernardo de Sá	10	Mario Gomes dos Santos	100
Zeferino de Freitas Guimarães	450	A. Soares & Comp	10	Antonio da Costa Lino	200
Antonio Rodrigues de Araujo Costa	1.000	Adelino Mendes Gaspar	10	Costa & Ribeiro	200
Antonio Marques Bento de Souza	200	Dr. José Augusto de Magalhães	10	Plinio Tude de Souza	300
José da Silva Gomes de Sá	40	Julio de Lima Lage	10	Antonio Francisco Loureiro	25
João Jorge de Figueiredo & Comp	100	José Raymundo de Barros Alves	10	Antonio Figueiredo Lameiro	25
José de Azevedo Lage	50	Joaquim Pinto Nunes Sobrinho	10	Antonio Joaquim dos Santos	25
D. Sarah Monteiro Lobo	10	Adelino Ramos da Cruz	10	Adelino Rodrigues & Comp	50
Manoel Dias Fonseca	50	Antonio Faciola	10	Agostinho José da Costa	25
Antonio Augusto dos Santos	50	Eduardo Tayres Cardoso	10	Albino Amorim & Comp	10
João Alberto Casimiro da Costa	300			Alexandra Lopes Medeiros	50
				Alfredo Fernando da Silva Rolim	25
				Americo Ferreira da Silva	25
				Annibal Rodrigues da Silveira	50
				Bernardino Ferreira da Costa	50
				Francisco Pinto & Comp	50
				Gaudino Ernesto de Medeiros	100
				Heraclides Ventura Matheus	50
				Carvalho	50

José Maria de Andrade.....	50
José da Silva Almeida.....	25
Alves Irmão & Comp.....	100
Joaquim Lopes Cardoso.....	100
Augusto Guilherme Pereira de Carvalho.....	100
Leocadia de Sá Martins Catha- rino.....	100
Rosário de Almeida Sampaio...	100
Rodolpho de Souza Martins...	100
Antonio de Seixas Salles.....	100
Carlos Nesser.....	100
Alberto Moraes Martins Catha- rino.....	100
Decio Lopes Cardoso.....	50
Bernardo Martins Catharino...	600
Bernardo Martins Catharino Junior.....	50
João Baptista Machado.....	150
Lino Meirelles da Silva.....	100
Lindolpho Lellis.....	50
Alfredo Duarte de Almeida Na- varro.....	100
Armando Leal da Silva Mo- reira.....	50
Albino Alves Ribeiro.....	50
Accacio Ribeiro Soares.....	30
Pedro Ribeiro do Couto.....	30
Antonio Joaquim da Motta.....	40
Manoel Almeida Alves de Brito	100
Manoel Alves Pereira Guerra...	10
Manoel Collaco & Comp.....	10
Manoel Mendes Bezerra.....	50
Marcellino da Silva Araújo...	25
Olympio Tavares.....	25
Othon Lynch Bezerra de Mello...	100
Antonio Maria Ferreira.....	100
Francisco Marques Coimbra...	100
Manoel Alves do Valle Quares- ma Junior.....	50
Antonio Soares de Barcello Fi- lho.....	100
Antonio Rodrigues da Silva...	60
Antonio Monteiro Martinez...	50
Antonio Francisco Bento.....	100
Pompilio Ferreira.....	20
Carlos Leite Pereira da Silva...	25
José Soares de Azevedo Maia...	25
Joaquim Dias Nogueira.....	25
Loureiro Barbosa & Comp.....	25
João Lima Coelho.....	25
Albino José da Cunha.....	100
Pedro Alexandrino de Mattos...	50
Rosa Araújo & Comp.....	100
Manoel José Pereira.....	30
Companhia União de Seguros Maritimos e Terrestres.....	100
Victor A. Kessler.....	100
Alfredo de Vasconcellos.....	100
José Pedro de Almeida Castro...	100
Felippe Gonçalves Pereira...	50
Odílio Dessards Leite.....	50
Emilio Wiltgen.....	100
Banco Nacional do Commercio...	200
Pedro Benjamin de Oliveira...	100
Emilio Gertum.....	100
Eduardo Secco.....	100
Thimotheo Francisco de Castro	50
Vargas & Serra.....	100
Francisco Ferreira Real.....	40
Antonio José Pereira Junior...	100
Antonio José da Fonseca Mo- reira.....	50
José Luiz Pereira.....	50
Ernesto Jorge Capote.....	600
Antonio Castro Penedo.....	50
José Liceno Primo Seixas.....	100
Antonio Francisco da Silva Marques.....	10
Jorge Chalitha.....	5
João Aydos.....	100
Antonio Francisco de Castro...	100
João Vargas.....	100
Carvalho Junior & Comp.....	100
Frederico Guilherme Ludwig...	10
Companhia de Seguros Mariti- mos e Terrestres Phenix de Porto Alegre.....	50

Mauricio Augusto Pinto.....	10
Manoel Carvalho da Costa.....	100
Januario Grecco.....	50
Jorge Julio Schilling.....	25
Ismael Chaves Barcellos.....	100
Antonio Chaves Barcellos Filho, como tutor de seu filho Luiz	100
José Pereira Ruão.....	25
	100.360

Estatutos do Banco Português do Brasil

CAPITULO I

Denominação, sede, duração e fins do banco

Artigo 1º

Em harmonia com a respectiva legis-
lação vigente e nos termos dos presen-
tes Estatutos, é creada uma sociedade
anonima de responsabilidade limitada
para o exercicio da industria bancaria.

Artigo 2º

A Sociedade adopta a denominação
de «Banco Português do Brasil», socie-
dade anonima de responsabilidade li-
mitada, e tem a sua sede e fóro juri-
dico na Cidade do Rio de Janeiro, Ca-
pital Federal da Republica dos Estados
Unidos do Brasil.

Paragrapho unico. A sua duração é
por tempo illimitado.

Artigo 3º

Os fins do banco são:

1º, comprar, vender e negociar, dire-
tamente ou por conta de terceiros, es-
pecies metallicas e preciosas, valores
commerciaes, industriaes e equivalentes,
titulos representativos de credito ou di-
vida, pertencentes a entidades parti-
culares ou publicas, nacionaes ou es-
trangeiras;

2º, descontar, redescantar e promover
por qualquer forma a compra, venda e
negociação de titulos de credito, espe-
cialmente lettras de cambio, notas pro-
missorias, cheques e saques de varia
ordem;

3º, abrir creditos em conta corrente
e mediante fiança mercantil idonea ou
caução de valores moveis, penhor, anti-
ciprese e hypotheca;

4º, aceitar em deposito, a ordem ou
a prazo, moeda nacional ou estrangei-
ra, dinheiro ou valores representativos,
podendo o banco assumir o serviço de
Caixa por conta de quaesquer entidades
particulares ou publicas, nacionaes ou
estrangeiras;

5º, comprar, vender e negociar fun-
dos, por conta propria ou de terceiros,
entre as praças nacionaes ou entre estas
e as estrangeiras, mediante as respecti-
vas operações cambiaes, ou outras
quaesquer formulas do credito, indus-
triaes e commerciaes, realizando con-
tractos e promovendo ou estimulando
nas praças do Brasil e do estrangeiro
quaesquer empreendimentos e opera-
ções financeiras;

6º, incumbir-se da gestão e liquida-
ção de patrimonios e interesses alheios,
aceitando, só ou com outrem, o respec-
tivo mandato de administração e fis-
calização;

7º, estabelecer na sede, e ulteriormen-
te nas succursaes, contas correntes li-
mitadas, a juros, não podendo exceder
ao maximo de dez contos de reis, para
cada depositante;

8º, pôr ao serviço da causa luso-bra-
sileira, sob o enunciação dos interesses
e aspirações economico-financeiras dos

dous paizes (Portugal e Brasil) tudo
quanto consta e cabe nos fins do Banco
e o mais que o progresso da actividade
bancaria aconselhar.

CAPITULO II

Organização financeira

SECÇÃO PRIMEIRA

Capital

Artigo 4º

O capital do banco é de 25.000.000\$
(vinte e cinco mil contos), dividido em
125.000 acções do valor nominal de
200\$ cada uma.

§ 1.º A primeira entrada de 25 %,
será effectuada antes da assembleia con-
stitutiva do banco, e a segunda, tambem
de 25 %, trinta dias depois.

§ 2.º Os restantes 50 % serão reali-
zados quando a administração do banco
julgar necessario, em prestações nunca
excedentes a 10 % do valor nominal das
acções, e com intervallo, pelo menos,
de trinta dias.

Artigo 5º

Verificando-se o augmento do ca-
pital, nos casos e termos em que a lei
o permite, os accionistas, então inscri-
ptos nos registos do banco, tem pre-
ferencia na distribuição das novas
acções, proporcionalmente ás que pos-
suem e nas condições prescriptas pela
respectiva assembleia geral extraordina-
ria relativamente ás entradas e actos
consequentes.

SECÇÃO SEGUNDA

Acções e accionistas

Artigo 6º

As acções são nominativas e as cau-
telas, que as representam, deverão
ser assignadas por dous directores, e
conter as prescripções constantes da
lei.

Paragrapho unico. Depois de inte-
gradas podem ser convertidas em acções
ao portador, ou transferíveis por en-
dosso, de accordo com as disposições
legaes.

Artigo 7º

Cada acção é indivisivel com relação
ao banco, que só reconhece um pro-
prietario para cada acção.

Artigo 8º

A transferencia das acções nominati-
vas será effectuada no escriptorio da
sede do banco, por termo assignado pelo
cedente e pelo cessionario, seus legitimos
representantes ou procuradores, revestidos
dos poderes necessarios e por um
director.

Artigo 9º

Qualquer pessoa, nacional ou estran-
geira, associação ou sociedade, pôde ser
accionista do banco.

Artigo 10

O accionista que não effectuar o pa-
gamento das prestações, no prazo an-
unciado, incorrerá na multa de 2 %
sobre a importancia respectiva, caso
realize o pagamento sobredito dentro
dos trinta dias subsequentes; no caso
contrario poderá a directoria impôr a
pena de comisso, de conformidade com
a lei, revertendo a quota de capital já
realizada em favor do fundo de reserva
respectivo.

§ 1.º As acções cabidas em comisso
poderão ser remittidas pela directoria,

§ 2.º Não sendo applicada a pena de cumulação, permanecerá a effectiva responsabilidade do accionista, nos termos da lei, augmentada com o juro de 1 % ao mez por todo o tempo da mora.

SECÇÃO TERCEIRA

Fundos de reserva e de amortização

Artigo 11

O banco terá os seguintes fundos:

- 1.º — De reserva do capital;
- 2.º — De garantia e equiparação de dividendos;
- 3.º — De indemnizações e de depreciação de valores;
- 4.º — De amortização, para liberar o capital;
- 5.º — De providencia.

Paraphrasis unico. — No caso de deficit será o fundo de amortização o primeiro a ser utilizado pela directoria, e a seguir o de garantia.

SECÇÃO QUARTA

Lucros

Artigo 12

Os lucros liquidos, provenientes das operações effectivamente concluidas dentro do respectivo semestre, terão a seguinte applicação, em quotas annuaes:

- 1.º — 10 % para o fundo de reserva do capital;
- 2.º — 10 % para a directoria, assim divididos:
 - 2 ½ % para o director-presidente;
 - 2 ½ % para o director-secretario;
 - 5 % para o director-gerente, quando em exercicio effectivo do cargo.
- 3.º — 8 % sobre o capital realizable, para dividendo aos accionistas, sendo o excedente distribuido na seguinte conformidade:

a) 25 % para o fundo de garantia e equiparação de dividendos;

b) 20 % para o fundo de indemnizações e de depreciação de valores;

c) 30 % para o fundo de amortização destinado a liberar o capital;

d) 20 % para distribuição aos accionistas como dividendo complementar;

e) 5 % para o fundo de providencia, destinado a garantir a assistencia aos empregados do banco.

§ 1.º Sempre que o fundo de amortização atingir 10% do capital nominal, será incorporado no capital realizable, fazendo-se a averbação nas caudelas respectivas.

§ 2.º Liberado que seja o capital social, a percentagem destinada a fundo de amortização será dividida em duas partes, uma das quaes será repartida pelos accionistas sob a forma de dividendo e a outra irá cobrir qualquer outro fim determinado pela assembleia geral sob proposta da directoria.

§ 3.º A directoria poderá remetter aos accionistas, residentes no estrangeiro, a importancia dos dividendos, em cheque sobre a praça respectiva, e entregar mediante recibo.

§ 4.º Os dividendos não vencem juros, e os não reclamados no prazo de cinco annos, contados do primeiro dia fixado para o seu pagamento, são considerados renunciados em favor do banco.

CAPITULO III

Assembleia geral

Artigo 13

A assembleia geral será constituída por accionistas possuidores de 20 ou mais accões, que se acharem averbadas

no registro do banco, pelo menos, sessenta dias antes da data em que se verificar a reunião.

Paraphrasis unico. Nos cinco dias que antecederem a da reunião da assembleia geral, ordinaria ou extraordinaria, ficará suspensa a transferencia de accões, salvo para constituição ou extincção de penhor, do que será dado conhecimento aos interessados por meio de annuncios publicados em duas folhas diarias da sede do banco.

Artigo 14

A mesa da assembleia geral será composta de um presidente e dous secretarios, sendo aquelle eleito por aclamação e estes designados pelo presidente.

Paraphrasis unico. Os membros da directoria e os do conselho fiscal não poderão fazer parte da mesa da assembleia.

Artigo 15

A assembleia geral representa a totalidade dos accionistas: as suas deliberações, conforme as disposições destes estatutos, obrigam a todos, quer ausentes ou dissidentes.

Artigo 16

Todos os accionistas podem fazer parte da assembleia geral, quer possuam as suas accões livres e desembaracadas, quer as tenham dado em penhor mercantil.

Artigo 17

A assembleia geral só poderá constituir-se e deliberar achando-se composta de um numero de accionistas que representem, pelo menos, a quarta parte do capital social.

§ 1.º — Si o numero dos accionistas já referido não se reunir, far-se-ha nova convocação para dali a tres dias, pelo menos, por meio de annuncios nos jornaes, com a declaração de que se deliberará qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas que comparecerem.

§ 2.º — Tratando-se, porém, de reforma dos estatutos, de augmento do capital e demais hypothesees consignadas na lei, a assembleia geral só pôde deliberar validamente, achando-se presentes, pelo menos, accionistas que representem dous terços do capital social. Si nem na primeira, nem na segunda convocação se reunir o numero requerido de accionistas, far-se-ha terceira por annuncios e por cartas circulares, para dali a tres dias, pelo menos, declarando-se o mesmo que preceitua o final do § 1.º deste artigo.

Artigo 18

Serão admittidos a votar na assembleia geral:

1.º — O tutor pelo tutelado e o curador pelo curatelado;

2.º — O marido por cabeça da mulher e os paes pelos filhos menores;

3.º — O socio, que represente a firma commercial, pela mesma;

4.º — O representante da administração de sociedade anonyma ou corporação;

5.º — O inventariante pelo acervo pro indiviso;

6.º — O syndico pela massa fallida.

§ 1.º — Para eleição da directoria e do conselho fiscal, bem como para todas as deliberações em assembleia geral ordinaria ou extraordinaria, são admittidos votos por procuração, que seja

outorgada a accionista possuidor de vinte ou mais accões, não membros da directoria nem do conselho fiscal, e devendo esses instrumentos conter poderes necessarios.

§ 2.º — Tanto as procurações referidas como os documentos comprehendidos nos numeros 1 a 6 devem ser entregues ao Banco tres dias, pelo menos, antes da reunião da assembleia geral.

§ 3.º — Os membros da directoria não poderão votar sobre os balanços, inventarios e contas que prestarem, nem os do conselho fiscal sobre seus pareceres.

§ 4.º — Os accionistas que possuirem menos de 20 accões, podem assistir ás sessões da assembleia geral e discutir, mas sem direito de voto.

§ 5.º — A ordem da votação será de um voto por 20 accões.

§ 6.º — Quando se tratar da eleição de membros da directoria ou do conselho fiscal, bem como da alteração dos estatutos ou da liquidação do banco, os votos serão por escrutinio secreto, contados na praça de um por 20 accões; todas as votações serão per capita, salvo resolução em contrario da assembleia.

Artigo 19

Haverá uma sessão da assembleia geral ordinaria, no primeiro trimestre de cada anno social, para tratar dos assumptos que lhe são committidos pelos presentes estatutos e bem assim mais dos objectos que forem propostos ou apresentados para discussão.

§ 1.º — Esta sessão poderá, em caso de necessidade, ser prorogada para dia que o presidente da assembleia annunciar, dentro do prazo de oito dias.

§ 2.º A convocação será feita com antecedencia de 15 dias, por annuncio publicados pela imprensa, com indicação do logar e hora, não podendo esta assembleia funcionar com menos de tres accionistas capazes de constituir a afóra os directores e os fiscaes.

§ 3.º Nenhuma deliberação poderá ser tomada pela assembleia geral, relativamente a contas e balanços, si antes não tiver sido apresentado o parecer dos fiscaes.

Artigo 20

Haverá tantas reuniões da assembleia geral extraordinaria, quantas forem julgadas necessarias pela directoria, pelo conselho fiscal, ou requeridas por sete ou mais accionistas que representem, pelo menos, um quinto do capital social.

§ 1.º A convocação será sempre motivada e feita por annuncios, nas folhas publicas, com uma antecipação, pelo menos, de oito dias.

§ 2.º Nestas assembleias só se poderá tratar do assumpto que tiver determinado a convocação, e os trabalhos poderão ser prolongados, nos termos do § 1.º do art. 19.

Artigo 21

Compete á assembleia geral:

§ 1.º Resolver acerca de todos os negocios do banco, que não estejam expressamente committidos á directoria, respeitadas as prescripções legais.

§ 2.º Eleger a directoria e o conselho fiscal, procedendo a segundo escrutinio entre os mais votados dos directores, quando no primeiro não haja maioria absoluta, e naquella bastará a maioria relativa do votos para designar os eleitos.

§ 3.º Reformar os presentes estatutos.

§ 4.º Deliberar acerca do relatório e contas apresentadas pela directoria, e do parecer do conselho fiscal, importando a aprovação serem os mandatários exonerados de toda e qualquer responsabilidade, nos termos da lei vigente.

§ 5.º Resolver acerca do augmento do capital do banco.

§ 6.º Resolver a dissolução e liquidação do banco.

§ 7.º Ordenar os exames e investigações que julgar necessários.

§ 8.º Deliberar acerca de qualquer proposta iniciada por accionistas, pela directoria ou pelo conselho fiscal.

CAPITULO IV

Administração e fiscalização

Artigo 22

A administração do banco compete à directoria, composta de tres membros, e outros tantos supplentes, eleitos trienalmente e com a faculdade do reeleição.

§ 1.º Os directores eleitos não poderão entrar em exercício sem possuir e cautionar ao banco com acções cada um, vigorando esta caução até a aprovação das contas do ultimo anno em que houverem servido.

§ 2.º A directoria poderá contractar para effectos de gerencia, entre o pessoal do banco ou fora, uma ou mais entidades idoneas, nestas delegando, sob sua responsabilidade, as funções e poderes, que julgar convenientes aos fins do banco.

§ 3.º A remuneração da directoria será constituída pela participação nos lucros a que se refere o n.º 2, do artigo 12.

Os membros da directoria terão mais o honorario mensal de 2:000\$000 (dois contos de réis) cada um, acrescido para o director-gerente de mais 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis), cada mez.

§ 4.º — Não pôde fazer parte da directoria quem occupar cargo identico em sociedade congénere ou não puder commerciar; não poderão servir conjunctamente ascendentes e descendentes, irmãos, seus affins nos mesmos graus, nem os socios da mesma firma.

Artigo 23

Compete à directoria:

1.º — Eleger os seus respectivos presidente, secretario e gerente;

2.º — Resolver sobre a criação de filiaes, succursaes, agencias ou outra qualquer forma de representação do banco;

3.º — Deliberar acerca do emprego dos haveres do banco;

4.º — Tomar a iniciativa do augmento do capital social;

5.º — Nomear e demittir os empregados da sede, filiaes, agencias e succursaes do banco, fixando os seus vencimentos, salarios, beneficios e cações;

6.º — Elaborar os regulamentos que houver mister;

7.º — Representar o banco em suas relações com terceiros ou em juizo, acompanhando e resolvendo sobre quaesquer pleitos e procedimentos judiciais concernentes aos interesses do banco, podendo renunciar a quaesquer direitos e privilegios e constituir mandatarios para qualquer effecto;

8.º — Determinar os termos, quantidades e taxas do desconto, juros de empréstimo e demais operações de cre-

dito; as condições e termos para compra, venda e negociação de valores moveis e immoveis, pertencentes a entidades particulares ou publicas; estabelecer e presidir as relações entre o Banco e demais entidades singulares ou collectivas, congêneres ou do fim diverso;

9.º — Requerer aos poderes competentes, nacionaes e estrangeiros todas e quaesquer garantias para a execução dos presentes Estatutos, credito e segurança do banco e suas operações, particularmente afim de que acções e demais valores confiados á sua guarda e pertencentes a estrangeiros sejam mesmo em caso de guerra inviolaveis como os dos nacionaes;

10.º — Apresentar á assembleia geral o relatório do estado e operações do banco acompanhado do parecer do conselho fiscal;

11.º — Executar e fazer cumprir a letra da lei e dos presentes Estatutos e as decisões da assembleia geral.

Artigo 24

Compete ao director-gerente:

1.º — Exercer a gestão dos negocios internos e externos do banco;

2.º — Dirigir e inspecionar a escripturação geral do Banco e todo o seu expediente, assignando a respectiva correspondencia;

3.º — Resolver todos os negocios correntes do banco;

4.º — Tomar a iniciativa e pôr em pratica, dentro de sua competencia, todos os actos julgados uteis e indispensaveis ao funcionamento do banco;

Paragrapho unico — Os documentos de responsabilidade deverão ser assignados, pelo menos, por um director.

Artigo 25

Poderá a directoria, se assim entender, solicitar a cooperação extraordinaria de algum accionista, demandando o seu conselho e voto e conferindo-lhe, inclusivamente, a sua presidencia honoraria.

Artigo 26

Fica a directoria autorizada a adquirir o edificio da sede do banco, bem como os que forem necessarios para as suas filiaes, succursaes e agencias.

Artigo 27

A directoria procurará sempre, e preferencialmente, resolver mediante recurso de arbitragem qualquer materia de contencioso, derivada dos negocios do banco.

Artigo 28

A directoria, além da sua assistência no banco, terá uma reunião mensal com o conselho fiscal para conferenciar acerca dos negocios do banco, lavrando acta dessas reuniões.

Artigo 29

O banco terá um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e outros tantos supplentes, eleitos annualmente, dentre os accionistas, em escrutinio, e por maioria relativa de votos, na reunião ordinaria da assembleia geral.

§ 1.º Os fiscaes e supplentes podem ser reeleitos.

§ 2.º Os fiscaes nomeiam dentre si o relator.

§ 3.º O conselho só pôde funcionar com tres membros.

§ 4.º Os membros do conselho vencem o honorario mensal de 300\$000 (trezentos mil réis).

Artigo 30

Incumbê ao conselho fiscal:

1.º, reunir-se mensalmente em sessão conjunta com a directoria, e extraordinariamente sempre que o julgar conveniente;

2.º, apresentar em tempo o seu parecer sobre as operações e contas do anno findo, entregando-o á directoria para que esta o publique com o relatório e seja submettido á assembleia geral ordinaria;

3.º, indicar os erros ou faltas que porventura possa descobrir, suggerindo as providencias necessarias;

4.º, convocar extraordinariamente a assembleia geral quando entenda que ha motivos graves e urgentes;

5.º, examinar a escripturação, verificar o estado da caixa e da carteira e extrair da directoria todas as informações que precisar.

Artigo 31

Quando qualquer dos membros da directoria ou do conselho fiscal se ausentar da sede do banco ou ficar impedido, com prejuizo do serviço, será chamado o respectivo supplente.

CAPITULO V

Disposições diversas

Artigo 32

O anno bancario é o anno civil.

Paragrapho unico. Para todos os effectos o unico balanço de 1918 será fechado em 31 de dezembro do mesmo anno.

Artigo 33

Os membros da directoria, do conselho fiscal e todos os empregados do banco são responsaveis pelas perdas e danos que causarem por fraude, dolo ou negligencia.

Paragrapho unico. Si a assembleia geral resolver que seja promovida a responsabilidade de algum membro da directoria ou do conselho fiscal, ficará desde logo revogado o mandato do que tiver de ser accionado, procedendo-se á eleição para preenchimento da vaga. Não será considerado revogado o mandato quando a acção for intentada por accionista.

Artigo 34

A assistência prestada pelo banco a seus empregados, a que se refere o n.º 3.º do artigo 12, obdecerá ás seguintes condições fundamentais:

a) invalidez ou morte ao serviço do banco;

b) estagio minimo de 20 annos ao serviço do banco e com exemplar comportamento;

c) a assistência limitar-se-ha ao empregado, e *morti casu*, a seus ascendentes, viuva ou descendentes;

d) a viuva perderá o direito á pensão no caso de segundas nupcias, e os filhos uma vez attingida a maioridade;

e) as demais condições da assistência serão objecto do deliberação da directoria.

Artigo 35

A directoria, no primeiro triennio, fica constituída pelos seguintes accionistas:

DIRECTORES EFFECTIVOS

Visconde de Moraes, presidente, capitalista, residente á rua D. Manoel n.º 10.
Bernardino Pinto da Fonseca, secretario, capitalista, residente á rua S. Pedro n.º 14.

Alberio Teixeira Guedes, gerente, capitalista, residente á rua Benjamin Constant n. 51.

DIRECTORES SUPPLENTES

Abilio de Souza Cruz, capitalista, residente á rua Gonçalves Dias n. 26, 1.º andar.

Ernesto Rereira Carneiro, capitalista, residente á Avenida Rio-Branco n. 37.

José Pereira de Souza, capitalista, residente á Avenida Rio-Branco n. 76.

Paragrapho unico. Os supplentes nomeados para o primeiro triennio serão chamados á effectividade segundo a ordem pela qual se acham designados no presente artigo.

Artigo 3.º

O conselho fiscal, para o primeiro anno, fica constituido pelos seguintes accionistas:

EFFECTIVOS

Francisco Ramos Paz, capitalista, residente á rua Estacio de Sá n. 50.

Antonio Pereira Ferraz, capitalista, residente á rua Conselheiro Saraiva n. 24.

Francisco José de Moraes, negociante, residente á rua da Quilanda n. 111.

SUPPLENTES

Bernardo José de Figueiredo, negociante, residente á Avenida Rio-Branco n. 111.

Manoel Ribeiro Teixeira Neves, industrial, residente á rua da Candelaria numero 78.

Antonio Fernandes dos Santos, capitalista, residente á rua Visconde de Inhauma n. 36.

Paragrapho unico. E' applicavel aos supplentes do conselho fiscal, o disposto no paragrapho unico do artigo anterior.

Banco Português do Brasil

RELAÇÃO DOS SEUS ACCIONISTAS

Visconde de Moraes, Rio de Janeiro.....	2.000
D. Honorina Amelia de Moraes Graga, Lisboa.....	100
Eurico José Pereira de Moraes, Lisboa.....	100
Julio José Pereira de Moraes, Nice.....	100
Victor José Pereira de Moraes, Lisboa.....	100
D. Maria Magdalena de Moraes Dias de Oliveira, Montreux.....	100
Antonio José Teixeira, Rio de Janeiro.....	400
Miguel Faustino do Monte, Mossoró.....	100
Luercio Fernandes de Oliveira, Rio de Janeiro.....	20
Antonio Pereira Ferraz, Rio de Janeiro.....	100
Ferraz Irmão & Comp., Rio de Janeiro.....	400
Alberio Guedes, Rio de Janeiro.....	400
Francisco Pereira Ferraz, Rio de Janeiro.....	400
José Pereira Paulino, Rio de Janeiro.....	50
José Pinto Duarte, Rio de Janeiro.....	50
Domingos José de Carvalho, Rio de Janeiro.....	120
D. Alexandrina de Magalhães Moreira, Rio de Janeiro.....	40
Alexandro Ribeiro & Comp., Rio de Janeiro.....	100
João Pedro de Fraga Lourenço, Rio de Janeiro.....	50

Augusto José de Souza, Rio de Janeiro.....	150	José Pires Grandão, Rio de Janeiro.....	60
Antonio de Paula Simões, Rio de Janeiro.....	100	Noemia do Amaral Osorio, Rio de Janeiro.....	10
Catão Marques da Costa, Rio de Janeiro.....	50	Manoel Tavares F. dos Santos, Rio de Janeiro.....	25
Agostinho José Vaz, Rio de Janeiro.....	20	Gastão Aguiar Rio de Janeiro.....	100
Manoel Ribeiro Teixeira Neves, Rio de Janeiro.....	50	Manoel Alberto Baptista Serrão, Rio de Janeiro.....	100
João Baptista da Costa Monteiro, Rio de Janeiro.....	50	João Cruz, Rio de Janeiro.....	100
Banco Nacional Ultramarino, Rio de Janeiro.....	3.500	Victorino Vaz Pinto da Amaral, Rio de Janeiro.....	50
Manoel Francisco de Brito, Rio de Janeiro.....	100	Dr. Manoel Guilherme de Silveira Filho, Rio de Janeiro.....	150
Avelino Alves Faria, Rio de Janeiro.....	100	Antonio José da Fonseca Moreira, Rio de Janeiro.....	50
Gonçalves Zenha & Comp., Rio de Janeiro.....	20	José Augusto Prestes, Rio de Janeiro.....	25
F. Zenha Pereira da Costa, Rio de Janeiro.....	20	José Luiz Ayroza, Rio de Janeiro.....	200
Barão de Oliveira Castro, Rio de Janeiro.....	40	Antonio Adelino de Silva Gil, Rio de Janeiro.....	20
José Luiz Sperb, Porto Alegre.....	200	Antonio Duff Burnay, Rio de Janeiro.....	5
Alexandre Herculano Rodrigues, Rio de Janeiro.....	50	Estor Augusto Igrejas, Rio de Janeiro.....	5
Alfredo de Carvalho Pinto Osorio, Rio de Janeiro.....	20	Antonio Carvalho Rocha Mascarenhas, Rio de Janeiro.....	50
Antonio Maria da Silva, Rio de Janeiro.....	5	Carlos Alves Ferreira Cardoso, Rio de Janeiro.....	250
Gustavo L. Masset, Rio de Janeiro.....	130	Pereira Bastos & Comp., Rio de Janeiro.....	60
Antonio Silva Costa, Rio de Janeiro.....	130	José da Silva Froes, Rio de Janeiro.....	110
Francisco Alves Ferreira, Rio de Janeiro.....	10	José Esteves Dias, Rio de Janeiro.....	100
J. R. Merian, Rio de Janeiro.....	10	José da Encarnação Coxito Granado Junior, Rio de Janeiro.....	100
João da Costa Macedo, Rio de Janeiro.....	25	Cactano Ferrando Teixeira Couto, Rio de Janeiro.....	50
José Gomes de Freitas, Rio de Janeiro.....	50	A. R. da Motta, Rio de Janeiro.....	20
Jules Blum, Rio de Janeiro.....	25	Luiz Pinto da Fonseca Sobrinho, Rio de Janeiro.....	20
Coronel José Campos Bittencourt Amarante, Rio de Janeiro.....	10	João Vieira Nunes, Rio de Janeiro.....	20
Commandador Luiz Francisco Moreira, Rio de Janeiro.....	120	J. dos Santos Guimarães & Comp., Rio de Janeiro.....	60
Americo Rodrigues, Rio de Janeiro.....	10	Antonio Manoel de Mattos Vieira, Rio de Janeiro.....	10
José Pereira Cotta Junior, Rio de Janeiro.....	50	João Carlos Rosas, Rio de Janeiro.....	5
Francisco José de Moraes, Rio de Janeiro.....	100	Francisco R. Paz, Rio de Janeiro.....	50
Vieira Cunha & Comp., Rio de Janeiro.....	50	Albino Ferreira de Sá Coelho, Rio de Janeiro.....	100
José Pires do Rio (Dr), Rio de Janeiro.....	50	José Pereira de Magalhães, Rio de Janeiro.....	100
Bernardino Pinto da Fonseca, Rio de Janeiro.....	150	Gomes de Castro & Comp., Rio de Janeiro.....	20
Alberto Correia Pinto, Rio de Janeiro.....	100	João Gomes de Castro, Rio de Janeiro.....	250
Secundino de Novaes Basto, Rio de Janeiro.....	100	Joaquim Vieira Soares, Rio de Janeiro.....	100
José Bento da Costa, Rio de Janeiro.....	20	José Antonio Coxito Granado, Rio de Janeiro.....	100
Alfredo Pinto da Fonseca, Rio de Janeiro.....	150	José Luiz Pereira, Rio de Janeiro.....	50
Visconde de Moraes José, Rio de Janeiro.....	100	José Ribeiro Fernandes Coelho, Rio de Janeiro.....	100
Francisco Bento de Oliveira, Rio de Janeiro.....	100	João Ribeiro Fernandes Coelho, Rio de Janeiro.....	25
Joaquim de Campos Mendes, Rio de Janeiro.....	100	José Jacintho de Fraga, Rio de Janeiro.....	400
Manoel Ferreira da Silva, Rio de Janeiro.....	100	Serafim Fernandes Clare, Rio de Janeiro.....	100
Francisco Pinto da Silva Oliveira, Rio de Janeiro.....	50	Antonio Rocha de Souza Figueiredo, Rio de Janeiro.....	50
Manoel Joaquim Pinto da Silva, Rio de Janeiro.....	50	Paulino José da Costa, Rio de Janeiro.....	150
Macedo Serra & Comp., Rio de Janeiro.....	200	Arlindo Pinto da Fonseca, Rio de Janeiro.....	50
Antonio Candido de Azambuja (Dr.), Rio de Janeiro.....	50	Adriano Pinto da Fonseca, Rio de Janeiro.....	110
Luiz de Bezende & Comp., Rio de Janeiro.....	400	Antonio Pinto da Fonseca, Rio de Janeiro.....	50
		Andrade Lemos & Comp., Rio de Janeiro.....	50

Manoel B. Garcia Vianna, Rio de Janeiro	50	João Monteiro da Luz, Rio de Janeiro	50	Domingos Custodio Monteiro, Rio de Janeiro	150
Carlos do Carmo e Oliveira, Rio de Janeiro	100	José B. da Silva, Rio de Janeiro	50	Antonio Ferreira dos Santos, Rio de Janeiro	100
Jorge Norano & Comp., Rio de Janeiro	400	Joaquim da Silva Brandão, Rio de Janeiro	50	José Ignacio Coelho, Rio de Janeiro	100
Raul Sequeira Freitas, Rio de Janeiro	100	Eduardo da Silva Marques, Rio de Janeiro	5	José Collaço Medeiros Veras, Maranhão	50
José Vargas de Andrade, Rio de Janeiro	150	Horacio Teixeira e Souza, Rio de Janeiro	25	Irmãos Veras, Maranhão	50
Luiz Pigo de Souza Castro, Rio de Janeiro	50	José Maria da Costa, Rio de Janeiro	100	Victorino Gomes de Avellar, Rio de Janeiro	20
Sylvestre Augusto da Costa, Rio de Janeiro	5	Antonio Braga & Comp., Rio de Janeiro	25	Joaquim de Moraes Jardim, Rio de Janeiro	150
José Duarte Navio, Rio de Janeiro	50	Antonio Ferreira Gonçalves Braga, Rio de Janeiro	25	Mario Hue, Rio de Janeiro	25
Luiz Augusto de Moraes Jardim, Rio de Janeiro	100	Francisco Gonçalves Ferreira, Rio de Janeiro	25	José Frias Barbosa, Rio de Janeiro	100
Alfredo Cardoso Macedo, Rio de Janeiro	50	Julio Miguel de Freitas, Rio de Janeiro	25	Antonio de Souza Soares, Rio de Janeiro	50
Ernesto W. Gepp, Rio de Janeiro	40	Manoel Carvalho Soares da Costa, Rio de Janeiro	150	Joaquim Carvalheiro da Costa, Rio de Janeiro	100
Antonio Mendes Campos, Rio de Janeiro	100	Augusto Reis & Comp., Rio de Janeiro	50	Agostino Gomes de Carvalho, de Janeiro	10
Antonio Mendes Campos Filho, Rio de Janeiro	100	José Theodoro Alves Junior, Ilabira do Campo	60	Octavio Machado Fernandes, Rio de Janeiro	100
Manoel Tinoco de Faria Rio de Janeiro	100	José Florencio Pimenta de Mello, Rio de Janeiro	25	Joaquim Gomes de Carvalho, Rio de Janeiro	100
Philippe Hue, Rio de Janeiro ..	25	Felippe N. Saba, Rio de Janeiro ..	50	Cesario Coelho Duarte, Rio de Janeiro ..	50
Francisco d'Andrade Pereira, Rio de Janeiro ..	100	Antonio da Souza Pimentel, Rio de Janeiro ..	50	José Ferreira Pinto Costa, Rio de Janeiro ..	50
Antenor Vieira dos Santos, Rio de Janeiro ..	20	Thomaz José da Silva Cunha, Rio de Janeiro ..	100	Dr. Alfredo Gomes de Macedo Motta, Rio de Janeiro ..	25
Castão da Cruz Ferreira, Rio de Janeiro ..	100	Eurico Teixeira Marques, Santos ..	50	Joaquim de Barros Costa Pereira, Rio de Janeiro ..	100
J. Machado Coelho de Castro, Rio de Janeiro ..	1.200	José Gonçalves Ferreira, Rio de Janeiro ..	25	Luiz Gonzaga Vieira Junior, Rio de Janeiro ..	50
Petronilha Alves da Silva, Rio de Janeiro ..	40	Aureliano Machado, Rio de Janeiro ..	50	Dr. Custodio Fernandes, Rio de Janeiro ..	100
José Ricardo Cardoso Langley, Rio de Janeiro ..	10	José Antonio Rodrigues, Rio de Janeiro ..	20	Raul Augusto Ferreira, Rio de Janeiro ..	10
Bernardino José de Figueiredo, Rio de Janeiro ..	50	Alberto Rodrigues & Comp., Rio de Janeiro ..	100	Manoel Alves Moreira, Rio de Janeiro ..	100
Costa Pacheco & Comp., Rio de Janeiro ..	50	J. S. Covadas, Rio de Janeiro ..	25	Leopoldo Antunes Corica, Rio de Janeiro ..	25
José da Costa Soares, Rio de Janeiro ..	50	Manoel Alves da Nobrega, Rio de Janeiro ..	10	Manoel Lobo Pereira Guimarães, Rio de Janeiro ..	100
Luiz Augusto Baptista, Rio de Janeiro ..	150	Alberto Amarante, Rio de Janeiro ..	25	Annibal Rodrigues dos Reis, Rio de Janeiro ..	123
Joaquim da Cunha Sotto Maior, Rio de Janeiro ..	40	Luiz Pinto da Fonseca, Rio de Janeiro ..	100	Carlos de Lacerda, Bahia ..	100
Manoel Rodrigues Pereira, Pará ..	50	Cornelio Jardim, Rio de Janeiro ..	25	José Constant & Comp., Rio de Janeiro ..	10
João da Rocha Fernandes, Pará ..	50	Adjalme Eduardo da Costa Araujo, Rio de Janeiro ..	25	João Reinaldo de Faria, Rio de Janeiro ..	50
Adelino da Silva Gil, Pará ..	50	Felice Carvalheiro, Rio de Janeiro ..	25	Gervasio dos Santos Seabra, Rio de Janeiro ..	50
Henrique E. Nunes dos Santos, Pará ..	40	Araujo Costa & Comp., São Paulo ..	150	Arthur Rios Junior, Rio de Janeiro ..	25
Alberto Bobiano Ceppas, Rio de Janeiro ..	25	Barros & Comp., S. Paulo ..	50	Antonio Gomes Vieira de Castro, Rio de Janeiro ..	150
Manoel José de Magalhães Machado, Rio de Janeiro ..	200	Joaquim dos Reis Carvalho, S. Paulo ..	50	Oscar Vieira de Castro, Rio de Janeiro ..	100
Santos Moreira & Comp., Rio de Janeiro ..	100	Jayne Loureiro, S. Paulo ..	100	E. G. Fontes & Comp., Rio de Janeiro ..	400
Ad. Oliveira, Rio de Janeiro ..	10	Manoel Affonso Martins Costa S. Paulo ..	100	Machado Gomes & Comp., Rio de Janeiro ..	100
Arnaldo Augusto Chaves d'Oliveira, Rio de Janeiro ..	10	Alvaro Cerqueira Pinto, São Paulo ..	50	Vicente Ferreira Passarello, Rio de Janeiro ..	20
Vieira Chaves & Comp., Rio de Janeiro ..	85	Theodoro Block, S. Paulo ..	50	Beatriz Candida de Souza Oseiro, Rio de Janeiro ..	20
José Pedro Alves, Rio de Janeiro ..	20	Manoel Lopes da Costa Nogueira, S. Paulo ..	100	Ercolo Giannini, Rio de Janeiro ..	100
Elias Moreira Netto, Rio de Janeiro ..	100	Israel Arruda, S. Paulo ..	100	Antonio da Silva Ferreira, Rio de Janeiro ..	50
José Pereira de Souza, Rio de Janeiro ..	50	Annibal Ferreira Jorge, São Paulo ..	50	João José Ferreira, Rio de Janeiro ..	20
Joaquim João da Silva Fernandes Couto, Rio de Janeiro ..	25	Francisco Sampaio Moreira, São Paulo ..	100	Agostinho de Almeida Carvalho, Rio de Janeiro ..	25
Antonio Anthero Pinheiro de Azevedo, Rio de Janeiro ..	50	Mario Braga de Araujo Costa, S. Paulo ..	200	Barão de Peixoto Serra, Rio de Janeiro ..	20
Antonio Ignacio Alves Vieira, Rio de Janeiro ..	50	Zeferino de Freitas Guimarães, S. Paulo ..	450	Jorge Santos, Maranhão ..	50
Manoel Silva Monteiro, Rio de Janeiro ..	400	Antonio Rodrigues de Araujo Costa, S. Paulo ..	000	José Francisco Jorge, Maranhão ..	25
Gabriella Botelho Martins Ferreira, Rio de Janeiro ..	50	Barão de Famalicão, Rio de Janeiro ..	20	João Pedroso da Cunha Pinto, Rio de Janeiro ..	100
Antonio Costa, Rio de Janeiro ..	100	Antonio Pereira Pinto, por sua filha Zoraida, Rio de Janeiro ..	5	João Manoel de Carvalho, Rio de Janeiro ..	50
Agostinho Ferreira & Irmão, Rio de Janeiro ..	100	E. Grandmassa, Rio de Janeiro ..	100	Ernesto Jorge Capote, Rio de Janeiro ..	800
				José Urbano Guimarães, Rio de Janeiro ..	10

José Duarbo d'Oliveira, Rio de Janeiro.....	5	E. Pereira Carneiro, Rio de Janeiro.....	200	Manoel da Rocha Mello, Rio de Janeiro.....	00
Dr. Lourival J. M. Souto, Rio de Janeiro.....	50	Conde de Avellar, Rio de Janeiro.....	50	Joaquim Martins Catharino, Bahia.....	50
Goão Baptista Scarpa, Itanhan-dú.....	100	Manoela de Faria Carneiro, Rio de Janeiro.....	50	Joaquim Julio Correia, Maranhão.....	100
Bernardino Martins Gomes, Rio de Janeiro.....	50	Dulce de Faria Carneiro, Rio de Janeiro.....	50	Pereira Ignacio & Comp., São Paulo.....	100
Domingos Joaquim Silva & Comp., Rio de Janeiro.....	100	Maria Leticia de Faria Carneiro, Rio de Janeiro.....	50	Albino da Silva Mendes, Rio de Janeiro.....	25
Gabriel Marques Carregal, Rio de Janeiro.....	100	Alfredo Fernandes dos Santos, Rio de Janeiro.....	10	Hugo A. Luchisinger, Rio Grande	100
Manoel da Silva Mattos, Rio de Janeiro.....	20	Bento Dias Pereira, Rio de Janeiro.....	50	A. Amoroso Lima, Rio de Janeiro.....	75
Genaro Dias, Rio de Janeiro.....	50	Frederico da Silva Souto, Rio de Janeiro.....	10	A. Dias Leite, Rio de Janeiro.....	100
João de Araújo Monteiro, Rio de Janeiro.....	25	Marcel Bouilloux Lafont, Rio de Janeiro.....	500	Antonio André Pessoa, Rio de Janeiro.....	100
Francisco Ribeiro Moreira, Rio de Janeiro.....	50	Antonio Marques Bento de Souza, Santos.....	200	D. Maria da Puresa da Cunha Pinto Vieira, Rio de Janeiro.....	60
A. E. Ridgway, Rio de Janeiro.....	25	José da Silva Gomes de Sá, Santos.....	40	Joaquim Soares Barboza, Lisboa.....	10
Joaquim Lima de Amorim, Recife.....	400	João Jorge de Figueiredo & Comp., Santos.....	100	José Ferreira Tarré, Alverca do Ribatejo.....	150
Zenha Ramos & Comp., Rio de Janeiro.....	300	José d'Azevedo Lage, Santos.....	50	Carlos Ferreira Borges, Lisboa.....	3
Carlos Zenha Placido, Rio de Janeiro.....	100	D. Sarah Monteiro Lobo, Santos.....	10	José Antonio do Carmo, Lisboa.....	5
Bernardo de Oliveira Barboza, Rio de Janeiro.....	200	Manoel Dias Fonseca, Santos.....	50	John Beckman, Lisboa.....	15
João Duarte Albuquerque, Rio de Janeiro.....	200	Antonio Augusto dos Santos, Santos.....	50	D. Maria de Almeida Simões, Lisboa.....	100
Commendador Jeronymo Teixeira Boa Vista, Rio de Janeiro.....	100	João Alberto Casimiro da Costa, Santos.....	300	Antonio José d'Almeida, Rio de Janeiro.....	300
Arthur Ferreira de Oliveira Martins, Rio de Janeiro.....	25	Guilherme de Souza Murça, Santos.....	50	Simon Hansen, Lisboa.....	50
Balthazar Pereira Alves, Lisboa.....	100	Helena Costa de Souza Mursa, Santos.....	150	Visconde de Salreu, Lisboa.....	600
Joaquim Balthazar da Silva Cunha, Rio de Janeiro.....	25	Manoel Potocki, Rio de Janeiro.....	20	Viscondessa de Salreu, Lisboa.....	100
José Christovão Fernandes, Rio de Janeiro.....	75	M. J. Amoroso Lima, Rio de Janeiro.....	100	José Antonio J. Santos, Lisboa.....	500
José Manoel de Mello, Rio de Janeiro.....	75	Amoroso Costa & Comp., Rio de Janeiro.....	100	D. Libânia Guerra da Veiga Pinto, Lisboa.....	100
Maria Duarte, Rio de Janeiro.....	15	Manoel José Lebrão, Rio de Janeiro.....	10	Alexandre Alves Torres Carneiro, V. N. Famalicão.....	100
Antonio Augusto Ferreira, Lisboa.....	200	Zeferino Rebello d'Oliveira, Rio de Janeiro.....	400	Alfredo Alves Torres Carneiro, Porto.....	100
Banco Commercial do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.....	50	Francisco Ignacio Real Oiro, Rio de Janeiro.....	100	Francisco João de Amorim, Lisboa.....	2.500
Manoel Antonio da Costa Pereira, Rio de Janeiro.....	100	João Vasques Alvares, Rio de Janeiro.....	20	Francisco Manoel Costa Pereira, Lisboa.....	50
Antonio Augusto de Almeida Carvalhaes, Rio de Janeiro.....	50	Manoel Antonio Vianna Maia, Rio de Janeiro.....	20	Manoel Maria de Valle, Lisboa.....	100
Manoel Alves Velloso Junior, Rio de Janeiro.....	25	Cesar Augusto de Borges Palhares, Rio de Janeiro.....	20	Roque Domingues de Araújo Angostura.....	10
Affonso Vizeu & Comp., Rio de Janeiro.....	100	Eduardo Correia, Santos.....	50	Alberto Emilio Barbosa, Rio de Janeiro.....	2
Affonso Vizeu, Rio de Janeiro.....	50	Evaristo José d'Almeida, Maranhão.....	50	Francisco Ferreira Lopes, Rio de Janeiro.....	150
José Ramos da Cunha Braz, Rio de Janeiro.....	100	Lindouro Augusto Gomes, Mariana.....	25	Luiz de Almeida, Rio de Janeiro.....	150
José da Silva Simões, Rio de Janeiro.....	150	Julio Emilio da Cunha Sotto Maior, S. Paulo.....	20	Firmino Fernandes Pereira, Rio de Janeiro.....	50
Raul da Silva Campos, Rio de Janeiro.....	20	Henrique Faria de Moraes, Rio de Janeiro.....	100	Francisco de Moura Coutinho, Rio de Janeiro.....	20
Luiz Antonio de Moraes, Rio de Janeiro.....	50	Evaristo Maria de Novaes, Rio de Janeiro.....	100	João Manoel Rodrigues dos Reis, Rio de Janeiro.....	400
Henrique Braganti, Rio de Janeiro.....	10	Domingos da Veiga Galvão, Rio de Janeiro.....	250	Bernardino Correia de Sá Benavides, Rio de Janeiro.....	50
Pedro Candido da Fonseca, Rio de Janeiro.....	20	Domingos da Silveira Vianna Leal, Victoria.....	50	Antonio Francisco dos Santos Graça, Povoá de Varzim.....	1.000
Gregorio Garcia Seabra, Rio de Janeiro.....	00	Candido de Sotto Maior Teixeira, Rio de Janeiro.....	50	D. Corina Elisa Ribeiro Graça, Povoá de Varzim.....	1.000
Arthur Brandão, Rio de Janeiro.....	200	Dr. Francisco Baptista da Silva, Rio de Janeiro.....	20	W. Lohm, Rio de Janeiro.....	10
Carlos Malheiros Dias, Rio de Janeiro.....	30	Maria Julia Sotto Maior Baptista da Silva, Rio de Janeiro.....	20	João Alves Moreira, Rio de Janeiro.....	1.000
Jacques Müller, Rio de Janeiro.....	50	Albertina Fernanda da Cunha Sotto Maior, Rio de Janeiro.....	20	Joaquim Alves Moreira, Rio de Janeiro.....	500
Armando da Silva Ferreira Chaves, Rio de Janeiro.....	300	Alice da Cunha Sotto Maior, Rio de Janeiro.....	20	Bernardo Alves Moreira, Rio de Janeiro.....	50
José Joaquim Alves da Costa, Rio de Janeiro.....	200	Francisco Lino da Cunha Sotto Maior, Rio de Janeiro.....	20	Augusto Alves Ferreira Cardoso, Rio de Janeiro.....	50
Sequeira Jorge & Comp., Rio de Janeiro.....	50	José Gonçalves Borlido, Formiga.....	40	Eduardo Alves Ferreira Cardoso, Rio de Janeiro.....	50
Leandro Augusto Martins, Rio de Janeiro.....	100	Alberto Alves Ferreira Cardoso, Rio de Janeiro.....	1.200	D. Alcina Alves Ferreira Cardoso, Rio de Janeiro.....	50
Ernesto Cruz, Rio de Janeiro.....	10	Joaquim Felisberto da Cunha Sotto Maior, Rio de Janeiro.....	1.500	José Ribeiro Ferreira de Meirelles, Rio de Janeiro.....	100
Raul Serra, Rio de Janeiro.....	20	Pedro Chaves Barcellos, Porto Alegre.....	300	Arthur Lino das Neves (Dr.), Rio de Janeiro.....	50
Francisco José Rosa, Rio de Janeiro.....	10	Manoel Lurine Soares, Maranhão.....	50	A. Mourão & Comp., Pará.....	200
Clara Lambert dos Santos, Rio de Janeiro.....	25			Moreira Gomes & Comp., Pará.....	200
Thimoteo Nery Costa, Rio de Janeiro.....	20			Carlos Augusto Alves Cotelto, Pará.....	100
				José Maria Marques, Pará.....	65
				Jeronymo Cardoso Botelho, Pará.....	50
				Manoel Pedro & Comp., Pará.....	50
				Henrique Pereira Cortez, Pará.....	50
				Emilio Correia do Amaral dour., Pará.....	50

João Pedro Alves, Pará.....	30	José A. de Silva, Rio de Janeiro.....	25	A. Costa Ivo, Lisboa.....	50
Joaquim Pacheco Guimarães, Rio de Janeiro.....	50	F. Rolla, Rio de Janeiro.....	10	Antonio Pedro Moreira, Lisboa.....	25
Antonio Mendes, Rio de Janeiro.....	10	Emilio José Lisboa, Maranhão.....	50	Francisco Gomes de Azevedo, Lisboa.....	50
Manoel Moreno, Rio de Janeiro.....	50	Alvaro dos Santos Lima, Lisboa.....	500	Manoel d'Agio Ferreira, Lisboa.....	50
Adolpho Eurico Pinto do Amaral, Pará.....	25	Alvaro Ferreira de Mattos, Tondella.....	60	Manoel Lobo d'Avila Lima, Lisboa.....	25
Domingos da Silva Maia, Pará.....	20	Vicente Coelho Moreira, Lisboa.....	800	Manoel Zeferino dos Santos, Lisboa.....	50
Daniel Pereira Leal, Pará.....	20	Emma de Oliveira Judice, Lisboa.....	25	Guilherme Augusto Ferreira, Lisboa.....	150
Francisco de Oliveira Simões, Pará.....	20	Ignaz Andersen da Costa, Lisboa.....	75	Carlos José Duff Burnay, Lisboa.....	10
José Eduardo da Motta, Pará.....	20	Guilherme Ferim Cunha, Lisboa.....	20	José Lopes Nogueira da Silva, Lisboa.....	250
José Rodrigues da Silva Fontes, Pará.....	20	Antonio de Almeida Porto, Lisboa.....	50	José Ferreira Chumbe, Lisboa.....	50
Felisberto Soares Nunes Carapatozo, Pará.....	20	Manoel Caroga (Dr.), Lisboa.....	50	Augusto da Silva Carvalho, Lisboa.....	100
Antonio Joaquim Nunes Carapatozo, Pará.....	20	Antonio Ribeiro Galvão, Lisboa.....	100	Carlos Alberto Rodrigues, Lisboa.....	5
Manoel Lopes Serra, Pará.....	20	Roberto d'Almeida, Lisboa.....	100	João Machado da Conceição & Comp., Lisboa.....	50
Joaquim Vicente Antunes Simões, Pará.....	20	Julio Lopes Nogueira da Silva Junior, Valada do Ribatejo.....	250	Arthur Gomes Bobiano, Lisboa.....	50
Adelino Augusto Monteiro, Pará.....	20	Amadeu Infante de la Cerda, Lisboa.....	50	V. Cunha Ltda., Lisboa.....	300
"Americo Nicolau da Costa, Pará.....	10	Abel da Silva, Lisboa.....	100	Manoel Emilio da Cunha Sotto Maior, Lisboa.....	300
Arthur Nicolau da Costa, Pará.....	10	Alberto Navarro, Lisboa.....	50	Roberto Pegado, Lisboa.....	150
Antonio Henriques, Pará.....	10	Miss Jetty Cenoboy, Lisboa.....	10	Antonio Maria da Costa, Monte Estoril.....	250
Bento Manoel Meixeira Affonso, Pará.....	10	Emilia da Costa Gama, Lisboa.....	300	João Bissau, Lisboa.....	70
Augusto Alves Teixeira, Pará.....	10	Alzira dos Santos Pereira, Lisboa.....	100	Sebastião Cebal da Costa Saccadura, Lisboa.....	100
Dr. Custodio Barros, Pará.....	10	Raul Cardoso Pinto da Gama, Lisboa.....	100	Joaquim de Souza Ferreira, Lisboa.....	50
Bernardo de Sá, Pará.....	10	Manoel Santos Lourenço, Lisboa.....	50	José Barbosa Guimarães Lima, Lisboa.....	50
Luiz Ed. da Silva Araujo, Rio de Janeiro.....	25	A. Marinho da Cruz, Lisboa.....	100	Antonio Pacheco Agostinho, Lisboa.....	100
A. Soares & Comp., Pará.....	10	Felippe Gomes Corrêa, Alalaya.....	120	Francisco de Abreu Castello Branco Correia de Lacerda, Lisboa.....	100
Adelino Mendes Gaspar, Pará.....	10	Maria Thereza de Avellar Maia de Loureiro, Lisboa.....	200	João Baptista Mendes, Lisboa.....	100
Dr. José Augusto de Magalhães, Pará.....	10	José Salgueiro Esteves Brandão, Lisboa.....	100	Antonio da Costa Correia Leite, Lisboa.....	800
Julio de Lima Lagos, Pará.....	10	Eduardo Ernesto dos Santos, Lisboa.....	100	Dr. Daniel de Mattos, Coimbra.....	75
José Raymundo de Barros Alves, Pará.....	10	João de Sant' Anna Leite, Lisboa.....	300	Miguel de Azevedo Cardcal, Lisboa.....	500
Joaquim Pinto Nunes Sobrinho, Pará.....	10	Armando R. Vallet, Lisboa.....	25	Fernando de Vasconcellos, Lisboa.....	200
Adelino Ramos da Cruz, Pará.....	10	Jovino Francisco de Gouveia Pinto, Lisboa.....	15	Rodrigo Carvalho da Cunha, Lisboa.....	300
Antonio Taciola, Pará.....	10	Joaquim dos Santos Lima, Lisboa.....	1.250	Carlos Mendes Couto, Lisboa.....	100
Eduardo Tavares Cardoso, Pará.....	20	Albano Augusto Portugal Durão, Lisboa.....	25	Alfredo Machado, Lisboa.....	150
Antonio Sequeira Moraes, Pará.....	20	Antonio Roberto Rodrigues Casaleiro, Vallada do Ribatejo.....	150	Afonso Mendes Cid, Lisboa.....	25
Para seu filho Eurico Sequeira Moraes, menor.....	20	José Passos Esteves Lisboa, Lisboa.....	100	Manoel Rodrigues A. Formosinho, Lisboa.....	50
Idem, Iracema Sequeira Moraes, (menor) Pará.....	20	Joaquim da Silva Pacheco, Lisboa.....	50	Nil de Oliveira, Monte Estoril.....	20
Idem, Olegario Sequeira Moraes, (menor) Pará.....	250	Alberto Graça, Lisboa.....	300	Manoel Antonio Moreira Junior, Lisboa.....	1.200
Calisto Dias Saldanha, Lisboa.....	150	Frederico de Barros Taveira, Lisboa.....	200	Estevão Christovão, Cintra.....	5
Joaquim Victorino de Oliveira, Lisboa.....	500	Maria Izabel Dionisio, Lisboa.....	125	Guilherme da Silva Spratley, Lisboa.....	100
Annibal Maia (Dr.), Coimbra.....	10	Euzebio Thomaz da Costa, Lisboa.....	100	Edeltrudes Camara Rodrigues, Lisboa.....	50
Eduardo Burnet Junior, Maranhão.....	100	Aires de Castro e Almeida, Lisboa.....	45	Evaristo Maia, Lisboa.....	100
Alfredo Fonseca, Lisboa.....	500	Felipe Cesar Augusto Baião, Faro.....	100	José Gomes da Silva Braga, Chaves.....	100
Edmundo Leite Rosas, Rio Grande do Sul.....	100	Dr. Albino Valente, Lisboa.....	500	Antonio José Dias Pereira, Chaves.....	20
Francisco Fortes, S. Paulo.....	500	Antonio Moraes, Lisboa.....	500	Manoel Teixeira de Mello, Chaves.....	12
Arlando da Costa Correia Leite, Lisboa.....	500	Antonio da Costa Faria, Lisboa.....	200	Silvana Pinto de Villena Berra, Chaves.....	10
Banco Commercial do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.....	250	D. José de Almeida e Vasconcellos, Santarém.....	100	Antonio José da Motta Campos Junior, Chaves.....	10
Mark Sutton, Rio de Janeiro.....	100	Frederico Burnay, Lisboa.....	10	Frederico Augusto Igrejas (Dr.), Chaves.....	25
Alfredo C. da Rocha, Rio de Janeiro.....	100	Eduardo Pottier de Lima, Lisboa.....	250	Leopoldo Coelho, Chaves.....	100
Manoel Alves Ribeiro, Rio de Janeiro.....	5	José Gomes de Carvalho, Lisboa.....	150	Constantino Torres Vouga, Chaves.....	30
Antonio Dias Garcia, Rio de Janeiro.....	100	Antonio Carlos Coelho Vasconcellos Porto, Lisboa.....	10	Banco de Chaves, Chaves.....	300
D. Carolina Maria Oliveira Dias Garcia, Rio de Janeiro.....	50	Carlos Barbosa, Lisboa.....	50	Joaquim de Azevedo Torres, Lisboa.....	150
Albino Souza Cruz, Rio de Janeiro.....	400	João Pinto Ribeiro de Carvalho, Lisboa.....	100	Maria Feydit Ribeiro, Braga.....	100
Antonio Leite da Silva Gomes, Rio de Janeiro.....	50	Eduardo Valerio Augusto Villaca, Lisboa.....	50	Maria da Gloria Azevedo, Poço da Varzim.....	100
Apolinario d'Azevedo Branco, Rio de Janeiro.....	100	Manoel Evaristo Pires, Lisboa.....	100	Maria d'Assumpção Azevedo Martins da Costa, Lisboa.....	25
Paiva Ribeiro & Comp., Pará.....	10	José Luciano Ribeiro, Lisboa.....	100		
Joaquim de Souza Leão, Rio de Janeiro.....	100				

Joaquim Martins da Costa Junior, Lisboa.	25	Jayme Rebello da Costa Arnaut, Lisboa.	10	Abilio Moreira Aranha Furtado de Mendonça, Castello de Paiva.	12
Alfredo Ribeiro Brandão, Porto	50	Caetano da Silva Ramos, Lisboa	10	Eugenio da Costa Cardoso, Lisboa.	50
Manoel Avelino Pinto Braga, Braga.	100	Bernardo de Souza Azevedo de Menezes, Lisboa.	150	Rachel Maria da Costa Cardoso, Lisboa.	50
José Duarte de Figueiredo, Campinas.	100	Fernando Roiz Formigal, Lisboa	300	José Lobo d'Avila Lima, Lisboa	50
Alfredo dos Santos Godinho, Campinas.	100	Amelia Rosa de Jesus Formigal de Moraes, Lisboa.	150	Antonio Joaquim Fernandes, Lisboa.	25
Carlos de Sacadura Botte Pinto Mascarenhas (Dr.), Leuzil.	150	Rosa de Jesus Formigal, Lisboa	150	Olympia Pereira Fernandes, Lisboa.	25
Guilherme Alves Moreira (Dr.), Coimbra.	50	Julia Virginio Formigal, Lisboa	150	Maria Amelia Teixeira, Lisboa.	50
José Rodrigues de Oliveira (Dr.), Coimbra.	25	Henrique Oliveira de Sommer, Lisboa.	500	Alzira Pereira Fernandes, Lisboa.	25
Miguel dos Santos Silva, Coimbra.	50	Bento da Rocha Cabral, Lisboa.	100	Leonardo Martinho Ribeiro, Lisboa.	50
Maria Clara da Natividade Pitta, Coimbra.	12	Maria J. Cabral, Lisboa.	100	Alfredo Cortez, Lisboa.	8
José Pereira de Paiva Pitta (Dr.), Coimbra.	50	Carlos Augusto da Costa Cardoso, Mont'Estoril.	200	Maria da Cruz Gomes, Lisboa.	10
Francisco Franca Amado, Coimbra.	10	Arthur de Brito Macieira, Lisboa	1.000	Maria da Saudade Vieira Lisboa, Lisboa.	10
Manoel Matheus, Coimbra.	200	Joaquim da Fonseca Moraes, Lisboa.	250	E. de Arbués Moreira, S. João do Estoril.	115
Antonio Francisco do Valle, Coimbra.	30	Liberalo Augusto C. Brandão, Lisboa.	100	Hedwiges Maria Lopes dos Santos, Lisboa.	10
Dr. José Alberto dos Reis, Coimbra.	25	Espirito Santo Silva & Comp., Lisboa.	100	Maria Lopes dos Santos, Lisboa	10
João Maria Tello de Magalhães Ca laco (Dr.), Coimbra.	1	João Teixeira Simões, Lisboa.	300	Torquato Marques dos Santos, Lisboa.	10
Antonio Luiz de Moraes Sarmiento (Dr.), Coimbra.	10	Joaquim Miranda, Lisboa.	90	Mario Augusto de Mendonça, Coruche.	25
Esther Luizello Alves Moreira, Coimbra.	50	José dos Santos Lima, Lisboa.	25	Luiz Virgilio Teixeira, Lisboa	50
Basilio Augusto Soares da Costa Freire, Coimbra.	75	Maria Luiza Miranda Palma, Lisboa.	50	Antonio Vicente Ribeiro Beirão, Lisboa.	50
Julio Luizello Alves Moreira, Coimbra.	10	Laura dos Santos Lima, Lisboa	650	Maria do Carmo Costa, Lisboa	50
Rachel Luizello Alves Moreira, Coimbra.	10	José Apígio Gomes, Lisboa.	500	José de Castro, Lisboa.	300
Bertha Luizello Alves Moreira, Coimbra.	10	Antonio Nunes Valente, Lisboa.	10	Aurora de Macedo, Lisboa.	300
Judith Luizello Alves Moreira, Coimbra.	10	Sebastião José Marques d'Almeida, Lisboa.	500	Seixas & Comp., Lisboa.	300
Enuna Luizello Alves Moreira, Coimbra.	10	Sebastião do Rosario Sarafana, Figueira da Foz.	10	Alexandre Basto, Lisboa.	50
Elizio de Azevedo & Moura (Dr.), Coimbra.	120	Maria Guilhermina Meirelles Barriga Sarafana, Figueira da Foz.	33	Guilherme José d'Almeida Junior, Lisboa.	10
José Joaquim d'Oliveira Guimarães (Dr.), Coimbra.	5	Liberato do Nascimento Thomé (Dr.), Coimbra.	100	Manoel Marques Saldanha, Lisboa.	300
Amalia d'Ornellas e Mattos de Lima Carvalho, Coimbra.	25	Antonio Manoel Sarafana do Rosario, Sobral de Campos.	20	Antonio Julio d'Abreu Castello Branco, Lisboa.	10
Antonio Alves d'Oliveira Guimarães, Coimbra.	150	J. Morão & Comp., Porto.	20	Maximo José d'Oliveira Braga, Lisboa.	150
Joaquim Maria da Silva, Lisboa.	25	Adelino Ferraz Costa, Porto.	10	João Damasceno Fiadeiro, Lisboa.	25
Julio Martins da Costa, Lisboa.	20	Anílio d'Azevedo, Porto.	10	José de Carvalho Barcellos, Porto.	300
Augusto do Soveral Rodrigues, Lisboa.	50	Banco Commercial do Porto, Porto.	10	Thomaz de Menezes, Lisboa.	20
Luiz David dos Santos, Lisboa.	25	Ricardo Malheiros, Porto.	10	Ernesto do Couto Amaral, Lisboa.	50
Silvino Augusto de Moraes, Lisboa.	50	Arthur Oliveira, Porto.	25	Antonio Cassiano Pereira de Souza Neves (Dr.), Lisboa.	20
Luiz Vical, Lisboa.	10	Antonio Henriques dos Santos, Porto.	20	Lourenço Joaquim Cardoso & Comp., Porto.	50
José Augusto Teixeira Leite, Lisboa.	200	Antonio Leite de Faria, Porto.	50	Augusto Cardoso Menezes, Porto.	10
Julio Nobrega de Lima, Lisboa.	10	Alfredo Luiz Faria Pimenta, Porto.	20	Alberto Ferreira Coelho, Lisboa.	30
Emilio Burnay, Lisboa.	60	Antonio Thomaz dos Santos Junior, Porto.	23	Adrião Peixoto, Porto.	10
Euphemie Burnay Mendes, Lisbon.	300	Manoel Alves Soares, Porto.	50	Manoel Nunes de Sá, Fancalção Fonseca & Ranjo Ltda, Porto.	1.000
Antonio Fernandes d'Azevedo, Lisboa.	200	Antonio Perry da Camara, Porto	20	Alexandre Barreira, Lisboa.	20
Gardina Andresen Leitão, Lisboa.	50	Manoel Joaquim de Oliveira, Porto.	100	Antonio Emilio Gonçalves, Lisboa.	5
Manoel Viriato do Socorro, Lisboa.	50	Eduardo Leonardo dos Santos Coelho, Porto.	20	Maria Leticia Buono Torres, Lisboa.	25
Francisco Miranda da Costa Lobo (Dr.), Coimbra.	25	Antonio Ramos Pinto Junior, Porto.	50	José Maria Soares, Lisboa.	25
Francisco Martins Carneiro, Lisboa.	125	José Ortigão Morão, Porto.	100	José Gonçalves de Guimarães Serodio C. de Sabrosa, Lisboa.	100
Francisco Judice Formosinho, Lisboa.	120	Maria Adelaide Ribeiro Alves Pimenta, Porto.	100	Ernesto Diesel Schroter, Lisboa.	50
João Maria Ferreira, Lisboa.	25	José Maria de Almeida Outeiro, Porto.	100	Carlos de Mello, Lisboa.	100
Alfredo Vieira Pinto, Estoril.	50	João Baptista Pereira de Souza, Porto.	135	Antonio Rafael Baptista, Lisboa.	500
A. Ferreira Marques, Lisboa.	25	José Maria Sarafana do Rosario, Sobral de Campos.	25	José Nogueira Pinto, Lisboa.	200
Joaquim Gonçalves Costa, Lisboa.	100	Joaquim F. Batalha da Cunha, Aveiro.	60	Antonio Ferreira Antunes, Leiria.	50
		Joaquim Soares, Aveiro.	50	Maria Amelia d'Aguiar, Lisboa	35
		Joaquim Simões Peixinho (Dr.), Aveiro.	5	Laura Clothilde de Aguiar, Lisboa.	40
		Theressa Batalha da Cunha, Aveiro.	100	Serafim Rodriguez Rodriguez, Lisboa.	6
		Adelaide de Rocha Marques do Cunha, Aveiro.	100	Joaquim d'Oliveira Baptista, Lisboa.	100
		Jeronymo Pereira de Campos e Filhos, Aveiro.			
		Ricardo Pereira Campos, Aveiro.			
		Francisco Antonio Patricio, Guarda.			

John Menna Naughton, Lisboa	50	Carlos de Carvalho, Lisboa	20	Antonio Maria Saraiva, Lisboa	10
José da Silva, Lisboa	10	Alfredo Monteiro de Carvalho, Coimbra	50	Antonio Bastos, Lisboa	25
José Luiz Duff Burnay, Lisboa	25	José Maria da Fonseca Succesores, Lisboa	25	Antonio Ferreira de Carvalho, Lisboa	100
Eduardo Francisco Quintella Mendonça, Lisboa	350	Francisco Rangel de Lima, Lisboa	50	Innocencio Rodriguez, Lisboa	50
Custodio José de Araujo de Sá, Lisboa	100	Ermelindo Marques Saldanha, Lisboa	50	Izabel de Almeida Costa Pereira, Lisboa	20
Antonio da Silva Pinto de Magalhães, Lisboa	200	Carmina Marques Saldanha, Lisboa	75	Elisa Clotilde da Silva, Lisboa	15
Adolpho Vicetas Costa, Lisboa	50	José Antonio de Almeida, Lisboa	75	Antonio Simões Rosa, Lisboa	150
Maria Benedicta de Jesus Serafina, Alpedrina	3	Custodio Victorino de Oliveira, Lisboa	25	Francisco Feliz Junior, Lisboa	100
Maria do Carmo Ribeiro do Rosario, Figueira da Foz	45	José Maria Dias Pereira, Estarreja	10	Augusto da Silva Neves, Lisboa	12
Barbara Maria Ribeiro do Rosario, Figueira da Foz	45	Maria Canda dos Santos Jorge, Lisboa	250	Carvalho Coutinho & Comp., Maranhão	50
Maria da Ascensão Ribeiro do Rosario, Figueira da Foz	45	Antonio da Silva Cunha, Porto	25	Alves Junior & Comp., Maranhão	50
João do Rosario Sarafana, Sobral de Campos	33	José Manoel da Cunha & Menezes, Lisboa	75	Joaquim de Oliveira Maia, Maranhão	200
Luiz Gonzaga Sarafana do Rosario, Sobral de Campos	33	Annibal V. Henriques de Castro, Lisboa	50	Victor Manoel Eduardo Buene Torres, Lisboa	1
José Marques dos Santos, Sobral de Campos	10	Fernando Castro, menor, Lisboa	5	José Manoel Ribeiro, Lisboa	170
Padre Augusto José Pereira, Castello Novo	3	Maria Helena Castro, menor, Lisboa	5	Companhia de Seguros Luso Brasileira Sagres, Lisboa	2.500
Francisco Coelho de Andrade, Santo Thyrsó	21	Adriano Telles, Lisboa	20	Pinto & Sotelo Mayor, Lisboa	8.594
Francisco Candido de Moreira da Silva Junior, Santo Thyrsó	50	Francisco Maria de Almeida, Lisboa	50	José Manoel Ribeiro, por suas filhas:	
Joaquim Eugenio Moreira da Silva, Santo Thyrsó	40	Antonio Salvador da Costa, Lisboa	200	Maria Helena (menor), Lisboa	10
José Rodrigues Magalhães, Santo Thyrsó	100	Afonso de Mello Pinto Velloso, Lisboa	100	Maria Adelaide (menor), Lisboa	10
Francisco Candido Moreira da Silva, Santo Thyrsó	100	Antonio Nunes Quinta, Lisboa	10	Maria da Graça (menor), Lisboa	10
Franklin Ribeiro Gasparino, Porto	50	Domingos Iglesias Prieto, Lisboa	20	Fabrica de Tecidos e Bordados «Lapa», S. Paulo	100
Antonio Ferreira Bacellar, Lisboa	150	Arthur Pimenta de Miranda, Lisboa	5	Joaquim Thomé Ferreira Junior, Rio de Janeiro	10
Maria Luiza Roque de Pinho de Oliveira Monteiro, Porto	100	Marciano Thomaz da Costa, Lisboa	50	Francisco de Souza Costa, Rio de Janeiro	300
Manoel de Oliveira Monteiro, Porto	200	Padre Joaquim Augusto Frazão, Lisboa	100	Camillo Soares Salvini, Rio de Janeiro	20
José Antunes dos Santos, Lisboa	100	Padre Manoel Carneiro Ramos, Lisboa	200	Fonseca Vaz & Comp., Rio de Janeiro	6
Guilherme Ferreira Pinto Basto, Lisboa	150	Valentina Leitão Gomes de Castro, Lisboa	25	Francisco José Rodrigues Pedreira, Bahia	200
Herbert Rawes, Lisboa	25	Antonio Policarpo das Neves, Lisboa	10	José Canuto dos Passos, Bahia	100
Eduardo Pinto Basto, Lisboa	100	José Mendonça de Freitas, Lisboa	30	José Maria de Souza Teixeira, Bahia	100
Fernando Lobo d'Avila Lima, Lisboa	40	Manoel Pedro de Moraes Cardoso, Lisboa	10	José Joaquim Fernandes Dias, Bahia	200
Borges do Rego Ltda, Lisboa	1.000	Jayme Ribeiro dos Santos, Lisboa	10	Rodrigues Fernandes & Comp., Bahia	300
Joaquim Borges do Rego, Lisboa	250	Padre Francisco Maria Fernandes de Castro, Lisboa	30	José Joaquim Vieira Lopes, Bahia	200
João Theotônio Pereira Junior, Lisboa	100	Antonio Joaquim Marques, Lisboa	10	Augusto Ribeiro, Bahia	100
Antonio José Pereira Junior, Lisboa	100	Raymundo Normato de Moraes, MontEstoril	50	José Maria Pereira Pimenta, Bahia	100
Antonio Rosa Brito, Lisboa	2.000	José Miguez Vilan, Lisboa	35	Maria Teixeira Ribeiro de Sá, Bahia	100
José de Almeida Cunha, Porto	200	Francisco Antonio Patricio, Lisboa	50	Francisco Moffa Ribeiro, Bahia	100
Gabriel Martins Fernandes, Lisboa	100	Arthur Baptista da Silva, Lisboa	10	Araujo Castro & Comp., Bahia	100
Alexandre de Oliveira Baptista Passarella	300	Eduardo Evangelista de Carvalho, Vidago	100	Antonio Lopes de Araujo Castro, Bahia	10
Frederico Garcia Ramirez, Villa Real de Santo Antonio	300	Antonina da Conceição Bolelho Pimentel, Lisboa	40	Antonio Manso, Bahia	200
Companhia Taverse de Moagens e Massas a Vapor, Tavira	125	Antonio dos Santos Bernardes, Lisboa	100	Manso & Comp., Bahia	200
José Falcão de Souza Pereira do Berredo, Tavira	425	Ramon Rodriguez Miguez, Lisboa	5	João Joaquim de Souza Sobrinho, Bahia	200
José Rodrigues Pereira Bastos, Porto	50	Joaquim Teixeira da Silva Junior, Lisboa	10	Antonio Dias Alves, Bahia	200
Flavio da Silva Cunha, Porto	50	Cecile Martin, Lisboa	10	Companhia Alliança da Bahia, Bahia	200
Marques de Val Flor, José Constantino, Lisboa	100	Julio Cesar da Cunha Vianna, Lisboa	20	Bernardino Vicente de Araujo, Bahia	100
Condessa de Tarouca, Eugénia Telles Silva, Lisboa	50	Camillo Duque, Lisboa	50	Alves Irmão & Comp., Bahia	100
João Sequeira Nunes, Lisboa	50	Elisa Montanha da Costa Cunha Vianna, Lisboa	40	Joaquim Lopes Cardoso, Bahia	100
Alfredo A. de Mendonça, Lisboa	40	João Carlos Carvalhosa e Oliveira, Lisboa	5	Augusto Guilherme Pereira de Carvalho, Bahia	100
Maria Virginia Burnay Vieira Pinto, Lisboa	50	Emilia Albertina da Silva, Lisboa	12	Leocadio de Sá Martins Catharino, Bahia	100
Antonio da Purificação Nunes, Lisboa	25			Rodrigo de Almeida Sampaio, Bahia	100
Manoel Joaquim de Magalhães, Lisboa	60			Rodolpho de Souza Martins, Bahia	100
				Antonio de Seixas Salles, Bahia	100
				Carlos Neeser, Bahia	100
				Alberto Moraes Martins Catharino, Bahia	100
				Decio Lopes Cardoso, Bahia	50
				Bernardo Martins Catharino, Bahia	100

Bernardo Martins Catharino Junior, Bahia	50	Francisco Marques Coimbra, Porto Alegre	100	João Ribeiro Penna, Rio de Janeiro	50
João Baptista Machado, Bahia	150	Manoel Alves do Valle Quaresma Junior, Porto Alegre	50	Albertino Cardoso da Cunha, Rio de Janeiro	50
Lino Meirelles da Silva (Dr.) Bahia	100	Antonio Soares de Barcellos Filho, Porto Alegre	50	Francisco Ferreira Real, Rio de Janeiro	33
Indolpho Lellis, Bahia	50	Antonio Rodrigues da Silva, Porto Alegre	100	Jayme Lino da Cunha Sotto Mayor, Rio de Janeiro	600
Alfredo Duarte Almeida Navarro, Bahia	100	Antonio Monteiro Martinez, Porto Alegre	50	José Antonio de Souza, Rio de Janeiro	500
Armando Leal da Silva Moreira, Bahia	50	Antonio Francisco Bento, Porto Alegre	100	Sotto Mayor & Comp., Rio de Janeiro	2.010
Albino Alves Ribeiro, Bahia	50	Pompilio Ferreira, Porto Alegre	20	Francisco Amaro Vaz Morano, Rio de Janeiro	100
Accacio Ribeiro Soares, Bahia	30	Carlos Leite Pereira da Silva (Dr.), Porto Alegre	25	Temistocles Capone, Rio de Janeiro	50
Pedro Ribeiro do Couto, Bahia	30	Antonio Castro Penedo, Porto Alegre	50	Henrique Palme, Rio de Janeiro	100
Antonio Joaquim da Motta, Bahia	40	José Licerio Primo de Seixas (Dr.), Porto Alegre	100	Jacques Bloch, Rio de Janeiro	100
Agenor Gordillo, Bahia	50	Antonio Francisco da Silva Marques, Rio Grande do Sul	100	José Carlos Figueiredo, Rio de Janeiro	250
José Rodrigues de Oliveira, Bahia	50	Jorge Chalilha, Rio Grande do Sul	10	Baere Delcroix & Comp., Rio de Janeiro	10
Eduardo José Fernandes, Bahia	100	João Aydos (comendador), Porto Alegre	5	Fernando Duplau, Rio de Janeiro	5
Joaquim José Pinto Moreira, Bahia	50	Antonio Francisco Castro (comendador), Porto Alegre	100	A. Charles Kiefer, Rio de Janeiro	130
Carvalho Filhos & Comp., Bahia	100	João Vargas, Porto Alegre	100	Paul Jean Gidon, Rio de Janeiro	150
Antonio Lopes Figueira, Bahia	200	Carvalho Junior & Comp., Porto Alegre	100	João Ferrer, Rio de Janeiro	20
José Antonio da Cruz, Bahia	50	Frederico Guilherme Ludwig, Porto Alegre	100		125.000
José Gil Ferreira, Bahia	50	Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres (Phoenix) de Porto Alegre, Porto Alegre	10	Certifico que por despacho da Junta Commercial de 26 de março, vigente, archivaram-se nesta repartição, sob o n. 4.824, os seguintes documentos referentes ao Banco Português do Brasil a saber: os seus estatutos, tendo um seguimento alistados subscriptores das acções com o numero de acções de cada um; a acta da assembleia geral de constituição realizada em 18 do mez vigente; uma publica-forma do deposito da decima parte do seu capital em dinheiro, feito no Banco do Brasil, e a guia do pagamento do selo devido, feito no Thesouro Nacional. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da Secretaria desta junta, a escrevi. Rio de Janeiro, 26 de março de 1918. (Assignado sobre um selo de dez mil réis e outro de mil réis). — Isidoro Campos.	
Paulino Lopes Carneiro, Bahia	25	Mauricio Augusto Pinto, Porto Alegre	50		
Plinio Moscoso, Bahia	100	Manoel Carvalho da Costa, Porto Alegre	10		
Manoel Joaquim de Carvalho, Bahia	100	Januario Grecco, Porto Alegre	100		
Mario Gomes dos Santos, Bahia	100	Jorge Julio Schilling, Porto Alegre	50		
Antonio da Costa Lino, Bahia	200	Ismael Chaves Barcellos, Porto Alegre	100		
Costa & Ribeiro, Bahia	200	Luiz Pinto Chaves Barcellos (menor), Porto Alegre	100		
Plinio Tude de Souza, Bahia	300	José Pereira Rojão, Porto Alegre	25		
Antonio Francisco Loureiro, Pernambuco	25	João Lima Coelho, Porto Alegre	25		
Antonio Figueiredo Loureiro Maia, Pernambuco	25	Albino José da Cunha (comendador), Porto Alegre	25		
Antonio Joaquim dos Santos, Pernambuco	25	Pedro Alexandrino de Mattos, Porto Alegre	400	Sociedade Anonyma "O Malho" RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL A REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1918 Srs. accionistas—A directoria da Sociedade Anonyma O Malho vem apresentar as contas de sua gestão relativa ao anno social que findou em 31 de dezembro de 1917. Como é sabido a crise que assola o Brasil desde 1913, continúa ainda com maior intensidade, ipso facto todos os negocios e industrias continuam tambem sentindo os seus effeitos, por esse motivo nenhum dividendo poudo ser distribuido. A este acompanha o balanço que vos permite julgar da situação da sociedade. Cumpre-vos eleger a nova directoria e os membros do conselho fiscal. Rio de Janeiro, 12 do março de 1918.—Presidente, Lindolfo Collor. PARECER Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma O Malho, tendo procedido a minucioso exame das contas relativas ao anno de 1917, das quaes é resumo fiel o balanço ora apresentado pela directoria são do parecer que sejam pela assembleia geral ordinaria, approvadas as mesmas contas. Rio de Janeiro, 12 de março de 1918. —Luiz Bartholomeu, —João Volard.	
Adelino Rodrigues & Comp., Pernambuco	50	Rosa Araujo & Comp., Porto Alegre	50		
Agostinho José da Costa, Pernambuco	25	Manoel José Pereira, Porto Alegre	100		
Albino Amorim & Comp., Pernambuco	10	Companhia União de Seguros Maritimos e Terrestres, Porto Alegre	30		
Alexandre Lopes Medicis, Pernambuco	50	Victor A. Kessler, Porto Alegre	100		
Alfredo Fernandes da Silva Rolim, Pernambuco	25	Alfredo Vasconcellos, Porto Alegre	100		
Américo Ferreira da Silva, Pernambuco	25	José Pedro de Almeida Castro, Porto Alegre	100		
Annibal Rodrigues da Silveira, Pernambuco	25	Felippe Gonçalves Pereira, Porto Alegre	50		
Bernardino Ferreira da Costa, Pernambuco	50	Gedeão Desessards Leite, Porto Alegre	50		
Francisco Pinto & Comp., Pernambuco	25	Emilio Wiltegn, Porto Alegre	100		
Gaudino Ernesto de Medeiros, Pernambuco	100	Banco Nacional do Commercio, Porto Alegre	200		
Heracles Ventura Matheus de Carvalho, Pernambuco	25	Pedro Benjamin de Oliveira, Porto Alegre	100		
José Maria de Andrade (comendador), Pernambuco	50	Emilio Gertun, Porto Alegre	100		
José da Silva Almeida, Pernambuco	25	Eduardo Secco, Porto Alegre	100		
José Soares de Azevedo Maia, Pernambuco	25	Thimotheo Francisco de Castro, Porto Alegre	50		
Joaquim Dias Nogueira, Pernambuco	25	Vargas & Serra, Porto Alegre	100		
Loureiro Barbosa & Comp., Pernambuco	25	Candido da Cunha Sotto Mayor, Lisboa	1.300		
Manoel Almeida Alves de Britto, Pernambuco	100	Alvaro Machado Pacheco, Rio de Janeiro	50		
Manoel Alves Pereira Guerra, Pernambuco	40	Nicolau Pentagão, Rio de Janeiro	50		
Manoel Colago & Comp., Pernambuco	40				
Manoel Mendes Bezerra, Pernambuco	50				
Marcellino da Silva Araujo, Pernambuco	25				
Olympio Tavares, Pernambuco	25				
Olhon Lynch Bezerra de Mello, Pernambuco	100				
Antonio Maria Ferreira (comendador), Pelotas	100				

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917

Activo	
Officinas e installações.....	802:629\$120
Contratos de arrendamentos.....	326:00\$000
Fosses e folhas.....	610:000\$000
Móveis e utensilios.....	6:627\$100
Ações caucionadas.....	30:000\$000
Máquinas lyntipos.....	47:36\$000
Agentes do Interior.....	86:373\$810
Caixa.....	1:078\$020
Anunciante do estrangeiro.....	17:256\$360
Vendedores da praça.....	177:931\$970
	2.105:239\$380

Passivo	
Capital.....	1.000:00\$000
Fundo de reserva.....	246:316\$139
Fundo de deterioração.....	215:696\$462
Fianças.....	9:050\$000
Caução da directoria.....	30:00\$000
Credores diversos.....	173:074\$029
Empréstimo preferencial.....	200:000\$000
Garantias contra corrente.....	100:00\$000
Promissórias.....	41:000\$000
Obrigações a pagar.....	42:762\$750
Contracto de locação.....	47:360\$000
	2.105:239\$380

C. Braga, guarda lros.

Companhia Braga Costa

RELATORIO DA DIRECTORIA, REFERENTE AO ANNO DE 1917, QUE SERÁ APRESENTADO Á APPROVAÇÃO DOS SRS. ACCIONISTAS, EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1918

Srs. accionistas—A directoria da Companhia Braga Costa, em cumprimento do que preceitua o art. 21 § 4º dos estatutos, vem trazer ao vosso conhecimento as contas da sua gestão até 31 de dezembro proximo findo.

Estão ellas descriptas no balanço e annexos que acompanham o presente relatório, os quaes com toda a clareza demonstram as operações effectuadas e os resultados auferidos e por estos documentos podereis verificar o estado financeiro da companhia.

A nossa fabrica funcionou com toda a regularidade e os nossos productos continuaram a ter prompta collocação nos diferentes Estados do Brasil, havendo no anno findo um consideravel augmento de vendas.

Dos lucros liquidos apurados compensamos os fundos estatuidos e distribuímos um dividendo á razão de 7 % ao anno.

Cumpre-nos communicar-vos que, de accordo com a vossa autorização na assembleia de 29 de junho de 1912, vendemos á Companhia Alliança da Bahia, pela quantia liquida de 290:000\$000, o pradio á rua da Quitanda numero 121, cuja escriptura de venda foi lavrada em notas do tabellião do 10º officio desta cidade, Sr. Eduardo Carneiro do Mendonça e assignada em 14 de dezembro passado. Ainda de conformidade com a vossa deliberação, applicamos o producto da venda do alludido immovel á redução da divida da companhia, que assim ficou exonerada de peizados encargos.

Os serviços prestados a nossa empresa por todos os seus auxiliares, quer viajantes quer do escriptorio e da fabrica são dignos de louvores, tendo por isso já ao nosso reconhecimento.

Estando terminado o mandato dos membros do conselho fiscal, tereis de eleger os seus substitutos.

Nada mais tendo a registrar que mereça a vossa attenção, a directoria fica no entanto ao vosso inteiro dispor para vos ministrar

imediatamente quaesquer esclarecimentos que desejardes.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1918.—
Manoel Gonçalves Capella, director-presidente e thesoureiro.—Rodrigo de Araujo Teixeira, director-secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—Em observancia ao que determina a lei, o conselho fiscal da Companhia Braga Costa examinou a escripta, o balanço e as contas das operações effectuadas até 31 de dezembro proximo findo, achando tudo certo e em boa ordem. E' portanto de parecer e vos propõe que sejam approvadas as contas da directoria até 31 de dezembro de 1917.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1918.—
Domingos Fernandes Pinto.—Antonio de Melrelles Maia.—Manoel Pereira da Cunha.

BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917

Activo	
Immoveis (predios e terrenos)	691:010\$000
Machinismos e utensilios....	248:390\$000
Bens moveis.....	12:000\$000
Semoventes.....	1:936\$000
Deposito da directoria.....	20:000\$000
Mercadorias.....	775:474\$348
Devedores diversos...	1.174:181\$190
Caixa.....	37:070\$024
	1.991:925\$562
	2.962:382\$062

Passivo	
Capital.....	1.000:000\$000
Fundo de reserva.....	140:000\$000
Reservas especiaes.....	386:549\$887
Caução da directoria.....	24:000\$000
Dividendos a pagar.....	70:000\$000
Imposto de dividendo.....	3:500\$000
	73:500\$000
Credores diversos.....	1.342:632\$175
	2.962:382\$062

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1917.—Manoel Gonçalves Capella, director-presidente e thesoureiro.—Rodrigo de Araujo Teixeira Pinto, director-secretario.

Companhia Progresso Industrial do Brasil

RELATORIO PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS, CONVOCADA PARA 28 DE MARÇO DE 1918

Srs. accionistas—Em observancia ao que dispõe os nossos estatutos, vimos, com o presente relatório, prestar-vos contas attinentes aos actos decorrentes de nossa gestão no exercicio de 1917, apresentando-vos ao mesmo tempo o desenvolvimento em que se acha a nossa empresa.

Situação geral

Em virtude das grandes obras para as quaes fomos autorizados para o augmento de nossa fabrica, obras que duraram cerca de quatro annos, em um periodo de crises, guerra e dificuldades de toda a ordem, que vieram perturbar a nossa situação financeira, despendemos sommas importantes, correspondentes ao valor de uma nova fabrica, moderna,

guarnecida de appparelhos e machinas as mais modernas.

Quando iniciamos estas obras, era intenção da directoria custear-as com recursos proprios, sem sacrificios para os Srs. accionistas. No entanto, durante a execução das obras sobrevieram acontecimentos de toda a ordem, crise monetaria em 1913, e de tecidos, conflagração geral, seca, que durou quasi dous annos, augmento sem limite das materias primas, além de muitos outros embaracços que vieram deslocar a nossa vida normal, pelo que fizemos uso do credito que, felizmente, nunca nos faltou, mas na occasião bastante oneroso e cujas consequencias continuamos a sentir-as.

Fabrica

Felizmente a fabrica ficou concluida e apparelhada, e, nas condições em que está, é uma garantia para compensar no futuro os Srs. accionistas, pago que seja o nosso passivo.

O augmento da fabrica, tanto na parte antiga como na parte nova, tem uma área coberta de 12.204,9^m2 assim discriminada:

Na frente da antiga fabrica,	
tinturaria do panno.....	571,8 ^m 2
Cardas e fição.....	610,5 ^m 2
Nos fundos das salas dos teares	3.420,0 ^m 2

Parte Nova

Fiação e cardas.....	1.653,6 ^m 2
Planellas, urdideiras e moedas	1.411,4 ^m 2
Acabamento de panno, dobradiças e enfiadação, embalagem e exportação.....	3.990,0 ^m 2
Transformação da antiga sala dos motores.....	510,7 ^m 2
	12.204,9^m2

Neste augmento não estão consideradas as pequenas secções, taes como deposito de sobrecollentes, sempre em movimento, confeccões de carlões para "Jacquards", gabinetes, etc., etc.

Electrolysador

Demos principio á montagem do electrolysador para o fabrico de hypochloreto de sodio para branqueação, em substituição do chloro, que importavamos do exterior, cujo preço actualmente é de 1.00 réis por kilogramma; além de que eramos obriga los, em razão das irregularidades na importação, a manter em stock uma grande quantidade desse producto chimico, indispensavel na nossa industria.

Despendemos no edificio para o mesmo a importância de 3:556\$460.

No electrolysador o na montagem (parte), 43:905\$910.

Pelo aliantamento em que se acha a montagem do electrolysador, calculamos que em fevereiro proximo possamos vel-o funcionar.

Humidificador

Estudando a differença na produção dos teares entre os dias mais secos e os dias humidos, verificamos que temos uma differença entre uns e outros de 15 % para menos na produção nos dias mais secos.

Pelo diagramma que a este annexamos, verificareis indicada a humidade em suspensão e os grãos de calor no mez de dezembro de 1916, podendo pelo mesmo diagramma constatar que a produção acompanha a humidade, queremos dizer, quanto mais humidade houver no ambiente da fabrica maior é a produção dos teares.

Na montagem da casa para os tanques-filtros e bomba de ar e água, despendemos a importância de 2:868\$100, e machinismos e tubos (parte), 633\$670.

Agua

Era criterio da directoria custear as obras extraordinarias para a captação das aguas e sua canalização com os proprios recursos da

companhia, e assim, ha muito vem lançando os gastos feitos em taes melhoramentos em despesas geraes e outros titulos, e não na conta de — aguas — como deveria ter sido, cortos de que os lucros cobririam o custo dessas obras, o que de facto succedeu em parte.

Essa medida veio naturalmente diminuir os lucros a distribuir, pois directa ou indirectamente ficou sobrecarregada a verba — manufatura —; agora, porém, acha a directoria que não mais deve proleguir no criterio adoptado até aqui, e por isso fez transferir da conta — Manufatura — para a de — Aguas — a quantia de 1.300.000\$, ficando esta ultima verba do activo agora elevada á importancia de 1.397.619\$610, somma essa muito aquem de seu valor real.

Sobre esse assumpto não temos poupado sacrificios para melhorarmos os nossos mananciaes, bem como adquirimos terrenos nem todos confinantes com os nossos, para evitarmos os desvios das nascentes, como especuladores e intruzos tem procurado fazel-o.

Como sabeis, as aguas constituem a vida da fabrica, e a garantia dos capitães na mesma empregados. Além do grande consumo, produzimos força electrica para a fabrica, iluminação publica e particular, bem como agua potavel, que abastece uma população de cerca 12.000 almas que occupa prédios de nossa propriedade e particulares.

Ainda fornecemos agua á Estrada do Ferro Central do Brasil, na Estação de Bangü, em troca de compensações bem apreciaveis.

Mas não ficam ali as vantagens auferidas com a utilização que temos feito das aguas do Rio da Prata; resultados outros, e esses de grande importancia, são os que avultam no fornecimento de agua ás casas de Bangü, e cuja renda, como facilmente se deprehendo, vae progressivamente augmentando.

As casas existentes no Bangü são:

De telhas.....	622
De zinco.....	592
Ranchos.....	398
	1.612 casas

* Para essas casas o fornecimento de agua é assim computado:

149 casas da companhia com agua, valorizando o aluguel.

377 casas particulares com agua.

526 casas com agua, cuja renda annual (somente de agua) monta em 13.562\$000.

Além dessas casas, fornecemos agua para 13 bicas publicas.

Para o abastecimento de agua nas casas da companhia e casas particulares temos empregado, approximadamente, 4.230 metros de encanamentos de diversos diametros.

A extensão dos canos e dos mananciaes é a seguinte:

Rio da Prata, ..	6.050 metros com altura maxima de 300 metros.
Guandú,	6.000 metros com altura maxima de 30 metros.

12.050 metros.

Canos empregados: 8—10 e 12 pollegadas;
Sendo: 8.050 metros de canos de aço
4.000 metros de canos de ferro.

Total... 12.050 metros.

Devemos levar em conta que com a utilização que fazemos desses mananciaes economizamos em força motora 160 H.P., produzida pela roda «Pelton», equivalente a 110 kw hora; assim, si calcularmos ao preço da R. J. T. Light and Power Company, isto é, a 60 réis por hora, temos uma economia de dispendio annualmente de 20.392\$000.

Cumpra notar que, aproveitando a energia da roda «Pelton», ainda fornecemos luz para iluminação publica de Bangü até meia noite.

Incontestavelmente um prodio qualquer com o conforto de agua que abastecemos e além disso com o serviço de luz electrica, fica valorizado e sua renda cresce; é o que só acontecer em prédios daquela florescente população, cuja luz electrica é fornecida pela nossa empreza.

Produção

Temos augmentado consideravelmente a nossa produção, e para attingirmos á maxima potencialidade na nossa industria fomos induzidos, depois de vários estudos, a fazer uma instalação electrica para a iluminação de todas as secções internas de nossa fabrica.

Com os dados que vos damos a seguir podeis facilmente avaliar qual o augmento progressivo que temos attingido nas nossas vendas.

Valor das vendas nos períodos de 1898 a 1907 62.144:968\$940, o que dá uma média de 6.214:496\$980 por anno; e no período de 1908 a 1917, vendido 81.145:135\$860, dando uma média annual de 8.114:315\$880; tendo vendido no anno de 1915 9.340:056\$320, em 1916 12.160:038\$340, em 1917 13.805:030\$850, o que faz o dobro das vendas no primeiro decennio.

Bem vedes por esses dados que para alcançarmos aquellas sommas muito contribuiu o triennio de 1915 a 1917.

Para conseguirmos esses resultados cujas cifras ali tondes, tivemos que adquirir diversas machinas, entre ellas as seguintes:

Oito machinas «Universal Winders» n. 50.....	17:126\$300
Duas machinas «Universal Winders» n. 90.....	
Doze Dobbies com 20 liços.....	6.436\$350

Propriedades

No decurso do anno que estamos relatando adquirimos por compra a Francisco de Barros e sua mulher um predio á rua. Ferrer n. 39, pela quantia de 12:453\$950 inclusive imposto de transmissão e outras despesas.

Sob a epigrapha — Fabrica — já fizemos menção do que despendemos com os edificios para electrolisadores, humidificadores, secção de almoxarifado para sobressalentes, etc.

A constante affluencia de pessoas que desejam morar neste logar salubre e movimentado, o sobretudo o cuidado que jámais esquecemos de ter para com os operarios de nossa fabrica, nos induziu a melhorar os esgotos nas casas dos operarios e a cuidar da conservação das mesmas, com o que despendemos 9:105\$670.

Com o relativamente modesto dispendio que fizemos na conservação de casas e esgotos, em virtude do affluxo crescente de habitantes neste logar vimos ao encontro de uma premente necessidade, que vae pouco a pouco sendo executada, á medida que as circunstancias o forem reclamando.

Som hygiene não ha salubridade.

Renda de immoveis

Ao encerrarmos o 1º semestre do exercicio de 1917, a conta da Renda de Immoveis apresentou o saldo de 86:096\$030; no segundo semestre, porém, desse mesmo exercicio vimos consideravelmente augmentada essa cifra, pois foi de 100:215\$550 o montante a quo attingiu essa renda nesse período, perfazendo o total de 186:311\$600.

Não é sem desvanecimento que vos mostramos essas verbas, que vem mostrando claramente o gráo de prosperidade a quo tem attingido Bangü; o não é menos certo que um futuro promissor está reservado a esta florescente logar.

Seguros de nossa conta

No balanço do anno transacto, vimos que esta verba era de 346:194\$090, tendo sido elevada este anno ao montante de 381:483\$750 por effeito de juros de diversos titulos que pertencem a esta conta, na importancia de 11:408\$803, porcentagem do nosso seguro marítimo no valor de 679\$000, lucro na compra de debentures na importancia de 2:208\$760, e mais 20:993\$100 da quota de 2 %, conforme determinado em assembléa geral de 6 de abril de 1907; perfazendo actualmente o saldo desta conta a importancia de 381:483\$750.

Empréstimo

Nas épocas competentes foram pagos, com a habitual pontualidade, os coupons ns. 9 e 10 do empréstimo de 4.000:000\$ em obrigações preferenciaes (debentures).

Na conformidade dos annuncios publicados, resgatamos em 25 de junho, 20 de agosto, 20 de setembro, 27 de novembro e 20 de dezembro mais 1.035 debentures daquelle empréstimo, pelo que, ao encerrarmos o nosso balanço, fica o mesmo empréstimo reduzido a 439:000\$000.

Dividendos

Não obstante acharmo-nos em situação anormal em virtude das difficuldades a que já fizemos referencia, ainda assim o crescente augmento de nossas vendas a que fazemos pormenorizada referencia sob a epigrapha — Produção — permittiu-nos que pudéssemos distribuir, nesse anno, os dividendos de 6 e 7 %, concernentes aos 1º e 2º semestres, respectivamente, deste exercicio.

Operarios

Não devemos passar despercebido o registro, que aqui fizemos, dos agradecimentos que dirigimos a todos os nossos operarios; e igualmente o fazemos com os mestros, contra-mestros e chefes de secção, não só pelo sua boa coadjuvação, como pela fraternidade que a todos reuniu.

Auxiliares

Jubilosamente temos que consignar neste relatorio os agradecimentos que devemos aos demais auxiliares da companhia, pela sua valiosa cooperação.

Conselho fiscal

Tendo-se exonerado do cargo de membro do conselho fiscal o Sr. Dr. João Brasileiro de Toledo Franco, foi convidado para substituí-lo o Sr. Alexandre Herculan Rodrigues, que fora eleito supplente em assembléa geral de 24 de março de 1917.

Cumprindo o disposto nos estatutos, os Srs. membros do conselho fiscal que se achavam em exercicio procederam ao exame da escripturação e dos valores, tendo tudo encontrado na devida ordem e exatidão.

Seja-nos permittido traçar nestas linhas os agradecimentos aos membros do conselho fiscal que relevantes serviços nos prestaram, o cujo mandato termina agora.

Eleição

Segundo determina o art. 26 dos nossos estatutos, tendes de proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes para o proximo anno.

Conclusão

Srs. accionistas — Ao terminarmos este relatorio, cumpre-nos declarar-vos que estamos inteiramente ao vosso dispor para quaesquer esclarecimentos que desejais ter, e que se referir a nossa companhia.

M. A. da Costa Pereira, presidente;
João Ferrer, secretario.
E. Ferreira Real, thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Progresso Industrial do Brasil, cumprindo as disposições legais, tendo examinado as contas e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1917, apresentados pela directoria, verificaram que estão de accordo com a escripta.

A directoria ao encerrar o balanço, achou de bom conselho representar a verba do activo AGUAS pela quantia de Rs. 1.397:619\$610 em vez de Rs. 88:137\$510, que constava do balanço anterior transferindo para tal fim, para essa conta, da conta MANUFACTURAS a quantia de Rs. 1.300:000\$, que accrescida de Rs. 9:182\$070, effectivamente despendida no correr do semestre prefaz aquella cifra.

Justificando essa transferencia, declara, ella, em seu relatorio, que essa resolução foi tomada por motivo de terem sido levadas a DESPESAS GERAES e outras contas, em diversas épocas, quantias avultadas, que foram despendidas em captações de aguas, canalizações, represas, etc.

Dos livros da Companhia, no ultimo semestre, consta apenas como despendidos por essa verba os 9:182\$070 já indicados.

Na impossibilidade de ser verificado o restante, pela escripta, pois para isso seria preciso rever toda a escripturação da Companhia, em mais de 10 annos, resolvemos avaliar no local o valor dessas obras.

Pelo exame feito, verifica-se o seguinte:

O serviço de captação e canalização de aguas da Companhia é uma obra importante. As mananciaes estão em pontos oppostos, um a 350 metros acima do nivel do mar e outro a 30 metros, e qualquer delles á uma distancia approximada de seis kilometros da fabrica.

Assim, existem duas grandes installações completamente differentes, uma feita de canos de aço de 12" propria para supportar uma pressão de 700 libras e outra em canos lam-bem de 12", sendo quatro kilometros em ferro e dois em aço, propria para menor pressão, e qualquer dessas installações está feita obede-cendo ás regras de engenharia.

A maior parte dos canos está assente sobre pilares de alvenaria.

Nos pontos de captação existem grandes represas e na baixada grandes barragens e reservatorios, sendo que um delles tem a capacidade de 8.000.000 de litros.

Aproveitando a pressão das aguas que vêm dos mananciaes mais altos, encontramos installada uma turbina produzindo força electrica de 160 HP e transformador, tudo montado em casa apropriada.

Notamos que no assentamento das canalizações foi preciso vencer grandes difficuldades motivadas por terrenos irregulares, grandes grotas, etc.

Em face do exame, pensamos que esse serviço de aguas, tal como possui a Companhia, com todos os seus pertences, rede de abastecimento da povoação, ramacs de distribuição, registros, torneiras, junções, etc., hoje não poderia ser montado com menos de réis 3.000.000\$000.

Deante do exposto e attendendo que o activo da directoria valorizando essa verba AGUAS do activo, beneficiou em igual importancia a de MANUFACTURAS tambem, do activo (stock de algodão trabalhado, fio e panno prompto e por acabar nas machinas) que era de réis 1.432:766\$910, pelo inventario tomado por occasião do balanço (documento do relatorio da directoria, reduzido nessa occasião para Rs. 3.632:766\$940, são de opinião que devem ser approvados contas e balanço do período encerrado em 31 de dezembro de 1917.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1918.

Darke David Bhering de Ol. Mattos;

Alexandre Hercutano Rodrigues;

BALANÇO DE 1917

Primeiro semestre

Activo	
Propriedades.....	2.674:580\$960
Fabricas.....	13.039:003\$890
Agua canalização nova.....	97:619\$610
Almoxarifado.....	2.008:006\$120
Materia prima.....	1.716:671\$050
Materia de fabricação.....	827:681\$100
Apolices.....	2:791\$100
Caixa.....	41:783\$160
Banco Commercial do Rio de Janeiro — titulos depositados.....	173:800\$000
Ações em caução.....	69:001\$900
Imposto de consumo.....	4:36\$010
Titulos de valor — conta de seguro.....	178:683\$300
Titulos depositados.....	1.500:000\$000
Combustivel.....	41:040\$920
Manufatura.....	4.069:568\$730
Devedores.....	1.951:343\$110
Diversas contas.....	14:400\$000
	28.403:303\$360

Passivo

Capital.....	9.000:000\$000
Fundo de reserva.....	1.874:401\$540
Fundo de deterioração.....	645:716\$280
Fundo de reserva especial.....	24:025\$620
Lucros suspensos.....	636:231\$090
Seguros n/ conta.....	362:668\$340
Dividendos.....	274:891\$000
Debentures.....	3.629:600\$000
Juros do empréstimo.....	127:092\$000
Titulos caucionados.....	1.500:000\$000
Pessoal da fabrica.....	217:388\$960
credores de ações.....	60:000\$000
Electricidade.....	21:913\$730
Imposto s/ dividendos.....	43:000\$000
Titulos depositados n/ ordem	173:800\$000
Letras a pagar de algodão..	3.194:281\$390
The London Merchant Bank	675:862\$000
Credores.....	5.927:231\$120
Diversas contas.....	114:691\$290
	28.403:303\$360

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1917. —
M. A. da Costa Pereira, presidente. — Victorino Chouin, guarda-livros.

BALANÇO DE 1917

Segundo semestre

Activo	
Propriedades.....	2.700:876\$830
Fabricas.....	13.183:728\$830
Agua canalização nova.....	1.597:619\$610
Almoxarifado.....	2.215:596\$240
Materia prima.....	1.693:616\$000
Materia de fabricação.....	803:484\$760
Apolices.....	2:791\$100
Caixa.....	38:703\$930
Ações em caução.....	60:000\$000
Imposto de consumo.....	6:401\$150
Titulos de valor c/ de seguro	156:151\$700
Titulos depositados.....	1.500:000\$000
Combustivel.....	101:647\$700
Manufatura.....	3.632:766\$940
Seguros.....	31:153\$630
Devedores.....	4.121:425\$030
Diversas contas.....	13:039\$900
	28.660:703\$350

Passivo

Capital.....	9.000:000\$000
Fundo de reserva.....	1.902:510\$740
Fundo de deterioração.....	640:068\$910
Fundo de reserva especial.....	42:709\$150
Lucros suspensos.....	636:231\$090
Seguros n/ conta.....	381:483\$750
Dividendos.....	331:531\$000
Debentures.....	3.459:000\$000
Juros do empréstimo.....	123:921\$000
Titulos caucionados.....	1.500:000\$000
Pessoal da fabrica.....	461:210\$000
Credores de ações.....	60:000\$000
Electricidade.....	22:668\$270
Imposto s/ dividendos.....	18:750\$900
Letras a pagar de algodão..	3.327:805\$360
The London Merchant Bank	639:885\$920
Credores.....	6.145:007\$380
Diversas contas.....	361:029\$880
	28.660:703\$350

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1917. —
M. A. da Costa Pereira, presidente. — Victorino Chouin, guarda-livros.

Companhia Fiação e Tecidos S. João

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 1918

Aos cinco dias de março de 1918, ás 16 horas, na sede social, á rua Primeiro de Março n. 116, accusando o respectivo livro a presença de 17 accionistas, representando 1.760 ações, o presidente da Companhia Fiação e Tecidos S. João, Sr. Affonso Vizu, declara aberta a sessão e pede á assembléa para indicar um dos Srs. accionistas presentes afim de presidir os trabalhos.

O Sr. Elpenor Leivas pede a palavra e indica o Sr. Manoel Lopes Fortuna Junior; o Sr. presidente põe a votos a indicação do Sr. Elpenor Leivas que é unanimemente approvada.

O Sr. Manoel Lopes Fortuna Junior assume a presidencia e indica para 1.º e 2.º secretarios, respectivamente, os Srs. Elpenor Leivas e José Albuquerque Junior, ficando assim constituida a mesa que dá inicio aos trabalhos que motivaram a convocação dessa assembléa geral ordinaria, começando pela leitura da acta da sessão anterior que, posta em discussão e votação, é approvada sem debate.

Em seguida, passa á ordem do dia de accordo com a convocação feita no *Diário Official* de 19, 20 e 21 de fevereiro proximo findo, mandando proceder á leitura do relatorio apresentado pela directoria, balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas e parecer do conselho fiscal.

Procedida á leitura e não havendo quem se manifestasse a respeito no sentido de qualquer reclamação, são postos em votação, sendo, com exclusão dos directores o do conselho fiscal, approvados unanimemente.

Ainda de accordo com a convocação feita no *Diário Official* de 19, 20 e 21 de mez proximo findo, procede-se, a seguir, á eleição do director-secretario, sendo por unanimidade eleito o Sr. Manoel Caldeira.

E como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, mandando o Sr. presidente lavrar esta acta, que vai assignada pelos accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1918. — Manoel Lopes Fortuna Junior, presidente. — Elpenor Leivas, 1.º secretario. — José Albuquerque Junior, 2.º secretario. — Affonso Vizu. — Julio Monteiro. — Marcello Telles e Moraes. — José Campos Martins. — Antonio Marques Ribeiro. — Augusto Lopes da Silveira. — Jacomo de Oliveira Agnes. — Por procuração do D. Ida Thomaz Vizu e seus filhos menores Maria de Lourdes, Francisco Luiz, Vera, Sylvia, Maria e Lucia, Elpenor Leivas.

Companhia Brasil ira do Minas Santa Mathilde

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA 30 DE MARÇO DE 1918.

Srs. accionistas—Venho apresentar-vos, em cumprimento do disposto no art. 13, letra f, de nossos estatutos, o relatório das operações realizadas e dos factos occorridos durante o periodo do 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1917.

E' esta a segunda vez que me cabe semelhante honra.

Linhas

O anno de 1917 foi ainda de constantes e pesados trabalhos.

Constava a administração ter prompto em agosto daquella anno o ramal ferreo do Collatino; havendo, porém, um grande stock do minério na mina do Sabão, foi resolvido o immediato prolongamento do ramal do Paiva, que leva áquella mina.

Prolongamento da linha de 0^m,60 de bitola

Esse serviço ficou concluído em junho proximo findo, apesar da necessidade de grandes aterros e da construcção de uma ponte de 29 metros do comprimento. Com o prolongamento, a linha da plataforma de Santa Mathilde apresenta uma extensão de 23 kilometros, tendo, além disso, dois grandes desvios no Paiva.

Collatino e Michaela (bitola de 1 metro)

O ramal destinado ás minas Collatino ou Jurema e Michaela foi construído com bitola de 1 metro. O terreno accidentado em extremo, atravessado por muitos córregos e ribeiros, obrigou a execução de grandes cortes e aterros, ponte e boeiras, cuja construcção, além de dispendiosa, exigiu o exco maior espaço de tempo. Entretanto, a administração levou os trabalhos com toda a economia ao mesmo tempo que lhes imprimia a maior actividade.

O ramal será entregue ao tráfego em abril de 1918, com uma extensão de 23 kilometros.

Material

A companhia adquiriu duas possantes locomotivas para a linha de 0^m,60 e uma outra de grande capacidade para a de 1 metro; assim possui seis locomotivas para a linha de 0^m,60 e tres para a de 1 metro.

Foram adquiridos cinco grandes wagons de 45 toneladas de carga, construídos outros para a bitola menor, e 21 wagons de solo toneladas para a bitola larga, devendo ser construídos mais cinco para os quaes já se compraram 20 roléis. A capacidade destes será de 20 toneladas cada um.

O almoxarifado está completamente abastecido de modo a nada faltar para os serviços.

Construcções

Já se acha ultimada a construcção da casa de residência da administração, bem como a do pessoal residente do escriptorio.

Foram muito augmentados o almoxarifado e as officinas, a aquisição de novas machinas veio melhorar de muito os respectivos trabalhos.

Empreitada

O engenheiro Paul Jacob, que empreitara os serviços de exploração, extracção e transporte de 25.000 toneladas de minério, deu por concluído o serviço em junho do anno proximo findo.

Sendo evidente que em muitas das suas clausulas não estava cumprido esse contracto, especialmente na que se refere á quantidade do minério extrahido, foi obrigada a companhia a requerer uma vistoria judicial, cujo laudo, proferido por technicos notaveis, lhe foi inteiramente favoravel.

Fundado neste laudo e para evitar acção judiciaria, foi celebrado um accordo com o referido engenheiro o rescindido o contracto primitivo.

Essa solução permittiu que a companhia assumisse a direcção immediata dos serviços, aos quaes pouco dar maior desenvolvimento.

Transporte

O respectivo contracto com a Estrada de Ferro Central do Brasil tem sido cumprido com regularidade por esta companhia. Tem ella pago a doação promettida de 6\$ por tonelada exportada de minério (alfora a quantia de 0\$50 pelo transporte de cada tonelada). Com a quantia de cem contos de réis, paga ainda pela mesma companhia, tem esta realizado pagamentos á dita estrada, até 31 de dezembro do anno proximo findo, na importância de 337.74\$ (trescentos e sete contos e setecentos e setenta e quatro mil réis), sem incluir a quantia alludida acima.

A dita estrada ainda não pode, apesar de sua reconhecida boa vontade, completar a entrega dos trilhos na quantidade estipulada no contracto, faltando não só 5.375 metros desses trilhos, como os accessorios relativos a essa quantidade e á parte da que já foi entregue.

Viu-se por isso obrigada a companhia a adquirir grande quantidade desses accessorios a 4.000 metros de trilhos.

Adianta a administração da Central, tem, entretanto, providenciado no sentido de abreviar a entrega do material restante e que vai ser applicado á linha do Collatino.

Contracto de venda

Aos Srs. E. J. Lavino & Comp., foram entregues por esta companhia até 31 de dezembro do anno proximo findo 33.000 toneladas de minério; em breve prazo, estará completa a entrega da quantidade contractada com essa digna firma. As relações daquelles senhores para conosco tem sido as mais cordias.

O emprestimo com elles contractado está sendo regularmente amortizado e dentro de pouco tempo será antecipada a respectiva liquidação.

Contractos

Para attender ás necessidades dos diversos serviços tem a companhia celebrado contractos, conforme a faculdade que lhe é concedida pelos estatutos sociais. Os mais importantes referem-se a servidões do passageiros adquiridas em condições vantajosas e sem inconvenientes e as despesas das acções judicias.

Pleitos judicias

Infelizmente não tem sido possível evitar alguns desses pleitos.

O ex-secretario da directoria iniciou uma acção contra a companhia por ter-lhe a assembleia reduzido os vencimentos, e por haver depois a alludida directoria supprido aquelle cargo inteiramente inutil. Propoz o um accordo, a directoria o aceitou, depois de modificações reciprocamente estipuladas. Embora liquido o direito da companhia, pensa a directoria ter acertado, procedendo de modo a não desviar a sua attenção o os seus esforços dos serviços numerosos e importantes da vida industrial e economica da mesma companhia.

Outra intervenção judicial a que se não pode furtar foi a dos embargos de terceiros, que ella oppoz á penhora feita em bens seus por João Manoel Rodrigues dos Santos, credor de Antonio Marianno de Medeiros. A farta prova offerecida determinou o recebimento dos embargos e é de esperar que a sentença seja favoravel á companhia.

Ainda outra. Os proprietarios de uma parte da fazenda da Michaela, faltando a fé do contracto que fizeram com a dita companhia, venderam, ficticia ou realmente, ao Dr. Al-

cides Baptista e outros as terras onde existe minério, nos seus quinhões, minério esse já vendido á companhia por força de escripturas publicas. Sem a menor razão, apressaram-se em requerer medidas possessórias e violentamente se apossaram do minério já extrahido e empilhado. Esta directoria não tem a menor duvida de que serão afinal julgados carecedores de acção, quer os referidos proprietarios, quer os pseudos compradores; e de todos haverá em tempo a necessaria indemnização pelos danos causados.

Situação financeira

Do balanço e dos elementos elucidativos postos á disposição dos Srs. accionistas na sede social, facil é verificar a situação de prosperidade financeira desta companhia. O seu acervo acha-se enriquecido de bens, cujo valor, sem mesmo se computar a grande alta do preço das mercadorias e as vantajosas condições do mercado, é muitas vezes superior ao do passivo.

Provavelmente no proximo semestre serão distribuidos dividendos aos illustres Srs. accionistas.

Pessoal

Tanto o do escriptorio central, como o das minerações tem sido solícito no cumprimento de seus deveres. O Sr. Francisco Barro Junior, encarregado dos mais árduos trabalhos, ha mostrado actividade e zelo digno de louvor.

Transferencias de acções

No anno proximo findo foram feitas apenas seis.

Conselho fiscal

De accordo com o disposto no art. 13 dos estatutos e art. 118, § 2º do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891, devem os Srs. accionistas eleger a commissão fiscal e seus suplentes que hão de funcionar durante o anno de 1918.

São estas as informações que tenho a prestar aos dignos Srs. accionistas, ficando inteiramente ás suas ordens para quaesquer outras, de que precisem e que lhes possa eu fornecer.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1918.
—Emeraldino O. T. Bandeira, director-presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917

Activo	
Propriedades e direitos sobre	
Imoveis e minas.....	1.110:000\$000
Movels e utensilios.....	3:678\$800
Accções caucionadas.....	30:000\$000
Caixa.....	25:133\$402
Manganez em stock.....	58:000\$000
Devedores diversos.....	2.533:513\$815
	3.761:326\$017
Passivo	
Capital.....	1.200:000\$000
Caução da directoria.....	37:000\$000
Lucros e perdas.....	19:849\$913
Credores diversos.....	2.514:476\$074
	3.761:326\$017

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1917.
Emeraldino O. T. Bandeira, director-presidente.—Jeronymo Gomes, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Brasileira de Minas «Santa Mathilde», conforme determina o art. 16, letra C dos seus estatutos, reunido no escriptorio da referida companhia, afim de examinar a escripturação

mais documentos relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1917, tudo encontrou em perfeita ordem e reconhece sua exactidão.

Assim, o conselho fiscal, representado por seus membros abaixo assignados, propõe que sejam approvadas as contas a que se refere este parecer e o respectivo balanço encerrado em 31 de dezembro de 1917; e tem ensejo de propor um voto de reconhecimento á directoria pela continuação da brilhante e proveitosa administração de prosperidade em que se encontram os negocios da Companhia Brasileira de Minas «Santa Mathilde».

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1918.
—Arthur Baudiera.—Carlos Alberto Fernandes.—Dr. Octavio do Rego Lopes.

Sociedade Anonyma Martinelli

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1918

Aos vinte e sete dias do mez de fevereiro de mil novecentos e dezoito, ás treze horas, á rua Primeiro de Março numero vinte e nove, primeiro andar, sede da Sociedade Anonyma Martinelli, reuniram-se os seus accionistas em assembleia geral ordinaria em virtude da convocação inserta no *Diário Official* de doze, nove, vinte e tres e vinte e sete de fevereiro, respectivamente ás paginas duas mil quinhentas e onze, duas mil seiscentas e sessenta e cinco e duas mil oitocentas e cinquenta e duas, verificando-se pelas assignaturas do respectivo livro de presença o comparecimento dos seguintes Srs. accionistas que depositaram previamente as suas acções na sede da sociedade, sendo que seus nomes vão abaixo transcriptos com o numero de acções por cada um possuido: commendador Giuseppe Martinelli, mil acções; Francesco Martinelli, por seu procurador commendador Giuseppe Martinelli, novecentas acções; Leopoldo Cunha Filho, duzentas acções; Piero de Capnist, trezentas acções; João Baptista Cardoso, por seu procurador Piero de Capnist, cento e cincoenta acções; W. H. T. Theunisse, cento e cincoenta acções; Henrique Palm, cincoenta acções; João de Mello Cunha, quinze acções; David Hagnauer, trinta acções; Thomaz Bishop Southgate, quarenta acções; Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, trinta acções; Julio de Souza, vinte acções; Mauricio Parodi, quinze acções; Raphael Ferreira de Assumpção, quinze acções. Tendo o Sr. commendador Giuseppe Martinelli, director-presidente da sociedade, convidado a assembleia a eleger um presidente para dirigir os trabalhos, foi, por aclamação designado o proprio Sr. commendador Giuseppe Martinelli, o qual, agradecendo a honra conferida, convidou para secretarios os Srs. Raphael Ferreira de Assumpção e Julio de Souza, achando-se assim constituída a mesa. A convite do Sr. presidente o Sr. segundo secretario ia proceder á leitura do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do exercicio encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezoito, levantando-se nessa occasião o accionista Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, o qual disse que estando taes documentos no dominio publico, pela publicação feita no *Diário Official* de 26 de fevereiro de mil novecentos e dezoito, requeria dispensa de sua leitura o que a assembleia unanimemente concedeu. Achando-se em discussão a approvação dos referidos documentos declarou o Sr. presidente, que, si ninguém pdisse a palavra, mandaria proceder á votação. Ninguém tendo pedido a palavra o Sr. presidente manda proceder á votação, sendo o balanço, contas, relatórios e parecer unanimemente approvados, não tendo tomado parte na votação de accordo com a lei, os directores para approvarem seus relatórios e contas e os fiscaes para approvarem seu parecer. Proscedem em seguida a assembleia, á eleição dos

directores e fiscaes, sendo unanimemente re-eleitos director-presidente, commendador Giuseppe Martinelli; directores, Francesco Martinelli, Dr. Piero de Capnist, João Baptista Cardoso; membros do conselho fiscal: W. H. T. Theunisse, Dr. José Saboia Viriato de Medeiros e Henrique Palm; supplentes: Dr. Leopoldo Cunha Filho, Thomas Bishop Southgate, Dr. João de Mello Cunha. A assembleia ainda deliberou manter para o exercicio de 1918, os mesmos honorarios para a directoria do exercicio de mil novecentos e dezoito. Pedindo a palavra o accionista Dr. José Saboia Viriato de Medeiros, apresenta uma moção de louvor á directoria pelo fecundo esforço revelado na sua brilhante gestão, moção que foi applaudida e approvada por todos os Srs. accionistas. O Sr. presidente suspende a sessão por meia hora afim de ser lavrada a acta. Reaberta a sessão o lida a acta o Sr. presidente declara achar-se a mesma em discussão e que ninguém pedindo a palavra a submeterá á votação. Não tendo ninguém pedido a palavra o Sr. presidente submete á votação a approvação da acta da assembleia geral ordinaria dos accionistas da Sociedade Anonyma Martinelli, realizada em vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e dezoito, sendo a dita acta unanimemente approvada. E eu, Raphael Ferreira de Assumpção que a lavrei e assigno com a mesa e todos os accionistas presentes.—Commendador Giuseppe Martinelli, presidente.—Raphael Ferreira de Assumpção, 1º secretario.—Julio de Souza, 2º secretario.—Por procuração de Francesco Martinelli, commendador Giuseppe Martinelli.—Leopoldo Cunha Filho.—Piero de Capnist.—Por procuração de João Baptista Cardoso, Piero Capnist.—W. H. T. Theunisse.—Henrique Palm.—João de Mello Cunha.—David Hagnauer.—Thomas Bishop Southgate.—Dr. José Saboia Viriato de Medeiros.—Mauricio Parodi.

Companhia Manufactora Fluminense

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA MANUFACTORA FLUMINENSE, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1918

A's 13 horas do dia 14 de março de 1918, reunidos no escriptorio da Companhia Manufactora Fluminense, á Avenida Rio Branco n. 61, nesta Capital, accionistas representando por si e por procuração 10.307 acções, o director Sr. João de Deus Freitas diz que, achando-se presente numero de accionistas maior do que o exigido pela lei, para abertura da assembleia, vae dar começo aos trabalhos, convidando para presidil-os o Sr. Dr. João Brasileiro de Toledo Franco, que, sendo unanimemente accoito, assume a presidencia, agradecendo aos Srs. accionistas a confiança que lhe é dispensada, e convida para secretarios os Srs. Francisco Amaro Vaz Morano e João Monteiro da Luz. O Sr. presidente declara que, de accordo com a publicação feita, a assembleia geral ordinaria é convocada para prestação de contas da directoria, leitura do respectivo relatório e parecer do conselho fiscal, o que tendo sido publicado o relatório da directoria e distribuido em folhetos, é dispensada sua leitura, salvo reclamação. O Sr. presidente convida o relator do conselho fiscal a proceder á leitura do respectivo parecer. Posto em discussão o relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, ninguém pedindo a palavra, põe a votos, sendo unanimemente approvados, abstenendo-se de votar a directoria e conselho fiscal.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, eleição do Conselho Fiscal e supplentes, o Sr. presidente suspende a sessão por 10 minutos, afim de que os Srs. accionistas se munam das cédulas para as respectivas eleições.

Reaberta a sessão e feita a chamada dos Srs. accionistas presentes, são recolhidas 22

cédulas para cada um dos cargos, apurando-se o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal:		Votos
Dr. José Rodrigues Peixoto.....	768	
Dr. João Brasileiro de Toledo Franco.....	768	
Francisco Ignacio Botelho.....	768	

Para supplentes:		Votos
Luiz da Silva e Oliveira.....	768	
Eugenio Juvanon.....	768	
Dr. Iberico Gonçalves Fontes.....	768	

O Sr. presidente proclama eleitos para membros do conselho fiscal os Srs. Dr. José Rodrigues Peixoto, Dr. João Brasileiro de Toledo Franco e Francisco Ignacio Botelho, e para supplentes os Srs. Luiz da Silva e Oliveira, Eugenio Juvanon e Dr. Iberico Gonçalves Fontes.

O Sr. presidente declara que ninguém mais pedindo a palavra, vae encerrar a sessão. O Sr. Francisco Amaro Vaz Morano pede a palavra para apresentar o justificar a seguinte proposta, pelo mesmo Sr. subscripta e mais pelos Srs. José Ferreira Pinto Costa e Oliveira, Ferreira & Comp.:

«Proposta—Ilhus. Srs. accionistas da Companhia Manufactora Fluminense:

Pelos estatutos da Companhia, os honorarios fixados para cada director, mensalmente, são de réis 1:000\$ (um conto de réis).

Considerando que na maioria das companhias congêneres os honorarios dos respectivos directores são de 1:500\$ (um conto e quinhentos mil réis) para cada director, mensalmente;

Considerando que, nas condições actuaes da carestia de vida, tiveram augmento de vencimentos mestres e operarios da fabrica;

Considerando, tambem, que os actuaes directores arcaram com grandes difficuldades nas crises por que passou a companhia, empregando todo o seu zelo, dedicação e esforço para solver essas difficuldades o attingir ao grão de prosperidade actual, o abaixo assignado propõe:

Os honorarios dos directores, durante a gestão da actual directoria, ficam elevados a 1:500\$ (um conto e quinhentos mil réis), isto é, no periodo de 1 de janeiro de 1917 a 31 de dezembro de 1920.

Que a somma correspondente a esse augmento no citado periodo seja considerada como uma gratificação extra, concedida na presente prestação de contas.

Essa gratificação que venho de propôr será em retiradas mensaes de 500\$ (quinhentos mil réis), para cada director, durante o alludido periodo de sua gestão.

Posta em discussão, a proposta foi unanimemente approvada.

O director Sr. João de Deus Freitas, em seu nome e no de seus companheiros da directoria, agradece aos Srs. accionistas o resultado da proposta apresentada pelo Sr. Francisco Amaro Vaz Morano.

Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente encerra a sessão ás 14 horas e, para constar, lavrou-se a presente acta.—Dr. João Brasileiro de Toledo Franco, presidente.—Francisco Amaro Vaz Morano, 1º secretario.—João Monteiro da Luz, 2º secretario.

Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 30 DE MARÇO DE 1918

Srs. accionistas.
Desempenhando-nos do compromisso annual estabelecido pela lei e pelos nossos estatutos, submettemos ao vosso exame e approvação o relatório e annexos correspondentes ás nossas operações sociaes de 1917.

A situação descrita nos nossos relatórios anteriores é a mesma, difícil em escala crescente, devido à conflagração europeia que vem entrando todos os empreendimentos, criando dificuldades em muitos casos insuperáveis e que continua, infelizmente, sem nenhum symptoma que possa indicar o seu fim.

Nada, pois, de novo teremos a relatar-vos.

A nossa acção seguiu fielmente o traçado anterior, prestado eficaz assistência às companhias onde possuimos capitais e tentando imprimir a possível expansão às nossas instalações em funcionamento:

Instalações electricas

Nenhum serviço novo contratámos nem iniciámos, porque de modo algum convém realizar-se importação de material nesta época, sinão o strictamente necessario, pois os seus preços são quasi intoleráveis para qualquer nova iniciativa.

Por commum accordo o conveniencia reciproca, fizemos lavar em 27 de agosto uma escriptura de rescisão, no tabellião Roquette, do nosso contracto com a Companhia Força e Luz Norte de S. Paulo para fornecimento de energia à instalação de Pinda, mediante indemnização de 30:000\$ que a mesma companhia comprometteu-se a pagar-nos.

Esse accordo vigorou a partir de 1 de julho. Quanto à linha de transmissão, construída opportunamente para executar o referido contracto, estamos bem certos de vendê-la por preço conveniente, em face da valorização que de então para cá soffreu o material respectivo, e por essa razão, principalmente, é que abrimos mão do nosso contracto referido.

A 10 de novembro, em virtude do pedido que nos foi feito, firmámos também, no mesmo tabellião, outra escriptura de rescisão do nosso contracto com a Municipalidade de Vigosa, o qual não pudéramos executar pelo nosso intuito exclusivo que era de construir uma instalação moderna e bem aparelhada, para não desviar das demais que possuimos, e nessas condições era impossível devido aos motivos de força maior de todos conhecidos.

Si bem que de modo algum nos cobrassem indemnizar a municipalidade pela razão superior e insuperável que nos impedia de cumprir o contracto, cedemos-lhe graciosamente 143 postes tabulares «Mannesmann» que possuíamos depositados na mesma cidade.

Todas as nossas instalações funcionaram com a regularidade habitual, salvo algumas do grupo de Machado que, por ser periodicamente assolado por violentíssimas tempestades, phenomeno que felizmente nenhum outro grupo nosso registra em tão grande escala, soffreu por duas vezes algumas avarias que foram reparadas com tanta presteza quanto permitiu a nossa crise de material e a inaudita dificuldade de transporte para aquella região.

Usinas hydro-electricas

Durante o anno findo funcionaram com precisão as que possuimos.

Linhas de transmissão

Foram bem vigiadas e conservadas, e com excepção de ligeiros reparos após algumas tempestades, nenhum serviço de importancia exigiram e funcionaram bem.

Estações distribuidoras

Nada temos a acrescentar ao que consta dos nossos relatórios anteriores sobre esta parte.

Situação financeira

Nenhuma expansão maior, pelas razões conhecidas, puderam ter os nossos negocios em 1917.

A nossa administração fundou-se no mesmo principio da ordem economica e, como verificamos, as nossas despesas continuaram sendo o minimo possível.

Em virtude da rescisão do contracto de Pinda, tivemos um desapparcimento de renda de 9:000\$ no semestre ultimo, que foi compensado pelo acrescimo de outras seções.

As nossas instalações em funcionamento tiveram a renda um pouco mais acrescida, não tanto quanto seria de esperar, porque assumiu tal elevação a dificuldade de material que mais conveniente nos foi adiar a solução de certos pedidos de energia.

A importancia de 25:100\$, sahida da conta de «indemnizações», relativa à rescisão dos dois contractos citados, foi por nós levada directamente à conta de «Lucros suspensos».

O total das nossas reservas ficou representado em 31 de dezembro pela importancia de 2.270:599\$100, assim distribuida:

Fundo de reserva	388:207\$223
Fundo de reserva, conta especial	500:000\$000
Fundo de depreciação.....	231:399\$030
Lucros suspensos..	561:455\$070
Lucros e perdas.	588:417\$810
Total	2.270:599\$100

Empréstimo por debenturas

O pagamento dos juros vencidos até 31 de dezembro tem sido feito com a regularidade habitual.

De accordo com a escriptura lavrada no tabellião Roquette em 23 de dezembro de 1915 e devidamente legalizada, resgatámos por compra dentro do segundo semestre de 1917, 30:000\$ das nossas debenturas de ns. 2.301 e 2.380, 2.781 e 2.823 e 9.678 a 9.702, que foram immediatamente retiradas de circulação e cujo empréstimo passou a figurar no nosso balanço pela importancia de 2.970:000\$000.

Dividendo

Os nossos lucros não permitem ainda a distribuição de qualquer dividendo aos Srs. accionistas, porquanto não houve remuneração até este momento o consideravel capital que possuimos em diversas empresas, dentre as quaes destaca-se a Companhia Brasileira de Tramways, Luz e Força, subsistindo, pois, os motivos referidos nos nossos relatórios ultimos.

Só agora essa empresa, da qual, como sabemos, somos os principais accionistas e debenturistas, além de grandes credores por avultados fornecimentos de dinheiro que fizemos para que a mesma pudesse executar as suas instalações, conseguiu transportar a energia hydraulica de Tombos a Campos, por meio de uma linha de cerca de 140 kilometros de extensão.

Pois esse serviço, que resolve o seu problema economico, deve-se quasi exclusivamente à nossa iniciativa, nós que fazemos parte da sua direcção o que, no intuito de proporcionar-lhe elementos de desenvolvimento e amparar os nossos capitais, tivemos de por nesse exercicio grandes capitais à sua disposição, para que a mesma não sacrificasse a execução dos seus vastos e futuros serviços.

A sua renda de bondes e luz vai subindo animadoramente e já se acham contractados diversos fornecimentos de energia à industria. Entretanto, não se pôde esperar um augmento immediato e elevado em todas as suas rendas, por motivo de constituir um obstaculo difficil de transpor a carencia de material, além da dificuldade que todas as industrias encontram para a modificação de seus serviços de energia.

Por outro lado, porém, é grato verificar-se que desapparece de prompto quasi totalmente a despesa de combustivel e correlatas, que

atingia a somma elevadissima, obrigando a companhia a inevitáveis prejuizos, podendo-se calcular, em resumo, que o uso da corrente hydraulica importa de facto em uma diminuição de despesa de quasi 450:000\$ por anno, quanto absorviam as instalações thermicas de Campos no seu funcionamento que cessa, ficando apenas como reserva.

Isso determina immediatamente certo equilibrio e, removidas opportunamente algumas dificuldades acima das nossas forças, por isso mesmo que persistem exclusivamente pelo estado anormal do mundo, os lucros da companhia sabrão em progresso apreciavel e virão remunerar satisfactoriamente os nossos capitais.

Assembléa geral

Só realizámos em 1917 a assembléa ordinaria do 31 de março, que se occupou somente do exame e approvação dos actos que praticámos em 1916 e, de accordo com os estatutos, realizou a eleição annual dos membros do conselho fiscal.

Pessoal

Confessamos com prazer que todos os nossos auxiliares nos prestaram o seu concurso com a habilidade e a boa vontade costumadas.

Transferencias de accões

Em 1917 foram lavrados 20 termos no livro respectivo, relativos a 1.182 accões, a saber:	
9 por venda, ns. 157, 159 a 161, 167, 168, 170, 172 e 176, no total de	412
9 por conversão ao portador, ns. 158, 162 a 166, 171, 172 e 173, no total de.....	600
2 por levantamento de canção, números 169 e 173, no total de.....	170
20 termos, no total de accões.....	1.182

Conselho fiscal

Em seguida ao presente relatório encontramos, além dos nossos balanços e outros annos, o parecer dos Srs. membros effectivos, relativo às nossas contas e actos praticados em o anno de 1917.

De accordo com os nossos estatutos tercia de eleger o novo conselho fiscal para o presente exercicio de 1918.

Conclusão

Temos dito tudo quanto de certa importancia occorreu no anno de 1917, prestando-nos com prazer a proporcionar-vos quaesquer esclarecimentos outros que possaes desejar.

Todos os nossos esforços continuaram empenhando-se por bem defender os interesses que nos confastes e contamos approvar, como das vezes anteriores, estos actos e contas.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1918. — Vivaldi Leite Ribeiro, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Mercantil Industrial, casa Vivaldi abaixo assignado, tendo, de accordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, examinado pormenorissimamente todas as contas, balanços e demais documentos correspondentes às operações sociaes de 1917, encontrou-os de perfeita harmonia com a escripta geral da companhia cuja confecção foi feita sob a ordem e a clareza habituaes.

Assim, é este conselho de parecer que os Srs. accionistas approvem todas as contas e actos praticados no referido exercicio pela directoria da companhia, que mereço louvor pela sua perfeita correccão em tudo attestada.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1918. — Joaquim Dias. — Atholpho Schmitt. — Ignacio Verissimo de Mello.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1917

Activo		Passivo	
Ações e debentures de diversas companhias:		Capital:	
Valor das que possuímos.....	3.903:011\$400	Representado por 15.000 ações integradas do 200\$000.....	3.000:000\$000
Apólices:		Empréstimo por debentures:	
Idem, dito.....	69:773\$000	Idem, por 15.000 debentures de 200\$000.....	3.000:000\$000
Usinas e instalações electricas:		Obrigações a pagar:	
Valor das que possuímos em funcionamento....	3.882:591\$010	Valor desta conta.....	2:000\$000
Almoxarifados:		Depositantes:	
Existência de material nas diversas sub-estações e usinas.....	71:332\$390	Saldo desta conta, representado pelos depósitos arrecadados para garantia do consumo do electricidade.....	13:404\$600
Instalações em construção e obras novas:		Titulos descontados:	
Valor destas contas.....	25:191\$920	Importancia desta conta.....	503:635\$300
Obrigações a receber:		Dividendos não reclamados:	
Valor desta conta, representado pelas obrigações em carteira, em cobrança e descontadas	607:165\$580	Saldo do terceiro.....	1:188\$000
Bens de raiz:		Juros de debentures:	
Valor dos que possuímos.....	3:150\$610	Saldo desta conta, a pagar....	19:350\$000
Contas da praça:		Pelo a pagar, referente ao semestre hoje findo.....	120:000\$000
Saldo desta conta.....	12:160\$380		139:350\$000
Materiaes:		Titulos cancelados:	
Valor desta conta.....	2:629\$200	Valor representado no activo.....	2:200:000\$000
Contas correntes:		Caução da directoria:	
Saldo desta conta.....	77:675\$470	Idem, dito.....	80:000\$000
Armação, moveis e utensilios:			2.280:000\$000
Valores existentes.....	6:805\$320	Fundo de reserva:	
Depósitos:		Saldo desta conta.....	377:734\$310
Valor desta conta.....	103\$030	Fundo de reserva, conta especial:	
Cauções:		Idem, dito.....	500:000\$000
Saldo desta conta.....	2.200:000\$000	Fundo de depreciação:	
Ações caucionadas:		Idem, dito.....	238:832\$610
Pelas da directoria.....	80:000\$000	Lucros suspensos:	
		Idem, dito.....	523:229\$250
Juros a receber:		Lucros e perdas:	
Saldo desta conta.....	121:181\$110	Idem, dito.....	588:447\$810
Consumidores de luz e força:			2.327:264\$010
Idem dito.....	29:040\$360	Diversas contas:	
Caixa:		Saldo de diversas.....	21:483\$960
Existência em cofre.....	8:510\$530		
	11.190:625\$870		11.190:625\$870

Rio de Janeiro, 16 de Julho de 1917, — Vivaldi Leite Ribeiro, presidente. — José Teixeira de Carvalho Junior, gerente. — Arthur de Lacerda Pinheiro, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1917

Debito		Credito	
Gastos gerais:		Lucros e perdas:	
Pelo deste semestre, compreendendo honorarios da directoria e do conselho fiscal.....	55:727\$240	Saldo do semestre anterior.....	583:527\$890
Liquidação:		Renda das instalações:	
Saldo desta conta.....	7:935\$200	Renda bruta do semestre.....	190:541\$990
Juros e descontos:		Dividendos, eventuaes e alugues:	
Idem, dito.....	79:922\$640	Lucro nestas contas.....	9:794\$000
			200:335\$990
Unsteio das instalações:			
Pelo deste semestre.....	32:131\$390		
Fundo de reserva:			
Levado a esta conta.....	4:919\$000		
Fundo de depreciação:			
Idem, dito.....	9:839\$800		
Lucros suspensos:			
Idem, dito.....	4:919\$000		
Lucros e perdas:			
Saldo anterior.....	583:527\$890		
Saldo deste semestre.....	4:919\$000		
Saldo que passa para o semestre seguinte.....	588:447\$810		
	783:863\$880		783:863\$880

Rio de Janeiro, 16 de Julho de 1917. — Arthur de Lacerda Pinheiro, guarda-livros.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917

Activo		Passivo	
Ações e debentures de diversas companhias :		Capital :	
Valor das que possuímos.....	4.031:800\$000	Representado por 15.000 ações integradas de 200\$.	3.000:000\$000
Apolices:		Emprestimo por debentures :	
Idem, dito.....	54:000\$000	Idem por 14.850 debentures de 200\$000.....	2.970:000\$000
Usinas e instalações electricas :		Obrigações a pagar :	
Valor das que possuímos em funcionamento.....	3.882:591\$010	Valor desta conta.....	41:000\$000
Almoxarifados :		Deposítantes :	
Existencia do material nas diversas sub-estações o usinas.....	78:513\$600	Saldo desta conta, representado pelos depositos arrecadados para garantia do consumo de electricidade.....	46:652\$700
Instalações em construção e obras novas :		Titulos descontados :	
Valor destas contas.....	10:353\$350	Importancia desta conta.....	505:532\$900
Obrigações a receber :		Dividendos não reclamados :	
Valor desta conta, representado pelas obrigações em carteira, em cobrança e descontadas.....	845:744\$030	Saldo do terceiro.....	468\$000
Bens de raiz :		Juros de debentures :	
Valor dos que possuímos.....	3:150\$610	Saldo desta conta, a pagar.....	23:951\$400
Contas da praça :		Pelo a pagar, referente ao semestre hoje findo.....	118:800\$000
Saldo desta conta.....	12:169\$580	Titulos caucionados :	
Materiaes :		Valor representado no activo.....	2.331:000\$000
Valor desta conta.....	41:41\$280	Caução da directoria :	
Armação, moveis e utensilios :		Idem, dito.....	80:000\$000
Valor dos existentes.....	7:303\$320	Contas correntes :	
Cauções :		Saldo desta conta.....	165:202\$180
Saldo desta conta.....	2.331:000\$000	Credores da praça :	
Ações caucionadas :		Idem, dito.....	9:531\$000
Clas da directoria.....	80:000\$000	Fundo de reserva :	
Juros a receber :		Saldo desta conta.....	386:297\$220
Saldo desta conta.....	466:210\$100	Fundo de reserva, conta especial :	
Consumidores de luz e força :		Idem, dito.....	500:000\$000
Idem, dito.....	28:636\$200	Fundo de depreciação :	
Caixa :		Idem, dito.....	231:399\$000
Existencia em cofre.....	1:037\$070	Lucros suspensos :	
	11.576:048\$810	Idem, dito.....	564:455\$070
		Lucros e perdas :	
		Idem, dito.....	588:447\$810
		Diversas contas :	
		Saldo de diversas.....	38:314\$530
			11.576:048\$810

Rio de Janeiro, 15 do janeiro de 1918.-- Vivaldi Leite Ribeiro, presidente.-- José Teixeira de Carvalho Junior, gerente.-- Arthur de Lacerda Pinheiro, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917

Debito		Credito	
Gastos gerais :		Lucros e perdas :	
Clas deste semestre, compreendendo honorarios da directoria e do conselho fiscal.....	52:733\$300	Saldo do semestre anterior.....	588:447\$810
Liquidação :		Renda das instalações :	
Saldo desta conta.....	1:813\$210	Renda bruta do semestre.....	183:156\$680
Juros e descontos :		Dividendos, eventuaes, alugueis e materiaes :	
Idem, dito.....	62:306\$900	Lucro nestas contas.....	9:637\$000
Custeio das instalações :			
Clas deste semestre.....	33:075\$340		
Fundo de reserva :			
Saldo a esta conta.....	8:362\$010		
Fundo de depreciação :			
Idem, dito.....	17:125\$820		
Lucros suspensos :			
Idem, dito.....	17:125\$820		
Lucros e perdas :			
Saldo que passa para o semestre seguinte.....	588:447\$810		
	781:241\$490		781:241\$490

Rio de Janeiro, 15 do janeiro de 1918.-- Arthur de Lacerda Pinheiro guarda-livros.

Companhia Calçado Cleveland

RELATORIO A SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS, NA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1918.

Srs. accionistas: — Em cumprimento ás disposições dos nossos estatutos, como de costume, vimos prestar-vos conta da nossa administração concernente ao exercício de 1917, submettendo ao vosso julgamento e aprovação as contas e balanço, com o parecer do conselho fiscal, relativos ao referido anno.

Beneficiadas diversas contas de accôrdo com os estatutos, podeis ver pelos annexos juntos o resultado, de cuja importancia foi retirada a porcentagem para o dividendo de 10% sobre o capital, uma parte para gratificações e o saldo restante levado á conta de fundo de reserva.

Para quaesquer outros esclarecimentos, estamos ao vosso inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1918. — D. A. S. Oliveira, director.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Companhia Calçado Cleveland, abaixo assignados, tendo examinado as contas, balanço e documentos apresentados pela directoria, relativos ao anno social da companhia, findo em 31 de dezembro ultimo, opinam que sejam os mesmos approvados com os actos da directoria até a referida data.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1918. — Custodio Coelho. — W. Gersham Willg. — Henrique Gonçalves Ferreira.

Transferencia de ações no anno de 1917 não houve.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917

Activo

Mercadorias.....	610:110\$450
Móveis e utensílios.....	5:000\$000
Deposito no Gaz.....	273\$000
Ações caucionadas.....	20:000\$000
Formas.....	41:000\$000
Instalações de machinas.....	17:000\$000
Edificio da fabrica.....	241:807\$860
Machinismos e accessorios.....	186:300\$000
Debentures em carteira.....	148:800\$000
Caixa.....	1:197\$720
Contas correntes— Devedores.....	5:258\$350
Contas garantidas.....	337:265\$000

1.664:021\$280

Passivo

Capital.....	500:000\$000
Caução da directoria.....	20:000\$000
Fundo de reserva.....	239:379\$360
Dividendo anterior.....	730\$000
Obrigações preferenciaes—Debentures.....	500:000\$000
Letras a pagar.....	185:040\$320
Contas correntes — Credores.....	128:171\$630
Dividendo a distribuir — 10%.....	50:000\$000
Imposto s/ dividendo.....	2:500\$000
Porcentagens e gratificações.....	17:280\$000

1.664:021\$280

D. A. S. Oliveira, director. — J. Carvalho, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917

Debito

Seguros.....	3:100\$150
Impostos.....	3:944\$700
Despesas geraes.....	23:604\$100
Bonificações.....	158:101\$700
Diversas contas.....	456:273\$800
Abatimento em diversas contas de accôrdo com os estatutos..	36:203\$150
Lucro liquido, assim distribuido:	
Dividendo de 10 % s/ 500:000\$.....	50:000\$000
Imposto sobre dividendo.....	2:500\$000
Porcentagens e gratificações.....	17:280\$000
Fundo de reserva.....	103:095\$810
	173:875\$810
	854:202\$710

Credito

Mercadorias.....	836:148\$830
Cambios.....	12:279\$000
Juros e descontos.....	5:774\$880
	854:202\$710

O guarda-livros, J. Carvalho.

International Ore Corporation, Limited

CERTIFICADO

Certifico que por despacho da Junta Commercial do hoje, foram archivados sob o numero 4.824, os seguintes documentos da International Ore Corporation Limited, a saber: Um exemplar do *Diario Official* de 10 do corrente, com a publicação de decreto numero n. 12.898, de 6 do mesmo mez, com as clausulas que o acompanham e os estatutos da companhia, a relação dos accionistas e demais documentos; a guia com o pagamento do selo respectivo effectuado na Recebedoria do Districto Federal, uma publica forma do conhecimento referente ao deposito de dez por cento do capital em dinheiro, feito no Banco do Brasil, e outra publica forma da carta do Governo, que a autorizou a funcionar no Brasil.

Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta Junta, passei a presente certidão.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de março de 1918. — Isidoro Campos, director (sobre estampilhas no valor total de 11\$). (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.871 — Memorial descriptivo da invenção de «um processo de beneficiamento e purificação do sal marinho, ou sal commun, ou chlorureto de sodio, applicavel á industria e ao consumo», para que pretendem privilegio Rodrigues Gerin & Comp. estabelecidos nesta cidade do Rio de Janeiro

Refere-se a nossa invenção a dissolver-se em agua commun ou do mar qualquer quantidade de sal até que essa agua atinja ao seu maior grão de saturação, em vasilha apropriada que será de ferro ou de qualquer outro metal, estanhado ou galvanizado; aquece-se até á ebulição, momento em que se adicionará uma quantidade relativa do carbonato do sodio, na proporção de oito decimos por cento da quantidade de sal que for dissolvida, reactivo esse que precipitará a magnesia contida no sal.

Isto feito se passará a solução para outros vasilhames nas mesmas condições da primeira,

isto é, também de ferro ou de qualquer outro metal estanhado ou galvanizado.

Em cada vasilha ou deposito destes será collocada uma torneira na altura de quinze a vinte centímetros acima da linha da base do deposito, afim de evitar a sahida da magnesia e do impurezas ali depositadas.

Nestes recipientes ou depositos a solução deve permanecer por espaço de vinte e quatro horas no minimo, para que a magnesia se precipite por completo.

Transporta-se novamente a solução para outras vasilhas nas mesmas condições das primeiras, porém de formato longo, pouco profundas e apropriadas para proceder-se á evaporação, á refinação e á crystalização por meio de calor.

A proporção que se vae operando a crystalização, retira-se o sal com espumadeiras e vao-se collocando em forma de pyramides, em cestos de taquara, cipó, vime ou outro qualquer apropriado afim de escoar-se o liquido contido e arrastado pela espumadeira.

Em resumo, reivindicamos como pontos caracteres constitutivos da invenção o seguinte:

Um processo de beneficiamento e purificação do sal marinho (chlorureto de sodio) consistindo em empregar, logo que se faça a ebulição, uma quantidade de carbonato de sodio na proporção de oito decimos por cento da quantidade de sal que for dissolvida; dotar as vasilhas ou depositos de torneiras na altura de quinze a vinte centímetros afim de evitar a sahida da magnesia e outras impurezas ali depositadas; ficar a solução por espaço de vinte e quatro horas no minimo para que a magnesia se precipite por completo e, finalmente, collocar em cestos de taquara, cipó, vime ou outro qualquer apropriado, e em forma de pyramides, o sal assim crystalizado.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1917. — Rodrigues Gerin & Comp.

ANNUNCIOS

LEI ORÇAMENTARIA DE 1918

Acha-se exposta á venda na thesauraria da Imprensa Nacional a 3\$000 o exemplar.

Anglo Sul Americana

Companhia Brasileira de Seguros Terrestres e Maritimos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assemblea geral extraordinaria que se realizará a 8 de abril proximo, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 5, 3º andar, afim de procederem á eleição para o cargo de director.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1918. — A directoria.

Companhia America Fabril

Séde social — Rua da Candelaria n. 67

JUROS DE «DEBENTURES»

Do dia 1 de abril proximo futuro em diante, menos aos sabbados, das 13 ás 15 horas, pagar-se-ha, no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 67, o coupon n. 10, vencido a 31 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1918. — Pela Companhia America Fabril, o director gerente, Mark Sutton.

Companhia Constructora em Cimento Armado**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

De accordo com os estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 30 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 87, 2º andar, afim de serem submettidos á sua approvação o relatório, balanço e contas do anno findo de 1917, assim como proceder á eleição do conselho fiscal para o corrente anno, e tratar de quaisquer interesses sociais.

Os possuidores de acções ao portador devem depositar seus titulos, pelo menos tres dias antes da assembleia, no escriptorio da companhia.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1918.—A directoria.

Banco Central dos Estados

Os incorporadores do Banco Central dos Estados convidam os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral, quarta-feira, 27, ás 3 horas da tarde, na rua dos Ourives n. 13, sobrado, afim de nomearem os peritos para avaliação dos contractos e mais assumptos. — Os incorporadores *Frederico Burrowes* e *Dr. José Carlos de Abreu e Silva*.

Companhia Tijuca**JUROS DE DEBENTURES**

De 1 a 5 de abril, das 12 ás 14 horas e depois ás quintas-feiras, ás mesmas horas, pagar-se-ha, no escriptorio da companhia, á rua dos Ourives n. 53, sobrado, o 8º coupon, a vencer-se em 31 de corrente.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1918. — A directoria.

Companhia Morro da Mina

Convidam-se os Srs. accionistas para no dia 29 de abril, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 28, sobrado, se reunirem em assembleia geral ordinaria, afim de elegerem um director, tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e contas do anno social findo, com parecer do conselho fiscal, o elegerem o que deve substituir o actual, cujo mandato se finda.

Estão á disposição dos Srs. accionistas, até que se realize a assembleia convocada, os documentos de que trata o art. 147 da lei das sociedades anónimas.

Ficam, até que se realize a assembleia geral convocada, suspensas as transferencias de acções nominativas, e devem ser depositadas na caixa da companhia as ao portador, tres dias antes da reunião da assembleia, para que possam ser representadas nesta.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1918. — A directoria.

Companhia Fiat Lux**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral ordinaria no dia 27 do corrente, ás 14 horas, na sede social á rua da Quitanda n. 111, afim de serem submettidos á sua approvação o relatório, balanço e contas do anno findo de 1917, assim como proceder á eleição do conselho fiscal para o corrente anno, e tratar de quaisquer interesses sociais.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia em que se realizar a assembleia geral, inclusive.

As acções "ao portador" devem ser depositadas até tres dias antes da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1918. — A directoria.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil**Fallencia de José Joaquim dos Santos**

Manoel Gomes, syndico da fallencia de José Joaquim dos Santos, comunica que se acha á disposição dos credores e mais interessados nesta fallencia, diariamente á rua da Quitanda n. 46, sobrado, das 2 1/2 ás 4 1/2 horas da tarde. Outrossim previne que todos os actos desta fallencia serão publicados *Diario Official* e *Jornal do Commercio*.

Rio, 25 de março de 1918.— *M. B. Pinto Guimarães*, advogado, rua da Quitanda n. 40.

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os Srs. portadores de debentures desta companhia a virem receber, do dia 1 de abril em diante, no escriptorio desta companhia, á rua Visconde do Sapucahy numero 200, das 12 ás 14 horas, os juros correspondentes ao semestre a findar e 31 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1918. — A directoria.

Empresa Brasileira de Navegação**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os accionistas da Empresa Brasileira de Navegação para uma assembleia geral extraordinaria, que terá lugar no dia 2 de abril do corrente anno, ás 12 horas, á rua da Quitanda n. 126, para autorizar a operação a que se refere o art. 8º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1918. A directoria: *Alfredo Rebouças*. — *João A. Americo Machado*.

Anglo Sul-Americana**Companhia Brasileira de Seguros Terrestres e Marítimos**

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da assembleia geral que se realizará a 30 de março corrente, ás duas horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 5, 3º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1917, parecer do conselho fiscal, e eleger os membros do conselho.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1918. — A directoria.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

Convido os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinaria, sabbado 30 do corrente, á 1 hora da tarde, na respectiva sede, á rua Primeiro de Março n. 88, sobrado, afim de lhes serem apresentados o relatório e contas da directoria com o parecer do conselho fiscal, relativo ao anno findo de 1917, de accordo com o artigo 31 dos estatutos em vigor e proceder-se á eleição do conselho fiscal e suplentes, que tem de funcionar no presente anno administrativo.

Os Srs. accionistas por acções ao portador deverão depositar-as na thesauraria da Companhia até o dia 27, conforme determina o § 1º do art. 25 dos estatutos.

Ficam suspensas as transferencias de acções nominativas, até o dia immediato ao da mencionada assembleia geral.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1918.— *Alberto Saraiva da Fonseca*, presidente.

Companhia Locativa e Constructora

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua de Sant'Anna n. 149, uma cópia do balanço geral e todos os livros e documentos da companhia, correspondentes ao periodo de 1917.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1918.— A directoria.

COMPANHIA DE TECIDOS DE LINHO DE SAPOEMBÁ**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no salão do prédio n. 36 da rua Visconde do Inhaúma, no dia 30 do corrente mez, ás 15 horas, para tomarem conhecimento do relatório e parecer do conselho fiscal, sobre a gestão desta directoria, durante o anno findo, assim como para a eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1918. — O presidente, *Antonio Fernandes dos Santos*.

Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança

De ordem do Sr. presidente é convocada a reunião de assembleia geral ordinaria para 30 do corrente, ás 16 horas, na sede da sociedade, á rua Riachuelo n. 70, sendo a ordem do dia:

1.ª Leitura, discussão e votação do relatório e contas da directoria, referentes ao exercicio de 1917 e respectivo parecer do conselho fiscal;

2.ª Eleição do conselho fiscal que deve servir no corrente anno.

Ficam suspensas as transferencias de acções até ao dia da referida reunião.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1918.— O secretario, *Antonio Soares de Almeida*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil**Fallencia de Alvaro da Cunha e Mello****AVISO AOS CREDITORES**

Vinha Fernandes & Comp., syndicos da fallencia de Alvaro da Cunha e Mello, communicam que a assembleia foi adiada para o dia 2 de abril proximo futuro, ás 13 e meia horas e que estarão diariamente á disposição dos interessados no escriptorio de seu advogado Dr. Luiz Benedicto Ottoni, das 15 ás 16 1/2 horas.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1918.— Por procuração de Vinha Fernandes & Comp. *Luiz Benedicto Ottoni*, advogado.

Companhia Braga Costa**Fabrica de Chapéus****ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 30 do corrente mez, ás 13 horas, no escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda numero 123, 1º andar, afim de deliberarem sobre o parecer do conselho fiscal, relatório e contas da directoria, referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1917, e procederem á eleição do conselho fiscal e suplentes.

Acham-se desde já á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1918.— *Ma. José Gonçalves Capella*, director-presidente.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se póde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

A

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1909... \$300

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915... \$500

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906... \$500

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar... \$1000

Anuario de legislação de fazenda — referente ao anno de 1916, por Afonso Duarte Ribeiro... \$8000

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500

Astronomie (Traité d'), de E. Liais... \$5000

Automoveis (Tabellas para os preços de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$400

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crea a). Decr. numero 9.261, de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regulamento Interno... \$5000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1897... \$5000

Carros (Tabellas para os preços dos). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$200

Casa de Detenção (Regulamento da). Decreto numero 6.863, de 27 de fevereiro de 1908... \$500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)... \$10000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha... \$5000

Chéques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912... \$500

Chorographia da Provincia do Ceará... \$1000

Código Civil Brasileiro. Trabalhos relativos á sua elaboração, 1º volume (M)... \$10000

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M)... \$5000

— Projecto (Trabalho da Commission da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)... \$20000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1º volume (M)... \$5000

— Projecto (Commissão Especial do Senado) 3º volume (M)... \$2000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues... \$3000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por um magistrado mineiro... \$3000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado... \$4000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897... \$1000

Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911... \$500

Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M)... \$2000

Concessões de pannas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898... \$400

Consolidação das leis das Alfandegas... \$3000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal (M)... \$3000

Consolidação das leis da Justiça Federal... \$5000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa... \$2000

Constituição da Republica... \$1000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916... \$2000

— Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regulamento approved pelo decreto numero 11.951)... \$5000

Consolidação dos Regulamentos, actos e decisões relativas ao imposto de consumo e transporte... \$4000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893... \$500

D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira... \$6000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)... \$125000

Decretos do Governo Provisorio:

de março de 1890... \$2000

de outubro de 1890... \$7500

de dezembro de 1890... \$3000

de janeiro de 1891... \$2000

de fevereiro de 1891... \$2000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos... \$3000

3º e ultimo... \$2000

Additamento... \$1500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1831... \$3000

de 1832... \$3000

de 1833... \$3000

de 1850... \$3000

de 1867... \$3000

de 1891... \$4500

de 1892... \$4500

de 1893... \$2500

de 1894... \$4500

de 1895... \$3000

de 1896... \$3000

de 1897... \$3000

de 1898... \$2000

de 1899... \$3500

de 1900... \$3000

de 1901... \$3000

de 1902... \$3000

de 1903... \$4000

de 1904... \$4500

de 1905... \$4500

de 1906... \$4500

de 1907... \$5000

de 1908... \$5000

de 1909... \$5000

de 1910... \$5000

de 1911.....	4\$000
Delegacias Fiscaes (Crêa o logar do contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1901.....	1\$000
Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913	\$500

E

Exames parcellados (Instruções para os). Decr. n. 1.227, de 23 de novembro de 1901.....	1\$000
---	--------

Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional da Capital Federal (Regulamento) (M).....	\$300
---	-------

Eleições federaes:

— Lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892 (Processo eleitoral).....	\$500
— Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904 (Legislação eleitoral).....	\$500
— Decr. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901 (Instruções para alistamento de eleitores).....	\$500
— Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 (Lei e regulamento eleitoral, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento) (M).....	\$500
— Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e Decr. n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917 (Processo eleitoral) (M).....	1\$000
— Alterações feitas nas leis numeros 3.139 e 3.208 (Alistamento e eleições federaes) (M).....	\$200
— Relação dos eleitores do Districto Federal.....	\$3000

Expulsão de estrangeiros. Decreto numero 2.741.....	\$200
---	-------

Eusio Secundario e Superior da Republica (Reorganisa o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915 (M)	1\$000
--	--------

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica).....	1\$000
---	--------

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908.....	1\$000
---	--------

Facturas consulares—Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903.....	1\$000
--	--------

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915.....	\$300
---	-------

Funcionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro.....	\$3000
--	--------

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Anibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zera.....	\$3000
---	--------

Hydrographie du Hant Saint Francois, por Emm. Liais.....	15\$000
--	---------

Hygiene Administrativa da União (Reorganisação dos serviços de). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1901, e regulamento dos serviços a cargo da União, Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1901.....	1\$000
---	--------

Hygiene Alimentar, do Dr. Eduardo Magalhães, 2 volumes (M).....	4\$000
---	--------

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M).....	\$5000
--	--------

I

Industria Siderurgica. Relatório do general Souza Aguiar.....	\$3000
---	--------

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911.....	\$500
--	-------

Industrias e profissões (Regulamento) reis.....	1\$000
---	--------

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915.....	\$500
--	-------

Institutos Militares de Ensino (Regulamento para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000
--	--------

J

Justica Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.....	\$500
--	-------

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos acordãos) (M):	
do anno de 1895.....	2\$500
do anno de 1897.....	6\$000
do anno de 1898.....	8\$000
do anno de 1899.....	9\$000
do anno de 1900.....	9\$000

Justica do Districto Federal (Reorganisação da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911.....	1\$800
---	--------

Juros de creditos hypothecarios, de-bentures e dividendos das sociedades anonymas (Regulamento para a arrecadação do imposto sobre). Decr. n. 12.437, de 11 de abril de 1917.....	\$500
---	-------

L

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil da Guerra da Europa) (M).....	\$3000
--	--------

Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
---	--------

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000

de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1828.....	2\$000
de 1830.....	2\$200
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1831.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853.....	4\$600
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$000
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — (Additamentos).....	\$500
de 1865 — 3 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	16\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1891.....	11\$000
de 1892.....	12\$000
de 1893.....	8\$500
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1895.....	8\$000
de 1896.....	8\$500

de 1897.....	10\$000
de 1898.....	16\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1903.....	10\$000
de 1904.....	13\$600
de 1905.....	15\$200
de 1906.....	15\$200
de 1907.....	26\$000
de 1908.....	19\$200
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000

Leis de orçamento:

de 1880.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1905.....	1\$000
de 1906.....	1\$000
de 1908.....	1\$000
de 1909.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1916.....	2\$000
de 1917.....	2\$000
de 1918.....	3\$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na), *Franz Von List*, tradução e colaboração de João Vieira de Araújo e Clóvis Bevilacqua. 3\$000

Leis usuaes da Republica dos E. U. do Brasil, pelos Drs. Turquinio de Souza e Caetano Montenegro (M).... 10\$000

Loterias (Regulamento das). Decreto n. 8.597. \$500

Licença aos funcionarios publicos da União (Civis e Militares) (Regulamento para a concessão de). Decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913. \$200

M**Manual do Empregado de Fazenda:**

de 1866.....	3\$000
de 1869.....	2\$500
de 1870.....	2\$500
de 1871.....	3\$000
de 1872.....	2\$000
de 1873.....	3\$000

de 1874.....	3\$000
de 1875.....	3\$000
de 1877.....	3\$000
de 1878.....	3\$000
de 1879.....	3\$000
Marinha Mercante e Navegação de Ca- botagem.	1\$000
Minas do Brasil (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M) :	
2º volume.....	6\$000
3º volume.....	6\$000
Modelos de Balanço.....	4\$500
Montepio dos Funcionarios Publicos (Regulamento do). Decreto numero 8.901.	\$500
Moratoria (Lei sobre). Decrs. ns. 2.862, 2.866 e 2.895.....	\$500

N

Nova luz sobre o passado..... 10\$000

Noticia historica dos serviços instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça (M)..... 6\$000

P

Promptuario dos impostos de consumo 6\$000

Provimientos da Correição Geral do Fôro do Districto Federal (1916 — 1917) (M)..... 1\$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama..... 5\$000

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M)..... 10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. numero 2.110, de 30 de setembro de 1909. \$500

Pareceres do Consultor Geral da Republica (1º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (2º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (3º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (4º volume) (M)..... 2\$000

Portos (Regulamento das Capitancias dos). Decr. n. 11.505, de 1915.... 2\$000

R

Repertorio Juridico do Mineiro. 4\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brasil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.. 3\$000

Regimento de Custas da Justiça Federal. 1\$000

Regimento de Custas da Justiça Local. 1\$000

Regulamento das Sociedades Anonymas (Decr. n. 434)..... 5\$00

Regulamento das Companhias de Seguros \$500
Regulamento dos Clubs de Mercadorias. \$500
Regulamento do sello \$500
Regulamento para a venda de mercaderias e immoveis e para a distribuição de premios mediante sorteio. (Decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917). \$500
Repressão de contrabando (Regulamento para o serviço de). Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1\$000
— Corrige o regulamento acima (Decreto n. 12.419, de 21 de março de 1917. \$100

S

Stenographia Internacional, por A. Pfeil, réis. 1\$000

Sorteio Militar (Lei n. 1.860, de 1 de janeiro de 1908)..... \$500

Saneamento (Regulamento da taxa de) \$300

Seguros (Regulamento dos impostos do sello e fiscalização e de sorteio das companhias de) \$500

Saude Publica (Regulamento da Directoria Geral de Saude Publica). Decr. numero 10.821, de 18 de março de 1911. 2\$000

T

T i l b a r y s (Tabellas para os preços dos)..... \$200

Tarifas das Alfandegas..... 3\$000

Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil 1\$500

Tomada de Contas (Decr. n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911)..... \$500

Transporte (Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto numero 11.493, de 1º de fevereiro de 1915..... \$500

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares do) (M)..... 2\$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar..... 5\$000

Vencimentos militares. (Lei numero 2.200). \$500

Vencimentos (Regulamento para a cobrança do imposto sobre). Decreto numero 11.911, de 26 de janeiro de 1916. \$500

As vendas superiores a 100\$000 têm abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não têm abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que têm o abatimento de 30 %, em virtude do Officio do Ministerio da Justiça, n. 1.204, de 8 de agosto de 1901.